



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE**

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Municípios consorciados e interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, às 14h, **por videoconferência, com fulcro na Resolução nº 002/2020**, a fim de atender ao que dispõe o Estatuto Social para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**1 - Apresentação e aprovação do Regulamento do Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas do CPRRSS;**  
**2 - Outros encaminhamentos.**

Currais Novos/RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente do CPRRSS

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**995AD219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 117/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2021**

**OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para uso e consumo nas escolas e setores internos das secretarias do Município de Acari/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.482.343/0001-04, com sede em Rua Juvenal Lamartine, nº 43, Centro, Cruzeta-RN, CEP:59.375-000

**VALOR: R\$ 2.900,000 (Dois mil e novecentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo – Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 20 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FEDBBA1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 118/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2021**

**OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para uso e consumo nas escolas e setores internos das secretarias do Município de Acari/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO:** CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.655.938/0001-01, com sede em Avenida das Fronteiras, nº 65, Igapo, Natal-RN, CEP:59.104-345

**VALOR: R\$ 49.906,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 20 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**7FDB0E0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5736/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **08 de novembro de 2021**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 21 de outubro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**5B9402EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5734/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **08 de novembro de 2021**, às **10:16 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 21 de outubro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**12142F2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO Nº 001 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº  
014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5754/2021**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 014/2021**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTSAL NOS JOGOS DA “COPA ACARI DE FUTSAL LAIRTON CARDOSO DE ARAÚJO” – LALAKA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**AVISO Nº 001, DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 014/2021, cujo objeto **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTSAL NOS JOGOS DA “COPA ACARI DE FUTSAL LAIRTON CARDOSO DE ARAÚJO” – LALAKA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, tornando habilitados as seguintes credenciados, por ordem de classificação:

FUNÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ÁRBITRO (LOCAL)	JOSÉ VITÓRIO DUARQUE DA SILVA CPF: 029.573.234-27	Rua Severina Ribeiro, nº 25, bairro Petrópolis, Acari/RN	1º

FUNÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
MESÁRIO (LOCAL)	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA CPF: 104.227.444-41	Rua Silvino Adonias Nunes, nº 09, bairro Ari de Pinho, Acari/RN	1º
	SILMARA BEZERRA DE MORAIS CPF: 089.225.724-50	Rua Tiradentes, 346, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN	2º

Acari/RN, 21 de outubro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente - Port. nº 112/2021

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**70EEA7D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001 - CREDENCIAMENTO  
Nº 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5754/2021**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 014/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **CHAMADA PÚBLICA nº 014/2021** que teve como objeto o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTSAL NOS JOGOS DA “COPA ACARI DE FUTSAL LAIRTON CARDOSO DE ARAÚJO” – LALAKA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital do **Processo Administrativo nº 5754/2021** (Chamada Pública/Credenciamento nº 014/2021), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor dos seguintes participantes credenciados:

FUNÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ÁRBITRO (LOCAL)	JOSÉ VITÓRIO DUARQUE DA SILVA CPF: 029.573.234-27	Rua Severina Ribeiro, nº 25, bairro Petrópolis, Acari/RN	1º

FUNÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
MESÁRIO (LOCAL)	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA CPF: 104.227.444-41	Rua Sílvio Adonias Nunes, nº 09, bairro Ari de Pinho, Acari/RN	1º
	SILMARA BEZERRA DE MORAIS CPF: 089.225.724-50	Rua Tiradentes, 346, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN	2º

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 21 de outubro de 2021.

**ELIENE SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5FB38208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PP Nº 043/2021**

**Aviso de Revogação****Pregão Presencial nº 043/2021**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração torna público a **revogação do Pregão Presencial nº 043/2021**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria técnica profissional de inventário do patrimônio de todos os bens móveis pertencentes ao Município de Acari/RN, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 21 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR.**

Secretário de Tributação e Administração.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C043CFF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

O município de Afonso Bezerra, 08.294.688/0001-71, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LO para o **Abatedouro de Animais**, localizado na **Zona Rural do município de Afonso Bezerra – RN**.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D677FED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA: LEI MUNICIPAL Nº. 260/2021**

“**CRIA E DELIMITA OS BAIROS ALTO DA CACHOEIRA, CONJUNTO VIDA NOVA, ÁGUA NOVA I, BELA VISTA. CRIA E DELIMITA-SE A AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**”

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:**

**Art. 1.º** Ficam criados os bairros Alto da Cachoeira, Conjunto Vida Nova, Água Nova I, Bela Vista e São Francisco, resultados da subdivisão do Bairro Centro, todos delimitados e descritos na forma do anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** Cria-se e delimita-se a Avenida Nossa Senhora de Fátima na cidade de Água Nova, conforme anexo II desta Lei.

**Art. 3.º** A Travessa José Bezerra passa a ser Rua com o mesmo nome.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

Nesta data, 15/10/2021 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**FD45E3E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 688, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 688, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427,

lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 724,02 (setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período dos dias 20 a 22 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:722B2BE5**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 689, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 689, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCA IRIS RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 158, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 12 de outubro a 10 de novembro de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:27DB7444**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 690, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 690, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº 35-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 13 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:B8B98179**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 691, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 691, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador do COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia 21 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:0D2508E5**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 21 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**865D5136

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 693, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PORTARIA N.º 693, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** disposto contido no Edital de Convocação nº 009/2021, de 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de setembro de 2021 e no Edital de Convocação nº 010/2021, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLASSIFICAR** as candidatas **MARIA CLÉCIA GONÇALVES DA PENHA** – Insc. 900316.21.7 e **ARTURIANE PEREIRA DE ANDRADE** – Insc. 900339.21.7, aprovadas respectivamente no Processo Seletivo Simplificado para os cargos temporários de Cuidador e Professor de Ensino Fundamental I, realizado de 19 de março a 1º de abril de 2021, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** A referida desclassificação deve-se ao não comparecimento – Edital de Convocação nº 015/2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**92A3FCE1

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Motorista, Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Em virtude do não comparecimento das candidatas **ARTURIANE PEREIRA DE ANDRADE** e **MARIA CLECIA GONÇALVES DA PENHA** ficam convocadas as candidatas a seguir nominados para o cargo de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I: TAYSE RICCELLY DE MELO LISBOA VIEIRA** – Insc. 900230.21.5 e para o cargo de **CUIDADOR: MARIA ISABEL SOARES** – Insc. 900318.21.0, para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

As candidatas devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **22 a 25 de outubro de 2021**, no horário de 07h às 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira de habilitação;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificada e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D008ABCC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

#### PORTARIA Nº 078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, a Sra. **FRANCISCA FILHA DA SILVA**, admitida no serviço público municipal em 1º de março de 1986, ocupando cargo de Professora PI G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 315;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no o artigo 6º, incisos I a IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/05, bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 2382/2017 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no processo nº 002312/2014 – TC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 016 de 31 de outubro de 2012 para CONCEDER a **FRANCISCA FILHA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora PI G, portadora da carteira de Identidade nº 957.998 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.816.104-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 6º, I a IV e 7º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento a última remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, que é a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Alexandria/RN c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 Regime Único do Município de Alexandria/RN, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**546B9B96

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Aparecida da Silva, admitida no serviço público municipal em 1º de setembro de 1983, ocupando cargo de Professora Leiga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 477;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no o artigo 6º, incisos I a IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/05, bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 14/2018 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no processo nº 001791/2011 – TC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 002/2010 de 19 de fevereiro de 2010 para CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora Leiga, portadora da carteira de Identidade nº 780.117 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.423.814-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Alexandria/RN c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 do Regime Único do Município de Alexandria/RN, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**0518EAD4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 080, DE 21 DE OUTUBRO 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, a Sra. MARIA IZABEL CELINO, admitida no serviço público municipal em 07 de março de 1988, ocupando cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130377-5;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/03), bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 1651/2014 - TC, constante no processo nº 20832/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2013 para CONCEDER a **MARIA IZABEL CELINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora PI, portadora da carteira de Identidade nº 1.010.616 SSP/RN e do CPF/MF nº 702.909.624-04, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o nº 101.101.012-3, nos termos do art. 6º, I a IV e 7º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se

com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, que correspondem a 04 (quatro) quinquênios e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5%, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Alexandria/RN c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 Regime Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**0E64A16E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 099/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, realizada às 09:00 horas do dia 07 de outubro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos para farmácia básica e material hospitalar para os unidades de saúde deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 29.043.834/0001-66, MULTIMED DENTAL EIRELI EPP - CNPJ: 29.894.043/0001-40, HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 33.853.517/0001-82, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.132.785/0001-32, PN COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 32.173.778/0001-99, H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77, DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - CNPJ: 36.393.228/0001-36, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33 e DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA - CNPJ: 27.331.221/0002-80. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **itens: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 54, 59, 61 e 63** - empresa vencedora: **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - ME - CNPJ: 36.393.228/0001-36. total dos itens - Valor R\$ 47.996,50 - Item: 29** - empresa vencedora:**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32 - total do item - Valor R\$ 252,00 - Itens: 28, 55 e 62** - empresa vencedora: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06 - total dos itens - Valor R\$ 502,00 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60 e 64** - empresa vencedora: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 33.853.517/0001-82- total dos itens - valor R\$ 51.197,50. O Valor Final de todos os itens R\$ 99.948,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais) sendo declarada vencedora, pois não houve interposição de recursos.**

Almino Afonso/RN, em 18 de outubro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**

CPF nº 061.827.264-07-

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**9D0CE7E7

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 018/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado e julgamento dos recursos obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e Processo Administrativo nº 099/2021, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes : **itens: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 54, 59, 61 e 63** - empresa vencedora: **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - ME - CNPJ: 36.393.228/0001-36. total dos itens - Valor R\$ 47.996,50 - Item: 29** - empresa vencedora: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32 - total do item - Valor R\$ 252,00 - Itens: 28, 55 e 62** - empresa vencedora: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06 - total dos itens - Valor R\$ 502,00 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60 e 64** - empresa vencedora: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 33.853.517/0001-82- total dos itens - valor R\$ 51.197,50. O Valor Final de todos os itens R\$ 99.948,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Almino Afonso/RN, em 18 de outubro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**

CPF nº 061.827.264-07

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**45644445

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 099/2021- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor do Fundo deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 18 de outubro de 2021, em favor das licitantes: **itens: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 54, 59, 61 e 63** - empresa vencedora: **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - ME - CNPJ: 36.393.228/0001-36. total dos itens - Valor R\$ 47.996,50 - Item: 29** - empresa vencedora: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE**

**MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32 - total do item - Valor R\$ 252,00 - Itens: 28, 55 e 62 - empresa vencedora: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06 - total dos itens - Valor R\$ 502,00 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60 e 64 - empresa vencedora: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 33.853.517/0001-82 - total dos itens - valor R\$ 51.197,50. O Valor Final de todos os itens R\$ 99.948,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Almino Afonso/RN, em 19 de outubro de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

CPF: 099.905.414-77

Gestor Municipal do Fundo.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:BB5816AA**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 101/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, realizada às 09:00 horas do dia 11 de outubro 2021, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Ambulância tipo "A" destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, M V AZEREDO COSTA CIA LTDA - CNPJ: 19.180.210/0001-37, MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0003-53, TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53, MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 35.457.127/0001-19, ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 34.091.218/0001-10, e IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - CNPJ: 30.105.413/0001-00.** Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **item: 01 - empresa vencedora: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 34.091.218/0001-10.** O valor final do item **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais) **sendo declarada vencedora, pois não houve interposição de recurso.**

Almino Afonso/RN, em 11 de outubro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**

CPF nº 061.827.264-07

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:6BFD7E27**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado e julgamento dos recursos obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e Processo Administrativo nº 101/2021, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019,

**ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **item: 01 - empresa vencedora: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 34.091.218/0001-10.** O valor final do item **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais).

Almino Afonso/RN, em 18 de outubro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**

CPF nº 061.827.264-07

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:D9A56907**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 101/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor do Fundo deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 18 de outubro de 2021, em favor da licitante **item: 01 - empresa vencedora: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 34.091.218/0001-10.** O valor final do item **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais).

Almino Afonso/RN, em 19 de outubro de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

CPF: 099.905.414-77

Gestor Municipal do Fundo.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:053AE759**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - APAMIP

O Pregoeiro da Maternidade Dr Antônio Martins Portalegre - RN, através Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 005/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, realizado às 09:00 horas do dia 15 de outubro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, objeto de Emendas Parlamentares, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.043.834/0001-66 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT - CNPJ: 05.675.713/0001-79 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO - CNPJ: 32.737.279/0001-87 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA - CNPJ: 27.600.270/0001-90 - IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA - CNPJ: 16.684.742/0001-13 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 36.516.584/0001-08 - PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.715.034/0001-56 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13 - JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITA - CNPJ: 31.636.399/0001-25 - DLM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.186.181/0001-04 - EBRAM, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ:**

34.249.315/0001-99 - PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129 - CNPJ: 7.916.894/0001-74 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 40.543.792/0001-65 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN - CNPJ: 3.160.739/0001-10. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **itens: 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 55, 56 e 61** - empresa vencedora: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13** - total dos itens **R\$ 15.935,36**, **Item: 133** - empresa vencedora: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT - CNPJ: 05.675.713/0001-79** - total do item **R\$ 6.333,00**, **itens: 1, 23, 38, 39, 60, 76**, - empresa vencedora: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90** - total dos itens **R\$ 2.144,45**, **itens: 5, 16, 27, 28, 29, 40, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 101, 102, 103, 104, 114, 115, 121, 126, 129, 131, 134, 142, 144, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161** - empresa vencedora: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN - CNPJ: 3.160.739/0001-10** - valor dos itens **R\$ 3.222,63**, **itens: 32, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54** - empresa vencedora: **BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 40.543.792/0001-65** - total dos itens **R\$ 499,40**, no valor final de todos os itens **R\$ 28.134,84** (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Os **itens: 7, 13, 14, 15, 31, 73, 74, 84 e 96** cancelados, **itens: 2, 10, 25, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 150, 151, 155, 158, 162, 163 e 164** desertos, sendo declaradas vencedoras, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Portalegre/RN, em 20 de outubro de 2021.

**WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**,  
CPF nº 489.689.054-68  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:61A79004

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -**  
**APAMIP**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, na Sala eletrônica do portal de comprasnet, o Pregoeiro WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, e Processo Administrativo nº **005/2021**, tipo menor preço por Item, da APAMIP do Município de Portalegre/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **itens: 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 55, 56 e 61** - empresa vencedora: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13** - total dos itens **R\$ 15.935,36**, **Item: 133** - empresa vencedora: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT - CNPJ: 05.675.713/0001-79** - total do item **R\$ 6.333,00**, **itens: 1, 23, 38, 39, 60, 76**, - empresa vencedora: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90** - total dos itens **R\$ 2.144,45**, **itens: 5, 16, 27, 28, 29, 40, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 101, 102, 103, 104, 114, 115, 121, 126, 129, 131, 134, 142, 144, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161** - empresa vencedora: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN - CNPJ: 3.160.739/0001-10** - valor dos itens **R\$ 3.222,63**, **itens: 32, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54** - empresa vencedora: **BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ:**

**40.543.792/0001-65** - total dos itens **R\$ 499,40**, no valor final de todos os itens **R\$ 28.134,84** (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Os **itens: 7, 13, 14, 15, 31, 73, 74, 84 e 96** cancelados, **itens: 2, 10, 25, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 150, 151, 155, 158, 162, 163 e 164** desertos.

Portalegre/RN, em 20 de outubro de 2021.

**WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**,  
CPF nº 489.689.054-68  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:55BF0621

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -**  
**APAMIP**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **005/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora da APAMIP do Município de Portalegre, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 20 de outubro de 2021, em favor das licitantes: **itens: 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 55, 56 e 61** - empresa vencedora: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13** - total dos itens **R\$ 15.935,36**, **Item: 133** - empresa vencedora: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT - CNPJ: 05.675.713/0001-79** - total do item **R\$ 6.333,00**, **itens: 1, 23, 38, 39, 60, 76**, - empresa vencedora: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90** - total dos itens **R\$ 2.144,45**, **itens: 5, 16, 27, 28, 29, 40, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 101, 102, 103, 104, 114, 115, 121, 126, 129, 131, 134, 142, 144, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161** - empresa vencedora: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN - CNPJ: 3.160.739/0001-10** - valor dos itens **R\$ 3.222,63**, **itens: 32, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54** - empresa vencedora: **BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 40.543.792/0001-65** - total dos itens **R\$ 499,40**, no valor final de todos os itens **R\$ 28.134,84** (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Os **itens: 7, 13, 14, 15, 31, 73, 74, 84 e 96** cancelados, **itens: 2, 10, 25, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 150, 151, 155, 158, 162, 163 e 164** desertos.

Portalegre/RN, em 20 de outubro de 2021.

**JOANA DARC CAVALCANTE**  
CPF: 242.931.564-53.  
Gestora.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:DCDE4889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº.**  
**1.978/2021.**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Angicos/RN,

através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 102/2021, de 06 de fevereiro de 2021, publicada em 16.02.2021 edição 2463 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para a execução das obras Reforma do Centro de Convivência dos Idosos "Espedito Alves" na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 10 de novembro de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.angicos.rn.gov.br>** (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1/category/12-2021>). Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, no endereço acima mencionado, pelo telefone (84) 9 9430-0421 e pelo **E-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com)**.

Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**21B8273C

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 1581/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES, LANCHES, COFFEE BREAK E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

**FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 06729819472-** CNPJ: 27.255.502/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).**

**ISABEL R BATISTA CAVALCANTE - ME -** CNPJ: 18.691.307/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).**

**MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS 09030577436-** CNPJ: 40.614.888/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais).**

**MARIA MIRANDI DE OLIVEIR 61622117468-** CNPJ: 41.352.516/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

E decidi **ADJUDICAR** em favor da licitante acima citada o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, Inc. XX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**2C3D967B

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 1581/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES, LANCHES, COFFEE BREAK E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 06729819472-** CNPJ: 27.255.502/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).**

**ISABEL R BATISTA CAVALCANTE - ME -** CNPJ: 18.691.307/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).**

**MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS 09030577436-** CNPJ: 40.614.888/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais).**

**MARIA MIRANDI DE OLIVEIR 61622117468-** CNPJ: 41.352.516/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, de acordo o item 11.2 do Edital.

Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**3748914E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2021**

**PORTARIA Nº 159/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Educação – CME do Município de Angicos/RN, para o biênio 2021-2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Angicos-RN, para o biênio de 2021 a 2023.

**I – Representantes da Administração Pública Municipal**

**Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular: José Henrique de Souza Neto

Suplente: Paula Francinete da Costa Ribeiro

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Angela Carla Batista de Souza

Suplente: Jailson Ovídio Martins

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Ana Íris de Assunção  
 Suplente: Francisco Batista Mariano  
**Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básica Pública**  
 Titular: Carla Daniele de Andrade  
 Suplente: Maria Aparecida Nicácio Neta  
**Representante dos Dirigentes de Escola da Rede Municipal de Ensino**  
 Titular: Aline Teixeira de Andrade  
 Suplente: Girllany Mirelly Gomes da Silva

## II – Representantes da Sociedade Civil

### Representante dos Conselhos das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Kathycia Kellen Cruz Soares  
 Suplente: Josimara Bezerra de Oliveira

### Representante das Instituições Privadas de Ensino

Titular: Josefa Lopes Galvão Giminiano da Silva  
 Suplente: Rosângela Cristina de Araújo Carau

### Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lindjanne Manuelle Maria da Conceição Araújo de Melo  
 Suplente: Caio Augusto Monteiro da Silva

### Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ana Izes Teixeira Barbalho  
 Suplente: Marcos Antônio Cruz Araújo

### Representante de Organização da Sociedade Civil

Titular: Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira  
 Suplente: Gilvanda Macêdo Gonçalves Guilherme de Souza

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:79F7D9B5**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00009/2021 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 045/2021, torna público que às 09h30min do dia 05/11/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00009/2021 - PE, tipo Menor preço, para : Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Pneus novos, Câmera de ar, Protetores e Baterias de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para frotas de veículos do Município de Antônio Martins-RN, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/11/2021 – Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/11/2021 – Horas: 09:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/11/2020 – Horas: 09:30:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2020 – Horas: 09:30:00**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 21 de outubro de 2021.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:0AEB4ED6**

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI MUNICIPAL N.º. 507/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

### RESOLUÇÃO N.º. 026/2021 – CMDCA /AM.

Acata Renúncia do Conselheiro Tutelar e torna vacante cargo do Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal n.º 507/2019, de 05 de abril de 2019;

Considerando a seção XI, artigo. 73, Inciso I e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 507/2019, de 05 de abril de 2019;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021:

### RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar João Marcos do Nascimento, conforme requerimento encaminhado em 18 de outubro de 2021 e protocolado junto ao CMDCA em 19 de outubro de 2021.

Art. 2º. Torna vacante a vaga do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 18 de outubro de 2021 de acordo com requerimento apresentado pelo Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Este Conselho irá proceder com a convocação imediata do primeiro suplente, a qual passará a ocupar o cargo de titular do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 20 de outubro de 2021.

**SILVALENO MICHEL BEZERRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:FA774284**

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI MUNICIPAL N.º. 507/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

### EDITAL 001/2021 – CMDCA AM

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/AM, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal n.º 507/2019, de 05 de abril de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR o senhor Fernando André da Silva, portador do CPF: 079.213.174-64, primeiro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar tendo obtido 160 votos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Antônio Martins/RN em 06 de outubro de 2019, para o mandato do quadriênio 2020/2024, até o dia 09 de janeiro de 2024. O mesmo deve apresentar-se junto a Prefeitura Municipal de Antônio Martins, munindo dos documentos descritos em anexo único, para investidura no cargo.

**Art. 2º.** O prazo para apresentação é de 3 (três) dias úteis, contando da data da publicação deste edital. O mesmo passará a ocupar o cargo de titular de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a vacância de uma vaga, conforme Resolução 026/2021 deste Conselho.

*Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento no tempo determinado até o dia 25 de outubro, será convocado o segundo suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar.*

**Art. 3º.** Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Antônio Martins/RN, 20 de outubro de 2021.

**SILVALENO MICHEL BEZERRA**

Presidente do CMDCA

#### ANEXO I – DOCUMENTOS

- Formulário de vínculo individual devidamente preenchido com foto 3x4 (atual), da Prefeitura Municipal de Antônio Martins;
- Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho) e CPF;
- Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Comprovante de residência (considera-se para efeito desta: conta de água, luz e/ou telefone fixo);
- Título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual da comarca de Martins e Justiça Federal, cível e criminal;
- Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;
- Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Lei Municipal 507/2019, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social) e/ou NIT (Número de Registro do Trabalhador);
- Conta Bancária (preferencialmente do Banco do Brasil).

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:998A44EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.

PROCESSO Nº. **20090002/2021** - PREGAÇÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): R A DE FREITAS – ME, CNPJ:09.078.298/0001-27, através do representante ofertou para o item 06 o lance no valor de R\$ 113,00 e para o item 07 o lance no

valor de R\$ 209,00, o resultado final a empresa **R A DE FREITAS – ME, CNPJ:09.078.298/0001-27**, foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 438.070,00** (quatrocentos e trinta e oito mil e setenta reais), Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, geláguas, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 21 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:54720810

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24080001/2021

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa e adjudica a Tomada de Preço nº. 008/2021, Objeto: Construção civil para execução das obras, da primeira etapa, da construção do cemitério público (Jardim da paz) no município de apodi, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34**, com o valor global de **R\$ 435.422,90**; (Quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Apodi/RN, 21 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:5E1CC55B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1763/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi – COMDES – e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi – FUNDES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apodi - COMDES, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi, bem como a fiscalização do FUNDES – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi e regulamenta o inciso III, alínea “A” do artigo 7º da Lei Complementar nº. 15/2020, a ser criado.

**Parágrafo único.** O COMDES é uma instância colegiada, paritária e trisetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável de Apodi.

**Art. 2º** - O COMDES, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

O acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;

-A promoção e a realização de Conferências Municipais / Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

-A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;

-A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável;

-A fiscalização do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi – que deverá ter seus recursos direcionados exclusivamente para as finalidades previstas nessa lei;

-A mobilização e a articulação entre a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo;

-A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

-O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;

-A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;

-A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;

O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Pody do Empreendedor;

-O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;

-A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável;

-A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;

-A compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

-O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;

-A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

-A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável com as demais políticas públicas de Apodi, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;

- A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local;

-A promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município;

-O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

-A promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do setor produtivo e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;

-A identificação e divulgação das potencialidades econômicas de Apodi, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

-O apoio à divulgação das empresas e dos produtos de Apodi, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

-O incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia de Apodi;

-A análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

-A priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.

**Parágrafo único.** O COMDES poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei Complementar aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Apodi.

**Art. 3º** - O COMDES será composto de forma trisetorial e paritária, com membros representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e deliberativa.

**Parágrafo único.** A cada membro efetivo corresponde a um suplente que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

**Art. 4º** - O COMDES será composto da seguinte forma:

Plenária;  
Presidência;  
Secretaria  
Executiva;  
Câmaras Técnicas.

§1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi.

§2º Integram a Presidência: o Presidente e o Vice-presidente do COMDES.

§3º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMDES.

§4º O COMDES poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

**Art. 5º** - O COMDES será composto por 11 (onze) membros titulares divididos em 03 (três) bancadas:

- Bancada do Poder Público:

O titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, indicado pelo Prefeito Municipal;

Representante da Procuradoria-Geral do Município, indicado pelo Prefeito Municipal;

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicado pelo Prefeito Municipal;

Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Apodi.

Bancada do Setor Produtivo:

Representante indicado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Apodi;

Representante indicado pela Associação comercial, Industrial, agropecuária e serviços de Apodi;

Bancada da Sociedade Civil:

Representante indicado em comum acordo e em rodízio a cada mandato, pelas Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos locais que possuam campus físico no Município;

Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais local;

Representante indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais local;

Representante das Igrejas Evangélicas;

Representante da Igreja Católica.

§ 1º Poderão ser indicados representantes do Sistema “ S ” para participarem como observadores do COMDES, a saber o Sebrae, o Senai, o Sesi, o Senac dentre outros existentes no município como também, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do COMDES, exceto daquelas cuja pauta tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.

§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.

**Art. 6º** - Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

**Parágrafo único.** Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi não poderão ter filiação partidária.

**Art. 7º** - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

Coordenar o COMDES;

Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;

Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do COMDES;

Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;

Emitir voto de qualidade, se necessário;

Proclamar o resultado das votações;

Prestar informações relativas ao COMDES;

Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMDES;

Representar o COMDES, em juízo e fora dele.

**Parágrafo único.** Ao Vice-presidente do COMDES compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 8º** - O Presidente será o Secretário de Administração e Planejamento e o Vice-presidente do COMDES será escolhido entre seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, na primeira reunião ordinária.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento

Interno:

Preparar, antecipadamente, as reuniões do COMDES, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;

Acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente; Manter os serviços administrativos e de arquivo do COMDES atualizados e em ordem;

Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do COMDES, sobre assuntos administrativos;

Receber informações de outros órgãos, de interesse do COMDES e transmiti-las ao Presidente.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, servidor público municipal, indicado pelo Presidente do COMDES e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião.

**Art. 10** - Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;

II - Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do COMDES;

III - Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do COMDES;

IV- Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;

V - Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do COMDES;

VI - Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;

VII - Alterar e aprovar atas das sessões do COMDES;

VIII - Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do COMDES;

IX - Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do COMDES;

X - Eleger o Presidente e o Vice-presidente do COMDES;

XI - Aprovar indicação do Secretário Executivo do COMDES.

**Parágrafo único.** São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

**Art. 11** - A Plenária do COMDES reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo único.** Nas deliberações do COMDES, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

**Art. 12** - O COMDES, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

**Art. 13** - Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelas entidades que representam, e tomarão posse “ipsis juri”, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 2º O Conselheiro perderá seu mandato se computada a sua falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.

§ 3º Durante o período do mandato o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do COMDES após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente. Em ambas hipóteses, a entidade deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 14** - O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação; sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.

**Art. 15** - A organização e o funcionamento do COMDES serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.

**Art. 16** - As reuniões ordinárias e as extraordinárias do COMDES ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

**Art. 17** - A nomeação e posse dos Conselheiros do COMDES far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das entidades.

§1º A Secretaria de Administração e Planejamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as entidades para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.

§2º A presidência do COMDES será exercida interinamente pelo titular da Secretaria de Administração e Planejamento, durante o período compreendido entre a aprovação desta lei e a primeira sessão.

**Art. 18** - O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDES e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Secretaria de Governo ou pela Secretaria de Administração e Planejamento ou pelo FUNDES - Fundo do Desenvolvimento Econômico.

**Art. 19** - Cabe ao COMDES, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer apresentado por um conselheiro escolhido pela presidência, em cada caso, no prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e para fiscais, o COMDES poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

**Art. 20** - O COMDES somente analisará os referidos pedidos no art. 19 desta lei, quando encaminhados pela Secretaria de Administração e

Planejamento, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.

**Art. 21** - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi – FUNDES, de natureza e individualização contábeis e de duração indeterminada, como instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos para atender os seguintes objetivos:

- Financiamento de infraestrutura pública para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;
  - Dar suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - COMDES desde que guarde estreita relação com os objetivos do próprio Conselho;
  - Arcar com os custos de manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi - COMDES.
- Parágrafo único. Entende-se por Pequenos Negócios:
- I - O Microempreendedor Individual – MEI;
  - A Microempresa – ME;
  - A Empresa de Pequeno Porte – EPP;
  - Empreendedores Culturais;
  - v - Artesãos.

**Art. 22** - São recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – FUNDES:

- As dotações, consignadas de forma discricionária no orçamento do Município ou decorrentes de créditos adicionais;
- Doações de entidades públicas e empresas privadas que desejem participar de programas e projetos de desenvolvimento econômico sustentável, no âmbito do Município de Apodi;
- Recursos de repasses de convênios e/ou contratos celebrados com organismos de desenvolvimento local, regional e demais entidades nacionais e internacionais de fomento;
- Dotações diretamente para este Fundo;
- Doações, auxílios, contribuições que lhe venham a ser destinadas;
- Os retornos relativos ao principal e encargos, de financiamentos que vierem a ser concedidos com recursos do fundo;
- Às receitas geradas pela operação do próprio fundo;
- Outros recursos, de qualquer natureza, que lhe forem destinados.

**Art. 23** - Cabe exclusivamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Apodi a deliberação acerca da destinação dos recursos do FUNDES que deverão ser mantidos em conta corrente específica, sob a gestão operacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

§1º O FUNDES será gerido por um Conselho-Gestor, que será composto da seguinte forma:

- O titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como sendo o representante principal e um eventual substituto, ainda que interinamente, como suplente.
  - O titular da Secretaria Municipal de Finanças, como sendo o representante principal e um eventual substituto, ainda que interinamente, como suplente.
  - 01 Representante do COMDES, sendo um titular e um suplente.
- §2º Todos os representantes serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 24** - A liberação dos recursos da conta do FUNDES junto à instituição financeira caberá, conjuntamente, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças, observado o disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 25** - Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pela Secretaria Executiva e Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - COMDES, de acordo com a lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

**Art. 26** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 27** - Essa Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BBEA3888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0734/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, com a seguinte representação:

**(Instituições Governamentais)**  
**(Segmento de Gestor/ Prestador de Serviço)**

**Secretaria Municipal de Educação:**  
- Titular: Marcela Mychelly Moreira de Menezes  
- Suplente: Francisco Emerson de Medeiros

**Secretaria Municipal de Saúde:**  
- Titular: Luís Sabino da Costa Neto  
- Suplente: Genilson Pereira Gurgel

**CITOLAB:**  
- Titular: Inária Gurgel da Costa  
- Suplente: Aldenir Lourdes da Silva

**(Segmento dos Trabalhadores em Saúde)**

**Hospital Regional Hélio Morais Marinho:**  
- Titular: Ronald Alves de Araújo  
- Suplente: Francisco Raimundo Lúcio da Silva

**Centro de Saúde:**  
- Titular: Erionildes Lopes de Moura  
- Suplente: Maria Marluce Lopes

**Agentes de Saúde:**  
- Titular: Francisco Gilvan da Silva Lima  
- Suplente: Luiz Gonzaga Pinheiro

**(Segmento de usuários/ sociedade civil)**  
**Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Apodi- STTR**  
- Titular: Antonia Gilvana Mota Sousa  
- Suplente: Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes

**Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários - AABCV**  
- Titular: Staerly Bruna Maia Fernandes  
- Suplente: Wigna Maria Silva de Souza

**GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira**  
- Titular: Francisca Ideusa Gurgel de Assis  
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

**Igreja Católica**  
- Titular: Antonio Marcos Andrey do Carmo

- Suplente: Luís Torres Neto

**APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi**  
- Titular: Maria Valdineide de Souza  
- Suplente: Maria das Graças Viana Góes Menezes

**ACEMA- Associação Comercial e Empresarial de Apodi**  
- Titular: Francisco Leandro Alves Gurgel  
- Suplente: Raimunda Ferreira Freire

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D99260FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0735/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Juliana Mirella Carvalho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 28 e 29 de outubro de 2021, participar da XIII Conferencia Estadual de Assistência Social, que será realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2021

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**28DB0207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**031/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 08 de Novembro de 2021 (08/11/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 08 de Novembro de 2021 (08/11/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de 02 (dois) veículos novos - 07 lugares, os quais serão utilizados para a melhoria da logística do transporte de funcionários, técnicos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 20 de outubro de 2021 (20/10/2021).

#### **EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**EEE53E9A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**032/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 09 de Novembro de 2021 (09/11/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 09 de Novembro de 2021 (09/11/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material ortodôntico para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 21 de outubro de 2021 (21/10/2021).

#### **EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**C6606646

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 048/2021/SMS, DE 15 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **MARIA GERLANE DA SILVA FREITAS**, matrícula nº **2296-9**, ocupante do cargo/função **FISIOTERAPEUTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a PAU DOS FERROS/RN, nos dias 15 e 16/10/2021, para comparecer na Oficina Ortopédica de Pau dos Ferros.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**035D8D82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 049/2021/SMS, DE 15 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **LUMA OLIVIERA FERREIRA LIMA**, matrícula nº **23183-1**, ocupante do cargo/função **FISIOTERAPEUTA**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a PAU DOS FERROS/RN, nos dias 15 e 16/10/2021, para comparecer na Oficina Ortopédica de Pau dos Ferros.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**3046BE3B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 065-GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE**  
**2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**, matrícula nº **855**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 19/10/2021, com objetivo de comparecer a reunião ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN – COSEMS/RN, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**5F4399A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº  
050/2021/SMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº **21920-2**, ocupante do cargo/função **Super. Ger. Da Atenção Primária da Saúde**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 19/10/2021, para comparecer a uma reunião ordinária no Conselho de Secretarias Municipal de Saúde do Estado do RN – COSEMS/RN, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**43D68F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\* TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 009/2021 PROCESSO Nº. 1.384/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; nos termos do Contrato**

**de Repasse Nº. 873044/2018/MTUR/CAIXA (1.059.789-89/2018); conforme as condições estabelecidas no projeto básico.**

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\* RESULTADO DA  
FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas:

- a) AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99
- B) JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO- CNPJ: 11.99.2954/0001-44
- C) BJC CONSTRUÇÕES - CNPJ: 26.536.682/0001-45
- D) F J DE LIMA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 19.363.375/0001-44
- E) MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91
- F) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.372.310/0001-01
- G) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-77
- H) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.635.344.0001-60

**FORAM JULGADAS INABILITADAS AS EMPRESAS:**

**J C L ENGENHARIA – CNPJ: 23.304.031/0001-06:** Deixou de atender aos itens do Edital:

- 29.2.1
- 29.2.2
- 29.2.2.1
- 30.5

**E.C.C. EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 07.275.651/0001-33 -** Deixou de atender aos itens do Edital:

- 29.2.2.1
- 30.5

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO – CNPJ: 36.182.708/0001/58 -** Deixou de atender aos itens do Edital:

- 29.2.2.1

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para dia 03 de novembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas na Sala de reuniões da CPL, Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, centro – Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Presidente-CPL

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro-CPL

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Membro -CPL

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**C3075259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO nº 130/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **ALDENORA BEZERRA DA SILVA;**

Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Objeto: Prestação de Serviços de **SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ**;

Dotação Orçamentária:

Atividade: **11.001.08.243.2092 – Manut. Acoes do Prog. Crianca Feliz**

Classificação Econômica: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

Remuneração: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensal;

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Contratante

**ALDENORA BEZERRA DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:8B1C288F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 320, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **WANDERLEIA PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – AC-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:5ADEA4AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 321, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de

gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE ANILTON DA SILVA**, CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-23, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR PEDAGOGICO – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:0DCD3813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 322, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MANOEL AUGUSTO DE LIMA FILHO**, CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-54, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:59B36300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 323, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e

com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE IVANALDO DE LIMA**, CPF nº 101.\*\*\*.\*\*\*-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:250CF2B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 324, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 324, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE JOELSON DA SILVA**, CPF nº 090.\*\*\*.\*\*\*-46, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DD-CC3**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:AFE01230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 325, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 325, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, CPF nº 512.\*\*\*.\*\*\*-15, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:40EE71DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 326, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 326, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ALINE DOS SANTOS TAVARES**, CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*-09, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:975AD718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 327, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria nº 327, de 20 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE EDSON DA HORA**, CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-99, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:840BFC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 084/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 084/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 20 de outubro de 2021.**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **LIOVEGILDO ALVES ROCHA**, matrícula nº 122.708-4, inscrito sob o CPF nº 200.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **01 e 1/2** (uma e meia) **diárias**, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), para custear suas despesas durante os dias 28 e 29 de outubro de 2021, onde participara do II Seminário da UNDIME/RN, com o tema: “Gestão e Planejamento da Educação Municipal”, que será realizado no CEMURE, localizado na cidade do NATAL/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:4DB328A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 085/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 085/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 20 de outubro de 2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **JONAS SOARES CANDIDO**, matrícula nº 122.530-8, inscrito sob o CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-94, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **01 e 1/2** (uma e meia) **diárias**, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), para custear suas despesas durante os dias 28 e 29 de outubro de 2021, onde participara do II Seminário da UNDIME/RN, com o tema: “Gestão e Planejamento da Educação Municipal”, que será realizado no CEMURE, localizado na cidade do NATAL/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:DA557594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 286/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui o mês Municipal da Educação Cidadã no âmbito do Município de Bodó RN e dá outras providências.

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Mês Municipal da Educação Cidadã, a ser celebrado anualmente no mês de Setembro, no município de Bodó RN.

Parágrafo único: O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Bodó, com a denominação de “Setembro Cidadã”.

**Art. 2º.** Durante o mês de setembro, a Prefeitura e Câmara Municipal de Bodó promoverão ações de educação cidadã, especialmente quanto ao seguinte:

I- realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordam, dentre outros pertinentes à cidadania, o estado democrático de direito, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente;

II- divulgação dos símbolos nacionais ou estaduais previstos na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, respectivamente.

III- Realização de competições esportivas, em parcerias com as escolas que tenham sede no município.

IV- Realização do concurso de redação cidadã nas escolas.

Parágrafo único: A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão celebrar convênios, contratos ou atos negociais congêneres, conforme a legislação vigente, para o cumprimento das atividades previstas neste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas por intermédio de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Bodó, e da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 4º. A regulamentação desta lei será por meio de resolução no âmbito da Câmara Municipal, e por decreto quanto a Prefeitura Municipal de Bodó.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 15 de outubro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**VEREADOR ÁLVARO ANDRIELLYS DE BRITO ALVES**  
Autor do Projeto

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**8EB521B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 EXTRATO**  
**DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.596662/0001-76. **OBJETO:** TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO “II SEMINÁRIO UNDIME RN”. VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 14 de outubro de 2021.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D6E03182

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente inexigibilidade, cujo objeto é a **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO “II SEMINÁRIO UNDIME RN”**, com a empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE**

**EDUCAÇÃO (00.596662/0001-76)**, com valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;  
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;  
3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 14 de outubro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**770B15CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021**

Processo nº 2.826/2021 – Dispensa de Licitação nº 071/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: JOÃO VICTOR DA SILVA FRANCO 70096806478 – CNPJ: 43.785.731/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização veicular.

Vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021  
Valor: R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 21 de outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D976B240

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021**

Processo nº 2.826/2021 – Dispensa de Licitação nº 071/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: WENDEL PEDRO FERREIRA DE LIMA 12730316442 – CNPJ: 24.009.641/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização veicular.

Vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021  
Valor: R\$3.100,00 (Três mil e cem reais).

Bom Jesus/RN, 21 de outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**86DB5920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 225/2021-GP (\*) DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL RENAM LUIZ**  
**DE ALENCAR CARVALHO**

PORTARIA Nº 225/2021-GP (\*)

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, portador do CPF: **058.641.144-56**, do cargo de comissão de Diretor Clínico da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 21 de Setembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**5B7FA131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021-  
SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 023/2021, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, material hospitalar, injetáveis e psicotrópicos para manutenção da assistência farmacêutica e para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 05/11/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia, SN - Centro - Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 21 de outubro de 2021.

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**B6349D91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2021-GP-PMCN**

*Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 169, 25 de outubro 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Caiçara do Norte/RN – COMPDEC-CN, passando a vigorar conforme o relacionado abaixo:

**COORDENADOR:**

Itelmar Araújo de Castro, CPF: 037.755.214-37;

**SECRETÁRIO:**

Diego Pereira de Souza, CPF: 353.229.998-41

**SETOR TÉCNICO:**

Eudes Adrian Justino da Silva, CPF: 124.216.834-67;

**SETOR OPERATIVO:**

Edson Ramon de Freitas Tavares, CPF: 008.736.344-54.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de outubro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**AEE12500

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2021-GP-PMCN\***

**PORTARIA Nº 095/2021-GP-PMCN**

*Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR, Evânia De Castro Dias Barbosa, CPF: 903.925.584-91, do cargo em comissão de Coordenadora da Secretaria de Turismo e Lazer do Município de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de julho de 2021.*

\*Republicação, erro material.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**CODF1953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 064/2021****Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.09.08.0030****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021****Tomada de Preços nº 009/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUA ADJACENTE PRÓXIMO A UPA, LOCALIZADA NO BAIRRO SALVIANO SANTOS, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.****Onde se lê:** “Caico/ RN 15 de Julho de 2021;”.**Leia-se:** “Caico/RN 20 de Outubro de 2021;”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2021. Edição 2635.

Caicó-RN, 21 de Outubro de 2021.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**5007F2D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE - 063/2021****Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2021.05.19.0047****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.05.19.0047** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 22/10/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 04/11/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 21 de outubro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**82C3BE6A**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. LIC. PMC/RN Nº 2021.07.27.0031**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA: DR ALADIM – JOÃO XXIII, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** perfazendo a importância global de **R\$ 116.877,27 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**. Em sendo assim, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 19 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**674BD62F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 012-2021****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.09.01.0061**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARIA LEONIZIA SARAIVA DANTAS E RUA JOSÉ TORRES DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, em favor da empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, perfazendo a importância global de **R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**. Em sendo assim, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 21 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**F354C7BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TP 012-2021****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.09.01.0061**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARIA LEONIZIA SARAIVA DANTAS E RUA JOSÉ TORRES DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ de R\$

394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93;

Caicó/RN, 21 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**1D39C856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 071/2021**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA- Lei 13.019/2014**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e as Aldeias Infantis SOS Brasil.

**OBJETO:** Formalização de Parceria para execução do “Projeto Escola de Pais” pela OSC – Aldeias Infantis SOS Brasil, por meio de Investimento Incentivado (Captação de Recursos de Terceiros) sob chancela do CMDCA.

Trata-se de justificativa de Dispensa para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a OSC – Aldeias Infantis SOS Brasil.

Diante da análise técnica da CSOSC e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que a Parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo aos requisitos previstos no Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, e ainda com o art. 12, inciso IV e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 603/2018, sendo Dispensado o Chamamento Público, tendo em vista a Chancela de Projeto pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CAICÓ, e sua Prorrogação aprovada em Ata de Reunião Ordinária em 02/07/2021, ratificando a captação de recurso para o projeto “Escola de Pais”, das Aldeias Infantis SOS Brasil, estando apta para a celebração de Termo de Fomento. **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0009-86, a fim de executar o “Projeto Escola de Pais”, perfazendo a importância global estimada de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser repassado em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, bem como ao art. 12, inciso IV e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 603/2018, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.14000.14014.8.243.30.2.200; Despesa: 1356; Elemento de Despesa 3.3.50.43.00; Fonte de Recursos: 1090 - Outros Recursos Não Vinculados; **valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa e dispensa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 19 de Outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**D5979FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1318/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1318/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15605			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:10 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o paciente Joaquim Porfírio M. Filho, para realizar a transferência do mesmo do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes- HUOL, em Natal/RN, no dia 16/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B67F2A5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Rita Martins da Silva, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 15/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C19CCF4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o(a) paciente Francisco Elildo Alves, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento arterial obstrutiva periférica no Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:FE9C784C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>NILTON ARAÚJO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o(a) paciente Francisco Elildo Alves, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento arterial obstrutiva periférica no Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:12FE83A7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1328/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1328/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU - 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o paciente Luiz Paulo Oliveira, para realizar procedimento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes- HUOL, em Natal/RN, no dia 18/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:E33DB620**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DOTRANSPORTE:</b>	VAN QGQ - 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eduardo Benicio Santos da Silva, para realizar consulta na Clínica medica no CRI, entre outros, posteriormente realizar procedimentos clínicos, em Natal/RN, no dia 18/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:F6749E44**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS</b>
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:45 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o paciente Linduina Florencio da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**DBE6078D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 19.10.2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C3A71D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			

<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Francisca de Moraes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AB77C9B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jonas Batista de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar procedimentos clínicos, em Natal/RN, no dia 19/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**203A9695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:25 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância MYW - 0192			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco Simony Fonseca, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 19/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:083E1F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:25 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância MYW - 0192			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Francisco Simony Fonseca, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 19/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:1BF2B014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONEY COSTA DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGS - 9D09			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Eneas dos Santos Filho, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 19/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:17B86185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 707 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.17.0012;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANSUEIDE SALES DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 654.933.974-04, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:C0721483

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 708 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.15.0002;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **AURIDÉRIA GOMES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 007.824.284-36, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:4727D8D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 709 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.21.0022**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **VERA LÚCIA DA SILVA LIMA**, Inscrita no CPF nº 051.492.354-74, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5020, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**32FE9BDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhora  
Brena Vieira Lira Cavalcante  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Proc. Adm. MC/RN Nº 2021.02.22.0030

**BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI**  
RUA HILÁRIO DA SILVA, 08, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caicó – RN, vem por meio de sua atribuições, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços nº 101/2021, e oriundas do Processo Administrativo nº 2021.02.22.0030 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** o anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6. estabelece as obrigações da contratada;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1459/2021, 1460/2021 e 1461/2021**, datadas do dia 01 de Setembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de CaicóRN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no ITEM 10 do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do referido edital ARP de nº 101/2021 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ nº 18.695.347/0001-61, situada na

RUA HILÁRIO DA SILVA, nº 08, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Brena Vieira Lira Cavalcante**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28 de abril de 1993, portadora da identidade de nº **003.004.758**, expedida pelo SSPDS/RN e inscrita no CPF sob o nº **102.662.554-85**, residente e domiciliada na Rua Francisco Bezerra Macedo, nº 02, Abolição III, Mossoró/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de idoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Caicó/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 101/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de idoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Caicó/RN no endereço eletrônico: <https://caico.rn.gov.br/publicacoes.php#>

Caicó/RN, 21 de Outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1.3490/2

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5CEF3391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2021**

**RECONHEÇO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2021**, a vista do Parecer nº. 172/2021 da Procuradoria do Município, **PROCESSO Nº. 1.019.011/2021**, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, para contratação do artista Roberto Diogo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 056.293.704-80, para apresentação no período de outubro a dezembro do corrente ano no Forró dos Idosos.

Campo Redondo/RN, 21 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**5B74E088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2021**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 056.293.704-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO FORRÓ DOS IDOSOS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE OUTUBRO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA**

CPF: 056.293.704-80

Contratado

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**87B50236**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 09 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 821/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SILVANIA CAMPELO DA CRUZ PENHA	000344-1	Licenciatura II-H	Especialista III-H

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 18 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**1EFB56C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 031/2020.****Processo Administrativo Disciplinar 031/2020**

INVESTIGADO: CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

**DECISÃO**

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2020 instaurado contra servidor **CRISTIANE SALVIANO DA SILVA**. Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela LEGALIDADE DO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS da servidora em epígrafe.

Analisando a situação verifico que realmente assiste razão ao Relatório Final emitido pela Comissão instituída nos autos e a Procuradoria deste Município, pois, a legislação municipal (Lei Complementar Nº02/2006) prevê a possibilidade de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em razão de acúmulo ilegal de cargos. Contudo, diante minuciosa apuração, resta APROVAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO.

Considerando o previsto no art. 71 da Lei Complementar Nº02/2006, acato o relatório da Comissão e **DECIDO** pelo reconhecimento da legalidade do acúmulo de cargos públicos da servidora investigada. Cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se a Requerida, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Canguaretama/RN, 21 de setembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talisson Dantas

**Código Identificador:**3D88922D**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A **Prefeitura Municipal de Canguaretama** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como, toda legislação correlata, referente ao Pregão Presencial n.º 015/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria para a prestação de serviços técnico administrativo, compreendendo o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de Saúde, bem como o levantamento das informações e elaboração do sistema de informação sobre orçamento público e saúde – SIOPS. O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo observado erros no Termo de Referência, Decide SUSPENDER, "sine die", a referida Licitação.

Canguaretama/RN, 21 de outubro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**E8894563**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO  
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021****ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO  
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 029/2021 de 04 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021**, referente à prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação na rede mundial de computadores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. No horário marcado o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregou os documentos a empresa **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, 172, Bairro Dom Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, **protocolando os documentos. Após aberto o envelope de habilitação, o mesmo foi declarado habilitado ao credenciamento.** O senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutido, o presidente deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela Comissão Permanente de Licitações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de outubro de 2021.

#### COMISSÃO

##### MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente de Licitação Substituta

##### VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Equipe de Apoio – CPL

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**314C1949

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 010 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PORTARIA N.º 010 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Conceder ao Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem, onde o mesmo irá cumprir agenda com Ministro de Desenvolvimento Regional, Visita às obras do túnel – última estrutura do Ramal do Apodi, em Luiz Gomes, Visita a obra da barragem Passagem das Traíras, Visita Nobre Confecções, Lançamento do Polo de Modas e Celebração de parceria entre o MDR, o Consórcio Público Regional de Resíduos Públicos do Seridó e a Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, Liberação de recursos para barragem de Oiticica e Lançamento do edital de licitação para o projeto básico da Adutora do Agreste Potiguar e anúncio de instalação de 60 (sessenta) cisternas, Cerimônia de assinatura da autorização de reforço da Subestação João Pessoa II e na FUNASA, estando presente à solenidade de entrega de ordem de serviço para perfuração e instalação de 03 (três) poços artesianos e ordem de serviço para a instalação de 04 (quatro) poços artesianos já anteriormente perfurados pela FUNASA em Ceará-Mirim. O período se dará entre 22 a 25 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2021.*

##### MARCO ANTONIO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**59181419

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 1.760 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PORTARIA N.º 1.760 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Conceder a CARTEJEAN SANTOS DE SOUZA, 04 (quatro) diárias, onde o mesmo irá acompanhando o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA em viagem oficial para cumprir agenda com Ministro de Desenvolvimento Regional, Visita às obras do túnel – última estrutura do Ramal do Apodi, em Luiz Gomes, Visita a obra da barragem Passagem das Traíras, Visita Nobre Confecções, Lançamento do Polo de Modas e Celebração de parceria entre o MDR, o Consórcio Público Regional de Resíduos Públicos do Seridó e a Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, liberação de recursos para barragem de Oiticica e Lançamento do edital de licitação para o projeto básico da Adutora do Agreste Potiguar e anúncio de instalação de 60 cisternas, cerimônia de assinatura da autorização de reforço da Subestação João Pessoa II, estando presente também em solenidade da FUNASA para a entrega de ordem de serviço para perfuração e instalação de 3 poços artesianos em Ceará-Mirim/RN e entrega da ordem de serviço para a instalação de 4 poços artesianos já anteriormente perfurados pela FUNASA em Ceará-Mirim. O período se dará entre 22 a 25 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de outubro de 2021.*

##### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**70252EC5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.761 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA N.º 1.761 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Angélica Michelly Alves Bandeira da Silva**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 21 de outubro de 2021.*

##### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CBEFC976

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 1.762 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**PORTARIA N.º 1.762 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Designar **Maria José da Silva Rodrigues** para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de outubro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A2029D38

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.763 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.763 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder o servidor **Walber Brito de Souza Oliveira**, categoria funcional **Agente de Endemias**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 21 de outubro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**6A5E549E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021**

Processo Administrativo nº 278/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA PEREIRA 05854436450, inscrita no CNPJ: 40.786.708/0001-34, no valor mensal de R\$ 3.500,00, (Três mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 14 de outubro de 2021.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 278/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA PEREIRA 05854436450, inscrita no CNPJ: 40.786.708/0001-34, no valor mensal de R\$ 3.500,00, (Três mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 14 de outubro de 2021

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**C3E496AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, no dia 16 de novembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 25/10/2021 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 21 de outubro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**47E21B0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 609/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 18387 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 673.768.864-00, **1/2** (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de outubro de 2021, participar do evento **Faça Acontecer e o Fórum de Educação Empreendedora** a convite da **UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação** – Conforme Ofício nº. 94/2021 (Anexo), com a participação dom SEBRAE – Objetivo – Contribuir para o o desenvolvimento econômicos municípios potiguares, com base em experiências de cidades de pequeno e médio e grande porte. Serão compartilhadas as estratégias de desenvolvimento econômico, baseadas em ações de fomento à invocação e de empreendedorismo, que transformam realidades de municípios e regiões brasileiras. OBS: o evento será realizado no Hotel Holiday localizado na Avenida salgado Filho nº. 1906 – Lagoa Nova, conforme documento anexo.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), correspondente a **1/2** (Meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:48A3F2EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 610/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 18387 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 673.768.864-00, **1+1/2** (Uma e meia) diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 28 de outubro de 2021, para Participar do II **Seminário UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação** – Com o tema “Gestão e Planejamento da Educação Municipal” – Objetivo: Oferecer Formação Técnica Sobre o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), e o Plano de Ações Articuladas (PAR), aos Dirigentes Municipais de Educação e Equipes Técnicas, a ser realizado no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE), localizado na Avenida Coronel estevam nº. 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – CEP: 59031-270.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a **1+1/2** (Uma e meia), diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003.

**Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:6886D7CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 611/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Marisa da Silva Pinheiro** – Professor (a), matrícula nº. 004332 – CPF: 966.311.204-20, **1+1/2** (Uma e meia) diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 28 de outubro de 2021, para Participar do II **Seminário UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação** – Com o tema “Gestão e Planejamento da Educação Municipal” – Objetivo: Oferecer Formação Técnica Sobre o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), e o Plano de Ações Articuladas (PAR), aos Dirigentes Municipais de educação e Equipes Técnicas a ser realizado no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE), localizado na Avenida Coronel estevam nº. 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – CEP: 59031-270.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 105,00** (Cento e cinco reais), correspondente a **1+1/2** (Duas e meia), diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:707F7A08**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 612/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria da Conceição Medeiros**, matrícula nº. 18353 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 038.363.844-50, 1/2 (Meia) diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 14 de outubro de 2021, para Participar da 23ª. (Vigésima terceira), Reunião Extraordinária da CIR - Comissão de Intergestores Regional da IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, uma organização do Governo do Estado SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme documento (Declaração) anexo.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:7C60642C**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA)

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 05/11/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

CERRO CORÁ/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:72E826FA**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 0554/2021, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021 INSTITUI E REGULAMENTA TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA A SEREM CONCEDIDOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL.

#### LEI Nº 554/2021, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI E REGULAMENTA TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA A SEREM CONCEDIDOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN: FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Os títulos de benemerência e outras espécies de homenagem instituídas pela Câmara de Vereadores e respectivas normas de concessão, passam a ser regidas pela presente lei.

#### CAPÍTULO II DOS TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA

**Art. 2º** Os títulos de benemerência a serem concedidos pela Câmara de Vereadores a pessoal em alto grau de distinção, são os seguintes:

I - Título de CIDADÃO CORONEL-EZEQUIELENSE, a ser conferido a pessoa natural de outro município, desde que, satisfaça os requisitos previstos nesta lei;

II - Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE CORONEL EZEQUIEL, a ser conferido a pessoa natural do município, desde que, satisfaça os requisitos previstos nesta lei;

III - Título de HONRA AO MÉRITO, a ser conferido a quem, mesmo fora do âmbito do Município de Coronel Ezequiel, quando autor ou envolvido um cidadão coronel-ezequielense, ou no Município para qualquer cidadão, houver praticado importante ato de renúncia, sacrifício e exposição a risco pessoal, ou notória solidariedade humana, quando em defesa de terceiro em caso de calamidade pública ou na iminência de danos à saúde e à vida destes, excetuados os casos de estrito cumprimento ao dever.

IV- Título de INSTITUIÇÃO DE MÉRITO, a ser conferido às associações, agrupamentos, instituições, clubes ou organismos similares que desenvolveram uma notável atividade cultural, desportiva, social ou benemerente em favor da comunidade.

#### CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA

**Art. 3º** Os títulos regulamentados por esta lei em seu artigo segundo, com exceção do Título de Honra ao Mérito do inciso III, serão concedidos a pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços de abrangência e de contribuição significativa para todo o município de Coronel Ezequiel e que satisfaça ao menos 03 (três) dos seguintes requisitos:

I – Presta ou tenha prestado serviços relevantes ao município de forma voluntária;

II – Participa ou tenha participado, sem fins lucrativos, de projetos que proveram o crescimento do município;

III – Contribui ou tenha contribuído para a expansão de pelo menos um dos seguintes setores: comercial, industrial, educacional, administrativo, saúde, esporte, engenharia, direito, segurança pública, cultural, social ou ambiental;

IV – Realiza ou tenha realizado atividade de grande relevância social e comunitária, desde que, em prol da comunidade em um todo;

V – Tenha sido eleito, por conselho ou diretoria, de entidade assistencial filantrópica, cultural ou esportiva.

**Art. 4º** Fica vedada a concessão de título de Cidadão Coronel-Ezequielense ou de Cidadão Benemérito de Coronel Ezequiel ao:

- I - Cidadão que esteja no exercício de mandato eletivo;
- II - Cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- III – Cidadão que não possua reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis.

#### **CAPÍTULO IV DAS REGRAS PARA PROPOSIÇÃO DAS HOMENAGENS**

**Art. 5º** As solicitações de concessão dos títulos de benemerência aos quais se refere esta lei, deverá ser entregue pelo vereador proponente a mesa diretora da Câmara de Vereadores em forma de Projeto de Decreto Legislativo que após os trâmites legais, levará ao conhecimento dos demais pares da casa legislativa, devendo ser aprovado por maioria simples dos vereadores, tornando-se decreto legislativo.

**Art. 6º** Todas as concessões de títulos de benemerência, previstos nesta lei, deverão ser analisados pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que deverá verificar a satisfação dos requisitos constantes nos art. 3º e 4º, em sigilo absoluto, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento do projeto.

**Art. 7º** O projeto de decreto deverá ser acompanhado de relatório completo, com dados biográficos sobre a pessoa ou instituição homenageada, a natureza dos serviços prestados, sua benemerência e a repercussão deles na vida municipal, comprovando a satisfação do que requer o art. 3º desta lei.

§ 1º Juntamente com o projeto, deverá o proponente anexar os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a concessão de título de benemerência, conforme rol elencado no art. 3º da presente lei.

§ 2º Em se tratando de projeto para a concessão de título de Cidadão Coronel-Ezequielense, se faz necessária a juntada de documento que comprove que a pessoa a ser homenageada seja natural de outro município.

**Art. 8º** Os títulos de benemerência tratados por esta lei, serão entregues aos homenageados em sessão solene, agendadas para a data da última sessão legislativa do ano em que for aprovado o projeto, através de convocação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

§ 1º Poderá o vereador proponente requerer, por escrito, junto a Mesa Diretora da Câmara, e com aprovação da maioria simples dos vereadores, a convocação de uma sessão solene extraordinária para a entrega de honraria, desde que, devidamente justificada.

§ 2º De regra, as sessões de entrega de honrarias serão realizadas na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, salvo, se a requerimento do vereador proponente, devidamente justificado e com a aprovação da maioria simples dos vereadores, seja designado local diverso.

**Art. 9º** As propostas que versarem sobre homenagens às pessoas ou instituições que já tenham sido agraciadas por quaisquer dos títulos, diplomas ou menções honrosas, serão de plano rejeitadas pela Mesa Diretora da Câmara.

**Parágrafo único.** A indicação propondo votos de congratulações a pessoas e ou instituições que já tenham sido homenageadas será a única espécie de propositura admitida para conferir louvor e, ainda assim, não poderá conter em suas justificativas os mesmos fundamentos apresentados para a concessão das homenagens anteriormente conferidas.

**Art. 10** Os títulos honoríficos poderão ser concedidos a pessoas falecidas, satisfeitos os requisitos previstos nesta lei, e entregues à família do homenageado.

**Art. 11** Cada vereador poderá conceder 2 (dois) títulos de benemerência por legislatura.

#### **CAPÍTULO V DOS DIPLOMAS**

**Art. 12.** Os diplomas instituídos pela Câmara de Vereadores para homenagear pessoas e ou entidades em razão de estudos e trabalhos de destaque realizados na comunidade, são os seguintes:

I – DIPLOMA PROTETOR DO MEIO AMBIENTE, a ser conferido a pessoas e/ou entidades da comunidade que tenham se dedicado a questões de defesa ao meio ambiente, bem como à ecologia de um modo geral;

II – DIPLOMA PAULO FREIRE a ser concedido a instituição educacional ou pessoa que tenha destacada contribuição à educação, no desenvolvimento de trabalhos ou projetos de relevância pedagógica, na perspectiva da democratização e da inclusão. A instituição a ser agraciada com o Diploma Paulo Freire será escolhida pelo Conselho Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura, Recreação, Saúde, Assistência Social, Lazer, Esporte e Turismo da Câmara de Vereadores, à vista do projeto de cada uma das instituições participantes sediadas no município.

§1º Os homenageados pelos diplomas concedidos pela Câmara Municipal de Vereadores, torna-se requisito obrigatório não possuir sentença criminal transitada em julgado em seu desfavor, além de possuir conduta ilibada.

§ 2º Os diplomas de que tratam os incisos I e II deste artigo, serão entregues aos homenageados, conforme artigo 8º desta lei.

#### **CAPÍTULO VI DAS MENÇÕES HONROSAS**

**Art. 13** A menção honrosa é instituída na Câmara de Vereadores como homenagem a ser prestada a servidores públicos que contribuam ou tenham contribuído para a melhoria dos serviços prestados em favor do Município de Coronel Ezequiel, em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais;

§ 1º Os homenageados pelas menções honrosas concedidas pela Câmara Municipal de Vereadores deverão atender aos requisitos previstos no artigo 4º desta lei.

§ 2º Cada vereador poderá conceder 4 (quatro) menções honrosas por legislatura, sendo vedada a concessão de mais de uma menção honrosa por ano.

**Art. 14** A homenagem, a ser proposta por indicação de no mínimo 1/3 dos membros da Câmara e aprovada pela maioria simples dos vereadores, poderá ser realizada conforme o artigo 8º desta lei, ou através de evento em que serão convidadas as pessoas a serem homenageadas para receberem a distinção em local que poderá ser fora do recinto da Câmara e sempre com a necessária representação de integrantes da Mesa Diretora.

#### **CAPÍTULO VII DAS DATAS COMEMORATIVAS**

**Art. 15.** A Câmara de Vereadores, em sessão solene, prestará homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, concedendo outorga de título àquela mulher que teve, ou tem, um trabalho social de relevante destaque, na comunidade, indicada anualmente, através de documento próprio de iniciativa de vereador, com subscrição de, no mínimo, 1/3 dos vereadores até o último dia do mês de fevereiro, anterior à data comemorativa.

**Parágrafo único.** As mulheres homenageadas alusivamente ao Dia Internacional da Mulher deverão satisfazer ao que rege o inciso I do art. 3º e art. 4º desta lei.

#### **CAPÍTULO VIII DA DIAGRAMAÇÃO DOS TÍTULOS, DIPLOMAS E MENÇÕES HONROSAS**

**Art. 16** Na diagramação dos títulos, diplomas e menções honrosas a serem concedidos aos homenageados, deverão estar grafados, em papel nobre:

- I – A imagem colorida do Brasão do Município;
- II- O nome do título de benemerência em destaque em letras clássicas;
- III – A data da concessão na parte inferior;
- IV- O nome do autor do projeto e do Presidente da Câmara para assinatura.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5D04F057

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO LEONILSON DA SILVA**, para a CONFECÇÃO DE MOVEIS DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL MUNDO MAGICO, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 21/10/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C3D1820D

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO LEONILSON DA SILVA**, para a CONFECÇÃO DE MOVEIS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES, SEBASTIÃO CONSTANTINO, JOSÉ PEDRO DE FARIAS E

ESCOLA MUNICIPAL NELSON SOLON DE FARIAS., no valor global de R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 21/10/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**366FA8FB

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 009/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 18.408.608/0001-15 no Valor total de R\$ 747.816,90 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3E9B625D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional em diversas Ruas no município de Coronel Ezequiel/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 08/11/2021. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-98827-1949, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**741F7427

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NELSON DE SOLON DE FARIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **10/11/2021**, através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827-1949 e/ou endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.coronelezequiel.rn.gov.br](http://www.coronelezequiel.rn.gov.br).

Coronel Ezequiel/RN, 21 de outubro de 2021.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CBE29324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MANOEL CASSIMIRO GOMES DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foideclarada vencedora **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA** CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R\$ 63.992,82. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-98827-1949.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**748C91C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTE HABILITADO:** CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA e GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 09/11/2021 às 08:00 horas.** Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-98827-1949, licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9C5F3358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0018-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos de real) no preço unitário da gasolina comum, acréscimo de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) no preço unitário do óleo diesel comum, e o acréscimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) no preço unitário do óleo diesel S10 do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro).....R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).  
Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).  
Óleo Diesel S10 (litro)..... R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Parelhas Gás LTDA

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9A6D190D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0018-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) no preço unitário da gasolina comum, acréscimo de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos de real) no preço unitário do óleo diesel comum, e o acréscimo de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) no preço unitário do óleo diesel S10 do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro).....R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos).  
Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
Óleo Diesel S10 (litro)..... R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Parelhas Gás LTDA

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8E0162EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município

de Cruzeta/RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA SANTANA FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 042.884.354-98; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta).

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: CEDAFA6D

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: 7565E037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 045/2021 - CONTRATAÇÃO  
DIRETA VISANDO A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO  
CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME A  
NOVA LEI Nº 14.133/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 045/2021, Processo Licitatório nº. 114/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.073.834/0001-83, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), com execução entre os dias 10 a 12 de novembro de 2021, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA VISANDO A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021**, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 21 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: 556A1C8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cruzeta/RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: ENILDO DE SOUZA SOARES, CPF nº 732.454.534-34; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.823,60 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: CD1604A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO Nº 861/2021 - DALMEIDA  
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Pregão Presencial:** 10/2020 – Prestação de serviços de hospedagens.  
**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00  
**Detentora:** DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 10.705.655/0001-19  
**Objeto:** Prestação de serviços de hospedagem com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) para hospedagem individual, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para hospedagem dupla e valor unitário de 130,00 (cento e trinta reais) para hospedagem tripla.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23.09.2021 a 31.12.2021

Currais Novos, 23 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador: D99A5A0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 41/2021.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cruzeta/RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI - COAFS, CNPJ sob nº 14.426.441/0001-64; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.666.598/0001-62, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 104.763,33 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 18/10/2021 a 17/10/2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**F4BB91F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizado em 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA** - CNPJ: 02.005.077/0001-80, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), e quantidade 1.040 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), e quantidade 1.040 unidades;

**SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT** - CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos), e quantidade 1.092 frascos;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos), e quantidade 1.040 unidades;

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** – CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), e quantidade 270 caixas;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 3,14 (três reais e catorze centavos), e quantidade de 1968 unidades;

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** – 08.674.752/0001-40, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), e quantidade 884 frascos;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), e quantidade 2.080 unidades;

**MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – 12.520.483/0001-34, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos), e quantidade 1.978 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos), e quantidade 1.972 unidades;

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** – CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), e quantidade 3.000 unidades;

**GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – 28.215.470/0001-91, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), e quantidade 1.560 unidades;

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), e quantidade 8.000 pacotes;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), e quantidade 2.000 pacotes;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), e quantidade 3.500 pacotes;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), e quantidade 2.000 pacotes;

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 635,62 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e quantidade 20 caixas;

Currais Novos/RN, 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**33BD510D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ANÁLISES DOS PROJETOS CHAMADA  
PÚBLICA Nº 09/2021**

Credenciamento dos proponentes à Chamada Pública nº 09/2021, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC. Foram recebidos 45 (quarenta e cinco) envelopes contento a documentação de habilitação dos proponentes abaixo sendo analisados pela Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021. O diagnóstico das propostas de projetos foi feito pela Comissão Especial, através da Portaria nº 767, de 14 de outubro de 2021. Na avaliação dos projetos foi considerada a justificativa da proposta, a contribuição com a cultura do município, os croquis e desenhos e a viabilidade prática e orçamento com pontuação entre 0,0 a 3,0 pontos. Partindo das análises da Comissão Especial e da Comissão Permanente de Licitação, segue abaixo:

**Seguimento: Formação artística**

1 – José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Como montar uma peça teatral da escola” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: Apresentar a Certidão negativa de débitos federal.

2 – Ana Lúcia de Araújo Silva, CPF 108.493.904-51. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Oficina de contação de histórias” onde foi classificado com 12,0 pontos.

3 – Allan de Sousa Felix, CPF 707.024.574-26. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Itiner’Art” onde

classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar Release, Biografia com fotos ou Currículo do Artista.

4 – Waltermara Aprígio da Silva, CPF 523.460.724-00. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Amor e arte em feltro” não sendo classificado somando 10,0 pontos. A viabilidade do projeto não se adequa às exigências em relação aos demais projetos, pois não identifica o público alvo, e a quantidade de pessoas atendidas e o orçamento encontra-se rasurado.

5 – Mariana Oliveira Lisboa Bastos, CPF 707.029.554-50. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “A arte que movimenta” não sendo classificado somando 10,0 pontos. O croqui não plenamente atendido e apesar de ter sua contribuição cultural do projeto, mas não se adequa às exigências em relação aos demais projetos.

6 – Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Oficina de formação artística em dança criativa para ensino nas escolas públicas municipal” não sendo classificado somando 11,0 pontos. O croqui não foi plenamente atendido de como seria faltando a descrição da oficina.

7 – Associação do Artesanato Curraisnovense, CNPJ 03.819.609/0001-85. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Arte em fuxico” não sendo classificado somando 10,0 pontos. O público é muito restrito e a justificativa não foi plenamente atendida em relação aos demais projetos.

8 – Francisca Lina de Araújo, CPF 150.679.804-78. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Oficina – Bordado à mão livre: beleza e tradição” não sendo classificado somando 11,0 pontos. A justificativa não foi plenamente atendida em relação aos demais projetos.

9 – Ana Paula Santana Filgueira, CPF 096.102.524-78. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Entre fios e meadas: criando meu primeiro amigurumi” não sendo classificado somando 11,0 pontos. O orçamento não plenamente atendido, pois não está completo.

10 – José Fernandes dantas Júnior, CPF 016.710.524-80. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Workshop de técnica vocal e canto popular” não sendo classificado somando 11,0 pontos. A carga horária da oficina não está de acordo com o edital.

11 – Vitória Mayrlla Pires Felix, CPF 018.042.744-02. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Invenção” não sendo classificado somando 10,0 pontos. Não apresentou o público alvo como também o local e o croqui não foi plenamente atendido.

#### **Seguimento: Grupo Musical**

01 – Laysa Maria da Silva, CPF 017.216.944-55. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Pocket show - Canções de Natal” onde foi classificado somando 11,0 pontos. Diligência: apresentar o orçamento completo.

02 – Tiago Santos Almeida, CPF 700.227.784-70. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Homenageando a cultura musical do município de Currais Novos/RN” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: certidões negativas de débito municipal, estadual e federal da pessoa física.

03 – Vanessa Maria Felix de Farias, CPF 017.331.634-41. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Pocket show - Vanessa Farias canta grandes sucessos da MPB” onde foi classificado somando 11,0 pontos. Diligência: apresentar o orçamento completo.

04 – Franciéllo Alves Paulino, CPF 037.423.304-70. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Música para todos: não há limites para a arte” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

05 – Ana Beatriz de Araújo Tito, CPF 016.993.864-63. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Currais de Cantos (Di)versos” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

06 – Fábio Augusto de Souza Lima Nunes, CPF 012.174.214-83. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Currais de Cantos (Di)versos” onde foi classificado somando 9,0 pontos. Diligência: apresentar croqui.

07 – Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Show na praça” não sendo classificado somando 5,0 pontos. O orçamento não está completo, não foi apresentado o croqui e os objetivos e as justificativas não foram plenamente atendidos em relação aos outros projetos.

#### **Seguimento: Performance Circense, Teatro e Dança**

01 – Simara Batista de Araújo, CPF 084.400.794-35. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Vidas Conectadas, mode on” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar declaração de residência assinada, certidão negativa de débitos estadual, inscrição municipal, carta de anuência coletiva com as assinaturas na carta de anuência. Quem for menor de idade, colher também a assinatura dos responsáveis.

02 – Cinthia Araújo Vasconcelos, CPF 014.312.164-29. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Inclusão: somos todos iguais” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar carta de anuência coletiva com as assinaturas faltantes. Quem for menor de idade, colher também a assinatura dos responsáveis.

03 – Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76. Apresentou uma proposta de performance circense com o projeto “Secas” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

04 – Wellington da Costa Sousa, CPF 600.193.543-20. Apresentou uma proposta de performance circense com o projeto “Esperança – um fragmento” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

05 – Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 095.936.894-94. Apresentou uma proposta de performance circense com o projeto “Logan Circus – O show” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar carta de anuência coletiva com as devidas assinaturas.

06 – José Adriano Lima de Almeida, CPF 066.148.624-99. Apresentou uma proposta de performance circense com o projeto “Arte-circense” onde foi classificado somando 10,0 pontos. Diligência: Apresentar orçamento completo, esclarecer o local de apresentação e apresentar o número da conta bancária.

#### **Seguimento: Cênica solo ou dupla**

01 – Rodrigo Silva Ferreira, CPF 706.392.244-07. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Fluida” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Apresentar documento com foto e declaração de residência assinada.

#### **Seguimento: Lançamento de Livro**

01 – Vitória Cristina da Silva Moura, CPF 089.658.784-38. Apresentou uma proposta de lançamento de livro com o projeto “Cronologia do Âmagô” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

02 – Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de lançamento de livro com o projeto “5 contos de réis” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

03 – Associação Casarão da Cultura Potiguar, CNPJ 11.334.595/0001-38. Apresentou uma proposta de lançamento de livro com o projeto “Quem conta um conto, será que fica tonto?” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar inscrição municipal e comprovante de endereço.

#### **Seguimento: DJ's e Hip-Hop**

01 – Naytan Lucas Moura Rodriguez, CPF 705.710.674-25. Apresentou uma proposta de Hip Hop com o projeto “Super Hip-Hop: Rimando também se aprende” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

02 – Marília Gabriela Dantas Felix, CPF 016.994.994-03. Apresentou uma proposta de Hip Hop com o projeto “Gueto Cultural” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar carta de anuência coletiva com as devidas assinaturas, cópia do RG, CPF, conta bancária, certidões negativas de débito municipal, estadual e federal da responsável.

03 – Felipe Thiago Guedes de Sousa, CNPJ 098.563.954-70. Apresentou uma proposta de DJ com o projeto “DJ Carçoço na praça” onde foi classificado somando 7,0 pontos. Diligência: apresentar orçamento completo.

#### **Seguimento: Cordel**

01 – Antônio Heleonarde Dantas de Medeiros, CPF 792.387.183-34. Apresentou uma proposta de cordel com o projeto “Cordel: Currais Novos do meu tempo” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

02 – Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88. Apresentou uma proposta de cordel com o projeto “Cordel: Currais Novos do meu tempo” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar projetos e declarações com assinatura.

#### **Seguimento: Terreiro**

01 – Alex Victor de Oliveira, CPF 108.600.324-18. Apresentou uma proposta de terreiro com o projeto “Ilê axé omi ajemum” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar declaração de residência.

02 – Francisco da Silva, CPF 736.578.244-72. Apresentou uma proposta de terreno com o projeto “Ilê axé obaganju” onde foi classificado somando 8,0 pontos. Diligência: apresentar carta de anuência coletiva com as assinaturas faltantes.

**Seguimento: Intervenção artística - esculturas**

01 – Damião Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 034.217.344-88. Apresentou uma proposta de esculturas com o projeto “Esculturas para o Pórtico” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar o croqui com o desenho em 3D.

**Seguimento: Intervenção artística – Entrada da Comunidade “Negros do Riacho”**

01 – Francisco de Assis Batista da Costa, CPF 011.657.844-08. Apresentou uma proposta de intervenção artística com o projeto “Vidas do barro” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

**Seguimento: Desfile Carnavalesco**

01 – Rani Priscila de Sousa, CPF 079.797.884-43. Apresentou uma proposta de desfile carnavalesco com o projeto “Arrastão do Promorar 2022 – A folia voltou” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar certidão negativa de débitos federal, comprovante de residência e/ou declaração de residência e carta de anuência coletiva com as devidas assinaturas.

02 – Maria das Neves, CPF 260.858.284-20. Apresentou uma proposta de desfile carnavalesco com o projeto “Tradição curraí-novense: o carnaval da tribo de índio Tupy Guaracy” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar carta de anuência coletiva com as devidas assinaturas.

**Seguimento: Dupla de Violeiros**

01 – Maria Sônia, CPF 369.126.464-68. Apresentou uma proposta de dupla de violeiros com o projeto “Maria Sônia Repentista” onde foi classificado somando 9,0 pontos. Diligência: apresentar a certidão negativa do município.

**Seguimento: Orquestra de Frevo**

01 – Adriano Bezerra Nunes, CPF 046.225.804-11. Apresentou uma proposta de orquestra de frevo com o projeto “A sexta do boi: Arrastão do Boi” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar a certidão negativa federal.

**Seguimento: Pannel Artístico**

01 – Ana Rejane Gomes, CPF 968.873.544-20. Apresentou uma proposta de pannel artístico com o projeto “Arte em mosaico, Currais em fragmento” onde foi classificado somando 12,0 pontos.

02 – Antoniel Jeronimo Borges, CPF 785.354.174-00. Apresentou uma proposta de pannel artístico com o projeto “Currais em preto e branco” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar declaração de residência.

**Seguimento: Figurino Cênico**

01 – Maria Aparecida Batista, CPF 474.178.894-68. Apresentou uma proposta de figurino cênico com o projeto “Projeto sob medida: A arte dos figurinos” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: apresentar projeto assinado.

**Seguimento: Maquiagem Artística e Cênica**

01 – Naiara Rafaela de Brito, CPF 087.623.144-08. Apresentou uma proposta de maquiagem artística e cênica com o projeto “Maquiagem artística cênica” onde foi classificado somando 12,0 pontos. Diligência: cópias do RG e CPF legível.

As diligências deverão ser entregues até o dia 27 de outubro de 2021 protocolado na sede da licitação até as 13:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Piso superior do Antigo SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704.

Currais Novos/RN, 21 de outubro de 2021.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:FDBD7651

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.696 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo a denominar de João Genival Alves de Moura (João Doido) a Rua*

*Projetada 11 – localizada no loteamento Alto do Seridó, no bairro Geraldo Cassimiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 063/2021 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de João Genival Alves de Moura (João Doido) a Rua Projetada 11 – localizada na lateral das Quadras 10 e 12, no loteamento Alto do Seridó, no bairro Geraldo Cassimiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:0C637A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0782, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 10.316/2021;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a servidora **Lidiana Pinheiro da Silva Oliveira**, matrícula 2172-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de outubro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:62C96D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 099/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 21 de outubro de 2021.

Á  
GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA  
GEINE H C CUNHA EIRELI.  
CNPJ: 28.207.226/0001-87.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 803/2021 referente à Ata de Registro de Preço 27/2021, Pregão Eletrônico 19/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.207.226/0001-87;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de maio de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 82/2021 da SEMFIN.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:0B39B0DB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 100/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Á  
HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM  
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI.  
CNPJ: 30.223.033/0001-61.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 254/2021 referente à Ata de Registro de Preço 12.04/2020, Pregão Eletrônico 04/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.033/0001-61;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 23 de fevereiro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 83/2021 da SEMFIN.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:CEF2506F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 101/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 21 de outubro de 2021.

Á  
HILTO COSTA CORDEIRO  
H.C. CORDEIRO -ME.  
CNPJ: 20.755.100/0001-35.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 257/2021 referente à Ata de Registro de Preço 07.04/2020, Pregão Eletrônico 04/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa H.C. CORDEIRO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 23 de fevereiro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 84/2021 da SEMFIN.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa H.C. CORDEIRO -ME para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:3C823843**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 102/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 21 de outubro de 2021.

Á  
LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA  
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 28.345.933/0001-30.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1576/2021 referente à Ata de Registro de Preço 154/2021, Pregão Eletrônico 23/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 24 de setembro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 260/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:F0B09084**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
443/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 4.229/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexistente, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) **DIANA GEORGIA MOURA DE MELO**, CPF/MF Nº 021.580.524-06, para prestação de serviços como **PROFESSORA** no (a) Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 11 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 859/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 09 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:1F803FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2021 - DIANA GEORGIA MOURA DE MELO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** DIANA GEORGIA MOURA DE MELO, CPF/MF Nº 021.580.524-06

**OBJETO:** Prestação de serviços como **PROFESSORA** no (a) Escola Municipal Nossa Senhora

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 11 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 09 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:89A86D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 4.083/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **FRANCISCO NILSON DA COSTA**, CPF/MF Nº 875.706.294-34, para prestação de serviços como **MOTORISTA** no (a) Rede Municipal e Estadual de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Currais Novos/RN, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.586/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 22 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7FE24E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 849/2021 - FRANCISCO NILSON DA COSTA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** FRANCISCO NILSON DA COSTA, CPF/MF Nº 875.706.294-34

**OBJETO:** Prestação de Serviços como **MOTORISTA** no (a) Rede Municipal e Estadual de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Currais Novos/RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 22 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:98C06BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 473 /2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDE**, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o (a) Sr (a). **MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO**, CPF: 511.772.774-68, para prestação de serviços como **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 02 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 27 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:65B62117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2021 - TANIA REGINA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** TANIA REGINA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 18.764.615/0001-50

**OBJETO:** MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE

**VALOR:** R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) em diária, obedecendo ao total de 90 (noventa) diárias

**VIGENCIA:** 08 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 08 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:652F937B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 649/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**CONTRATADO:** MARGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*repblicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**84F25CAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**616/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021..

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*repblicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FCB17AA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**660/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO LEITE DA CONCEIÇÃO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Repblicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6AB68705

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO**  
**646/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: GILCIELIO CAMPELO DA CRUZ**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Repblicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A67DDB0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**603/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: MAYARA AYSLA COSTA ARAUJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**EC3BF88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**602/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
**CONTRATADO: MAYARA JAIRA SOARES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E5A842A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**609/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
**CONTRATADO: NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**714795DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**654/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**538D093F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**532/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
**CONTRATADO: RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A5518CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**527/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
**CONTRATADO: RENATA MIRIELLY ARAUJO DE LIMA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus

(Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**CD2C9417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**631/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**CONTRATADO:** MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C281E3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**656/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**CONTRATADO:** MARIA FABIANA COSTA SANTOS

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B406A6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO**

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 21 de outubro de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6FDA62E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100072/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100072/2021

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.986,19

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D645B4DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100074/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100074/2021

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.251,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**06946EA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100075/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100075/2021

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.706,56

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0BCDB9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010090150/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090150/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.149,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**23318B15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100076/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100076/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,38

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B067D1CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100077/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100077/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo SPIN pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes para campanha de combate ao COVID-19

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,03

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**65CDEED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 11 de outubro de 2021, na edição **2628**, sob código identificador **B4B2C7A6** nos termos abaixo:

**Onde se lê:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

**Leia-se:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Galinhos/RN, 20 de outubro de 2021

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**CF0FCCFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº. 60/2021-SEMPLAF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA, a servidora **MARIA JOSE DE CARVALHO**, matriculanº 1308076 / 1, ocupante de cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**0DA0876E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ENE-Empresa de Engenharia e Construções Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.276.005/0001-26.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias), para construção da creche modelo pré-infância tipo 01, neste município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 17/09/2021 a 15/04/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal  
Contratante

**ENE-EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

CNPJ/MF nº 35.276.005/0001-26  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**53809AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 099/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 054/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento legal junto à Receita Federal do Brasil (PASEP, DIRF e DCTF) em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **F M DUARTE - EIRELI, CNPJ: 11.530.895/0001-92**, sediada na Rua Francisco Martins de Miranda, 558, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela é parte importante e essencial nas providências a serem adotadas junto à Receita Federal do Brasil, relacionadas às inscrições relativas ao PASEP, DIRF e DCTF, executando de forma diligente às demandas existentes no âmbito do do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência o assessoramento no planejamento das contratações, rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em

tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **F M DUARTE - EIRELI, CNPJ: 11.530.895/0001-92** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSÊCA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **F M DUARTE - EIRELI, CNPJ: 11.530.895/0001-92** no valor global estimado de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 21 de outubro de 2021

**JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**E16A9398

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 054/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **F M DUARTE - EIRELI, CNPJ: 11.530.895/0001-92**, no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado à prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento legal junto à Receita Federal do Brasil (PASEP, DIRF e DCTF) em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 21 de outubro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**3BA4E1E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2021 ORIUNDO DO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA W.C  
PINTO COMBUSTIVEIS - ME, CNPJ: 24.587.88**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito

no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **W.C PINTO COMBUSTIVEIS - ME**, CNPJ: **24.587.883/0002-27**, sediada na Rod RN 117 – KM 43, 1188, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 001.033.597 - Mossoró/RN, inscrito no CPF: 638.390.324-15, residente e domiciliado na Rua República do Perú, nº 172, Nova Betânia - Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 072/2020 destinado à aquisição de combustíveis, tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao realinhamento dos valores dos itens: *gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10*, de acordo com a letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	DO UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR REVISÃO/REAJUSTE (R\$) COM
1	Gasolina comum	Litro	R\$ 6,39	R\$ 6,89
3	Diesel comum	Litro	R\$ 4,85	R\$ 5,20
4	Diesel S-10	Litro	R\$ 5,04	R\$ 5,39

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 072/2021 – Pregão Presencial SRP nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 036/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	W.C PINTO COMBUSTIVEIS - ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>WELLINGTON CAVALCANTE PINTO</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:0996FFEE**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.

Pelo presente Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente termo de aditamento *de forma unilateral*, referente à supressão de item(valor) com fulcro no parágrafo primeiro combinado com inciso I do art 65 da 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a supressão de item/valor relativo ao sistema de arrecadação e gestão de tributos constante do Termo de Contrato nº 114/2021 destinado à *cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de folha de pagamento, portal do servidor, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de arrecadação e gestão de tributos e portal do contribuinte* em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica suprimido o item nº 03(sistema de arrecadação e gestão de tributos) no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) constante do lote único anexo I do Termo de Contrato nº 114/2021, cuja supressão perfaz o percentual de 19,45%(dezenove, vírgula quarenta e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato conforme o parágrafo primeiro combinado com inciso I do art 65 da 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 114/2021 – Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 052/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento para que surtam um só efeito, o qual será assinado pelo **CONTRATANTE**.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de outubro de 2021.

#### **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:834E85A1**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 209/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN**, Em 21 de outubro de 2021.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **CINTHYA RICELLE DA COSTA MEDEIROS**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Operacional III

– AOP3, Função Monitor de Programas Sociais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 meses, compreendidos entre 24/09/2021 a 24/03/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 21 de outubro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**5D016612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2021 – SMA**

**PORTARIA Nº 018/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 21 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme port. 002/2021-GP, nomeando-o para a função;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO** que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

**R E S O L V E:**

Autorizar a remoção de ofício da servidora **MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOPI, Função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para que a servidora, passe a dar expediente na Secretaria Municipal de Planejamento, para suprir o déficit de Pessoal no quadro da citada secretaria, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021; revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

**Governador Dix-sept Rosado-RN, 21 de outubro de 2021.**

**JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 002/2021 - GP

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**0D677CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SRP Nº 22/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SRP Nº 22/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 133/2021, Pregão Presencial SRP nº 22/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, foram a (s) empresa(s):

**AGOSTINHO SERV FLEX LTDA** - CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 13 de outubro de 2021 (quarta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**9834E83D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº 22/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº 22/2021**

APrefeitaConstitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 133/2021, Pregão Presencial - SRP nº22/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**AGOSTINHO SERV FLEX LTDA** - CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos reais)**.

Grossos/RN, 14 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**BCC2B0E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 194/2021**

**PORTARIA Nº 194/2021**

Dispõe sobre a nomeação do integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a Senhora **CARLA MAIARA GOMES DOS SANTOS** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 15 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**3AA1905F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 195/2021

### PORTARIA Nº 195/2021

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **Veronilde Caetano da Silva**, CPF nº 007.885.344-32, Secretário Geral, o valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente à duas diárias, para custear despesas com alimentação e traslado com fins de cumprir agenda administrativa em diversos órgãos na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**AF59F992

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 196/2021

### PORTARIA Nº 196/2021

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **DIEGO ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº 700.162.444-60, Secretário de Comunicação do Município de Grossos, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), referente à 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, para cumprir agenda administrativa em Natal – RN, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**AAF34614

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 197/2021****PORTARIA Nº 197/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**, CPF nº 050.045.104-40, Prefeita Municipal, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente à 01(uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, para cumprir agenda administrativa com a governadora em Natal – RN, no dia 22 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 21 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**5446E603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
057/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00057/2021, referente ao Processo nº 4422/2021.

**OBJETO:**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos Químicos para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Guimarães/RN.

**Resultado da Homologação**

- 08.307.817/0001-19 - APONTUAL COMERCIO - EIRELI, quanto ao ITEM 01.

Registra-se que o item 02 foi declarado Fracassado, tendo em vista que não houve proposta válida para o mesmo.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**1BC76212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
063/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00063/2021, referente ao Processo nº 4751/2021.

**OBJETO:**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de materiais de distribuição gratuita, visando atender as demandas dos usuários em tratamento de doenças crônicas e/ou em reabilitação motora.

**Resultado da Homologação**

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto aos Itens 01, 02, 16, 21, 22 e 23; e

- 37.029.855/0001-55 - ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD, quanto aos Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20.

Registra-se que os itens 15 e 17 foram declarados Fracassados, tendo em vista que não houve proposta válida para o mesmo e o item 24 restou Deserto.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**0D7818CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de Guimarães/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2.275/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, que objetiva a **Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade Compra Institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guimarães/RN.**

A **CHAMADA PÚBLICA no 002/2021**, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar os Envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA PARA REALIZAR O CRÉDENCIAMENTO** durante o exercício de 2021, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

A sessão de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Venda, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 11 DE NOVEMBRO 2021 – ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local)**. A(s) referida(s) sessão (ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacaoes.aspx>) e pelo e-mail: [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

Guamaré (RN), 21 de Outubro de 2021.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**33EA4C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**067/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 067/2021 - Processo Administrativo nº 5.210/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de um veículo zero km tipo furgão de fabricação nacional que será utilizado como Ambulância do Tipo D, equipada com equipamentos médicos de U.T.I. móvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS ) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 21 de Outubro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**AEDFD34C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 787/2021**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA EM SALINA DA CRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Praça Manoel Nascimento de Moraes, que passará a integrar a organização fundiária do município, que fica entre as ruas Avenida Primavera, Rua Primavera e em cruzamento com a estrada do Minhoto.

Art. 2º o município providenciara a placa com o nome constante no art.1º desta lei e demais publicidade necessária para conhecimento e informação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, 20 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**8F21FC2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 5.448/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** LUIZ CASSIMIRO DE MORAIS.

**CPF:** 108.665.744-68

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Rua Manoel Ribeiro, s/n, Baixa do Meio, Guamaré/RN, pertencente ao Sr. LUIZ CASSIMIRO DE MORAIS, CPF nº 108.665.744-68, cuja finalidade é o funcionamento do Projeto Bem Estar II.

**VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Guamaré/RN, 20 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**1EE81D9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº**  
**59/2021**

**Processo nº:** 5.424/2021.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratado:** ANTÃO MORAIS DA SILVA.

**CPF Nº:** 460.480.494-04

**Objeto do contrato:** locação de imóvel situado à Rua Princesa Izabel, nº: 91, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, cuja finalidade é o funcionamento do Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde – USB do Distrito de Baixa do Meio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Vigência:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Classificação da despesa:**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais).

**Assinaturas:** EUDES MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.  
ANTÃO MORAIS DA SILVA, CPF Nº. 460.480.494-04 – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0EB1F524

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2021

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Guamaré em decorrência da SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), conforme Instrução Normativa MDR nº 036/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO, as razões declinadas por órgãos da administração municipal, por meio do relatório técnico exarados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinado a evitar desastres e minimizar impactos, sobre a população e a promover o retorno a normalidade social, econômica e ambiental;

CONSIDERANDO que, os eventos ocasionados à seca moderada, com baixos índices pluviométricos e potenciais danos, como perda da safra, redução e debilitação do rebanho, principalmente nas áreas rurais do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações governamentais no sentido combater e recuperar áreas atingidas, extripando a vulnerabilidade, impactos na qualidade de vida dos habitantes;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada emergência no município de Guamaré em decorrência da SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), classificado com intensidade nível II – desastre de média intensidade, conforme estabelecido na Instrução Normativa NDR nº. 36/2020,

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta de combate a seca.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e realização de eventuais campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Fica autorizado a adoção de providência necessárias ao combate ao evento danoso, na forma preconizada no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guamaré/RN, em 13 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Município de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9B6E7B30

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 5.136/2021

**Nome do credor:** MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA.

**CPF:** 230.407.774-91

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

**Unidade Orçamentária:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

**Ação:** 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO;

**Natureza :** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

**Fonte :** 10010000 – Recursos Ordinários;

**Região:** 0001 - Guamaré;

**Valor:** 27.360,00

**Objeto:** locação de imóvel situado à Rua Praça da Conceição, nº: 14, Centro, Guamaré/RN, cuja finalidade é o armazenamento das cadeiras e mesas da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guamaré/RN

Guamaré/RN, 19 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Município de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F5478F8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
14	312249-5	JAKELINE OLEGARIO DE MELO
16	312510-3	RAFAEL RAMON FERREIRA
21	312677-2	FRANCISCO JENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

Guamaré/RN 21 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**22CC1CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 064/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93**, visando a contratação de empresa fornecedora de água potável em caminhão pipa 8,00 m<sup>3</sup> (inclui tanque de aço para transporte de água e motobomba centrífuga a gasolina) custo horário produtivo diurno para abastecer áreas urbanas e distritos do Município de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **S DIAS DE A DOS SANTOS / CNPJ: 43.617.792/0001-50**, com o valor global de **R\$ 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 20 de outubro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**46B7DDED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**CONTRATADO:** S DIAS DE A DOS SANTOS / CNPJ: 43.617.792/0001-50

**OBJETO:** contratação de empresa fornecedora de água potável em caminhão pipa 8,00 m<sup>3</sup> (inclui tanque de aço para transporte de água e motobomba centrífuga a gasolina) custo horário produtivo diurno para abastecer áreas urbanas e distritos do Município de Ielmo Marinho/RN

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – PODER EXECUTIVO

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 – SECRETARIA MUN. DE IBRAS E SERV. URBANOS  
2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil reais)

**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 20/10/2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**29A00F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COTAÇÃO Nº 10/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 22 de outubro de 2021 à 27 de outubro de 2021, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada para aquisição de doces/guloseimas (balas, pipocas, caramelos, chocolates e pirulitos), a fim de promover a doação de lancheiras para as crianças durante atividades, eventos e/ou campanhas a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=AP1c3jkdqFqKPrLNPogHtCwohtjxxXsI7/cRgMvPN+GoM6PNJELV4WFroZ2MG4vw&id=I8ICo4Yac/pmo2Q6XLe7v7zNyTc4lkiG9pIENSJX9BU=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**3A8FAC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
REMARCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO  
DE VISTORIA**

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

Convocamos o representante legal da empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI** - CNPJ: 21.268.253/0001-10, para apresentar-se no dia 21 de outubro de 2021 às 10 horas no seguinte endereço: Avenida Luiz Gonzaga, s/n – centro – Ipanguaçú/RN (garagem municipal) para realização de vistoria nos veículos referente aos itens 01, 02, 03 e 04, de acordo com as normas constantes nos autos do certame licitatório pregão eletrônico n. 51/2021 processo administrativo 507/2021 cujo objeto trata-se de contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos para realização de transporte escolar, bem como para atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e cultura. A convocação esta sendo remarçada em virtude de problemas de conexão impossibilitando a impressão dos documentos necessários para realização da vistoria.

Ipanguaçú/RN, 18 de outubro de 2021.

**FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão de Vistoria

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D549C209

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1020001/2021 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO (A): WM CONSTRUÇÕES -CNPJ Nº: 09.612.952/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo nas diversas ruas da comunidade de Nova Descoberta no município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.824,15 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 20/10/2021 À 30/06/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.26.782.0134.1007.449051.10010000

IPANGUAÇU/RN, 20/10/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**VALQUIR DE MELO SANTOS**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**BF450825

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao processo de dispensa, referente à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADOS E REMUNERADOS (OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO) A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA TÉCNICO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - ART. 44, DA LEI Nº 9.394/1996 - LDB), PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS E RECONHECIDAS PELO MEC, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, firmado pelo Contrato nº 810001/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 810001/2020, com prazo de vigência até 30/10/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Março de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 20 de outubro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
CNPJ nº 61. 600.839/0001-55 – Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4A70E03F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 486/2021-GC, DE**  
**20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 075/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para a servidora **MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**, portadora do CPF 938.308.314-04, matrícula funcional nº 5926, ocupante do cargo de Coordenador Nível III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, como delegada escolhida na IX Conferência Municipal de Assistência Social pela Área Governamental do Município de Ipanguaçu, onde será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, no Praiamar Natal - Hotel Convention, Localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 20 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**09664D56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 485/2021-GC, DE**  
**20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 075/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF 074.404.054-04, matrícula funcional nº 6270, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento

e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, como delegada escolhida na IX Conferência Municipal de Assistência Social pela Área Governamental do Município de Ipanguaçu, onde será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, no Praiaamar Natal - Hotel Convention, Localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 20 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**737B2986

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 055.2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Patinho, Colchão Mole ou Alcatra) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se moída embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Quantidade: 7.200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 27,66 Valor Final: 23,49 Valor Total: 169.128,00 Adjudicado em: 21/10/2021 - 11:27:45 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (tipo Pat

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**2C5450BE

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 057/2021

#### I – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de recurso apresentado pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.654.745/0001-32, motivada pela discordância quanto a empresa vencedora no presente certame.

Alegando a recorrente que sociedade cooperativa não poderia participar do certame, uma vez que inexistente relação empregatícia.

A Pregoeira manifestou-se por reconhecer e desproverimento ao recurso apresentado pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.654.745/0001-32 e, em consonância ao §4º, do art.109, da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados para esse gestor para decisão final.

É o relatório.

#### II – DO MÉRITO:

Refletindo sobre o embasamento legal do recurso apresentada pelo licitante, convenço-me de que assiste razão a Pregoeira.

Portanto, é importante frisar que o procedimento licitatório tende a selecionar aquela proposta que é mais vantajosa para o município,

desde que atenda todas as exigências **legais** e **editais**, seguindo toda liturgia que emana das normas legais.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 5.450/05:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Vislumbrando o processo em análise, em nenhum momento teve a impugnação do edital, somente, após ser declarada a COOPEDU como a vencedora do certame.

Conforme decisão apresentada pela Pregoeira, a COOPEDU, ofertou menor valor global, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 1.865.679.02 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos), entre o valor orçado como referência para o certame em análise.

O que está de acordo com a nossa legislação e jurisprudência pacificada.

#### III – DA DECISÃO:

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, apresentado tanto na decisão da Pregoeira, dando **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.654.745/0001-32.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se as empresas recorrentes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**EB83C304

### GABINETE DO PREFEITO ATA Nº 005/2021-CMDCA

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS PROJETOS ENCAMINHADOS AO CMDCA PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU, A FIM DE SEREM INSCRITOS NOS EDITAIS PÚBLICOS DO BB-VOLUNTÁRIO DO BANCO DO BRASIL S/A e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB.**

Aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das nove horas da manhã, realizou-se uma sessão extraordinária realizada via aplicativo WHATSAPP, em virtude da Pandemia, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, no Bairro Centro, Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, com os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo assinados, para apreciação e deliberação sobre os Projetos “**Leitura e Música: Cultura, Inclusão e (trans) Formação**” BB-Voluntários do Banco do Brasil S/A, e o mesmo projeto “**Leitura e Música: Cultura, Inclusão e (trans) Formação**” Banco do Nordeste do Brasil – BNB através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, encaminhados pela Entidade

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU, CNPJ: 27.370.616/0001-00, a fim de serem inscritos nos editais públicos do BB-Voluntário do Banco do Brasil S/A e Banco do Nordeste do Brasil – BNB, vista a levantar recursos para a manutenção dos trabalhos da referida entidade, no atendimento a crianças e adolescentes no Município de Ipanguaçu. A sessão extraordinária deliberativa foi aberta pelo Presidente do CMDCA o senhor Francisco França de Souza, que deu boas-vindas a todos os conselheiros e conselheiras. Em seguida, expôs os projetos encaminhados ao CMDCA pela Entidade para a devida deliberação, aonde, uma vez deliberado pelo colegiado e se aprovados, a Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU, CNPJ: 27.370.616/0001-00 poderá fazer a inscrição e a concorrer na seleção pública dos referidos Editais Públicos do BB-Voluntário do Banco do Brasil S/A e do Banco do Nordeste do Brasil – BNB. Após a exposição dos projetos, o presidente solicitou de todos os conselheiros que se manifestassem pela sua com apreciação, e voto das matérias em discussão. Não havendo quem quisesse se pronunciar, foi colocado em votação os Projetos: “**Leitura e Música: Cultura, Inclusão e (trans) Formação**” BB-Voluntários do Banco do Brasil S/A, e o mesmo projeto “**Leitura e Música: Cultura, Inclusão e (trans) Formação**” pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, protocolados pela Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU, e não havendo objeção, os Projetos foram **APROVADOS** pela maioria dos conselheiros(as), com as abstenções dos conselheiros(as): **LÉO BRÍCIO MARTINS ALCÂNTARA** e **ALANE HORÁCIO MARTINS** que representam a Entidade Grupo de Escoteiros Nossa Senhora de Lourdes. Foi informado ainda pelo presidente aos conselheiros(as), que será expedida resolução com a aprovação das matérias por todos. Nada mais a tratar, o presidente do CMDCA senhor Francisco França de Souza deu por encerrada a presente sessão extraordinária realizada pelo aplicativo WHATSAPP, com a lavratura da ATA da sessão, que será assinada por todos os conselheiros participantes.

**Conselheiros:**

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA  
 JUDNA MARIA SANTOS ROCHA  
 JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES  
 MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA  
 CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES  
 DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES  
 MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA  
 MARIA DE LOURDES GOMES  
 LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA  
 FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS  
 LÉO BRÍCIO MARTINS ALCÂNTARA  
 ALANE HORÁCIO MARTINS  
 NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO  
 FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA  
 CRISTIANE BETÂNIA SOUZA DE MELO  
 FRANCISCA ELUZIEZIA DANTAS

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:CEB20DF7**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos Projetos apresentados pela Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU/RN, referentes aos Editais Públicos BB-Voluntários e BNB.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º - Aprovar conforme ATA de apreciação e deliberação os Projetos “**Leitura e Música: Cultura, Inclusão e (trans) Formação**” BB-Voluntários do Banco do Brasil S/A, e o mesmo projeto “**Leitura e Música: Cultura, Inclusão e (trans) Formação**” Banco do Nordeste do Brasil – BNB submetidos pela Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ: 27.370.616/0001-00, referentes aos Editais Públicos BB-Voluntários do Banco do Brasil S/A, e Banco do Nordeste do Brasil – BNB através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, encaminhados pela mesma para deliberação do Colegiado, considerando:

Ter sido os projetos apresentados amplamente discutidos em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021, a partir das 9h da manhã, através do Grupo do CMDCA, via aplicativo Whatsapp, registrada em ATA nº 005/2021, do CMDCA.

Privilegiar, os referidos Projetos, um conjunto de ações que serão desenvolvidas pela Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ: 27.370.616/0001-00 no âmbito do município de Ipanguaçu voltados para a área da criança e do adolescente através da leitura, da música, da cultura, da inclusão e da transformação.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

IPANGUAÇU/RN, 21 de OUTUBRO DE 2021.

**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**  
 Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

**JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**  
 Vice- Presidenta

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:B13A7545**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 001/2021 – CME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para elaborar e apresentar o parecer de Homologação de Adesão da Proposta Curricular do RN (BNCC) para aprovação em plenária pelos Conselheiros do referido CME.

Art. 2º - A Comissão Especial do Parecer do Currículo (BNCC) é composta por:

Prof<sup>ª</sup>. Cássia de Fátima Souza Melo – Representante da SEMEC e Presidente do CME.

Prof<sup>ª</sup>. Serjane de Araújo – Representante dos Gestores Escolares.

Prof<sup>ª</sup>. Andréia Laureano – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu – SINDISEPI e Vice-Presidente do CME.

Érica Marinho da Silva – Representante dos Pais.

João Batista Bertoldo Gomes – Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ipanguaçu/RN.

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:0840A6F4**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 296/2021 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
ELEITORAL CENTRAL.**

PORTARIA Nº 296/2021 – SME

Dispõe da nomeação da Comissão Eleitoral Central (CEC) para organizar, fiscalizar e conduzir o Processo Eleitoral das Instituições Escolares da rede pública do Município de Itaú/RN: Escola Municipal Professor José Porto de Queirós – Ensino Fundamental; Centro Mun. de Ed. Infantil Profª Mª Iraídes de Oliveira Souza; e Escola Municipal de Educação Infantil Clidenor Régis de Melo, conforme o Art. 22 da Lei nº 461/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a **Comissão Eleitoral Central (CEC)**, composta por quatro membros para organizar, conduzir o Processo Eleitoral das Instituições Escolares do município de Itaú-RN.

**1- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

JOSÉ RENATO PEREIRA BRASIL

**CPF: 066.135.404-04**

**2- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município:**

LÍCIA FERNANDA DANTAS DA SILVA

**CPF: 086.414.684-12**

**3- Representantes dos Estudantes**

AMANDA LAÍS VIEIRA MAIA DE LIMA

**CPF: 124.902.162-22**

**4- Representantes dos pais de alunos:**

GILDEKÁTIA DE OLIVEIRA FREITAS

**CPF: 007.478.164-25**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Itaú/RN, 21 de Outubro de 2021.

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário de Educação – Itaú/RN

Portaria Nº 292/2021 CPF: 100.126.364-28

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador: D42C85E1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10210001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÚ/RN.** , pelo valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO

MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 21 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador: ABE13D90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÚ/RN.** .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 21 de Outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador: 081F8671**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÚ/RN.**

Valor.....: 1.550,00

Contratado.....: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 21 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**CA5751A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210174

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10210001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.112 Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A21B9E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210175

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10210001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: EDSON ALVES DE LIMA JUNIOR

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.112 Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**B1FD184D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210176

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10210001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: SAMUEL JONATHAN GOMES ROCHA MEDEIROS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.112 Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**E9FAE6FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210177

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10210001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: DEUSALUCIA DE FREITAS LOPES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS Á CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.112 Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 400,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**E3D4F2C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210178

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10210001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: MAGNUS KELLY DE OLIVEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE AULAS VOLTADAS À CURSINHO PREPARATÓRIOS PARA O (ENEM E IFRN). ADEMAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.112 Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.550,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:22944EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0094/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 0094/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma 01 (uma) DIÁRIA Integral e 01 (uma) DIÁRIA Parcial, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor **Alterly Mikael Monte Rezende**, matrícula nº 1119, ocupante do cargo/função Secretário Municipal de Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 28/10/2021 a 29/10/2021, com objetivo de participar do II Seminário Undime/RN: Gestão e Planejamento da Educação Municipal, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o

retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 21 de outubro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:E7CF9054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0095/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 0095/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itaú, Alterly Mikael Monte Rezende, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA Integral e 01 (uma) DIÁRIA Parcial no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a servidora **Anny Angelica de Assis Maia de Lima**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Chefe do Departamento Pedagógico e de Gestão das unidades escolares, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 28/10/2021 a 29/10/2021, com objetivo de Participar do II Seminário Undime/RN: Gestão e Planejamento da Educação Municipal, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 21 de Outubro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.****ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**65E08353**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0097/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 0097/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaú, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA Integral e 01 (uma) DIÁRIA Parcial no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao servidor **Pietro Ramuan Fernandes de Oliveira**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Chefe da Divisão da Integração e Gestão de Tecnologias de Informática e Informações da Rede socioassistenciais - SUAS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 28/10/2021 a 29/10/2021, com objetivo de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Outubro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.****NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**117116BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0098/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 0098/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaú, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA Integral e 01 (uma) DIÁRIA Parcial no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao servidor **Francisco Leonardo de Freitas**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Psicólogo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 28/10/2021 a 29/10/2021, com objetivo de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Outubro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.****NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**32C9A2EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3205/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

**1 - OBJETO**

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição do II Seminário Undime/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, que acontecerá nos dias 28 a 29 de outubro de 2021.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa de empresa com notoria especialização em Seminário, de acordo com o Termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade Técnica, acostado aos autos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar o pagamento de boleto de inscrição do II Seminário Undime/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, que acontecerá nos dias 28 a 29 de outubro de 2021.

## 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, Alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Janduis-RN, 15 de outubro de 2021.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**75DDC660

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021**

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3205/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

## 1 - OBJETO

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição do II Seminário Undime/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, que acontecerá nos dias 28 a 29 de outubro de 2021.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa de empresa com notoria especialização em Seminário, de acordo com o Termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade Técnica, acostado aos autos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar o pagamento de boleto de inscrição do II Seminário Undime/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, que acontecerá nos dias 28 a 29 de outubro de 2021.

## 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, Alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Janduis-RN, 15 de outubro de 2021.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**859AEDA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº  
012/2021**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria do Trabalho,

Habitação e Assistência Social, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 176/2021-GP e 173/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 03/11/2021, (quarta-feira)**. Através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a **contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios; tipo kit cesta básica; kit auxílio natalidade, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Fundo de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Janduí-RN**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações adicionais, via e-mail: [pmj.cpljanduis@gmail.com](mailto:pmj.cpljanduis@gmail.com). Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira.

Janduí-RN, 21 de outubro de 2021.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**6A8FC263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.016/2021**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

**CONSIDERANDO** que, a Cerca da efetiva comprovação de exclusividade, indicada acima, o “DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABIO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS. Referido atestado foi fornecido uma vez que o “Departamento Estadual de Imprensa” possui as seguintes características que o torna exclusivo.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO**

**GRANDE DO NORTE, ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DE ACORDO COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO PÚBLICO OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em favor de **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA, CNPJ/CPF nº 00.639.299/0001-29**, estabelecida à Avenida Câmara Cascudo, nº 355 – Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.025-280, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.016/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**41B59E1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.634/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.634/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº 28.991.780/0001-06, estabelecido à Av. Senador João Câmara, 71 – Centro – Pedra Preta/RN, – CEP: 59.547-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA COFFE BREAK PARA ATENDER UM PÚBLICO DE 50 PESSOAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DESTA SECRETRAIÁ.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO POR EVENTO:** O valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **11 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Jardim de Angicos/RN, 11 de outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA**

CNPJ: 28.991.780/0001-06

Contratada

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**B6CFC4E6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 003/2021 –  
PMJARN**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO) DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZA FERREIRA DE LIMA PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 12707.802000/1200-01**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 05/11/2021. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 05/11/2021**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**CARISA CASSIA CÂMARA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**0B72FE1A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 008/2021 –  
PMJA/RN**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L), POSSIBILITANDO A VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 05/11/2021. Data e horário do início da disputa: **14h00min do dia 05/11/2021**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**CARISA CASSIA CÂMARA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**A51867D9**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 -  
REPUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.990/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE BIOSSEGURANÇA COMPOSTO POR: 1 GARRAFA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE PARA 500ML. 1 FRASCO PARA ALCOOL EM GEL, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, TAMPA FLIP TOP, COM CAPACIDADE ESTIMADA ENTRE 50 E 70ML. 2 UNIDADES DE MÁSCARA TRIPLA CAMADA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCO, DEVENDO O KIT SER EMPACOTADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO, PARA ENTREGA AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em favor da empresa: **WHATS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.989.266/0001-32**, estabelecida a Rua VEREADORA MARIA DE FATIMA RAFAEL DE FREITAS, nº 76, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais). A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.990/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\*****Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**ADBA3A33

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.0162021, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DE ACORDO COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO PÚBLICO OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA, CNPJ/CPF nº 00.639.299/0001-29**, estabelecida à Avenida Câmara Cascudo, nº 355 – Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.025-280, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**4DE5B97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2021**

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA – JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

Após análise e emissão de parecer técnico exarado pela engenheira do Município ficou assim decidido.

2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Proposta de preço da empresa habilitadas do certame licitatório supracitado das empresas: RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI E SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

3 – CRITÉRIO DE ANÁLISE

- 1) Critério da inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;
  - 2) A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
  - 3) Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
  - 4) Leis social
  - 5) Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
  - 6) Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI
- PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

**Licitante 01 – RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Após a análise da proposta apresentada, verificamos que a empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 02 – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**

Após a análise da proposta apresentada, verificamos que a empresa licitante não atendeu nos seguintes critérios de análise:

\*\* O valor unitário do item 4.1 (placa de aço esmaltada...) está acima do estabelecido no projeto básico;

\*\* as descrições de serviços dos itens 2.1 (placa de obra em chapa de aço galvanizado), 3.3 (meio fio de pedra granítica...), apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico. Inclusive fazendo referência a códigos diferentes do informado;

\*\* A descrição de serviço do item 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...), apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico; Diante do exposto, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

Jardim de Piranhas-RN, 21 de outubro de 2021

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**699C39A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº  
00007/2021**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA – JARDIM DE PIRANHAS/RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 – Operação 1072802–44. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 273.047,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.**

Jardim de Piranhas - RN, 21 de outubro de 2021

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**2EC114D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos vigentes conforme autos do processo. VIGÊNCIA: até 15/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00110/2021 - 15.10.21 - WALLYSON ALVES MOREIRA - R\$ 11.880,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 15 de Outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**1049E8E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00075/2021.  
**DOTAÇÃO:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001000000 – Recursos Ordinários 11110000 – Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Educação 2058 – Funcionamento do programa salário Educação–QSE 3.3.90.39 – Outros serviços–pessoa jurídica 11200000 – Transferência do salário–educação 08.031 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB 2013 – Funcionamento do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB 40% 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica 11130000 – Transferência do FUNDEB 40%.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00106/2021 - 05.10.21 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 16.776,00.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:** 1A4F06A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 048/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO - CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas/ RN; **CONTRATADA:** ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA (CNPJ nº 40.392.203/0001-95); **OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio do contrato em referência destinado à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; VALOR DO ADITIVO:** R\$ 95.097,93 (noventa e cinco mil noventa e sete reais e noventa e três centavos); **VIGÊNCIA:** 13 de outubro de 2021 a 13 de novembro de 2021; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Arthur Felipe Lopes Pereira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:** D4DF92D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 399/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 399/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, a servidora **VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 109.034.754-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G, lotada na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o requerimento anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:** 9D1E2449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 608.008/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ROSDELMULTI CONFECCAO E COMERCIO EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.985/0001-30; **OBJETO:** Aquisição de fardamento e acessórios para atender a Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2021 e termo final em 20 de Outubro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.175,60 (Oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38 – pelo Contratante e Adriano José Ribeira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.992.230-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Outubro de 2021.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:** 0366972D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 830.061/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 055/2021, tendo como objeto: **“Aquisição de Cestas Básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS”**. O local de realização será o

“<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>” todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de outubro de 2021 às 09hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de novembro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08 de novembro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**8CD9219B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**816.124/2021**

A prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por intermédio de seu Presidente, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em epígrafe cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

**ARQUITETÔNICOS/PAISAGÍSTICOS/COMUNICAÇÃO VISUAL E ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PRÁTICA ESPORTIVA, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO PELOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE**, houve alteração no item 1.1 “o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **“Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e reparos em prédios e espaços públicos do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos”**

**PASSANDO-SE A LÊ:** o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **“Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos Arquitetônicos/Urbanísticos/Paisagísticos/Comunicação Visual e Engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”**.

Dessa forma, verifica-se que houve um equívoco durante o preenchimento do objeto da licitação, tendo sido alterado, o que não enseja reabertura de prazo, já que a alteração não implica em motivo que alterará a formulação de propostas, fundamentado no art. 21, II, § 4º da Lei 8.666/1993, as demais cláusulas editalícias se mantêm inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**9501B3F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 915.032/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e do decreto municipal nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 10 de novembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 025/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Aquisição de pneus, câmara de ar e profetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de agricultura, educação e obras de Jardim do Seridó/RN**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**7F97838E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**1.005.014/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decreto municipal nº **1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 056/2021, tendo como objeto: **“AQUISICÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**.O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>” todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de outubro de 2021 às 10hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de novembro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12 de novembro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**1C473D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825.018/2021 AVISO DE**  
**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de outubro de 2021, às 10h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito

Pedro Izidro de Medeiros”, a sessão de abertura de propostas de preços do processo em epígrafe visando a **“PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN (PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES PAU FERRO E BRABO)”**.

Desse modo, convoca-se as empresas habilitadas e quem desejar a se fazer presente no local e data já estabelecido.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:08ED7896**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 825.018/2021.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**OBJETO: “PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN (PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES PAU FERRO E BRABO).**

A decisão, publicada em 27 de setembro de 2021, pela Comissão Permanente de Licitação **INABILITOU** a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, ocasionou a interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela empresa *supra*.

Em razão da interposição do recurso pela empresa recorrente contra a decisão que a inabilitou, o presidente da Comissão Permanente de Licitação remeteu os autos para julgamento da decisão, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

O recurso administrativo foi apresentado pela Recorrente, na data de 04.10.2021, ou seja, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão que a inabilitou, portanto, o recurso deve ser **conhecido** pela administração pública por atender aos requisitos de admissibilidade do artigo 109, I, a) da Lei 8.666/1993.

A Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais empresas, caso quisessem, apresentassem manifestação sobre tal recurso, nos termos do Art. 109, § 3º também da Lei 8.666/1993.

A empresa Recorrente, segundo decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó, descumpriu o item 7.7.1, tendo em vista que a empresa Recorrente não apresentou o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com o último aditivo contratual de nº 08. Argumenta que a situação que ensejou a inabilitação não maculam a essência da finalidade a que se destina a documentação exigida, no instrumento convocatório do certame.

É o breve relatório.

#### DO MÉRITO

Analisando detidamente o processo licitatório, em epígrafe, mais especificamente, a documentação da empresa recorrente, vemos que apresentou a certidão do CREA com o aditivo nº 07, faltando de fato o aditivo nº 08, que versa tão somente quanto à mudança de endereço. A licitação é um procedimento administrativo que antecede a celebração de acordos os quais permitem ao Estado incorporar recursos necessários ao cumprimento das suas competências, bem como transferir a execução de uma dada atividade de titularidade pública àquele que se mostrar apto e em melhores condições para fazê-lo.

Já se elucidou que o procedimento licitatório caracteriza-se como um meio apto a viabilizar que as necessidades do Estado sejam atendidas. Trata-se de um dever que, no Brasil, decorre de expressa determinação constitucional (artigo 37, XXI da CF) e legal (Leis Federais nº 8.666, 10.520, dentre outras). É pacífico o entendimento

de que, se a licitação é cabível e necessária, tem-se como essencial a sua realização.

As normas infralegais, expedidas pelos conselhos profissionais impõem que a certidão de inscrição no respectivo conselho perderá sua validade se algum dado cadastral contido nesse documento sofrer modificação. Isto vem sendo o motivo porque em muitos processos licitatórios, os licitantes impugnam certidão apresentada por concorrente sob o argumento de perda de validade do documento em razão da alteração posterior de dados cadastrais, mesmo que sejam alterações meramente formais, como foi o caso dessa licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação inabilitou a empresa Recorrente por não ter a certidão do CREA atualizada.

A boa doutrina e Cortes de Contas tem entendido que é de boa técnica defender a mitigação desse rigor formal. Vejamos os motivos.

A finalidade da referida exigência de habilitação (certidão de inscrição no respectivo conselho profissional) prevista no inc. I do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 tem como objetivo a averiguação de que o licitante se encontra devidamente inscrito e registrado na entidade competente para promover a fiscalização da atividade profissional envolvida na execução do futuro contrato.

Nesse sentido, mesmo que a certidão apresentada por um dos licitantes não retrate sua situação atualizada, pode ser plenamente possível extrair, da documentação geral apresentada para fins de qualificação técnica, a existência de efetiva inscrição nessa entidade e de informações adicionais que tenham importância para a habilitação em licitação.

É nítido caso de aplicação do princípio do formalismo moderado, aceitando o preenchimento de um dos requisitos de habilitação por via distinta daquela prevista no edital. Neste sentido temos acórdão do Tribunal de Contas da União:

**“5. De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame.**

**6. Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (TCU, Acórdão nº 7.334/2009, Primeira Câmara, Rel. Min. Augusto Nardes, j. em 08.12.2009.)**

No mesmo sentido o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou da seguinte forma:

Administrativo. Licitação. Edital. Exigência de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. **Defeito menor na certidão, insuscetível de comprometer a certeza de que a empresa está registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, não pode impedir-lhe a participação na concorrência. Recurso ordinário improvido. (STJ, RMS nº 6.198, Rel. Min. Ari Pargendler, j. em 13.12.1995.)** (negritos de ora)

Assim também decidiu o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso ao apreciar caso análogo, onde uma empresa deixou de atualizar junto ao CREA daquele estado da federação o aditivo que alterou o capital social (**Processo nº 21.031-5/2019, Rel. Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha**. Julgamento em 10 de setembro de 2019) referendando a medida cautelar anteriormente concedida:

19. Inicialmente, constato que o licitante Eliton Luiz Lopes Barros – ME foi inabilitado pela Comissão Permanente de Licitações porque não teria cumprido as exigências previstas no item 6.2.1, alíneas “a” e “d”, do Edital, conforme Ata de Julgamento de Habilitação do Processo Licitatório (Doc. nº 153938/2019, fls. 73-74)

**20. Conforme constou da referida Ata de Julgamento, o licitante em questão apresentou capital social registrado na Junta Comercial com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e apresentou Certidão referente ao item 6.2.1, “a”, do Edital, que**

trata do registro da empresa no CREA/CAU, com o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na qual há a previsão de que, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos, a certidão perderá a validade, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitações entendeu ser inválida a Certidão do CREA, não atendendo aos requisitos do Edital.

(...)

22. Infere-se que o licitante Eliton Luiz Lopes Barros – ME apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-MT, com o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), registrado na Junta Comercial em 8/9/2016, tendo prazo de validade até 31/03/2019 (fl. 3 - Doc. nº 153938/2019). Entretanto, a alteração do capital social informado na Certidão não tem o condão de inabilitar o licitante perante o Conselho Profissional a que pertence.

(...)

### III – Dispositivo

40. Diante do exposto, com fundamento nos artigos 89, inciso IV, 90, inciso IV e 224, parágrafo único do Regimento Interno TCE/MT, **DECIDO** no sentido de:

a) admitira presente Representação de Natureza Interna;

b) **conceder parcialmente** a medida cautelar para DETERMINAR CAUTELARMENTE ao gestor, Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edirlei Soares da Costa, que **SUSPENDA** o ato impugnado concernente à **inabilitação indevida do licitante Eliton Luiz Lopes Barros – ME na Tomada de Preço nº 09/2018, determinando sua participação no referido processo em igualdade de condições com as demais concorrentes, até decisão de mérito**, sob pena de multa diária de 20 UPF's/MT aos que derem causa ao descumprimento dessa determinação, nos termos do §1º do artigo 297 do Regimento Interno;

Desta forma é incontroverso que, ainda que o documento apresente uma irregularidade formal isso 'per si' não afetaria a efetiva condição do licitante de registrado perante a entidade profissional. Em suma o vício de falta de atualização de certidão em conselho profissional não parece ferir o conteúdo principal do ato (para os fins do atendimento da exigência de habilitação), o que torna viável sua aceitação fundamentada nos autos do procedimento licitatório (mediante análise conjunta à documentação apresentada) para o fim de demonstrar a regular inscrição do particular junto à entidade profissional competente. O Oitavo Aditivo consta, no processo, e foi devidamente averbado na junta comercial, assim como é um aditivo que somente altera o local da sede da empresa.

Se a Recorrente está devidamente inscrita na entidade de classe, no caso o CREA, estando pendente apenas a atualização de suas informações cadastrais, o que não impede por motivos óbvios a sua habilitação em licitação e exercício de suas atividades profissionais.

Portanto, por apresentar condições de habilitação, as alegações da Recorrente merecem prosperar.

Assim, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, ora Recorrente e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** pelas razões postas, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei 8.666/1993, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de que a empresa seja **HABILITADA** na Tomada de Preço nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 825.018/2021.

Dê-se o regular prosseguimento do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Jardim do Seridó-RN, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Art. 109. (...)

§4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,

devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Art. 109 (...)

§3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Acórdão:

(...)**HOMOLOGAR, EM PARTE**, a Medida Cautelar adotada por meio do Julgamento Singular nº 977/ILC/2019, divulgado no DOC do dia 29-8-2019, sendo considerada como data da publicação o dia 30-8-2019, edição nº 1713, nos autos da presente Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no processo licitatório de Tomada de Preço nº 09/2018, formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, gestão do Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, sendo o Sr. Edirlei Soares da Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para confirmar **adeterminação** ao Gestor e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres que **SUSPENDESSE** o ato impugnado concernente à inabilitação indevida do licitante Eliton Luiz Lopes Barros - ME na Tomada de Preços nº 09/2018, até decisão de mérito da Representação, sob pena de multa diária de 20 UPF's/MT aos que derem causa ao descumprimento dessa determinação, nos termos do § 1º do artigo 297 da Resolução nº 14/2007;

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:** 3FDB27B7

## GABINETE DO PREFEITO

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO** gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 – 00.

**CONTRATADA:** **BARBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO**, brasileira, com RG n.º 001.869.469 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 083 469 664 – 90, residente e domiciliado na Rua Antonio Matias de Azevedo, n.º 100, Bairro Bela Vista, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO, através da Portaria Municipal de nº 451, de 20 de outubro de 2021, publicada em 21/10/2021 – Edição 2635 – pags. 55 e 56, no diariomunicipal.com.br/femurn/

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções de odontólogo executadas por profissionais contratados temporariamente, especificamente na UBS – Baixa da Beleza I, implicará no bloqueio dos recursos de repasse federal de saúde bucal e o funcionamento dos serviços públicos, causando prejuízos ao atendimento da população assistida pela unidade de saúde mencionada.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 036/2021, pactuado em 03 de maio de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir 16/10/2021 o contrato n.º 036/2021, com final previsto para 13/01/2022, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público e a permanência do afastamento da servidora efetiva ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO (conforme concessão de licença para cuidar de pessoa da família sem remuneração), previsto nos autos do Processo Administrativo de nº 039/2021, embasado na forma Lei.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**BARBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:4C3BBDBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.713, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 519, de 24 de agosto de 2018 do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV já dispõe de mais de cinco milhões de reais em investimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da política de investimento do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, devidamente comprovado pela exigência do Art. 3-A, §1º da Portaria 519, de 24 de agosto de 2018 do Ministério da Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Presidente da Unidade Gestora;
- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Representante do Conselho Municipal de Previdência

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos serão designados por Portaria Conjunta da Município de Jardim do Seridó e do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

**Art. 3º** Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O regimento interno citado no *caput* será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

**Art. 4º** O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:FE9BB0F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2021 DO CONCURSO**  
**001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de Professor de Ensino Infantil.

O convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para

homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### Professor de Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
25	232223-6	GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	12/12/1982

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**  
Zaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4E89BFC7

João Câmara/RN, 21 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**89FE9398

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16080001/2019

O município de João Câmara/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Manoel dos Santos Bernardo, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 24 de setembro de 2021, na edição 2617, sob código identificador DAC1E566 nos termos abaixo:

Onde se lê: valor acordado (mensal) de R\$ 9.100,00

Leia-se: valor acordado (mensal) de R\$ 9.500,00

João Câmara/RN, 21 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**DB5F7A72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 069/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 69 / 2021 - CONTRATO Nº 139 / 2021  
PROCESSO Nº 135 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: JOSE W B DA SILVA LTDA  
CNPJ: 37.335.328/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA JOSÉ AUGUSTO (TRECHO AO LADO DA PRAÇA DE TODOS LUIZ DE BERRÉ), NO BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º DE ABRIL, com suas alterações posteriores.

VALOR: 47.337,90 – (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 21/10/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: JOSÉ WELLYNGTON DA SILVA (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**39B195FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 020/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 22/10/2021 até às 09h00min do dia 16/11/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h15min (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA**  
**CPF/CNPJ: 016.626.441-59**  
**MATRÍCULA: 137845-7**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE**  
**INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO**  
**REGIME JURÍDICO ÚNICO.**

**OBJETO:**Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 21/10/2021.

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/11/2021 a 30/10/2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6C5652F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 496/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 496/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Deslocamento do servidor para fazer o acompanhamento do serviço de funilaria do veículo van Master placa QGU5H04 e também coleta e entrega de peças de veículos pesados junto a universal tratores., no dia 20 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**93E0F83D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 497/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 497/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 20 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DCF6538A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 501/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 501/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8522A058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 502/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 502/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FF01470D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 503/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 503/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

Publicado por:  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:F7610D38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**21100001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 21100001/2021

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos em manutenção de dessalinizador lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de José da Penha/RN.

**Contratado:** RAONY TEIXEIRA DANTAS (093.975.254-92), com Valor Total Julgado: R\$ 2.450,00

**Base legal:** artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/10/2021

Publicado por:  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:666CC5D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 21100001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 21100001/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** RAONY TEIXEIRA DANTAS

**PROCESSO DE ORIGEM:** 21100001/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos em manutenção de dessalinizador lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de José da Penha/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 372 - 2 . 2005 . 17 . 511 . 17 . 1.62 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 21/10/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021

Publicado por:  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:7CB649A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº**  
**18100001/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 15hs30min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA** – CNPJ: 09.376.435/0001-00, para o **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pela empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA** – CNPJ: 09.376.435/0001-00, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 21 de outubro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:4F47AE6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA** – CNPJ: 09.376.435/0001-00, sediado a Rua Manoel Elpídio, Nº 178, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, referente ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:** 1BDB56F7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINIST MJ/  
RN Nº 19100002/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM (CNPJ nº 02.869.624/0001-75); OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições, para participar do 20º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e ao IV Seminário Nordeste da ANEPP e XV Encontro da APEPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0131.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores – IPREVJUC. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 14.100000 – Recursos vinculados ao RPPS – Plano de Previdenciário – Entrada de Recursos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:** 68BD5822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Jorge Luiz Gurgel Guerra Júnior**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde**MATRÍCULA:** 2744**RG:** 3.000.113**CPF:** 089.398.234-27**CIDADE DESTINO:** Mossoró/RN

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado de pacientes e seus acompanhantes até a Clínica Oitava Rosado em Mossoró para a realização de consultas médicas.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 22 de outubro de 2021.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00 (Cento reais), Dec. Nº 1.210/2019**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:** 9E9A18A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde**MATRÍCULA:** 4012**RG:** 001.723.866**CPF:** 035.801.034-90**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado do paciente e seu acompanhante para a realização de uma consulta médica na cidade destino.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 23 de outubro de 2021.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), Dec. Nº 1.210/2019**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:** ACFD54A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 084/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08100001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento.

Assunto: **Contratação de serviços de apoio técnico administrativo, no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratação, para atender as necessidades desta prefeitura municipal de Jucurutu-RN.****TERMO DE DISPENSA Nº 084/2021**Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.****HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a licitante **HOLANDA & MONTENEGRO ADVOGADOS (CNPJ: 23.018.247/0001-30)**, perfazendo a importância global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de apoio técnico administrativo, no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratação, para atender as necessidades desta prefeitura municipal de Jucurutu-RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**7D249B18**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
016/2021****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**, junto as empresas: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA – CNPJ: 09.376.435/0001-00**.Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a **Contratação das empresas: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA – CNPJ: 09.376.435/0001-00**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 21 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**DAEB8DE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16060002/2021 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHOS DA VIA EM SERRA DO JOÃO DO VALE/RN NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, em favor da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.487.196/0001-00**, com o valor global de **R\$ 836.608,54** (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Jucurutu/ RN, 21 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**85606D67**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16060002/2021 ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHOS DA VIA EM SERRA DO JOÃO DO VALE/RN NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, em favor da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.487.196/0001-00**

Jucurutu/ RN, 21 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**27D56500**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA L MARIA DE  
ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA CNPJ: 19.210.207/0001-19  
AV SERIDO, 787, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000 SR.  
LYBIA MARIA DE ARAÚJO****CONVOCAÇÃO**Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante: **L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARI - CNPJ: 19.210.207/0001-19**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C5FD13E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA LM  
SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ:  
07.805.649/0001-29 AV.DEODORO DA FONSECA, 0 LOJA,  
PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600 SR. RIVALDO  
CESAR LUCENA**

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**4C341C77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº. 705/2017 – EMPENHO: 901018/2021  
JUSTIFICATIVA DE PG**

Ordem de Serviço: 1762/2021

Cuida-se de processo de pagamento de Ordem de Serviços referentes a locação de veículo tipo motocicleta, com condutor habilitado, destinado ao transporte de medicamentos e técnicos de enfermagem e enfermeiros, no atendimento da população nas Zonas Rurais do Município de Jundiá/RN, em virtude do acesso e agilidade, no valor de, R\$ 1.187,50 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Diante da necessidade de continuidade das atividades mencionadas e, primando-se pela saúde e bem estar da população do Município, torna-se imperioso que não se interrompa com os serviços prestados, o que só se alcança com a manutenção dos pagamentos aos prestadores dos serviços, vez que se trata de se cuidar de um bem imperioso, a saúde das pessoas.

Justifica-se a preterição da ordem cronológica, também, em virtude das acentuadas quedas de repasses de recursos recebidos pelo Município de Jundiá/RN, nos últimos meses, sendo a Administração

levada a conceder preferência aos pagamentos ligados aos bens e serviços de relevante interesse público e de caráter ininterruptos, como é o presente caso.

Como se depreende dos autos, trata-se de prestação de serviços relevante interesse público e necessidades ao atendimento à população, com previsão no Artigo 14, Item 5, do Decreto Municipal nº. 17/2017 de 05 de outubro de 2017.

Jundiá/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**D3A580FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº. 995/2017 – EMPENHO: 901015/2021  
JUSTIFICATIVA DE PG**

Ordem de Serviço: 1761/2021

Cuida-se de processo de pagamento de Ordem de Serviços referentes a locação de veículos com motorista, por viagens e destinos definidos, no transporte de pacientes do Município de Jundiá/RN, em tratamentos de doenças crônicas, da média e da alta complexidade, no valor de, R\$ 8.317,50 (oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Diante da necessidade de continuidade das atividades mencionadas e, primando-se pela saúde e bem estar da população do Município, torna-se imperioso que não se interrompa com os serviços prestados, o que só se alcança com a manutenção dos pagamentos aos prestadores dos serviços, vez que se trata de se cuidar de um bem imperioso, a saúde das pessoas.

Justifica-se a preterição da ordem cronológica, também, em virtude das acentuadas quedas de repasses de recursos recebidos pelo Município de Jundiá/RN, nos últimos meses, sendo a Administração levada a conceder preferência aos pagamentos ligados aos bens e serviços de relevante interesse público e de caráter ininterruptos, como é o presente caso.

Como se depreende dos autos, trata-se de prestação de serviços relevante interesse público e necessidades ao atendimento à população, com previsão no Artigo 14, Item 5, do Decreto Municipal nº. 17/2017 de 05 de outubro de 2017.

Jundiá/RN, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**C9F02875

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 DIARIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária ao Sr. JOSÉ WALLACE DE LIMA ALVES, CPF nº 017.305.234-71, agência nº 2318-3 e conta corrente nº 23298-X, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante a “XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, a ser realizado no Praiaamar Natal Hotel e Convention, localizado na Rua Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A79CFBF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2021**

Jundiá, 21 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear Membros Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços para o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Governo municipal:**

**Secretaria de Educação**

Titular: Aline Régis de Lima

Suplente: Mônica Raiane da Silva

**Secretaria de Saúde**

Titular: Maria Adriana Santos Silva

Suplente: Ailton Marinho de Souza

**Secretaria de Assistência Social**

Titular: Valéria Silva do Nascimento

Suplente: José Wallace de Lima Alves

**Secretaria de Agricultura**

Titular: Antônio Carlos da Silva

Suplente: Yesa Paulo da Costa

**Representante da Sociedade civil:**

**Usuários da Política de Assistência**

Titular: Jéssica Pinheiro de Oliveira

Suplente: Roberto Fernandes Araújo da Silva Júnior

**Trabalhadores do SUAS**

Titular: Ana Eliza da Silva Lima

Suplente: Lívia Victória Alves do Nascimento

**Associação Quilombola de Ariscos dos Pires, Mascena e Quitéria**

Titular: Luís Cosme das Chagas

Suplente: Luís Carlos das Chagas Silva

**Associação de Trabalhadores Rurais do Distrito de Santa Fé**

Titular: José Elói do Nascimento

Suplente: Joab Elói do Nascimento

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**5AF472FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2021**

Portaria nº 205/2021

Lagoa de Pedras, 15 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Geovane Hutemberg da Silva Lazaro, inscrito no CPF sob o nº **702.421.994-70**, do cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5E58E7EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2021**

Portaria nº 206/2021

Lagoa de Pedras, 15 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 204/2021**, que nomea a Senhora MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 106.819.394-86 RG nº 3192113-ITEP/RN, eleita no pleito de 2020/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 01 de outubro 2021 a 31 de março de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**47DB8D43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2021**

Portaria nº 207/2021

Lagoa de Pedras, 15 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Joana Raiane da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 121.560.904-32, RG nº 3192225-SSP/RN, eleita no pleito de 2020/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar

Substituta, durante o período de 01 de outubro/2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**63F6B818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A**  
**ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise de **PROPOSTA** do **Processo Licitatório nº 1507202101/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação com Drenagem Superficial das ruas Derson Ortíz, Geraldo Gomes e Prof. Edilson Adriano Viana Gomes na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 15 de outubro de 2021, foi encaminhado as propostas para análise do Setor Técnico Responsável (SETOR DE ENGENHARIA), para que assim, o mesmo possa analisar e emitir parecer, o setor de engenharia analisou as propostas e fez **PARECER TÉCNICO** de análise das mesmas, onde consta que a proposta de menor valor que atendeu todos os requisitos do edital, foi da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.452.637/0001-38**, com valor global de **R\$ 248.665,49 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**  
Presidente da CPL/PMLV  
Portaria nº 057/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**3A84B1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - I. 013/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS EM TRIBUNAIS ESTADUAL, REGIONAL E SUPERIORES.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 19.962.732/0001-90, COM SEDE NA RUA JOSÉ TIBURCIO DA COSTA, 107, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59.515-000.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**  
**ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; AÇÃO: 2040 –**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. LAGOA NOVA/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

BASE LEGAL: ART. 25, II c/c ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0F2A15DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 881/2021**

*Dispõe sobre a inclusão da história de Alzira Soriano na rede municipal de ensino.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, a história da primeira mulher prefeita da América Latina, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I. A história política da cidade envolvendo a composição de gêneros;
- II. Importância de Alzira Soriano para a cidade de Lajes;
- III. Resgate cultural histórico do município;
- IV. Importância de conhecer a política do município;
- V. Estudo da biográfica de Alzira para a partir daí motivar a participação feminina na política;
- VI. Trabalhar os processos de eleições no município;
- VII. Movimentos modernistas e feministas;
- VIII. Aprofundamento do conhecimento entre outros assuntos pertinentes a inclusão, defesa, valorização e entendimento sobre a representatividade feminina, no que se refere a ainda está inserida em classes de minorias, no momento que discorrer o trabalho pedagógico.

**Art. 2º** - Os conteúdos poderão ser abordados nas áreas integradas ou na área das Ciências Humanas ou na grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político pedagógico da escola.

**Art. 3º** - Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos, fóruns, palestras, rodas de conversas, seminários, entrevistas, simpósios, como também na Semana Alzira Soriano sobre direitos das mulheres e minorias, tendo o gênero feminino como representatividade das classes tidas por este fim, os eventos afins deverão ser ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

**Art. 4º** - O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de outubro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**21DA30B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 302/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 21 de outubro de 2021, transportar pacientes para realizar consultas na Clínica Oncologia e Mastologia e no Hospital Onofre Lopes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9FB8EBA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TP 003/2021**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a todos a correção no valor, referente a publicação do Extrato de classificação de propostas da Tomada de Preços 03-TP/2021. OBJETO: construção de 02 (duas) passagens molhadas na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira/RN. Na publicação, ocorrida, 07/10/2021, no DOU - Diário Oficial da União, página 191, seção 3, onde se lê: R\$ 333.092,14, LEIA SE R\$ 333.092,10.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**11FF3E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 003/2021**

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a todos a correção no valor, referente a publicação da Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços 03-TP/2021. OBJETO: construção de 02 (duas) passagens molhadas na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira/RN. Na publicação, ocorrida, 18/10/2021, no DOU - Diário Oficial da União, página 196, seção 3, onde se lê: R\$ 333.092,14, LEIA SE R\$ 333.092,10.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**B11E5CA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a todos a correção no valor, referente a publicação do Extrato de Contrato da Tomada de Preços 03-TP/2021. OBJETO: construção de 02 (duas) passagens molhadas na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira/RN. Na publicação, ocorrida, 21/10/2021, no DOU – Diário Oficial da União, página 199, seção 3, onde se lê: R\$ 333.092,14, LEIA SE R\$ 333.092,10.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**C3D91611**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
80005/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80005/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE BORRACHARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 05/11/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 21 de outubro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**5C0709AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
80006/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80006/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS,

A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 05/11/2021, às 10:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 21 de outubro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**177488FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91021/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91021/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2021, às 11:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2021, às 11:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 21 de outubro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**A7D134B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
80007/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80007/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual contratação do fornecimento de Passagens trecho Martins-Natal, Martins-Mossoró, Martins-Pau dos Ferros, Ida e Volta, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 09/11/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002,

Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 21 de outubro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**65CF88B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**  
**PROCESSO DE DESPESA:** 181/2021  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 027.617.104-79  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** ERINALDO MARCELINO DA SILVA  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** AV. JOSÉ PINTO FREIRE, Nº 89, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CÍCERO, Nº 98, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.  
**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000129/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**LOCADOR(A):** Erinaldo Marcelino da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F8D15B98

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**  
**PROCESSO DE DESPESA:** 182/2021  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 595.925.834-04  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 438, CIDADE NOVA - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 438, CIDADE NOVA, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000130/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**LOCADOR(A):** Severino Antônio de Medeiros

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**862C93A1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**  
**PROCESSO DE DESPESA:** 183/2021  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 595.925.834-04  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 438, CIDADE NOVA - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 438, CIDADE NOVA, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000131/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Severino Antônio de Medeiros

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:7E8E76D8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 187/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 047.413.054-14

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** DICELHA DA SILVA FARIAS

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** LOTEAMENTO BANDEIRANTES, Nº 52, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANANIAS BARBOSA, Nº 36, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000135/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Dixelha da Silva Farias

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:9D662680

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 188/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 792.071.544-04

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** CÍCERO COUTINHO

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA PRINCESA ISABEL, Nº 737, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, Nº 20, CIDADE NOVA, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000136/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Cícero Coutinho

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:74B5F3F8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 189/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 408.940.024-49

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** JOSÉ PEQUENO DA COSTA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA FRANCISCO SOARES DE MELO, Nº 209, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, Nº 20, CIDADE NOVA, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000137/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam Pelas Partes:

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Locatário

**JOSÉ PEQUENO DA COSTA**  
Locador(A):

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**368BC9E6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021**  
**PROCESSO DE DESPESA:** 191/2021  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPE/CNPJ DO CONTRATADO:** 107.194.744-34  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** RAFAEL JACINTO GOMES  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA PRINCESA ISABEL, Nº 351, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 353, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000139/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 08 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**LOCADOR(A):** Rafael Jacinto Gomes

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E5E09CA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 PROCESSO Nº 200915/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 0795864426** CNPJ sob n.º 34.276.043/0001-16 para a **Contratação de empresa especializada para Prestação De serviços de assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes a gestão Cultural e coordenação de projetos culturais, visando a promoção do desenvolvimento cultural do Município a partir das potencialidades locais em ênfase da execução da Lei Aldir Blanc, no Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de outubro de 2021.

**JAILTON FELIX DE POTES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**5053D955

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 0795864426** CNPJ sob n.º 34.276.043/0001-16

Processo Administrativo nº 200915/2021 - Dispensa - nº 060/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação De serviços de assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes a gestão Cultural e coordenação de projetos culturais, visando a promoção do desenvolvimento cultural do Município a partir das potencialidades locais em ênfase da execução da Lei Aldir Blanc, no Município de Monte das Gameleiras/RN**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com vigência Ate 31/12/2021

Unidade Orçamentária: 02.10- Ação: 2069 - Natureza: 33.90.05.00 - Outros Serviços técnicos Profissional.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras/RN, 20 de outubro de 2021

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE POTES**  
Contratante

**JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 0795864426**  
CNPJ sob n.º 34.276.043/0001-16

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**19ED9428

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 009/2021**

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei

10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 0019/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 108/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, inscrita no CNPJ: **08.309.536/0001-03**.

**Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ) para asfaltamento de diversas Ruas no município de Monte das Gameleiras /RN.**

**Fornecedor Registrado: B. M. SANTANA EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.069.570/0001-24**

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.008.200,00** (um milhão e oito mil duzentos reais).

**Vigência da Ata:** 13/10/2021 a 12/10/2022.

**Vigência do Termo de Adesão:** 21/10/2021 à 31/12/2021.

Monte das Gameleiras /RN, 21 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

Órgão Participante (Carona)

**B. M. SANTANA EIRELI**

Inscrita No CNPJ nº 32.069.570/0001-24

Fornecedor

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**F3F06661

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 009/2021**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 108/2021 do Pregão Eletrônico nº 0019/2021 da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ) para asfaltamento de diversas Ruas no município de Monte das Gameleiras /RN.**

**Contratante: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**

**Contratado: B. M. SANTANA EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.069.570/0001-24**

**Valor Global: R\$ 1.008.200,00 (um milhão e oito mil, duzentos reais).**

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

**Unidade Orçamentária: 0212 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

**Funcional Programática: 15.451.0009.1.XXX – Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas (Emenda Parlamentar Especial nº 202130540001)**

**Elemento de despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 55000000 – Outras Transferências da União**

**Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Próprios.**

**Vigência da Ata:** 13/10/2021 a 12/10/2022.

**Data de Assinatura:** 21/10/2021 com Vigência do contrato até 31/12/2021.

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**ED315377

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2021**

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 002/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 002/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, inscrita no CNPJ: **08.161.614/0001-67**.

**Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as demandas das Secretarias do município de Monte das Gameleiras /RN.**

**Fornecedor Registrado: M C FELIPE CAMPOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.070.693/0001-51**

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 207.313,50** (duzentos e sete mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

**Vigência da Ata:** 05/04/2021 a 05/04/2022.

**Vigência do Termo de Adesão:** 20/10/2021 à 31/12/2021.

Monte das Gameleiras /RN, 20 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

Órgão participante (Carona)

**M C FELIPE CAMPOS - ME**

CNPJ nº 01.070.693/0001-51

Fornecedor

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**44E3B85A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº38/2021**

MODALIDADE: PREGÃO 38/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta / RN, comunica que, em virtude do despacho da secretaria de Administração acerca da necessidade de modificação do Termo de Referência, revoga a licitação em epígrafe, nos termos do item 20.1 do Edital, com o consequente cancelamento da sessão prevista para o dia 08 de Novembro de 2021, às 09:00hrs. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 21 de Outubro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**DE76EF6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021**

**MODALIDADE:** Concorrência Nº. 001/2021  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Nísia Floresta/RN.

Após análise dos Recursos Administrativos, ratifico o Parecer da Procuradoria deste município, que decidiu pela: a) **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos interpostos pelas empresas **TÁ LIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.706/0001-01, e **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.500.540/0001-95, mantendo-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em ata de julgamento que inabilitou as empresas recorrentes. E b) **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.668.629/0001-68, alterando-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município para inabilitar as empresas **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.052.876/0001-51, **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.147.056/0001-12, e **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.259.179/0001-48. Por fim, ficam habilitadas as empresas **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.823.335/0001-35, e **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.668.629/0001-68, para a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**AA4E7686

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 306/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 270/2019, publicada no diário oficial FEMURN dia 22 de novembro de 2019, na edição 2153.

Artigo 2º. Nomear os integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 25, caput, da Lei Complementar 006/2013 -GP/PMNF.

- ALDACI MARIA DA SILVA- Matrícula nº 1244  
- MARIA JOSE DOS SANTOS – Matrícula nº 0003931/1  
- MARCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula nº 0001899/1

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**17D07CA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 307/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação de Trânsito, a Sra. **MILKA KEYLA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 087.042.314-10, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**520790A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDI/NF

PROCESSO ELEITORAL DO CMDI/NF BIENIO 2021/2023

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS**

**Credo Religioso:** Assembléia de Deus e Igreja Católica

**Organização de grupo ou movimento de idoso:** Grupo de Idosos Mãe Peregrina

**Sindicato e/ou Associação de Aposentados:** Abuzada

**Outras entidades:** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais  
Colônia de Pescadores Z-31

Nísia Floresta, 21 de outubro de 2021.

**CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4E9AAD25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA FASE DA**  
**HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003-2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021082702**

**ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA FASE DA**  
**HABILITAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:30h na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 095/2021, composta pelos servidores: ANTONIA MORAIS LEITE COSTA, Presidente, CARLOS ALBERTO DE LIMA, membro titular e DENNYS LIMA DE OLIVEIRA, membro suplente, para **RETIFICAÇÃO** do julgamento da fase da habilitação da **Tomada de Preço nº 003/2021**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em que foi declarada **HABILITADA** a empresa **JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **37.883.801/0001-52**, conforme Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação realizada no dia 04 de outubro de 2021 publicada na edição nº 2624 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 05 de outubro de 2021 e na Edição 189, Sessão 3 do Diário Oficial da União do dia 05 de outubro de 2021. Em consonância com os princípios básicos que regem a licitação: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, a Comissão Permanente de Licitações invocou o princípio da autotutela. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito. Percebe-se que a autotutela administrativa é mais ampla que a jurisdicional, caracteriza-se pela possibilidade da Administração reapreciar seus atos de ofício, sem necessidade de provocação do particular. O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, os seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". Com isso, doravante a reanálise detalhada dos documentos apresentados pela empresa **JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **37.883.801/0001-52**, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade resolvem **RETIFICA** o julgamento proferido inicialmente na Sessão do dia 04/10/2021, relativamente à fase da habilitação que **habilitou** a licitante, para julgar **INABILITADA** para a próxima fase (abertura de proposta) a referida licitante, pelo não atendimento do **item 5, subitens 5.2 e 5.2.16 do Edital**. Considerando que após reanálise da documentação foi verificado que o representante legal/procurador da empresa **JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** o Sr. Ronaldo Ozório de Queiroga, CPF: 706.469.094-28, conforme consta identificação na Procuração e carimbo nas páginas é parente por afinidade de 2ª grau da Sra. Maria Helena Leite de Queiroga Prefeita e Ordenadora de despesas do município de Olho D'água do Borges/RN. Vejamos: Item 5 das condições de participação na licitação, subitem 5.2 não poderão participar da presente licitação:

subitem 5.2.16 Empresa cujo sócio, diretor ou gerente, ou seus cônjuges ou companheiros, sejam parentes de até terceiro grau do Prefeita, Vice-Prefeita, ou ainda servidor ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação. Considerando o exposto no instrumento convocatório a licitante não poderia participar do certame, motivo pelo qual foi **INABILITADA**. A presente ata que veicula a retificação do julgamento da fase de habilitação será publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e o extrato resumido será publicado no Diário Oficial da União, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANTONIA MORAIS LEITE COSTA**  
Presidente da CPL

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Membro da CPL

**DENNYS LIMA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**17EA097D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*DEFINE OS DIAS DE PODAS E COLETA DO MATERIAL PODADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município em vigor, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal;

**CONSIDERANDO**, a competência administrativa comum do Município de preservar florestas, a fauna e a flora;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se definir os dias para a proceder com poda de árvores e coleta do material podado na área urbana;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica definido no âmbito da área urbana do município de Paraná/RN, os dias a seguir para a proceder com poda de árvores e coleta do material podado:

I - na sede do Município de Paraná, ocorrerá as podas de árvores nas segundas-feiras e quartas-feiras, sendo os resíduos coletados nas terças-feiras e quintas-feiras.

II - no Distrito de Caiçara, ocorrerá as podas de árvores nas terças-feiras e quintas-feiras, sendo os resíduos coletados nas quartas-feiras e sextas-feiras.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAG é o órgão executivo municipal central de planejamento, administração e fiscalização das posturas ambientais na estrutura básica da Prefeitura Municipal de Paraná.

**Parágrafo Único.** Verificado o descumprimento do aqui estabelecido, deve a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAG, notificar e aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a quem descumprir o aqui estabelecido.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**A6A83FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2427/2021 TOMADA DE PREÇO 06/2021**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA VITAL GOMES DE ARAÚJO E PRAÇA DO ABRIGO DOS IDOSOS - ZONA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 6/2021 realizada em 25 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$125.500,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-** CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 21 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**7680308A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2427/2021 TOMADA DE PREÇO 06/2021**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA VITAL GOMES DE ARAÚJO E PRAÇA DO ABRIGO DOS IDOSOS - ZONA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 6/2021 realizada em 25 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$125.500,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-** CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 21 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**3E228289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 27/2021**

**Objeto:** ARTIGOS FUNERÁRIOS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 27/2021 realizada em 13 de outubro de 2021 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$97.510,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ELIZIARIA ALMEIDA DOS SANTOS - FUNERARIA-** CNPJ: 37.243.677/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 97.510,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dez reais)**.

PARELHAS/RN, em 21 de Outubro de 2021

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E4591F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 27/2021**

**Objeto:** ARTIGOS FUNERÁRIOS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2021 realizada em 13 de outubro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$97.510,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**ELIZIARIA ALMEIDA DOS SANTOS - FUNERARIA-** CNPJ: 37.243.677/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 97.510,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dez reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 21 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**BD72D058

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 363/2021**

**PORTARIA Nº 363/2021\_GAB/PREFEITO-**

*Concede gratificação a servidor público efetivo*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JARDEL FLÁVIO FERNANDES**, matrícula 1006924, ocupante do cargo de Agente de Endemias, o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) com isso, tornando sem efeito a Portaria nº 175/2021 de 19 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 21 de outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**3DB554EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 364/2021**

**PORTARIA Nº 364/2021-GAB/PREFEITO-**

*Concede gratificação a servidor público efetivo*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **EDSON PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula 1000179, ocupante do cargo de datilógrafo, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, com isso, tornando sem efeito a Portaria nº 174/2021 de 19 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 20 de outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**D0F59F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 365/2021**

**PORTARIA Nº 365/2021-GAB/PREFEITO-**

*Concede gratificação a servidor público efetivo*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ALISON VIEIRA DA SILVA**, matrícula 1006932, ocupante do cargo de Agente de Endemias, o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) com isso, tornando sem efeito a Portaria nº 173/2021 de 19 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 21 de outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**08F0830E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação**

*II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha – 13kg, para atender a demanda das secretarias municipais, no âmbito da administração pública, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02** – Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122-** Administração Geral; **0015** – Programa de gestão e manutenção da Sec. Mun. de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **008** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **04** – Fundo de Assistência; **001** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244-** Assistência Comunitária; **0005** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; **2021** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; **004** – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **2017** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; **2071** – Serviço de Apoio Gest Desc Bolsa Família – IGD BF; **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do sistema único de saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA, CNPJ: 18.275.802/0001-70, Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 180, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**19B85B1A

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
062/2021**

**PROCESSO Nº:** 2053/2021

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha – 13kg, para atender a demanda das secretarias municipais, no âmbito da administração pública, deste município.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha – 13kg, para atender a demanda das secretarias municipais, no âmbito da administração pública, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**F1624D01

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA, CNPJ: 18.275.802/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha – 13kg, para atender a demanda das secretarias municipais, no âmbito da administração pública, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 21 de outubro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**71DAB7A4

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de garrafão de água mineral – 20 litros, para atender a necessidades das secretarias municipais, com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02** – Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122-** Administração Geral; **0015** – Programa de gestão e manutenção da Sec. Mun. de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **008** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **04** – Fundo de Assistência; **001** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244-** Assistência Comunitária; **0005** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; **2021** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; **004** – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **2017** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; **2071** – Serviço de Apoio Gest Desc Bolsa Família – IGD BF; **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do sistema único de saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA, CNPJ: 18.275.802/0001-70, Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 180, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**BF27AE02

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
063/2021**

**PROCESSO Nº:** 2052/2021

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de garrafão de água mineral – 20 litros, para atender a necessidades das secretarias municipais, com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa para fornecimento de garrafão de água mineral – 20 litros, para atender a necessidades das secretarias municipais, com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D8028292**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADO:** JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA, CNPJ: 18.275.802/0001-70.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de garrafão de água mineral – 20 litros, para atender a necessidades das secretarias municipais, com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos).**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 21 de outubro de 2021.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D184CF76**CPL****ATA TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NA ZONA RURAL DESDE MUNICÍPIO – DESERTA.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2021, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma escola com quatro salas de aula, padrão FNDE na zona rural desde município, de acordo com as condições do respectivo edital.

A licitação não acudiu aos interessados, neste momento o Presidente declara a licitação DESERTA, e marca nova abertura para o dia 09 novembro de 2021 às 10h00min, onde será publicada o aviso no diário oficial dos municípios, no jornal de grande circulação e no diário oficial da união.

Em seguida o Presidente facultou a palavra aos membros e nada registrando, Sr. Presidente mandou lavar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 21 de outubro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Membro**OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO**  
Suplente**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**20008E6A**CPL****AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma escola com quatro salas de aula, padrão FNDE na Zona Rural desde município. Consoante respectivos memorial descritivo e orçamento anexos. Data da Abertura: 09.11.2021 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8 (oito) às 13(treze), telefone 084-3536-0041, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pedra Preta/RN, 21 de outubro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0C86F78C**CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:**Art. 75 – É dispensável a Licitação***II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para execução dos serviços de digitalização de documentos, desta Prefeitura.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Poder Executivo; 003 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Demais documentos anexo ao processo.

3 – Contratar a empresa POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.382.419/0001-60, Rua Candida Araújo Dantas, nº 98 – Novo Juremal – São Paulo do Potengi/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**58704791**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
064/2021****PROCESSO Nº:** 2136/2021**ASSUNTO:** contratação de empresa para execução dos serviços de digitalização de documentos, desta Prefeitura.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa para execução dos serviços de digitalização de documentos, desta Prefeitura**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**DDF711D8**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN CNPJ: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADO:** POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.382.419/0001-60**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de digitalização de documentos, desta Prefeitura.**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS ORDINÁRIOS**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 21 de outubro de 2021.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**AE342A66**CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação***II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de combustíveis destinados a atender a demanda das Secretarias Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02** – Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração e **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos anexo ao processo.

3 – Contratar a empresa POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 18.088.000/0001-50, Rodovia BR 304, s/n – São José do Potengi – Riachuelo/RN.

4 – Valor global estimado da aquisição R\$ 45.296,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**CEC53A01**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADO:** POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 18.088.000/0001-50**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados a atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo.**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.**VALOR TOTAL:** 45.296,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 21 de outubro de 2021.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**01B4CF3E**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
065/2021****PROCESSO Nº:** 2154/2021**ASSUNTO:** Aquisição de combustíveis destinados a atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de combustíveis**

destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor estimado de **R\$ 45.296,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C36437CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 386/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 386/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josivânia Maria dos Santos**, Matrícula – 529, Auxiliar de Serviços Gerais, Cedida ao TJRN, Lotada no Fórum Municipal de Lajes, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 18/11 a 17/12 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**11617B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 387/2021 CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 387/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **JORGE EDUARDO LOPES**, Matrícula – 948, Auxiliar de Serviços Gerais, Cedido ao TJRN, Lotado no Fórum Municipal de Lajes, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 18/11 a 17/12 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**756AFA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 388/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 388/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **FRANCISCO IVAN DA SILVA**, Matrícula – 562, GARI, Lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**DC53FE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 399/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 399/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **LUZIA LUZINETE FERREIRA**, Matrícula – 5754, Tec. De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7854D500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 389/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 389/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josimar Viana de Souza**, Matrícula – 480, Subsecretário, Lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8B99E863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 390/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 390/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luiz Cassimiro Junior**, Matrícula – 867, Porteiro, Lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**51627E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 391/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 391/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **MARTINS LUIZ FERNANDES**, Matrícula – 201, Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Obra, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**AA474156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 392/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 392/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **DINARTE LEANDRO GONÇALVES**,

Matrícula – 38, Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Obra, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**1ACC979A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 394/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 394/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Victor Hugo Silva Trindade**, Matrícula – 1300, Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**450C4351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 395/2021**

**PORTARIA Nº 395/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria da Conceição Araújo Martiliano**, Matrícula – 189, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8AFE3029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 396/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 396/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula – 907, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**5AD2A6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 393/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 393/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **SEVERINO TOMÉ BEZERRA**, Matrícula – 2231, motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 01/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**38EC9DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 449/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 449/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/10**, do corrente ano,

objetivando **transportar como motorista, o paciente Davi Italo Pinto Simplicio para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 20 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**F5BC85D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 447/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 447/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/10 e 20/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Laumonier Carlos Silva Rapozo para realizar tratamento oncológico no Hospital do coração**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 19 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**7C8C6A8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 446/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 446/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/10** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Gomes de**

**Souza para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 19 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8BFFE4DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 445/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 445/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 19 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D8CF8569

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 444/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 444/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente**

**Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 18 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**803CCE93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 05 de novembro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 25/10/2021 até o dia 05/11/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8:00h às 13:00h.

Pureza/RN, 21 de outubro de 2021.

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5D54D3AF

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de novembro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 26/10/2021 até o dia 08/11/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8:00h às 13:00h.

Pureza/RN, 21 de outubro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A8546247

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2021.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de uso pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Pureza/RN, imóvel destinado à implantação do sistema de dessalinização do Programa Água Doce, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado destinado à implantação do Programa Água Doce, pelo prazo de 20 (vinte) anos, tanto por parte do Estado do Rio Grande do Norte quanto pelo Município de Pureza/RN, o imóvel doado a este Município por parte da Associação dos Pequenos Agricultores de Curral Preto São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 06.012.285/0001-67, compreendido pela área medindo 10 (dez) metros de frente por 12 (doze) metros de fundo, localizado no Assentamento Curral Preto e possuindo as seguintes coordenadas geográficas: 5º26'5.63"S e 35º39'35.92"W.

**Parágrafo único:** A declaração de utilidade pública objeto deste Decreto poderá ter sua validade prorrogada por igual período.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pureza/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F69B98E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21100001/21**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO:** Josivan Castro de Aquino 67184294491 (Limpadora Natal) – CNPJ: 36.341.715/0001-55.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

**OBJETIVO:** Locação, em regime de diária, de caminhão sugador (sucção), com tanque limpa fossa, de no mínimo 8m3, mangueira com no mínimo 50 metros, com todas as despesas de operacionalização por conta do contratado, para atendimento das necessidades deste Município.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 21 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**JOSIVAN CASTRO DE AQUINO 67184294491 (LIMPADORA NATAL)**

CNPJ: 36.341.715/0001-55

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B5998036

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 SRP**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Kits de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 001/2021-SRP, em que foi declarada vencedora a empresa:RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita noCNPJ: 24.114.994/0001-35, onde se sagrou vencedora do item 01 do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais) sendo portando, ADJUDICADO os itens desta licitação ao licitante vencedor, acima mencionado conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote (global), informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pureza/RN, 21 de outubro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**7421660E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 033/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	033/2021			
b) Licitação nº:	033/2021			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico			
d) Data de Homologação:	21/10/2021			
e) Data da Adjudicação:	21/10/2021			
f) Objeto da Licitação :	a Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum) destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
04.195.686/0001-74	POSTO 9 DE MAIO EIRELI	1	-	102.750,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E279AF4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 327/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 327/2021** Riacho de Santana/RN, 21 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de outubro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:53E61F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 328/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 328/2021** Riacho de Santana/RN, 18 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de outubro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:206A72D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO – T.P. Nº 005/2021 (\*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO – T.P. nº 005/2021 (\*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**Processo Administrativo nº 094/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACOS) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados na licitação acima especificada, que após análise juntamente com a equipe técnica do município, decidiram, por unanimidade, **HABILITAR** as seguintes empresas: **1) D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 24.295.246/0001-04, 2) AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 19.657.875/0001-99, 3) GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04, 4) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 26.635.344/0001-60, 5) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ nº 07.275.651/0001-33, 6) ENGENHARIA QUALITY LTDA / CNPJ nº 30.399.726/0001-00, 7) J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / CNPJ nº 11.992.954/0001-44, 08) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 38.027.455/0001-73; 09) H & M CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ nº 01.233.506/0001-03 e 10) S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI / CNPJ nº 27.668.411/0001-06**, por cumprimento de todas as cláusulas editalícias.

A Comissão informa ainda que a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, podendo interpor recursos contra a decisão pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Caso não haja interposição de recurso, fica desde já aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas devidamente habilitadas, para o próximo dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 horas na sala da CPL localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 20 de outubro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente

**SALATIEL JOSÉ CLARO**  
Membro da CPL

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:4C5A92FD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JUINY MATEUS FELIPE 09323985457**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.485.145/0001-98, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.** No importe global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), com vigência no período compreendido entre 21/10/2021 à 31/12/2021, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 21 de outubro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**FB64E954

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A & J INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.396.743/0001-47, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL PARA A ESCOLA MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE**. No importe global de R\$ 17.100,34 (dezesete mil e cem reais e trinta e quatro centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 21 de outubro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**1DC57A19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 171/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 171/2021 Riachuelo, RN 20 de outubro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **IVAN FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 877.016.934-91, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**FBFE52AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, tipo Menor preço, no dia 05/11/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 08/11/2021 – Horas : 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 03/11/2021 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 08/11/2021– Horas : 10:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 08/11/2021– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 22 de outubro de 2021

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**0759A08C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 010/2021 - SAAE**

**CONTRATANTE :** Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA :** Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0005-01)

**OBJETO : DO REEQUILIBRIO -ECONÔMICO FINANCEIRO**  
:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Dispensa de Licitação nº 010/2021, de 23/08/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira :

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	5,19	32,5 %	6,88

Diesel IPIRANGA	Comum, marca	4,89	9,4 %	5,35
--------------------	-----------------	------	-------	------

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 19/10/2021

**BASE LEGAL** : O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:** Pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio do Fogo/RN – Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**9A0AB8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2021 – SMEC**

**Portaria nº 003/2021 – SMEC**

Estabelece medidas de retorno das Atividades Presenciais das Escolas Municipais e privadas do Município de Rio do Fogo/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e:

Considerando o Decreto nº 30562, publicado pelo estado do Rio Grande do Norte, de 11 de maio de 2021.

Considerando a Portaria Municipal nº 001/2021 – SMEC, publicado em 04 de agosto do corrente ano.

Resolve:

Art. 1 – A partir do dia 18 de outubro de 2021, fica obrigatório o retorno dos alunos das redes públicas e privadas do município de Rio do Fogo/RN. Excerto os alunos com necessidades especiais que continuarão no atendimento remoto, obedecendo aos critérios epidemiológicos e sanitários orientados pelos protocolos das respectivas unidades escolares;

Art. 2 – O horário de funcionamento das escolas municipais será organizada das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.

Art. 3 – A forma de organização do intervalo ficará a cargo de cada escola, obedecendo o horário das 9:00 às 10:00 horas no caso do período matutino e das 15:00 às 16:00 horas no caso de período vespertino, para efeito de revezamento entre as turmas para o recebimento da merenda.

Parágrafo Único – No momento do intervalo o aluno poderá sair, merendar e retornar para as atividades pedagógicas em sala de aula, ficando restrito a socialização e brincadeiras evitando assim aglomerações.

Art. 4 – Para efeito de compatibilização da carga horária mínima de 800 horas anuais, as atividades enviadas para casa pelo professor deverão ser consideradas, cabendo a coordenação pedagógica fazer a distribuição e controle do material a ser enviado para o educando, assim como o retorno desse material ao professor.

Parágrafo Único – Para efeito de calculo deve-se usar a tabela de conversão que será enviada para cada unidade escolar, posteriormente.

Art. 5 – Os casos não atendidos por esta portaria serão avaliados individualmente para SMEC/RF.

Art. 6 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de setembro de 2021.

**JOÁRIA DE ARAÚJO VIERIA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**2DF396A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09090001/21 - EXTRATO  
DE TERMO DE ADESÃO ARP**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2021, da Prefeitura Municipal de Pendências/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**OBJETO:** Futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção nos equipamentos hospitalares e odontológicos, localizados no Hospital Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 03.633.939/0001-81.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.325,00 (cento e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 02/08/2021 a 02/08/2022.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:** 21/10/2021 a 02/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**  
Órgão Participante

**E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C5538994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 611/2021 – GAB**

**Portaria nº. 611/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ JAILSON PEREIRA**, CPF: **829.303.414-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de **Chefe de Controle e Planejamento**, vinculado à **Secretária Municipal de Planejamento**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de outubro de 2021**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: B9ED2A4F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 612/2021 – GAB**

**Portaria nº. 612/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **ALEX JOAO MARIA GUEDES DOS SANTOS**, Mat: **001199-1**, Coordenador de Imprensa, vinculado ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas no dia de hoje (21/10/2021), na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Evento Estadual de entrega do Prêmio Band Cidades Excelentes, conforme solicitação nº 124.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: BEA5D123

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 613/2021 – GAB**

**Portaria nº. 613/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **Rodolfo Rodrigues de Moraes Baracho**, Mat: **152222-1**, Coordenador de Sistemas de Informática, vinculado ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas no dia de hoje (21/10/2021), na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Evento Estadual de entrega do Prêmio Band Cidades Excelentes, conforme solicitação nº 12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: 517FF58E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 614/2021 – GAB**

**Portaria nº. 614/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, Mat: **004072-0**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas durante o dia **22 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião sobre as Carteiras de Atesãos, conforme solicitação nº 52.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: 81D17413

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 615/2021 – GAB**

**Portaria nº. 615/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Servidor **JACKSON JAEDSON DA SILVA**, Matrícula nº **001133-9**, **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (21-10-2021), face a viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de audiência com o Sub. Secretário de Esportes e Lazer do RN, além de fazer aquisição de materiais esportivos para o projeto Esportes na Escola, conforme solicitação nº 102.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: 29B883DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
CONTRATADO(A): EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS  
TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº  
10.465.480/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de  
vigência/execução do contrato celebrado em 07 de julho de 2021 entre  
as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2021, passando a vigorar de 07 de outubro de 2021 a  
07 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as  
demais cláusulas e condições contidas no Contrato celebrado em 07  
de julho de 2021, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei  
Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 07 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito  
Municipal/Pelo Contratante e Francisco Marcilio de Pontes  
Confessor/Sócio Administrador/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D1627B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1343/2021**

Portaria de diária nº 1343/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras  
providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em  
conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5/2 (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON  
RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do  
cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta  
reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais).  
Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de  
Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de  
transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos  
dias 13, 14, 15, 18 e 19 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 21 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6C996F1B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 654/2021**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br  
**DECRETO Nº 00654/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas  
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal  
**00908/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre  
fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes  
Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.	
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>280.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>280.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre  
Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos  
os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 21, Outubro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**97140B2B

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 043/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 2758/20**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,  
INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS,  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O  
MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO  
FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO  
PAPEL), DESTINADO AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS SOLICITANTES**, ao município de Santana do  
Matos, mediante necessidade conforme termo de referência.  
Recebimento das Propostas até **10/11/2021**, às 08h30min e início da  
disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações  
pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min  
às 13h00min. Disponibilização do Edital:  
**www.portaldecompraspublicas.com.br** ou  
**http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo  
fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 21 de outubro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**EA2F5F56

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 280/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 14 de outubro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora publica municipal, Sra. MARIA JOSELMA FELIX, CPF nº 041.795.354.24, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer a função gratificada (FGM - 11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**25F09BE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 30080016/2021 TOMADA DE PREÇO Nº**  
**005/2021**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**  
**COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS**

Aos (21) vinte e um dias do mês de Outubro (10) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às nove horas (09:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa e Murielly Karla Diniz de Medeiros, sob a presidência do primeiro, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”** referente ao **PROCESSO Nº 30080016/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**. Aberta a sessão foram abertos os envelopes da proposta comercial das seguintes empresas e respectivos valores: A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob número 02.512.025/0001-08, apresentou o valor de R\$ 223.359,95 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob número 35.858.155/0001-48, apresentou o valor de R\$ 199.847,35 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos); RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06, apresentou o valor de R\$ 199.541,78 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 26.635.344/0001-60, apresentou o valor de R\$ 217.078,21 (duzentos e dezessete mil, setenta e oito reais e vinte e um centavos); TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07; apresentou o valor de R\$ 193.710,86 (cento e noventa e três mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos); JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP inscrita no CNPJ sob número 23.304.039001-06 apresentou o valor de R\$ 228.602,21 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos) e a empresa CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME inscrita no CNPJ sob número 29.779.461/0001-96 apresentou o valor de R\$ 222.747,76 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Fica assim inicialmente o ranking das propostas apresentadas e devidamente encaminhadas para análise da Assessoria de Engenharia.

1º	TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 193.710,86
2º	RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 199.541,78
3º	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 199.847,35
4º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 217.078,21
5º	CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME	R\$ 222.747,76
6º	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP	R\$ 223.359,95
7º	JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP	R\$ 228.602,21

Na ocasião foram disponibilizadas as Propostas Comercial acima supracitadas ao licitante presente o Senhor Bento Josué de M. Fernandes representante/sócio da CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, para analisar e assinar a referida documentação, sendo suscitado pelo presente as seguintes questões:

Que a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar a declaração de elaboração de Proposta Independente descumprindo assim o subitem do edital- 5.4 – Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII, que a mesma também apresentou na Composição de Preço Unitário valor diferente para o insumo “Pedreiro”; que a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro descumprindo assim o subitem do edital- 5.1.3 - **Cronograma físico-financeiro**, de acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I, deixou também de apresentar a declaração de elaboração de Proposta Independente descumprindo assim o subitem do edital- 5.4 – Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII como também apresentou na Composição de Preço Unitário valor diferente para o insumo “Pedreiro” e “Servente”; que a Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP apresentou na Composição de Preço Unitário valor diferente para o insumo “Pedreiro” e “Servente”; que a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP apresentou na Composição de Preço Unitário valor diferente para o insumo “Servente” e “Areia Média”; que a empresa CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME apresentou na Composição de Preço Unitário valor diferente para o insumo “Operador de Motoniveladora”, “Pedreiro”, “Servente”, “Cimento” e “Óleo Diesel” e que a empresa JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP apresentou na Composição de BDI taxa de ISS menor do que a praticada no município.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**28F2142E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 01090060/2021 TOMADA DE PREÇO Nº**  
**006/2021**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**  
**COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS**

Aos (21) vinte e um dias do mês de Outubro (10) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às (10:30) dez horas e trinta minutos, no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa e Murielly Karla Diniz de Medeiros, sob a presidência do primeiro, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”** referente ao **PROCESSO Nº 01090060/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**. Aberta a sessão foram abertos os envelopes da proposta comercial das seguintes empresas e respectivos valores: A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP inscrita no CNPJ

sob número 02.512.025/0001-08, apresentou o valor de R\$ 241.590,38 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob número 35.858.155/0001-48, apresentou o valor de R\$ 202.145,63 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06, apresentou o valor de R\$ 211.941,33 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos); CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 26.635.344/0001-60, apresentou o valor de R\$ 239.434,28 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); M. A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob número 18.917.544/0001-88; apresentou o valor de R\$ 225.014,45 (duzentos e vinte e cinco mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos); JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP inscrita no CNPJ sob número 23.304.039001-06 apresentou o valor de R\$ 247.892,01 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo); CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME inscrita no CNPJ sob número 29.779.461/0001-96 apresentou o valor de R\$ 229.840,27 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob número 13.721.826/0001-91 apresentou o valor de R\$ 250.771,38 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), e a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 17.287.720/0001-82 apresentou o valor de R\$ 214.455,61 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Fica assim inicialmente o ranking das propostas apresentadas e devidamente encaminhadas para análise da Assessoria de Engenharia.

1º	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 202.145,63
2º	RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 211.941,33
3º	SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 214.455,61
4º	M. A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 225.014,45
5º	CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME	R\$ 229.840,27
6º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 239.434,28
7º	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP	R\$ 241.590,38
8º	JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP	R\$ 247.892,01
9º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 250.771,38

Na ocasião foram disponibilizadas as Propostas Comercial acima supracitadas ao licitante presente o Senhor Bento Josué de M. Fernandes representante/sócio da CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, para analisar e assinar a referida documentação, o licitante presente solicitou para que seja encaminhada todas as propostas do referido Processo ao setor de Engenharia deste município para que seja analisadas e em seguida emitido parecer técnico. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**6412A82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 017/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Aquisição de medicamentos psicotrópicos - SRP, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 04/11/2021 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22/10/2021 **ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de

Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 21 de outubro de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F17CC56F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 461/2021-GP**

Santo Antônio/RN, 21 de outubro de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para participar, a convite do Superintendente Estadual da FUNASA/RN, Plabo Tatim, da solenidade de entrega da Ordem de Serviço para Perfuração e Instalação de 01 (Um) Poço Artesiano no Município de Santo Antônio/RN;

**Art. 2º** - O evento acontecerá na segunda-feira, dia 25 de outubro de 2021, às 14h, na cidade de Caicó/RN;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**3951A069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 080/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.  
**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO.  
**CNPJ:** 36.397.596/0001-52

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o contrato DL Nº 080/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2021.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 30 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**EAB896AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
017/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos (refeições prontas), destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação Vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA FILHO 08454896821, CNPJ. 40.910.570/0001-33 e JOSÉ ZÉLIO BARBOSA DE ARAÚJO, CPF. 136.184.834-06, por terem apresentado as propostas mais vantajosas à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 12 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**0EE40624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
017/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos (refeições prontas), destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação Vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 017/2021SRP, e seguindo a homologação, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA FILHO 08454896821, CNPJ. 40.910.570/0001-33 e JOSÉ ZÉLIO BARBOSA DE ARAÚJO, CPF. 136.184.834-06, por terem apresentado as propostas mais vantajosas à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 12 de outubro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**5578EFFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 111/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 111/2021**, de 21 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro e 1 de novembro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que os dias 29 de outubro, uma sexta-feira pós feriado e 1 de novembro, uma segunda-feira, dia anterior a feriado; **CONSIDERANDO** que nos dias acima citados não traz produtividade de interesse público; **CONSIDERANDO** que mediante as dificuldades financeiras que o município passa no referido momento, e que, nestes dias não tendo atividade trará uma economia de custos operacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro e 1 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**D5F0E827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 089/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.990,00 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**BD1BEDCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 21 de outubro de 2021.

Convoca a Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), e Lei Municipal nº 189/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação - COMEDU, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2021, de forma presencial, com o tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação oestense”.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenada por uma comissão, com representantes dos segmentos educacionais do município de São Francisco do Oeste.

**Art. 3º** - São objetivos da IV CONAE:

- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.**

**Sub-Eixos:**

Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022. Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**

**Sub-Eixos:**

O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.**

**Sub-Eixos:**

O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 5º** - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação será observada no documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação - FEE.

**Art. 6º** - A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Educação.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão Organizadora e de Sistematização da conferência terão as seguintes atribuições:

coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.

elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Parágrafo único.** O Regimento a que se refere o inciso II do caput deverá ser aprovado durante a conferência.

**Art. 8º** - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**C2D97B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 017/2021/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **JOSEANNY DULCE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 116.453.324-03, DIGITADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 04 de janeiro de 2021 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2021.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **30 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**FBA18241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 415/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **URBANO MARIZ DE SOUZA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**B876EB41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 416/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**59194BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, **CONTRATADA: DAYSE DE MORAIS ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 017.561.834-81, RG nº 002.914.009, residente à rua Francisco Lins, nº 128, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 08 de outubro de 2021 estendendo-se no ínterim a 08 de novembro de 2021. **SIGNATARIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante, - **DAYSE DE MORAIS ALVES** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FE43E567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP

59.310-000, CONTRATADA: **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 057.867.984-10, RG nº 34.727.591-6 SSP/SP, residente à rua Manoel da Silva Braga, nº 22, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 08 de outubro de 2021 estendendo-se no ínterim a 08 de novembro de 2021. SIGNATARIOS: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante, - **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**C7770235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADO: **FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS MOTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 701.986.224-14, RG nº 003.315.456 SSP/RN, residente à Rua Rita Lustrosa Cabral, nº 05, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Orientador Social a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 06 de outubro de 2021 estendendo-se no ínterim a 06 de novembro de 2021. SIGNATARIOS: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante, - **FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS MOTA** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**ACF074C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **YRLA MARIA MORAIS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 086.612.224-94, RG nº 2913982, residente à rua Professor Manoel Martiniano, nº 177, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 08 de outubro de 2021 estendendo-se no ínterim a 08 de novembro de 2021. SIGNATARIOS: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante, - **YRLA MARIA MORAIS DE ARAÚJO** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8A091B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 232/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **AMANDA LINS GORGONIO COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2-1, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/10/2021 a 18/01/2022, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2013 a 09/05/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6BD51857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 233/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao Sr. **PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO**, matrícula nº365-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, retornando ao trabalho em 01/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8DD9B5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 234/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARLEIDE DE MEDEIROS SOUZA SANTOS**, matrícula nº73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, retornando ao trabalho em 01/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:2394C4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 235/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **CLEDINELLY MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº140-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, retornando ao trabalho em 01/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:EC8B9748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 236/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº74, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a

serem gozadas no período de 04/11/2021 a 03/12/2021, retornando ao trabalho em 06/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:A2AB0578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 237/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **RAIMUNDA JAICE MEDEIROS DE ARAÚJO FIGUEIREDO**, matrícula nº75, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, retornando ao trabalho em 16/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:292D448E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 238/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **JOSIVAN DA SILVA JUSTINO**, matrícula nº359, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, retornando ao trabalho em 22/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:83F65D23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 239/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA ROSINEIDE DE BRITO**, matrícula nº233, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/12/2021 a 31/12/2021, retornando ao trabalho em 03/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:AA5AC449**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – EXCLUSIVA PARA ME E EPP (DECRETO MUNICIPAL Nº 6.495/2021)**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 08 de novembro de 2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços dos serviços de borracharia e lavagem de veículos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rn=rnp129>.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira MSJS/RN

**Publicado por:**Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:708D7B5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de novembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços dos serviços de esgotamento de fossas com destinação final de resíduos, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rn=rnp129>.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira MSJS/RN

**Publicado por:**Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:FB0B7CBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de novembro de 2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a Lista de Preços da Revista Guia da Farmácia 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rn=rnp129>

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira MSJS/RN

**Publicado por:**Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:FA0E84ED**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 138/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de piso e reboco dos prédios do antigo PETI e do CRAS do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**NOME DO CREDOR: JOSE DHERIVAN MEDEIROS DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 707.529.954-99, perfazendo o valor global de R\$ 6.730,50 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Monaíza Soares de Souza  
Código Identificador:07AB3F98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2020**

Dispõe sobre as substituições dos representantes do Poder Legislativo, Associação de Amparo a Pessoa

Idosa - AAPI, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Igreja Evangélica e a, Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó – ABAPAS, junto ao Conselho Municipal de Habitação e ainda, sobre a eleição dos membros presidente e vice-presidente do Conselho.

O Conselho Municipal De Habitação – CMH no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 318/2010 e portaria Nº 183, de 17 de Outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Apresentar junto ao Conselho Municipal de Habitação os nomes dos atuais representantes do Poder Legislativo, Associação de Amparo a Pessoa Idosa - AAPI, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Igreja Evangélica, e a Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó – ABAPAS para substituições junto ao referido conselho.

Art. 2º- Passarão a representar o Poder Legislativo, Associação de Amparo a Pessoa Idosa - AAPI, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Igreja Evangélica e a Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó – ABAPAS os respectivos servidores: Poder Legislativo - Titular: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS, CPF.: 045.225.224 – 52, respectivo SUPLENTE: JOÃO DE OLIVEIRA DANTAS, CPF.: 966.882.114 – 91. Associação de Amparo a Pessoa Idosa - AAPI -Titular: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO, CPF.: 098.945.444 – 44, respectivo SUPLENTE: JUCIENE DANTAS PEREIRA, CPF.: 537.648.894 – 20. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS - Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF.: 094.923.794 – 90, respectivo SUPLENTE: PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA, CPF.: 099.072.164 – 70. Igreja Evangélica - Titular: JONHY HERBERT DE PAIVA, CPF.: 751.408.294 – 87, respectivo Suplente: MIRIAN DOS SANTOS SILVESTRE. CPF.: 041.894.244–71. Representantes da Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó – ABAPAS - Titular: EVA TOSCANO DE ARAÚJO - CPF: 009.170.514 – 24, respectivo Suplente: FABÍOLA MARIA DA SILVA - CPF: 034.482.914 – 63.

Art. 3º Ficam escolhidos os membros presidente e vice-presidente deste conselho, os seguintes conselheiros - Presidente: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO; Vice-Presidente: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 21 de Outubro de 2021.

**SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO**  
Presidente Do CMH

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**81AC1140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 116/2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços de produção de painéis grafitados para a execução do Projeto “Colorindo a Terra da Bonita”.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **MIGUEL NERY SANTOS SILVA** (CPF nº 057.308.464-52).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Contratação dos serviços de produção de painéis grafitados para a execução do Projeto “Colorindo a Terra da Bonita”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**47931585

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/**  
**RN Nº 116/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: MIGUEL NERY SANTOS SILVA (CPF nº 057.308.464-52); OBJETO: execução dos serviços de produção de painéis grafitados para a execução do Projeto “Colorindo a Terra da Bonita”; PRAZO DE EXECUÇÃO: quinze (15) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.18.542.0016.0122.2055– Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; FONTE: 1001000 – Recurso Ordinário; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**53B1A9F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 270 /2021, 21 DE OUTUBRO DE**  
**2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AMANDA SOUSA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 de 100%	Foz do Iguaçu/PR	21 de outubro de 2021	210,00	R\$ 840,00

- (x) 100%  
( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25,26,27,28 e 29 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de outubro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:7BA97238

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 271 /2021, 21 DE OUTUBRO DE  
2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **HELIDA WANDERLEY DA COSTA**

Cargo/Função: Assessor Jurídico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 de 100%	Foz do Iguaçu/PR	21 de outubro de 2021	400,00	R\$ 1600,00

- (x) 100%  
( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de outubro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:259CFEF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 273 /2021, 21 DE OUTUBRO DE  
2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JACKSON DANTAS**

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 de 100%	Foz do Iguaçu/PR	21 de outubro de 2021	800,00	R\$ 3.200,00

- (x) 100%  
( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de outubro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:AAB49C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03521/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA

ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
ANY RAIANY ALVES LOPES CPF: 016.722.844-73	ANY RAIANY ALVES LOPES CNPJ: 27.707.841/0001-90

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME SEGUEM DESCRIMINADOS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À

DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I - LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II - CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

- II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;
- III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;
- IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1** O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### 1844 - ANY RAIANY ALVES LOPES (27.707.841/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
100	5594 - DISJUNTOR 15A 1 POLO TRAMONTINA	UNID	32	9,00	288,00
135	5701 - FIO CABO FLEXÍVEL 4MM MEGATRON	METRO	600	3,70	2.220,00
136	5702 - FIO CABO FLEXÍVEL 6MM MEGATRON	METRO	600	5,30	3.180,00
138	5613 - FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M MEGATRON	RL	32	335,00	10.720,00
149	5625 - INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES TRAMONTINA	UNID	17	8,00	136,00
150	5626 - INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO TRAMONTINA	UNID	53	5,00	265,00
151	5627 - INTERRUPTOR TRES SEÇÕES TRAMONTINA	UNID	16	20,00	320,00
196	5646 - LUMINÁRIA TUBULAR BL-6 1X20 COMPLETA MAKLED	UNID	58	40,00	2.320,00
244	5868 - REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K MBLER	UNID	53	75,00	3.975,00
287	5698 - TOMADA 2P + T BR 20A TRAMONTINA	UNID	55	9,00	495,00
288	5688 - TOMADA 2P+T PAD. BR TRAMONTINA	UNID	55	8,00	440,00
289	5512 - TOMADA 3 SESSÃO TRAMONTINA	UNID	45	9,00	405,00
290	5513 - TOMADA DUPLA TRAMONTINA	UNID	55	9,00	495,00
<b>TOTAL</b>					25.259,00

**9.2** CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1** SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 20/10/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresas Registradas  
**ANY RAIANY ALVES LOPES**  
CNPJ: 27.707.841/0001-90

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:D0371CDD**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL PORTARIA N.º 08, DE 1º DE MAIO DE 2015\*

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **DALVECI LEITE DE LIMA**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P1 Ref. J (Nível I, na Referência J)**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130017-2, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais);

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei nº 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CTPS, CNIS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER a DALVECI LEITE DE LIMA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130017-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora N1, Ref. J, portadora da carteira de Identidade nº. 701.577 SSP/RN e CPF/MF nº. 040.408.437-60, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.026-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 6º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a seis quinquênios e a gratificação por título, equivalente a 15% (quinze por cento), calculados sobre o provento básico.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP nº 0194/2021

• Republicação de portaria por determinação judicial, sentença parcialmente procedente para retificar o enquadramento da servidora da Referência D para J, nos termos da sentença do processo nº 0100700-54.2017.8.20.0131

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas  
Código Identificador:BAEAE462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATA DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº 009/2021 –**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

**ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 21 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, às 08:45 (oito e quarenta e cinco) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, setor de Licitações, situado na Avenida dos Arrecifes, 1710 Centro São Miguel do Gostoso - CEP 59 585-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para análise dos envelopes de habilitação e propostas de preços com o objetivo de analisar a documentação de habilitação constantes do envelope nº 1, apresentados pelos licitantes que protocolaram todos os envelopes de habilitação e propostas de preços em número de 08 empresas, sendo elas: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59, AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, ENGECOMP SOLUÇÕES, CNPJ: 13.301.388/0001-02, IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60, CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30

Dando início a análise dos documentos de habilitação dos licitantes, a comissão permanente de licitação, julgou o seguinte:

Pela **“HABILITAÇÃO DA EMPRESAS”** : ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59, AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, ENGECOMP SÓLUCÕES, CNPJ: 13.301.388/0001-02, IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60, CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30, **pelo cumprimento das regras editalícias**. Em seguida o Senhor Presidente da CPL determinou que seja publicado o resultado final da fase de apuração das habilitações na Imprensa Oficial do Órgão, sendo respeitado o prazo recursal. Não havendo nada mais a ser dito, questionado ou discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS**

Membro

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Membro

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:154EC02C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**COMUNICADO ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE**  
**PREÇOS N.009/2021**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 03/11/2021, às 08:45 horas, caso não haja interposição de recursos.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2021

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**7920C6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212687 - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**14070001/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº153, centro, São Tomé-RN, **OBJETO:** Contratação dos serviços de conservação, ampliação e manutenção de rede de esgoto da cidade de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 191.333,20 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0801.151221004.2.225 Manutenção das Ativs.de Sec.de Obras e Serv. Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, **VIGÊNCIA:** 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de Outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante

**MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE**

Contratada.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**386947A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212689 - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**15070001/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº153, centro, São Tomé-RN, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua José Cosme de Araújo no Conjunto João XXIII no Município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.221,10 (trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Projeto 0801.154511005.1.102 Esgotamento e Pavimento das Vias Publicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, **VIGÊNCIA:** 21 de outubro de 2021 a 20 de Janeiro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de Outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante

**MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE**

Contratada.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**F364DDCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - AVISO DE**  
**JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO COM BASE**  
**NO ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, quando após concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram na inabilitação promulgada na “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, torna público o resultado do julgamento da nova documentação apresentada, tudo em consonância com o Relatório de Julgamento apenso ao evidenciado processo. Empresa declarada “habilitada”: **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 03 de Novembro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública de abertura do envelope “Proposta” da empresa declarada habilitada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de Outubro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**73FF9D25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 128.165,23 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTAÇÕES AO**  
**ORÇAMENTO CORRENTE**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Concessão de subvenção social para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas

	culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
Elemento	3390.43 – Subvenções Sociais
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Premiação e outros instrumentos destinados a fomentar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções e audiovisuais, e de manifestações culturais.
Elemento	3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 108.165,23
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 128.165,23</b>

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Tabela II

Unid. Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	304 – Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade	1108 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de receitas	12140000 – Transferência do SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade	1109 – Manutenção do Bloco Atenção Farmacêutica Básica - SUS
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita
Fonte de receitas	12140000 – Transferência do SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 68.165,23
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 128.165,23</b>

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**DBE7E977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2021**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$3.000,00). A diária integral será no valor de R\$600,00, concedida ao senhor **ÉDER GUILHERME DANTAS LOPES** (Controlador-geral de São Paulo do Potengi), RG nº 2410355, CPF nº 059.551.054-09, para **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no intuito de participar de treinamento denominado 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**, viagem esta programada para os dias 25 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 21 de outubro de 2021.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**24EEE3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2021**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$1.500,00). A diária integral será no valor de R\$300,00, concedida ao senhor **JACKSON ARAÚJO DUARTE** (Pregoeiro de São Paulo do Potengi), RG nº 002727399, CPF nº 015.332.734-38, para **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no intuito de participar de treinamento denominado 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**, viagem esta programada para os dias 25 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 21 de outubro de 2021.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**62420761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 007/2021**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$1.500,00). A diária integral será no valor de R\$300,00, concedida ao senhor **SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA** (Secretário Adjunto de Compras e Licitações de São Paulo do Potengi), RG nº 2064663, CPF nº 041.814.944-54, para **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no intuito de participar de treinamento denominado 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**, viagem esta programada para os dias 25 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 21 de outubro de 2021.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**C166C31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 027/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 015/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macau/RN, objetivando o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**A7D78ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212688 - ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
015/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.  
**CONTRATADO/PROMITENTE:** **ODONTOMED  
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita sob o CNPJ 37.029.855/0001-55, com sede na Rua Presidente Sarmento, 1130, Alecrim - Natal – RN. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 234.395,62 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de outubro de 2021.

**EUGENIO PACHELI ARAÚJO SOUTO.**  
Prefeito  
Contratante/Aderente

e

**JOÃO MARIA REINALDO**  
P/Contratada/Promitente.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**665C0BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019, DE 20 DE  
OUTUBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO, Coordenador de Transportes, matrícula 11499, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Campina Grande, Paraíba, no dia 21 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, buscar Veículo Escolar de Placa RGL 0F55 modelo AGRAL MARRUÁ de propriedade da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 20 de outubro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**5E02031C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 020, DE 21 DE  
OUTUBRO DE 2021. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. RITA RANGEL DE LIMA FILHA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Tributação e Arrecadação, matrícula 1149-1, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 25 de outubro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do curso COMO REALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM BASE NA LEI Nº 13.465/2017, promovido pela AMLAP, das 8 às 17 horas.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 21 de outubro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**7710F489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMS. Contratado: S. BRASILEIRO DE ARAÚJO (CPNJ: 31.999.870/0001-40), com proposta apresentada no valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); **Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29). **RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2021.

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A3BA3F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMS. Contratado EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME (CNPJ: 26.353.031/0001-10), com proposta apresentada no valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); **Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29). **RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2021.

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1A0A9135

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMS. Contratado REABILITA ODONTOLOGIA LTDA (CNPJ: 27.390.769/0001-10), com proposta apresentada no valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); **Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29). **RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2021.

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2F6A90EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**, fundamentada de acordo com o que preceitua os Art. 25, da Lei 8.666/1993, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMS**, com a empresa S. BRASILEIRO DE ARAÚJO (CPNJ: 31.999.870/0001-40), com um valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 21 de outubro de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3B83167D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**, fundamentada de acordo com o que preceitua os Art. 25, da Lei 8.666/1993, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA**

**CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMS**, com a empresa credenciada EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME (CNPJ: 26.353.031/0001-10) com um valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 21 de outubro de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5D9FBA92

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**, fundamentada de acordo com o que preceitua os Art. 25, da Lei 8.666/1993, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMS**, com a empresa REABILITA ODONTOLOGIA LTDA (CNPJ: 27.390.769/0001-10) com um valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 21 de outubro de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**005EDB39

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 668/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica instituída a Semana da Agricultura Familiar, no âmbito do município de São Vicente/RN, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de julho com início no dia 25.

**Artigo 2º.** As comemorações referentes à Semana Municipal da Agricultura Familiar, que coincidem com as celebrações comemorativas ao dia nacional do agricultor familiar (25/07) e dia nacional do agricultor (28/07), têm como objetivos:

- I. Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização;
- II. Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III. Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
- IV. Debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do município de São Vicente/RN.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, caso se faça necessárias, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município para o exercício 2021 e seguintes.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 21 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8BF5911E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 282/2021-FMS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de outubro 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de outubro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4954ED92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 281/2021-FMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de outubro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**325ECB7D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 18100004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS. DA MICRORREGIÃO DO SERIDO ORIENTAL –CIS/ AMSO (CNPJ: 12.397.803/0001-00) referente empenho nº. 18100004, datado em 18/10/2021, no valor de R\$ 1.394,00( HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS ), referente à nota fiscal nº 1290. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a prestação de serviços de exames laboratoriais, exames de média, alta complexidade e consultas médicas e procedimentos especializados, visto que os pacientes necessitam realizar exames específicos com urgência. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/10/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E6D2C901

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 504/2021 - ADM/RH**

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor público efetivo que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo o Sr. **EDSON DE LIMA**, mat. 0000300, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 21 de outubro de 2021 à 21 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BBE6F669

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

### **Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **João Maria de Luna**, Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria de Administração, seis diárias e meia (6,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Foz do Iguaçu/PR, durante o período de 24 à 30 de outubro do corrente ano, com o objetivo de participar do 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Pregão.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 21 de outubro de 2021.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**02CB63AE

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Mayara Josyssimara do Nascimento Mota**, Assessora Jurídica, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, duas diárias (2,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 28 à 29 de outubro do corrente ano, com o objetivo de participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 21 de outubro de 2021.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**D94171F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO SESSÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 810.006/2021 – REPUBLICADO POR**  
**ERRO DE REDAÇÃO**

**TIPO:** Menor preço por Lote.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; FRACASSADA por não existirem propostas/documentos de habilitação em condições de aceitabilidade, conforme ata da sessão realizada às 09:01 do dia 19 de outubro de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**8FB22FC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.015.004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 20 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9606B788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021**  
**PROCESSO Nº 1.015.004/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES NO CURSO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES (ETP) E MATRIZ DE RISCOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PROMOVIDO PELA RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI, NOS DIAS 28 E 29 DE OUTUBRO.

**FAVORECIDO.....:** RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 09.199.046/0001-56

**VALOR.....:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 20 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**AC461ED3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 482/2021 – GP, DE 20 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 482/2021 de 20 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2635, de 21 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**  
Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Mestrado em Música em Docência na Educação Infantil.

**Leia-se:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Gestão e Organização Escolar em Docência na Educação Infantil.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C0D3B0BA

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 481/2021 – GP, DE 20 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 482/2021 de 20 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2635, de 21 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 2º, Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 15% (quinze por cento) ao vencimento básico do servidor.

**Leia-se:**

Art. 2º, Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível Graduado para o nível de Mestrado, mediante acréscimo de 15% (quinze por cento) ao vencimento básico do servidor.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:302B52A2

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 477/2021 – GP, DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 477/2021 de 14 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2632, de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

**Leia-se:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência no Ensino Fundamental I.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:87EA6898

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 476/2021 – GP, DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 476/2021 de 14 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2632, de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

**Leia-se:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência no Ensino Fundamental I.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:39F1FF6C

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 472/2021 – GP, DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 472/2021 de 14 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2632, de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

**Leia-se:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência no Ensino Fundamental I.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:8C1BE6E5

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 473/2021 – GP, DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 473/2021 de 14 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2632, de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

**Leia-se:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência no Ensino Fundamental I.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:F8B952A6

**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DA PORTARIA Nº 474/2021 – GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 474/2021 de 14 de outubro de 2021, publicado na Edição nº. 2632, de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

**Leia-se:**

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência no Ensino Fundamental II.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:908BD596

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1.015.004./2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 20 de outubro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:5C98641E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****AVISO DE RESULTADO - PE 008.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Serra de São Bento, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participou do certame a empresa GAMA VEÍCULOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.213.517/0001-45. No entanto, fora inabilitada. Com isso, o Pregoeiro deu por fracassada o presente certame. Mais informações acessar: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra de São Bento/RN, 21 de outubro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:15D1192D

**CPL****AVISO DE EDITAL - PE 008.2021 - SEGUNDA CHAMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados a segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 22/10/2021 até as 09h00min do dia 11/11/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h15min do dia 11/11/2021 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 21 de outubro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:2CBF671F

**CPL****2º TERMO ADITIVO - ARP PE 003.2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de

sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa Posto de Combustíveis Padre Cícero Eireli – EPP, inscrito no CNPJ nº 05.195.530/0001-56, com endereço na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, 01, Boa Vista, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Josiane Felipe dos Santos Benedito, inscrita no CPF nº 023.237.604-24, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando acréscimo em sua quantidade de 12,5%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula Oitava da ata de registro de preços.

Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 151.284,90 (Cento e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Noventa Centavos).

### 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

### 3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 20 de setembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal  
Órgão Gerenciador

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCEIRO EIRELI – EPP**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:601F8CD5**

### CPL

#### 1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP PP 001.2021

Processo nº 070101/2021 – PMSSB

Pregão Presencial Nº 070101/2021– PP - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PP - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.084.221/0001-03, com endereço na Rua das Oliveiras, 41, Centro, Brejinho/RN, neste ato representada por seu procurador o Sr. Thiago Rodrigues Gonçalves, inscrito no CPF nº 096.188.614-57, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula Oitava da ata de registro de preços.

Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte Reais).

### 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

### 3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 08 de outubro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal  
Órgão Gerenciador

Sinergia Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ nº 37.084.221/0001-03

**THIAGO RODRIGUES GONÇALVES**

CPF nº 096.188.614-57

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:2757B32A**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 06 (seis) diária (s) para custear despesas de viagem em alimentação, estadia e locomoção, para o Controlador Geral do Município, Okatio Oliveira da Silva, CPF: 030.600.354-66, matrícula 071, que irá participar do 15º Pregão Week – O Maior Evento de Capacitação em Pregão do Brasil, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR. O deslocamento para o evento se dará no dia 24 de outubro de 2021 e o retorno previsto para dia 30 de outubro de ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de outubro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:F3108369**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO Nº 03 - PROCESSO SELETIVO 01.2021

CONVOCAÇÃO nº 03 -PROCESSO SELETIVO01.2021 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar o candidato, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 22 a 25 de outubro de 2021, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*

b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*

c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*

d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*

e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*

f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*

g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*

h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*

i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*

j) *Carteira de Identidade;*

k) *Cartão do PIS ou PASEP;*

l) *Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*

m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

n) *Comprovante de residência*

o) *Comprovante bancário*

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Ensino Fundamental II**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
	Tayline Cordeiro Pereira	02/06/1994		10,0

SERRA DO MEL/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**EBF9F4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 004/2021, processo nº 2010042021 cuja sessão inicial está marcada para o dia 16 de Novembro de 2021, às 09 horas, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de engenharia para Executar Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara, no Município de Serra do Mel/RN. Obs.: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de segunda a sexta feira das 07:30

as 13:30 horas, em dias de expediente, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 21 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**6E7D4207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
020/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2110210001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Recursos Humanos – Curso de capacitação no eSocial e no DCTF Previdenciário.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Recursos Humanos – Curso de capacitação no eSocial e no DCTF Previdenciário** junto à empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 23.300.440/0001-60, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com a importância global estimada de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), a ser realizado na Cidade de João Pessoa/PB, com dezesseis (24) horas de duração, a ser executado nos dias 25 e 26 de outubro de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**85C3ABBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2110210001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 23.300.440/0001-60; OBJETO: Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Recursos Humanos – Curso de capacitação no eSocial e no DCTF Previdenciário, a ser realizado na Cidade de João Pessoa/PB, com dezesseis (24) horas de duração, a ser executado nos dias 25 e 26 de outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9BB49786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
021/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2110210002**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitações e Contratos – CURSO “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21”.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitações e Contratos – CURSO “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21”** junto à empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL – EIRELI (CEPLAME)** inscrita no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com a importância global estimada de **R\$ 2.775,00** (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), a ser realizado na Cidade de Mossoró/RN, a ser executado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F879CA47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2110210002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL – EIRELI (CEPLAME) inscrita no CNPJ nº 27.073.834/0001-83; OBJETO: Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitações e Contratos – CURSO “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21”, a ser realizado na Cidade de Mossoró/RN, a ser executado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CAA958D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 2106290004 ATA DA SESSÃO -  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h10min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de infraestrutura produtiva – construção de galpões industriais na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI e N T DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 698.576,79** (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondendo a um desconto de **3,53%** sobre o valor básico do orçamento que compõe o presente edital de licitação.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa de 24,47%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo, os coeficientes de consumos dos insumos, equipamentos, ferramentas ou serviços estão compatíveis com as composições de preços objeto do presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentual de 78,82%, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ (MF) 08.487.196/0001-00:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 720.317,32** (setecentos e vinte mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um desconto de **0,52%** sobre o valor básico do orçamento que compõe o presente edital de licitação.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários,

após aplicação do BDI da empresa com percentual de 25,00%, encontram-se com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. O BDI em sua composição utilizou percentual do ISS incompatível com o código tributário Municipal quando adotou o percentual de 2,77 % e o praticado no Município é de 3,00% (não se pode admitir a possibilidade de sonegação do ISS), contribuindo assim para que todos os preços unitários com BDI, fossem obtidos com erros em sua totalização. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a não desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentual de 105,67% também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a não desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, por erro na composição do seu BDI, fato este que contribui para alterações em todos os valores unitários dos itens de serviços que compõe a proposta da empresa, em consequência no seu valor global.

**PROPOSTA DA EMPRESA: N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ (MF) 34.037.797/0001-13:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 702.428,90** (setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), correspondendo a uma redução de **2,99%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, antes e após aplicação do BDI da empresa de 26,84%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo, exceto no item 8.40 cujo valor unitário encontra-se superior ao praticado no projeto básico, mesmo assim em virtude do item de serviço ser de baixa relevância na curva ABC, pelo princípio da razoabilidade pode-se acatar. Os coeficientes de consumos dos insumos, equipamentos, ferramentas ou serviços estão compatíveis com as composições de preços objeto do presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa não optante pelo simples nacional (veja os percentuais do PIS e COFINS de 0,65% e 3,00% que são para empresa não optantes pelo simples nacional). A composição dos encargos sociais com percentual de 84,03%, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa não optante pelo simples nacional (veja que os percentuais dos itens A que não estão zerados) e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada EM VIRTUDE DA MESMA SER “optante pelo simples nacional” conforme documentação acostada, e neste caso praticou na elaboração.

**PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 698.045,82** (seiscentos e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **3,60 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, antes da aplicação do BDI da empresa de 26,85%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos sem BDI praticados no presente processo. A planilha orçamentária não foi elaborada considerando os preços unitários sem BDI e com BDI em colunas distintas, mesmo assim a empresa na sua finalização destaca o valor global do BDI e o valor global dos serviços sem BDI. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentual de 71,19%, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos

favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

Concluindo, somos favoráveis à **desclassificação** das propostas comerciais das empresas:

**RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 09.254.081/0001-20;**

**N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ (MF) 34.037.797/0001-13.**

E somos favoráveis à **classificação** das propostas comerciais das empresas:

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12;**

**ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27.**

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:6E873906**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 2109010001 ATA DA SESSÃO -  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h20min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de estradas vicinais do Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 378.743,82** (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a um desconto de **1,87%** sobre o valor básico do orçamento que compõe o presente edital de licitação. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação

do BDI da empresa, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo, os coeficientes de consumos dos insumos, equipamentos, ferramentas ou serviços estão compatíveis com as composições de preços objeto do presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentual, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ (MF) 08.487.196/0001-00:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 378.723,18** (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos), correspondendo a um desconto de **1,89 %** sobre o valor básico do orçamento que compõe o presente edital de licitação. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa, encontram-se com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. O BDI em sua composição utilizou percentual do ISS incompatível com o código tributário Municipal quando adotou o percentual de 2,77 % e o praticado no Município é de 3,00% (não se pode admitir a possibilidade de sonegação do ISS), contribuindo assim para que todos os preços unitários com BDI, fossem obtidos com erros em sua totalização. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a não desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional.

A composição dos encargos sociais também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a não desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, por erro na composição do seu BDI, fato este que contribui para alterações em todos os valores unitários dos itens de serviços que compõe a proposta da empresa, em consequência no seu valor global.

**PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 378.007,38** (trezentos e setenta e oito mil, sete reais e trinta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **2,07 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, antes da aplicação do BDI da empresa, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos sem BDI praticados no presente processo. A planilha orçamentária não foi elaborada considerando os preços unitários sem BDI e com BDI em colunas distintas, mesmo assim a empresa na sua finalização destaca o valor global do BDI e o valor global dos serviços sem BDI. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

Concluindo, somos favoráveis à **desclassificação** das propostas comerciais das empresas:

**RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 09.254.081/0001-20**

E somos favoráveis à **classificação** das propostas comerciais das empresas:

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12;  
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27.**

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:38E4BD0B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 325/2021**

**PORTARIA Nº: 325/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de outubro de 2021	60,00			30,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**0A50A0AA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 221/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA
<b>Cargo/Função:</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>CPF</b>	104.013.404.14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
2 (duas)	JOÃO PESSOA/PB	25 e 26 de outubro de 2021	300,00		600,00	
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 600,00</b>			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a **JOÃO PESSOA/PB**, no(s) dia(s) **25 e 26 de outubro de 2021**, com a finalidade de participar através da EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, de Curso Presencial sobre o *eSocial Administração Pública*, que acontecerá no Verdegreen Hotel, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**595FC8CA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 223/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
<b>Cargo/Função:</b>	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
<b>CPF</b>	110.329.944-10

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 (uma)	SÃO TOMÉ/RN	26 de outubro de 2021	150,00		150,00	

( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150,00</b>	
--	--------------	-------------------	--

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a **SÃO TOMÉ/RN** no(s) dia(s) **26 de outubro de 2021**, com a finalidade de participar de capacitação “ I ENCONTRO REGIONAL DE DEFESA CIVIL” que ocorrerá no Centro de Convivência de Idosos – CONVIVER, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**AB2FF298

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 01 de novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que define os feriados nacionais e pontos facultativos nos anos de 2021, publicada no diário oficial da União;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, referente ao dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro do presente ano (quinta-feira) será transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** – As medidas referidas neste decreto não serão aplicadas nas atividades consideradas imprescritíveis à população.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**82B72243

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 222/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	PATOS/PB	23 de outubro de 2021	300,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 150,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a PATOS/PB, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2021, com intuito de acompanhar os desportistas da do time LYON F. C. de Serra Negra do Norte/RN, que irão participar da Copa Patos de Futebol Sub-17, que ocorrerá no Campo Olaria, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**F618BF53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADESÃO 015/2021 A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 015/2021 A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 019/2021 – PMJ/RN Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 012/2021 – PMJ/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Vigência da Ata: 30/08/2021 a 29/08/2022

Objeto: Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetores, para veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Ofícios:

Ofício nº 239/2021 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 240/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 333.962,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais)

Empresa Fornecedora:

JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS

CNPJ: 10.725.936/0001-33

Representante da Empresa

JOSE BEZERRA GUEDES

CPF: 336.721.724-72

Serrinha/RN, 20/10/2021

**JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**784BB62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 019/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS

CNPJ: 10.725.936/0001-33

Objeto: Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetores, para veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Valor: R\$ 333.962,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais)

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vinculação: Processo administrativo nº. 820.002/2021 (Adesão de ata nº. 019/2021)

Vigência do contrato: 21/10/2021 até 20/10/2022.

Serrinha/RN, 21 de outubro de 2021.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS

CNPJ: 10.725.936/0001-33

Representante da Empresa:

JOSE BEZERRA GUEDES

CPF: 336.721.724-72

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**30439720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021PP - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93) Itens 1, 2, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 20.

- Valor total de R\$ 62.520,00; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F9A2DB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.204/2021, Objeto: Pagamento da Taxa de Inscrição do II SEMINÁRIO UNDIME/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Sítio Novo/RN, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 21 de outubro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**4CA9ABE3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

**PROCESSO:** 1.204/2021.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento da Taxa de Inscrição do II SEMINÁRIO UNDIME/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Sítio Novo/RN.

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76.

**VALOR R\$** 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Data:** 21/10/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**1F82667F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei 441/2017.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
DEUSIMAR SILVA DO NASCIMENTO	721.818.004-30	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	33-7	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
25/10/2021	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar da Capacitação Introdutiva de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica para III e V Região de Saúde, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**55389F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 720210047**

**ORIGEM:** DISPENSA nº 7/2021-0047/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** JARLENE PEREIRA DE BRITO  
**CNPJ (MF) Nº 654.087.644-00**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (COM LAUDO DE ANÁLISE INCLUSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.33- Apoio de Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00- Material de consumo

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.34- Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00- Material de consumo

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.92- Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00- Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2021

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JARLENE PEREIRA DE BRITO- 654.087.644-00

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**0E0F2C78**GABINETE DA PREFEITA  
FERIAS REGULARES****Portaria nº173/2021.**A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) ANTONIO LUCIELHIGTON MAIA, MATRICULA Nº470, CPF:089.334.684-55;**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 063/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) ANTONIO LUCIELHIGTON MAIA, MATRICULA Nº470, CPF:089.334.684-55, **implica em substituição**;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) ANTONIO LUCIELHIGTON MAIA, MATRICULA Nº470, CPF:089.334.684-55, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2021 a 31/12/2021, com o período de gozo de 25/10/2021 a 25/11/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 26/11/2021.**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 21 de Outubro de 2021.****LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**9011B3AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 29/2021**

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0000644 - KIT COMPUTADOR 02 COM: Microcomputador de mesa 8ª geração, memória 4GB, HD SSD 240GB interno, gravadora dvd-rw interno, fonte ATX 350W real, Conexoes HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, Incluindo 01 teclado, 01 mouse usb, 01 monitor

Quantidade: 43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.093,60

Valor Final: 2.073,99

Valor Total: 89.181,57

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: MM G5905/4GB RAM/SSD 240GB/Bm19x5hvW

Item: 0002

Descrição: 0000645 - Microcomputador de mesa 8ª geração, memória 4GB, HD SSD 240GB interno, gravadora dvd-rw interno, fonte ATX 350W

real, Conexoes HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, Incluindo teclado e mouse usb.

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.971,80

Valor Final: 1.589,99

Valor Total: 14.309,91

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: MM G5905/4GB RAM/SSD 240GB

Item: 0003

Descrição: 0000646 - Teclado USB, ABNT2, sem recursos multimidia

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,88

Valor Final: 28,89

Valor Total: 2.311,20

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: 0014

Item: 0004

Descrição: 0000647 - Mouse Óptico USB, resolução 800 dpi 3 botões Com Scroll

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,22

Valor Final: 10,88

Valor Total: 870,40

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: XT 610

Item: 0005

Descrição: 0000648 - Monitor Led 19", Conexão: VGA e HDMI, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD)

Quantidade: 26  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 867,40  
 Valor Final: 687,99  
 Valor Total: 17.887,74  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: Monitor 19

Item: 0006  
 Descrição: 0000649 - Estabilizador de energia, microprocessador, com potência mínima de 300VA, possuindo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), proteção de sub/sobre tensão, filtro de linha integrado com protetor para surtos, entrada monofásica de 220V e com saída mo

Quantidade: 43  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 215,00  
 Valor Final: 115,39  
 Valor Total: 4.961,77  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: PRK5B

Item: 0007  
 Descrição: 0000653 - Estabilizador Potência Nominal: 500VA / 500VA Potência Contínua: 500W / 500W Fusível de Entrada: 6A / 250V; SAIDA 110V.

Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 358,62  
 Valor Final: 129,99  
 Valor Total: 2.599,80  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: PRK5B

Item: 0008  
 Descrição: 0000656 - Impressora Multifuncional EcoTank do tipo EPSON L3150 ou compatível; COM WIFI; Colorida 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta: sistema Tanque de Tinta DE FABRICA; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1

Quantidade: 19  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.949,60  
 Valor Final: 1.189,99  
 Valor Total: 22.609,81  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: L3150

Item: 0009  
 Descrição: 0000657 - Scanner Brother ADS-2200 - Digitalização: 2-in-1 Scanning, Digitalização Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Diário:

3000 por dia, Velocidade Máx. Digi talização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco)  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3.357,40  
 Valor Final: 2.244,18  
 Valor Total: 22.441,80  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: BROTHER

Item: 0010  
 Descrição: 0000659 - Pen Drive 32GB, USB 2.0  
 Quantidade: 63  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 49,14  
 Valor Final: 36,98  
 Valor Total: 2.329,74  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: PEN DRIVE 32GB

Item: 0011  
 Descrição: 0000660 - HD 1TB 3.5`` SATA3  
 Quantidade: 49  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 467,22  
 Valor Final: 289,98  
 Valor Total: 14.209,02  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: St1000dm0

Item: 0012  
 Descrição: 0000661 - Hd Externo 1TB Portátil Usb 3.0  
 Quantidade: 17  
 Valor Referência 493,80  
 Valor Final: 380,00  
 Valor Total: 6.460,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  
 Modelo: ADATA

Item: 0013  
 Descrição: 0000662 - HD SSD 128GB / SSD , SATA3/DESKTOP  
 Quantidade: 18  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 365,80  
 Valor Final: 146,99  
 Valor Total: 2.645,82  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: HD SSD 128GB

Item: 0014  
 Descrição: 0000663 - Hd Ssd 240GB Para Notebook Notebook  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 466,60  
 Valor Final: 250,00  
 Valor Total: 3.000,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: Hd Ssd 240GB

Item: 0015  
 Descrição: 0000664 - Memoria DDR3 1333mhz 4GB para Notebook  
 Quantidade: 18  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 313,20  
 Valor Final: 139,00  
 Valor Total: 2.502,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: Memória DDR3 1333mhz 4GB

Item: 0016

Descrição: 0000666 - Memória para Computador Desktop do tipo DDR3, frequência 1333mhz, Capacidade 4GB.

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 303,40

Valor Final: 139,00

Valor Total: 3.336,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: MEMÓRIA DDR3 4GB

Item: 0017

Descrição: 0000667 - Memória para computador Desktop do tipo DDR4, frequência 2400mhz, capacidade 4GB.

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 321,60

Valor Final: 148,99

Valor Total: 3.575,76

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: Memória para computador 4gb ddr4 2400mhz

Item: 0018

Descrição: 0000668 - Tablet com processador quadre core 1gb de ram 1.3 ghz no mínimo 4 núcleos tela mínimo 9,0 Maximo 10.1" capacidade

mínima 16gb wi-fi tela colorida com lcd ou led padrao micro sd para expansao do armazenamento interno compatível com cartões de at

Quantidade: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.033,60

Valor Final: 726,00

Valor Total: 18.876,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: MULTILASER M9S60

Item: 0019

Descrição: 0000669 - Bateria de Lithium Botão CR2032, 3Volts

Quantidade: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,20

Valor Final: 1,70

Valor Total: 54,40

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: INTELBRAS

Item: 0020

Descrição: 0000670 - Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 250w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm;

proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 243,20

Valor Final: 99,00

Valor Total: 5.544,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: FORTREK

Item: 0022

Descrição: 0000673 - Conector RJ45 cat5, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 34

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 73,80

Valor Final: 17,98

Valor Total: 611,32

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: RJ45

Item: 0023

Descrição: 0000675 - NOTEBOOK, Notebook, tela superior a 15, polegadas, interatividade da tela, sem interatividade, memória RAM mínima

8GB,DDR4, 266mhz, núcleos por processador de 5 a 8, armazenamento HDD, 1 TB, armazenamento SSD, sem disco SSD, pr

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.374,00

Valor Final: 3.772,00

Valor Total: 60.352,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Ub521

Item: 0024

Descrição: 0000677 - Mochila p/ notebook até 15,6 polegadas, capacidade de até 23 litros. material: nylon básico resistente à água.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 195,20

Valor Final: 107,99

Valor Total: 1.727,84

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: Mochila p/ notebook até 15,6

Item: 0025

Descrição: 0000678 - Mouse pad com apoio em gel, base de borracha antiderrapante.

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,20

Valor Final: 33,99

Valor Total: 3.059,10

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: RY-68

Página 5 de 11

Item: 0026

Descrição: 0000688 - Tela De Projeção Com Tripé Tes Retrátil 1.80m X 1.80m

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 887,00

Valor Final: 759,00

Valor Total: 9.108,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
(70.307.939/0001-89)  
Modelo: TES

Item: 0027

Descrição: 0000690 - Adaptador de rede wireless usb, 300mbps, padrões wireless 802,11b/g/n, frequência 2,4ghz, antena interna/externa.

Quantidade: 54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 112,60

Valor Final: 68,99

Valor Total: 3.725,46

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: Adaptador de rede wireless usb, 300mbps

Item: 0028

Descrição: 0000691 - Projetor 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, Conexoes hdmi/digital vga, bivolts, S-vídeo/usb, Resolução

Máxima XGA (1024 x 768 pixels), Até 10.000 horas de duração da lâmpada

Quantidade: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.210,00

Valor Final: 2.030,00

Valor Total: 36.540,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: GOLDENTEC

Item: 0029

Descrição: 0000693 - cabo hdmi full hd, 15 metros blindado, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 150,00

Valor Final: 100,00

Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446 (28.523.209/0001-59)

Modelo: CABO HDMI 15M BLINDADO X- Zhang

Item: 0030

Descrição: 0000694 - Cabo para uso em impressoras com conexão usb 2.0 que possui velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores usb/a e usb/b além de um comprimento de 1 metro e 80 cm.

Quantidade: 55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,40

Valor Final: 11,89

Valor Total: 653,95

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: C-20

Item: 0031

Descrição: 0000697 - Carregador universal para notebook, potência de até 120 w. voltagem de entrada: bivolts; frequência: 50/60hz; corrente de

entrada: 1.3a máximo; voltagem de saída: 12 v / 15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v / 24 v; corrente de

Quantidade: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 212,00

Valor Final: 57,00

Valor Total: 1.482,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: carregador not book

Item: 0032

Descrição: 0000699 - Dock station usb 3.0 p/ hd sata 2.5 e 3.5 com função clone, fonte de alimentação, suporte hd: 2.5 polegadas e hd 3.5 polegadas até 6 tb

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 312,63

Valor Final: 180,00

Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446 (28.523.209/0001-59)

Modelo: DocStation usb 3.0 p/ hd sata 2.5 e 3.5

Item: 0033

Descrição: 0000700 - Filtro de linha régua de energia p/ rack 19 com no mínimo 8 tomadas, corrente 10 amperes, bivolt, pintura eletroestática.

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 118,00

Valor Final: 69,99

Valor Total: 1.959,72

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: 8tom

Item: 0034

Descrição: 0000701 - Smartphone com tela 6.5`` com 64 gb memoria interna, Dual Chip, Camera 48MP +2MP, sistema operacional android, 1,8

GHz Octa-Core), Conexoes Wi-Fi,3G,4G, bateria 5000 mAh

Quantidade: 29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.013,60

Valor Final: 1.199,00

Valor Total: 34.771,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Motorola Moto E7 64GB 4G Tela 6.5 1D Câm

Item: 0035

Descrição: 0000703 - Caixa de som Amplificada, Especificações 1x Woofer de 15 1x Driver de Titânio Potência: 200W Entrada MIC balanceada

com conectores XLR e TRS 1/4 Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2 Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 através

Quantidade: 13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 948,80

Valor Final: 497,00

Valor Total: 6.461,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: SP336

Item: 0036

Descrição: 0000650 - Auto transformadora 1500va, bi volts, Tensao de saída: 110v

Quantidade: 34

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 220,75  
 Valor Final: 135,00  
 Valor Total: 4.590,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: ATK1500VAT

Item: 0037  
 Descrição: 0000651 - Bateria Selada 12 V 7 amperes para Nobreak  
 Quantidade: 26  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 173,20  
 Valor Final: 98,30  
 Valor Total: 2.555,80  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  
 Modelo: BROTHER

Item: 0038  
 Descrição: 0000652 - Nobreak 1000VA / 660W  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.219,80  
 Valor Final: 739,99  
 Valor Total: 5.919,92  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: UPS Soho II 1000VA BIV

Item: 0039  
 Descrição: 0000654 - Impressora Laser Multifuncional Brother DCPL5502DN Monocromática com Duplex Avançado, Rede Wireless ou similar  
 Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Tecnologia de impressão: Ciclo Mensal: 3.500 à 50.000 pag; Resolução de Impressã  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4.397,60  
 Valor Final: 3.389,00  
 Valor Total: 16.945,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: M432FDN

Item: 0040  
 Descrição: 0000655 - Impressora Multifuncional laser monocromática DCPL 2540 dn (impressora, copiadora, scanner) resolução 2400x600dpi  
 velocidade de impressão 30 ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 memória de 512 mb duplex automático, Capacidade Recomendada mensal (  
 Quantidade: 29  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.577,40  
 Valor Final: 2.200,00  
 Valor Total: 63.800,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (24.166.094/0002-12)  
 Modelo: DCP L2540DW

Item: 0041  
 Descrição: 0000658 - Pen Drive 16GB, USB 2.0  
 Quantidade: 114  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 60,92  
 Valor Final: 26,00

Valor Total: 2.964,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: PEN DRIVE 16GB

Item: 0042  
 Descrição: 0000671 - Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 500w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 389,60  
 Valor Final: 180,00  
 Valor Total: 2.160,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: KP V4

Item: 0043  
 Descrição: 0000674 - Conector RJ45 cat6, pacote com 50 unidades.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 64,40  
 Valor Final: 15,40  
 Valor Total: 61,60  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  
 Modelo: BR CABOS

Item: 0044  
 Descrição: 0000676 - Leitor de Código de barras ccd, conexão: usb; velocidade de leitura: 150 leituras por segundo.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 249,40  
 Valor Final: 180,00  
 Valor Total: 720,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446 (28.523.209/0001-59)  
 Modelo: Leitor Código de Barras Baisec

Item: 0045  
 Descrição: 0000683 - Roteador sem Fio com duas antenas: Velocidade de 300 Mbps; 4 portas Lan; Botão WPS Voltagem: 110V/220V;  
 Quantidade: 29  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 206,40  
 Valor Final: 99,00  
 Valor Total: 2.871,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: rg6084

Item: 0046  
 Descrição: 0000684 - Roteador dual band (5 ghz: até 867 mbps 2,4 ghz: até 300 mbps); 04 portas lan 10/100/1000 mbps, 01 porta wan 10/100/1000mbps; botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga wps / wi-fi; 04 antenas externas fixas e 01 antena interna;  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 398,67

Valor Final: 229,98  
 Valor Total: 3.449,70  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: ACSU3

Item: 0047  
 Descrição: 0000695 - Caixa de cabo de rede cat5, 04 pares de fios, 305 metros, gigabit ethernet.  
 Quantidade: 22  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 625,60  
 Valor Final: 329,99  
 Valor Total: 7.259,78  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: cat 5e

Item: 0048  
 Descrição: 0000696 - Caixa de cabo de rede cat6, 04 pares de fios, 305 metros, gigabit ethernet  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 977,60  
 Valor Final: 734,00  
 Valor Total: 2.936,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: CABO LAN CAT 6

Item: 0049  
 Descrição: 0000704 - Hub Usb 3.0 De 7 Portas Com Switch De Alta Velocidade  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 321,60  
 Valor Final: 99,00  
 Valor Total: 2.475,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: xchu87

Item: 0050  
 Descrição: 0000705 - Caixa de Som para PC, Tipo de alto-falante: subwoofer, Potência de 1.2W.Conector de entrada: USB, Quantidade de altofalantes: 2, Dimensões: 90mm de largura, 110mm de altura e 88mm de profundidade.  
 Quantidade: 19  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 124,00  
 Valor Final: 57,50  
 Valor Total: 1.092,50  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: Exbom-cs-32

Item: 0051  
 Descrição: 0000707 - Webcam Full HD1080P com microfone de Streaming para Desktop, » Amplo ângulo de abertura, Cores vivas e áudio nítido,  
 Conjunto de captura de imagem de ponta, Suporte articulado para o melhor posicionamento, Cabo USB, independente, Fecho de priv  
 Quantidade: 22  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 527,00  
 Valor Final: 104,00  
 Valor Total: 2.288,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: WEB CAM FULL HD

Item: 0052  
 Descrição: 0000686 - Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 Mbps + 4 Portas Gigabit  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.076,00  
 Valor Final: 999,00  
 Valor Total: 999,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 (70.307.939/0001-89)  
 Modelo: INTELBRAS

Item: 0053  
 Descrição: 0000687 - Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 406,80  
 Valor Final: 188,00  
 Valor Total: 2.820,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: re308g

Item: 0054  
 Descrição: 0000692 - Antivírus versão internet security (ano corrente), licença de no mínimo 3 dispositivos, proteção contra vírus, spyware e outras ameaças digitais, segurança através do fácil controle on-line, versão para desktop, notebook, smartph  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 114,74  
 Valor Final: 114,00  
 Valor Total: 228,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)  
 Modelo: ESET Antivirus Internet Security 3 Dispo

Item: 0055  
 Descrição: 0000665 - Memória DDR4 2600mhz 4GB para Notebook  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 313,40  
 Valor Final: 179,00  
 Valor Total: 895,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA  
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: Memória DDR4 2600mhz 4GB para Notebook

Item: 0056  
 Descrição: 0000682 - Microfones Boya BY-M1DM condensador omnidirecional preto, formato: lapela 2 microfones, cabo de 4metros,  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 319,17  
 Valor Final: 190,00  
 Valor Total: 1.140,00  
 Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: by-m1

Item: 0057

Descrição: 0000685 - Smart TV led 43 polegadas, resolução Full hd; controle remoto, receptor digital integrado (dtv), som digital, wi-fi integrado;

conexões de entrada: rj45 ethernet, usb, hdmi,rf para tva cabo, av/vídeo. potência de áudio (rms)

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.329,33

Valor Final: 2.079,99

Valor Total: 8.319,96

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Roku LED 43`` 43S5195/78 com Wi-Fi

Item: 0058

Descrição: 0000689 - Microfone sem fios, kit com 02 unidades, receptor, padrões polares tipo cardióide, frequência mínima - frequência entre 20hz

e 40 hz vhf.

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 418,88

Valor Final: 418,00

Valor Total: 3.762,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Vws-20 Plus Vhf

Item: 0059

Descrição: 0000643 - KIT COMPUTADOR 01 COM: Microcomputador de mesa 7ª geração, memória 4GB, HD SSD 240GB interno, gravadora dvdw

interno, fonte ATX 350W real, Conexoes HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, Incluindo 01 teclado, 01 mouse usb, 01 monitor

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.598,00

Valor Final: 2.000,00

Valor Total: 40.000,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Modelo: BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL I3 / PCTOP

Item: 0060

Descrição: 0000706 - Microfone Condensador Com Tripe Para Gravação Profissional Para Pc e Notebook Preto, Suporte Material: ABS - Direção:

omnidirecional - Baixo nível de ruído - Plugue: 3,5 mm - Sensibilidade: -55dB ± 2dB Aplicação: Cantar, gravação em rede,

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 116,12

Valor Final: 114,00

Valor Total: 342,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Nxxkromkyp

Item: 0061

Descrição: 0000679 - Notebook para edição e fotos, vídeos e transmissão de lives com: processador i7; memória 16GB DDR4 2666 ghz

(expansível até 32gb); placa de vídeo GTX 4GB DDR5 de memória dedicada; tela 15.6 polegadas (painel: ips, anti

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.326,67

Valor Final: 6.999,00

Valor Total: 6.999,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: SAMSUNG

Item: 0062

Descrição: 0000680 - Câmera Canon Eos Rebel T7i, Sensor CMOS de 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600), Processador de Imagem DIGIC 6, Wi-Fi® e NFC (Near Field Communication) integrados, Gravação de vídeo em FULL HD (formato

MP4), Sensor

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7.266,00

Valor Final: 6.997,99

Valor Total: 6.997,99

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Câmera Canon EOS T7i

Item: 0063

Descrição: 0000681 - UMC202HD Interface de Áudio USB MIDI A

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.104,15

Valor Final: 1.798,00

Valor Total: 1.798,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: UMC202HD

Item: 0064

Descrição: 0000698 - Cartão sd ultra 64gb, à prova de água, temperatura, raios-x, magnetismo e choques, para uso em câmeras digitais/ filmadoras.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 174,89

Valor Final: 99,00

Valor Total: 495,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: ADATA

Item: 0065

Descrição: 0000702 - Tripé Amador Cabeça Semi Hidráulica, Tripé em alumínio, Altura máxima 161cm, Suporta até 3kg, Altura mínima 65cm,

Acompanha bolsa para transporte

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 354,65

Valor Final: 215,00

Valor Total: 215,00

Adjudicado em: 21/10/2021 - 10:05:18

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Mtg-103

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**E5AA10A2**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
29/2021****Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: 0000644 - KIT COMPUTADOR 02 COM: Microcomputador de mesa 8ª geração, memória 4GB, HD SSD 240GB interno, gravadora dvd- rw interno, fonte ATX 350W real, Conexoes HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, Incluindo 01 teclado, 01 mouse usb, 01 monitor

Quantidade: 43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.093,60

Valor Final: 2.073,99

Valor Total: 89.181,57

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: MM G5905/4GB RAM/SSD 240GB/Bm19x5hvW

Item: 0002

Descrição: 0000645 - Microcomputador de mesa 8ª geração, memória 4GB, HD SSD 240GB interno, gravadora dvd-rw interno, fonte ATX 350W real, Conexoes HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, Incluindo teclado e mouse usb.

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.971,80

Valor Final: 1.589,99

Valor Total: 14.309,91

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: MM G5905/4GB RAM/SSD 240GB

Item: 0003

Descrição: 0000646 - Teclado USB, ABNT2, sem recursos multimídia

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,88

Valor Final: 28,89

Valor Total: 2.311,20

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: 0014

Item: 0004

Descrição: 0000647 - Mouse Óptico USB, resolução 800 dpi 3 botões Com Scroll

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,22

Valor Final: 10,88

Valor Total: 870,40

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: XT 610

Item: 0005

Descrição: 0000648 - Monitor Led 19", Conexão: VGA e HDMI, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD)

Quantidade: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 867,40

Valor Final: 687,99

Valor Total: 17.887,74

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Monitor 19

Item: 0006

Descrição: 0000649 - Estabilizador de energia, microprocessador, com potência mínima de 300VA, possuindo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), proteção de sub/sobre tensão, filtro de linha integrado com protetor para surtos, entrada monofásica de 220V e com saída mo

Quantidade: 43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 215,00

Valor Final: 115,39

Valor Total: 4.961,77

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: PRK5B

Item: 0007

Descrição: 0000653 - Estabilizador Potência Nominal: 500VA / 500VA Potência Contínua: 500W / 500W Fusível de Entrada: 6A / 250V; SAIDA 110V.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 358,62

Valor Final: 129,99

Valor Total: 2.599,80

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: PRK5B

Item: 0008

Descrição: 0000656 - Impressora Multifuncional EcoTank do tipo EPSON L3150 ou compatível; COM WIFI; Colorida 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta: sistema Tanque de Tinta DE FABRICA; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1

Quantidade: 19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.949,60

Valor Final: 1.189,99

Valor Total: 22.609,81

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: L3150

Item: 0009

Descrição: 0000657 - Scanner Brother ADS-2200 - Digitalização: 2-in-1 Scanning, Digitalização Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia, Velocidade Máx. Digi talização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.357,40

Valor Final: 2.244,18

Valor Total: 22.441,80

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: BROTHER

Item: 0010

Descrição: 0000659 - Pen Drive 32GB, USB 2.0

Quantidade: 63  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 49,14  
 Valor Final: 36,98  
 Valor Total: 2.329,74  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: PEN DRIVE 32GB

Item: 0011  
 Descrição: 0000660 - HD 1TB 3.5`` SATA3  
 Quantidade: 49  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 467,22  
 Valor Final: 289,98  
 Valor Total: 14.209,02  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: St1000dm0

Item: 0012  
 Descrição: 0000661 - Hd Externo 1TB Portátil Usb 3.0  
 Quantidade: 17  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 493,80  
 Valor Final: 380,00  
 Valor Total: 6.460,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: ADATA

Item: 0013  
 Descrição: 0000662 - HD SSD 128GB / SSD , SATA3/DESKTOP  
 Quantidade: 18  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 365,80  
 Valor Final: 146,99  
 Valor Total: 2.645,82  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: HD SSD 128GB

Item: 0014  
 Descrição: 0000663 - Hd Ssd 240GB Para Notebook Notebook  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 466,60  
 Valor Final: 250,00  
 Valor Total: 3.000,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: Hd Ssd 240GB

Item: 0015  
 Descrição: 0000664 - Memoria DDR3 1333mhz 4GB para Notebook  
 Quantidade: 18  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 313,20  
 Valor Final: 139,00  
 Valor Total: 2.502,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: Memoria DDR3 1333mhz 4GB

Item: 0016  
 Descrição: 0000666 - Memória para Computador Desktop do tipo DDR3, frequência 1333mhz, Capacidade 4GB.  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 303,40  
 Valor Final: 139,00  
 Valor Total: 3.336,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: MEMÓRIA DDR3 4GB

Item: 0017  
 Descrição: 0000667 - Memoria para computador Desktop do tipo DDR4, frequência 2400mhz, capacidade 4GB.  
 Quantidade: 24  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 321,60  
 Valor Final: 148,99  
 Valor Total: 3.575,76  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: Memória para computador 4gb ddr4 2400mhz

Item: 0018  
 Descrição: 0000668 - Tablet com processador quadre core 1gb de ram 1.3 ghz no minimo 4 nucleos tela mínimo 9,0 Maximo 10.1" capacidade mínima 16gb wi-fi tela colorida com lcd ou led padrao micro sd para expensao do armazenamento interno compatível com cartões de at  
 Quantidade: 26  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.033,60  
 Valor Final: 726,00  
 Valor Total: 18.876,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA  
 Modelo: MULTILASER M9S60

Item: 0019  
 Descrição: 0000669 - Bateria de Lithium Botão CR2032, 3Volts  
 Quantidade: 32  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,20  
 Valor Final: 1,70  
 Valor Total: 54,40  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: INTELBRAS

Item: 0020  
 Descrição: 0000670 - Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 250w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm; proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.  
 Quantidade: 56  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 243,20  
 Valor Final: 99,00  
 Valor Total: 5.544,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: FORTREK

Item: 0022  
 Descrição: 0000673 - Conector RJ45 cat5, pacote com 100 unidades.  
 Quantidade: 34

Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 73,80  
 Valor Final: 17,98  
 Valor Total: 611,32  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: RJ45

Item: 0023  
 Descrição: 0000675 - NOTEBOOK, Notebook, tela superior a 15, polegadas, interatividade da tela, sem interatividade, memória RAM mínima 8GB,DDR4, 266mhz, núcleos por processador de 5 a 8, armazenamento HDD, 1 TB, armazenamento SSD, sem disco SSD, pr  
 Quantidade: 16  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5.374,00  
 Valor Final: 3.772,00  
 Valor Total: 60.352,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: Ub521

Item: 0024  
 Descrição: 0000677 - Mochila p/ notebook até 15,6 polegadas, capacidade de até 23 litros. material: nylon básico resistente à água.  
 Quantidade: 16  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 195,20  
 Valor Final: 107,99  
 Valor Total: 1.727,84  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: Mochila p/ notebook até 15,6

Item: 0025  
 Descrição: 0000678 - Mouse pad com apoio em gel, base de borracha antiderrapante.  
 Quantidade: 90  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 41,20  
 Valor Final: 33,99  
 Valor Total: 3.059,10  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: RY-68

Item: 0026  
 Descrição: 0000688 - Tela De Projeção Com Tripé Tes Retrátil 1.80m X 1.80m  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 887,00  
 Valor Final: 759,00  
 Valor Total: 9.108,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: TES

Item: 0027  
 Descrição: 0000690 - Adaptador de rede wireless usb, 300mbps, padrões wireless 802.11b/g/n, frequência 2,4ghz, antena interna/externa. Quantidade: 54  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 112,60  
 Valor Final: 68,99  
 Valor Total: 3.725,46

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: Adaptador de rede wireless usb, 300mbps

Item: 0028  
 Descrição: 0000691 - Projetor 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, Conexoes hdmi/digital vga, bivolts, S-vídeo/usb, Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels), Até 10.000 horas de duração da lâmpada  
 Quantidade: 18  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4.210,00  
 Valor Final: 2.030,00  
 Valor Total: 36.540,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA  
 Modelo: GOLDENTEC

Item: 0029  
 Descrição: 0000693 - cabo hdmi full hd, 15 metros blindado, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,00  
 Valor Final: 100,00  
 Valor Total: 2.000,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446  
 Modelo: CABO HDMI 15M BLINDADO X- Zhang

Item: 0030  
 Descrição: 0000694 - Cabo para uso em impressoras com conexão usb 2.0 que possui velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores usb/a e usb/b além de um comprimento de 1 metro e 80 cm.  
 Quantidade: 55  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 20,40  
 Valor Final: 11,89  
 Valor Total: 653,95  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: C-20

Item: 0031  
 Descrição: 0000697 - Carregador universal para notebook, potência de até 120 w. voltagem de entrada: bivolt; frequência: 50/60hz; corrente de entrada: 1.3a máximo; voltagem de saída: 12 v / 15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v / 24 v; corrente de  
 Quantidade: 26  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 212,00  
 Valor Final: 57,00  
 Valor Total: 1.482,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: carregador not book

Item: 0032  
 Descrição: 0000699 - Dock station usb 3.0 p/ hd sata 2.5 e 3.5 com função clone, fonte de alimentação, suporte hd: 2.5 polegadas e hd 3.5 polegadas até 6 tb  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 312,63  
 Valor Final: 180,00  
 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446  
 Modelo: DocStation usb 3.0 p/ hd sata 2.5 e 3.5

Item: 0033

Descrição: 0000700 - Filtro de linha régua de energia p/ rack 19 com no mínimo 8 tomadas, corrente 10 amperes, bivolt, pintura eletroestática. Quantidade: 28  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 118,00  
 Valor Final: 69,99  
 Valor Total: 1.959,72

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: 8tom

Item: 0034

Descrição: 0000701 - Smartphone com tela 6.5`` com 64 gb memoria interna, Dual Chip, Camera 48MP +2MP, sistema operacional android, 1,8 GHz Octa-Core), Conexoes Wi-Fi,3G,4G, bateria 5000 mAh  
 Quantidade: 29  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.013,60  
 Valor Final: 1.199,00  
 Valor Total: 34.771,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: Motorola Moto E7 64GB 4G Tela 6.5 1D Câ

Item: 0035

Descrição: 0000703 - Caixa de som Amplificada, Especificações 1x Woofer de 15 1x Driver de Titânio Potência: 200W Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4 Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2 Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 através  
 Quantidade: 13  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 948,80  
 Valor Final: 497,00  
 Valor Total: 6.461,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: SP336

Item: 0036

Descrição: 0000650 - Auto transformadora 1500va, bi volts, Tensao de saída: 110v  
 Quantidade: 34  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 220,75  
 Valor Final: 135,00  
 Valor Total: 4.590,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: ATK1500VAT

Item: 0037

Descrição: 0000651 - Bateria Selada 12 V 7 amperes para Nobreak  
 Quantidade: 26  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 173,20  
 Valor Final: 98,30  
 Valor Total: 2.555,80  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: BROTHER

Item: 0038

Descrição: 0000652 - Nobreak 1000VA / 660W  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.219,80  
 Valor Final: 739,99  
 Valor Total: 5.919,92

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: UPS Soho II 1000VA BIV

Item: 0039

Descrição: 0000654 - Impressora Laser Multifuncional Brother DCPL5502DN Monocromática com Duplex Avançado, Rede Wireless ou similar Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Tecnologia de impressão: Ciclo Mensal: 3.500 à 50.000 pág; Resolução de Impressã  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4.397,60  
 Valor Final: 3.389,00  
 Valor Total: 16.945,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: M432FDN

Item: 0040

Descrição: 0000655 - Impressora Multifuncional laser monocromática DCPL 2540 dn (impressora, copiadora, scanner) resolução 2400x600dpi velocidade de impressão 30 ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 memória de 512 mb duplex automático, Capacidade Recomendada mensal (  
 Quantidade: 29  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.577,40  
 Valor Final: 2.200,00  
 Valor Total: 63.800,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Modelo: DCP L2540DW

Item: 0041

Descrição: 0000658 - Pen Drive 16GB, USB 2.0  
 Quantidade: 114  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 60,92  
 Valor Final: 26,00  
 Valor Total: 2.964,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: PEN DRIVE 16GB

Item: 0042

Descrição: 0000671 - Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 500w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm; proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 389,60  
 Valor Final: 180,00  
 Valor Total: 2.160,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: KP V4

Item: 0043

Descrição: 0000674 - Conector RJ45 cat6, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 64,40

Valor Final: 15,40

Valor Total: 61,60

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: BR CABOS

Item: 0044

Descrição: 0000676 - Leitor de Código de barras ccd, conexão: usb; velocidade de leitura: 150 leituras por segundo.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 249,40

Valor Final: 180,00

Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446

Modelo: Leitor Código de Barras Baisec

Item: 0045

Descrição: 0000683 - Roteador sem Fio com duas antenas:

Velocidade de 300 Mbps; 4 portas Lan; Botão WPS Voltagem:

110V/220V; Quantidade: 29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,40

Valor Final: 99,00

Valor Total: 2.871,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: rg6084

Item: 0046

Descrição: 0000684 - Roteador dual band (5 ghz: até 867 mbps 2,4

ghz: até 300 mbps); 04 portas lan 10/100/1000 mbps, 01 porta wan

10/100/1000mbps; botão de reset, botão liga / desliga, botão liga /

desliga wps / wi-fi; 04 antenas externas fixas e 01 antena interna;

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 398,67

Valor Final: 229,98

Valor Total: 3.449,70

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: ACSU3

Item: 0047

Descrição: 0000695 - Caixa de cabo de rede cat5, 04 pares de fios,

305 metros, gigabit ethernet.

Quantidade: 22

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 625,60

Valor Final: 329,99

Valor Total: 7.259,78

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: cat 5e

Item: 0048

Descrição: 0000696 - Caixa de cabo de rede cat6, 04 pares de fios,

305 metros, gigabit ethernet

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 977,60

Valor Final: 734,00

Valor Total: 2.936,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: CABO LAN CAT 6

Item: 0049

Descrição: 0000704 - Hub Usb 3.0 De 7 Portas Com Switch De Alta

Velocidade

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 321,60

Valor Final: 99,00

Valor Total: 2.475,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: xchu87

Item: 0050

Descrição: 0000705 - Caixa de Som para PC, Tipo de alto-falante:

subwoofer. Potência de 1.2W. Conector de entrada: USB, Quantidade

de alto-falantes: 2, Dimensões: 90mm de largura, 110mm de altura e

88mm de profundidade.

Quantidade: 19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 124,00

Valor Final: 57,50

Valor Total: 1.092,50

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Exbom-cs-32

Item: 0051

Descrição: 0000707 - Webcam Full HD1080P com microfone de

Streaming para Desktop, » Amplo ângulo de abertura, Cores vivas e

áudio nítido, Conjunto de captura de imagem de ponta, Suporte

articulado para o melhor posicionamento, Cabo USB, independente,

Fecho de priv

Quantidade: 22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 527,00

Valor Final: 104,00

Valor Total: 2.288,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: WEB CAM FULL HD

Item: 0052

Descrição: 0000686 - Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000

Mbps + 4 Portas Gigabit

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.076,00

Valor Final: 999,00

Valor Total: 999,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: INTELBRAS

Item: 0053

Descrição: 0000687 - Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 406,80

Valor Final: 188,00

Valor Total: 2.820,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: re308g

Item: 0054  
 Descrição: 0000692 - Antivírus versão internet security (ano corrente), licença de no mínimo 3 dispositivos, proteção contra vírus, spyware e outras ameaças digitais, segurança através do fácil controle on-line, versão para desktop, notebook, smartph  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 114,74  
 Valor Final: 114,00  
 Valor Total: 228,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: ESET Antivirus Internet Security 3 Dispo

Item: 0055  
 Descrição: 0000665 - Memoria DDR4 2600mhz 4GB para Notebook  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 313,40  
 Valor Final: 179,00  
 Valor Total: 895,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: Memoria DDR4 2600mhz 4GB para Notebook

Item: 0056  
 Descrição: 0000682 - Microfones Boya BY-M1DM condensador omnidirecional preto, formato: lapela 2 microfones, cabo de 4metros,  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 319,17  
 Valor Final: 190,00  
 Valor Total: 1.140,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: by-ml

Item: 0057  
 Descrição: 0000685 - Smart TV led 43 polegadas, resolução Full hd; controle remoto, receptor digital integrado (dtv), som digital, wi-fi integrado; conexões de entrada: rj45 ethernet, usb, hdmi,rf para tva cabo, av/vídeo. potência de áudio (rms)  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3.329,33  
 Valor Final: 2.079,99  
 Valor Total: 8.319,96

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: Roku LED 43` 43S5195/78 com Wi-Fi

Item: 0058  
 Descrição: 0000689 - Microfone sem fios, kit com 02 unidades, receptor, padrões polares tipo cardióide, frequência mínima - frequência entre 20hz e 40 hz vhf.  
 Quantidade: 9  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 418,88  
 Valor Final: 418,00  
 Valor Total: 3.762,00  
 Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: Vws-20 Plus Vhf

Item: 0059  
 Descrição: 0000643 - KIT COMPUTADOR 01 COM: Microcomputador de mesa 7ª geração, memória 4GB, HD SSD 240GB interno, gravadora dvd- rw interno, fonte ATX 350W real, Conexoes HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, Incluindo 01 teclado, 01 mouse usb, 01 monitor

Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3.598,00

Valor Final: 2.000,00  
 Valor Total: 40.000,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Modelo: BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL I3 / PCTOP

Item: 0060  
 Descrição: 0000706 - Microfone Condensador Com Tripe Para Gravação Profissional Para Pc e Notebook Preto, Suporte Material: ABS - Direção: omnidirecional - Baixo nível de ruído - Plugue: 3,5 mm - Sensibilidade: -55dB ± 2dB Aplicação: Cantar, gravação em rede, cha  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 116,12  
 Valor Final: 114,00

Valor Total: 342,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Nxxkromkyp

Item: 0061  
 Descrição: 0000679 - Notebook para edição e fotos, vídeos e transmissão de lives com: processador i7; memória 16GB DDR4 2666 ghz (expansível até 32gb); placa de vídeo GTX 4GB DDR5 de memória dedicada; tela 15.6 polegadas (painel: ips, anti  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.326,67

Valor Final: 6.999,00

Valor Total: 6.999,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: SAMSUNG

Item: 0062  
 Descrição: 0000680 - Câmera Canon Eos Rebel T7i, Sensor CMOS de 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600), Processador de Imagem DIGIC 6, Wi-Fi® e NFC (Near Field Communication) integrados, Gravação de vídeo em FULL HD (formato MP4), Sensor  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7.266,00

Valor Final: 6.997,99

Valor Total: 6.997,99

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Câmera Canon EOS T7i

Item: 0063  
 Descrição: 0000681 - UMC202HD Interface de Áudio USB MIDI  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.104,15  
 Valor Final: 1.798,00  
 Valor Total: 1.798,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO  
 Modelo: UMC202HD

Item: 0064

Descrição: 0000698 - Cartão sd ultra 64gb, à prova de água, temperatura, raios-x, magnetismo e choques, para uso em câmeras digitais/ filmadoras.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 174,89

Valor Final: 99,00

Valor Total: 495,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: ADATA

Item: 0065

Descrição: 0000702 - Tripé Amador Cabeça Semi Hidráulica, Tripé em alumínio, Altura máxima 161cm, Suporta até 3kg, Altura mínima 65cm, Acompanha bolsa para transporte

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 354,65

Valor Final: 215,00

Valor Total: 215,00

Situação: Homologado em 21/10/2021 10:06:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Mtg-103

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**B9D58BF0

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 345/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, o servidor **JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, matrícula sob Nº 160 lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 20 de Outubro de 2021, com término em 30 de Outubro de 2021, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 21 de Outubro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**399B0638

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 – PMTLC/SMASDC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **SUPERVISOR DO PRAGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais),

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 20 de outubro de 2021 até 20 de janeiro de 2022

**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**31A06BFC

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 346/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Outubro de 2021.

“Autoriza usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza a servidora pública municipal, a Senhora **MARIA DAS DORES CORDEIRO DANTAS**, ocupante do cargo de **ASG**, matrícula sob nº 240, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 21 de Outubro de 2021 a 21 de Janeiro de 2021, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 21 de Outubro de 2021.

## DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**A6BF18EA

### GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2021, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, BASEADO NA LEI Nº 275/2013

#### TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, vem tornar público a realização de análise curricular para selecionar estagiários do Programa Bolsa Estágio, regido pela Lei Municipal nº 275/2013, que estabelece os critérios de classificação à bolsa:

#### 1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 25/10/2021 a 26/10/2021.

#### 2. LOCAL E HORÁRIO:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Manoel Nascimento nº 828, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN;

**Horário:** 08h30min às 11h30min;

#### 3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear a referida Bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação através de cópias fiel e legível, para análise pelo órgão competente, que o classificará, mediante os critérios estabelecidos em lei.

#### 3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral; Carteira de Trabalho;
2. Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. Declaração comprobatória de Renda Familiar;
7. Declaração da Faculdade informando o número de Semestres Cursados e que se encontra Ativo na Instituição;
8. Declaração de experiência de atividade letiva.

#### 3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CONFORME LEI Nº 275/2013:

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno Bolsista deverá estar matriculado em Curso Superior especificamente em Pedagogia, no âmbito da Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, e comprovado mediante declaração de matrícula e comparecimento ativo.

Art. 5º - A seleção dos Bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:

- I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante declaração;
- II - Maior número de semestres cursados;
- III - Maior experiência em atividade letiva, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;
- IV - Ser casado ou viver em regime de união estável
- V - Maior número de filhos

#### 4. DAS VAGAS:

I – Serão oferecidas 07(sete) bolsas para estudante de Pedagogia - Licenciatura e 05 (cinco) cadastros reservas que serão automaticamente convocados de acordo com a necessidade.

#### 5. VALOR DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

5.1 Conforme Art.3º da Lei vigente fará jus a Bolsa Estágio o estudante selecionado, ao valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais), e cumprirá a jornada de trabalho diária de um turno, durante os cinco dias da semana, acompanhando o professor titular, diretamente em sala de aula.

5.2 Conforme o Art. 7º - A comprovação da carga horária se dará através de relatório emitido pelo Gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

#### 6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa será disponibilizada exclusivamente nos meses de novembro/2021 e dezembro/2021. Isto devido, ao momento excepcional da pandemia, que implicou em uma retomada das aulas presenciais, já as vésperas de um final de ano.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:

Art. 8º- Em hipótese alguma a Bolsa Estágio gerará vínculo empregatício. (...)

7.1 A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa Estágio ocorrerá conforme descrição abaixo:

Resultado preliminar: 27/10/2021;

Prazo para recurso: 28/10/2021;

Resultado Final: 29/10/2021.

#### MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021-GP

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**89592B81

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0366/2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.*

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4.º da Lei nº 00552 de 30 de agosto de 2021, no Art. 4.º e da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros, abaixo referidos, para integrarem o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, deste Município, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.

#### I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

PRESIDENTE DO COMTUR: Madilene Felix Lopes, CPF nº 080.686.244-06;

SUPLENTE: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA (Secretaria de Agricultura), CPF nº 938.367.244-72.

#### II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TEIXEIRA, CPF nº 048.684.904-00;

SUPLENTE: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 071.226.394-28.

### III – REPRESENTANTE DE RESTAURANTES:

TITULAR: ANTÔNIA SULIVANIA ARIANE DA SILVA NOLASCO, CPF nº 060.332.034.-10;  
SUPLENTE: NIVALDO COSTA SANTOS (Representante de Pousadas), CPF nº 294.001.125-72.

### IV – REPRESENTANTE DE ARTESÃOS:

TITULAR: MARIA NASIRENE LOPES DO NASCIMENTO, CPF nº 297.255.504-04;  
SUPLENTE: ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA (Representante dos Barraqueiros), CPF nº 040.125.204-31.

### V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: MACÁRIO FELIX DE MENESES NETO, CPF nº 070.655.534-18;  
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA (Representante da Pesca)  
CPF nº 850.425.954-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 21 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FB32C7CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ADESÃO**

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Espécie:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 003/2021, realizada pelo Município de João Câmara/RN, contratada em 03/03/2021;

**Aderente:** Município de João Câmara/RN – Prefeitura, CNPJ/MF: 08.309.536/0001-03.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

**Contratada:** LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPOTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.912.017/0001-71;

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos pesado e leves com motorista.

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 001/2019, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

**Valor:** R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**LUCAS RODRIGUES PINTO**

Empresário – Pela Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**1674E0E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
016/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
016/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82

Contratado: MARTIN SCHAPIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.730.409/0001-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DA CIDADE DE TIBAU DO SUL/RN, ATRAVÉS DE SITE/APLICATIVO DESENVOLVIDO PELA MESMA (EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE FIM), COM O FOCO PRINCIPAL DE MELHORAR A EXPERIÊNCIA DE VISITANTES, MORADORES E DONOS DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO.

Valor da Cota R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, “caput”

Vigência: 14/10/2021 A 13/10/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.001

Ação: 2112

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte:1001

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**9AC6507A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Enfermagem – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora MARIA ANITA OLIVEIRA DIONISIO, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o número 071.154.824-83, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**F9C2D974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2021 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº

588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE, matrícula nº 6751, Assistente Jurídico, lotado na Procuradoria Municipal, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 28/10/2021 e retorne no dia 29/10/2021, para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social..

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:A1475E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2021 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CÂMARA, matrícula nº 23809, Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Municipal para se deslocar à cidade de Natal/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 28/10/2021 e retorne no dia 29/10/2021, para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:7AF07A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
210113588/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de outubro do ao de 2021, às 10:30hs, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de pedreiro, servente, pintor, electricista, soldador, operador de máquinas e serralheiro**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, enviada pelo profissional: **JONATHAN ALBINO DA COSTA06384876418**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:6868EF7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
210113588/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ao de 2021, às 09:39hs, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de pedreiro, servente, pintor, electricista, soldador, operador de máquinas e serralheiro**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, enviada pelo profissional: **FRANKLIN ALVES DE ARAÚJO07921441448**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:6C9BE4AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
210113588/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:04hs, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, soldador, operador de máquinas e serralheiro**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, enviada pelo profissional: **PAULO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA40680495487**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:AE2DC4E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
210113588/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:10hs, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, soldador, operador de máquinas e serralheiro**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, enviada pelo profissional: **ROBERTO KENNEDY SILVA91442982420**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:DE8F3A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
210113588/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 11:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, soldador, operador de máquinas e serralheiro**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, enviada pelo profissional: **DIEGO EBERTON DOS SANTOS 07896823462**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:8F2CAC16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
210113588/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 10:30hs, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **Credenciamento de Microempresas Individuais – MEIs, para execução dos serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, soldador, operador de máquinas e serralheiro**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, enviada pelo profissional: **JONATHAN ALBINO DA COSTA06384876418**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:D8BE5101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº  
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.732/2021– PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços, visando à futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores dos diversos departamentos pertencentes às secretarias Municipais da Prefeitura de Timbaúba dos Batistas/RN, com participação exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 05 de Novembro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**017631C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN- CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

**Órgão Gerenciado:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 29.740.310/0001-24.

**Objeto:** Registro de Preços referente à **Contratação de empresa especializada para a realização futura e parcelados de transporte de estudantes dos ensinos médio, fundamental e universitário do município de Touros/RN.**

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 025/2021

**Base Legal:** Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

**Lote 2:** R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais) – LOTE 3: R\$ 133.987,70 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

**Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 112000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

**Vigência:** 04/10/2021 A 03/10/2022.

**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Pelo Órgão Gerenciado:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 29.740.310/0001-24 – LUIZ MARCOS VINICIUS DE ARAUJO – CPF: CPF: 109.863.174-97 (PROPRIETÁRIO).

Touros/RN, 04 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**5A8B4D92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 003/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

Município: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ, Nº 18.325.678/0001-00  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ N.º 14.779.349/0001-88

Município Cedente: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ: 08.079.402/0001-35.

Fornecedor: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.075.071/0001-70.

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços N.º 045/2021 – VALOR: ITENS 920867 R\$ 40,13, 920868 R\$ 120,00 – 920869 R\$ 138,50 - 920870 R\$ 348,00 - 920871 R\$ 247,00, 920872 R\$ 0,54 – 920873 R\$ 0,55 – 920874 R\$ 178,00 – 920875 R\$ 168,00 e 920876 R\$ 243,00.

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços N.º 045/2021 – Pregão Presencial N.º 014/2021.

Objeto: Adesão parcial para futura e parcelada locação de impressoras diversas, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas municipais, cemeis e as necessidades das secretarias municipais de Touros/RN.

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Pelo Município:

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA - CPF: 941.425.304-10;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.779.349/0001-88, KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS - CPF 076.469.817-61.

Pelos Fornecedores:

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.075.071/0001-70 - JOSE INACIO DE AZEVEDO CPF: 131.072.914-04.

Touros/RN, 04 de outubro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**18F27F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210168  
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 016/2021-SRP  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.  
CONTRATADA(O).....: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 21.369.679/0001-60.  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....:  
VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2021 a 15 de Outubro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**FCB5B630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N01/2021 - TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 01/2021-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua Pedro Abílio, Zona Urbna do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 885735/2019) . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01/2021-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) PONTES ENRTENIMENTO EIRELI, com o valor total de R\$ 177.545,01(Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 21 de Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**55DEC7D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 2412/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020**

**CONTRATO Nº:** 88/2020  
**ORIGEM:** Chamada Pública n.º 03/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA(O):** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos plantonistas para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido (Urgência e Emergência), conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do CREDECENCIAMENTO Nº 002/2020.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de 235.165,38 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
**VALOR:** O valor mensal do Contrato passará de R\$ 940.661,52 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.175.826,90 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** de 03 de Setembro de 2021 à 04 de Novembro de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2021.  
**ASSINADO PELA CONTRATANTE:** Renan Mendonça Fernandes  
**ASSINADO PELA CONTRATADA:** Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F7598A83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP – FMS/PVV**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Cleitom Jacome da Costa, portadora do RG 1569861/RN e CPF sob nº 025.041.434-19.

**CONTRATADA:** R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/CPF 12.305.337/0001-73, com sede na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, CEP: 59070600 – NATAL, neste ato representado pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, portador do RG nº 1.252.951 e CPF sob nº 785.484.544-15.

**OBJETO:** Futura aquisição de insumos e equipamentos para uso hospitalar, bem como produtos para uso no programa de atenção primária a saúde e produtos para prevenção e combate ao covid-19 no Município de Venha-Ver/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.200,39 (Cento e dois mil, duzentos reais e trinta e nove centavos).

Prazo de vigência do Contrato: 20/10/2022

Data de Assinatura: 19.10.2021.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento

**Código Identificador:**55164749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP – FMS/PVV**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SEC. MUN. DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Cleitom Jacome da Costa, portadora do RG 1569861/RN e CPF sob nº 025.041.434-19.

**CONTRATADA:** W.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/CPF 10.212.250/0001-49, com sede na RUA DELFINO FREIRE, 544-A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160, neste ato representado pelo Sr. MARIA RODRIGUES LOBO, portador do RG nº 802.613-SSP/RN e CPF sob nº 499.555.194-87.

**OBJETO:** Futura aquisição de insumos e equipamentos para uso hospitalar, bem como produtos para uso no programa de atenção primária a saúde e produtos para prevenção e combate ao covid-19 no Município de Venha-Ver/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 236.496,98 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis e noventa e oito centavos).

**Prazo de vigência do Contrato:** 12 meses.

**Data de Assinatura:** 19.10.2021.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento

**Código Identificador:**2507B27E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DO 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 06/2021**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 06/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO Aditivo de valor** a Ata de **Registro de Preço** nº 06/2021 – PMVV

**ORIGEM Pregão** nº 07/2021 – PMVV.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

**CONTRATADA:** **M. B. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.345.698/0001-99

O REAJUSTE IMPLICARÁ NO ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL A APROXIMADAMENTE A 6,62% (SEIS VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) NA GASOLINA COMUM E APROXIMADAMENTE 9,26% (NOVE VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO) NO DIESEL S10, A MAIS SOB CADA UNIDADE DE PRODUTO.

**Valor reajustado:**

**Gasolina Comum: R\$ 6,76**

**Diesel S-10: R\$ 5,90**

**Unidade: Litro**

Prazo de vigência da Ata vigente: 07.04.2022. Data de Assinatura: 20.10.2021

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento

**Código Identificador:**5D6EBE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 612/2021**

Publicado por incorreção

*Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vera Cruz /RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Vera Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a\_.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, 20 de outubro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**7C63E4E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VETO AO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 008/2021**

Veta o Projeto de Lei nº 008/2021, originário da casa legislativa, que “Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério do município de Vila Flor e dá outras providências”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN.

Cumpra-se comunicar-lhe que, na forma do disposto no inciso V, do Art. 57, da Lei Orgânica do Município, VETEI integralmente, o Projeto de Lei nº 008/2021, originário dessa Casa Legislativa, que “Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Vila Flor e dá outras providências.”

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, *ex vi* do §1º do art. 44 da Lei Orgânica do Município, *Verbis*:

**Art.44** Concluída a votação de projetos de Lei, a Mesa Diretora o remete ao Prefeito Municipal que, *aquiescendo, sanciona.*

§ 1º Considerando o Projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no prazo de 15 dias, contados se seu recebimento comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 48 horas, com os motivos do ato.

Com efeito, constata-se a inconstitucionalidade do PL nº 008/2021, na medida da incompetência do poder legislativo municipal para tomar iniciativa sobre a presente matéria, ou seja, sobre aumento salarial de servidores do magistério cuja despesa recai sobre dotações orçamentária da municipalidade.

Consigne-se que a matéria em tela é de iniciativa do poder executivo e compete privativamente ao mesmo tratar sobre aumento de vencimentos de servidores públicos municipais, nos termos do artigo 57, XVI, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**Art. 57 – Compete privativamente ao Prefeito:**

...  
XVI – Tomar a iniciativa de projetos de lei que criem cargos, funções ou empregos, **umentem vencimentos e vantagens dos servidores da administração direta, autárquica ou funcional.**  
....

Ressalta-se que a iniciativa quanto ao conteúdo do projeto de lei em análise é de competência **exclusiva** do poder executivo, não cabendo ao legislativo dirimir sobre tais aspectos, insurgindo-se na inconstitucionalidade do ato, e consequente ofensa ao princípio da separação e harmonia dos poderes em especial a lei orgânica municipal.

Outrossim, o aumento de despesa imposto ao Executivo Municipal sem a devida previsão na lei orçamentária, tornando iminente o prejuízo aos cofres públicos, não pode ser determinado pelo Poder Legislativo.

Sendo assim, apesar da louvável iniciativa do legislativo quanto aos servidores públicos municipais do magistério, a mesma não encontra guarida na legislação vigente.

Contudo, faz-se oportuno, esclarecer que o executivo, não medirá esforços para garantir os direitos destes servidores, com reajustes salariais no ano de 2022, visto ser vedado reajustes até 31/12/2021 em atendimento a Lei Complementar 173/2020 em seu artigo 8º, inciso I.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 008/2021, em virtude de sua inconstitucionalidade, apresentamos Veto total ao mesmo.

Vila Flor/RN, 21 de outubro de 2021

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F786866C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2021-SME**

*Dispõe sobre alteração na Portaria nº 39/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação-CME.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 412, de 19 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art 1º-** Aletrar a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, dispostos na Portaria 39/2021.

**MEMBROS TITULARES**

**Bruna Caroline do Vale Caetano**  
CPF: **124.\*\*\*.\*\*\*-67**  
Representante do Poder Executivo Municipal;

**Walteyra Fernandes da Silva**  
CPF: **700.\*\*\*.\*\*\*-05**  
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Hiheimer Paulinho da Silva Borges**  
CPF: **098.\*\*\*.\*\*\*-08**  
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**MEMBROS SUPLENTE:**

**Leila de Oliveira Felix Lopes**  
CPF: **010.\*\*\*.\*\*\*-73**  
Representante do Poder Executivo Municipal;

**João Batista Nazario**  
CPF: **916.\*\*\*.\*\*\*-68**  
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Mykarla de Matos Silva**  
CPF: **087.\*\*\*.\*\*\*-43**  
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Vila Flor/RN, 21 de outubro de 2021

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**1307A7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 066/2021, Processo Licitatório nº. 2247/2021, fundamentada no Art. 24. Inc. II da Lei nº 8.666 de 1993. para a pessoa física SEBASTIÃO PEREIRA, inscrita no CPF: 028.348.704-62, no valor de 3.415,00 (Três mil quatrocentos e quinze reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTSAL E VOLEIBOL, para realização dos jogos em alusão a comemoração de emancipação política do município, nos dias 14 a 19 de outubro.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 13 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E8F6E517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 176/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR, a PORTARIA N.º 172/2021** que concede, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARILENE DE DEUS DINIZ**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 404, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 04/10/2021 com término em 01/01/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F62A9AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 119/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a o servidor, **ALEX SILVA DE AZEVEDO**, Contador, mat. 338 relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 18/10/2021 com término em 01/11/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 21 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**5F8B30FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 118/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, Agente Administrativo, mat. 251 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 18/10/2021 com término em 16/11/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 21 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**5E01DA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2021 – PMF/AGRIC**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** ERIC RAFAEL SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o Nº \*\*\*.052.464-\*\*, residente e domiciliado a Rua Coronel Silvino Bezerra, 143 - Centro - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conformidade no Processo Administrativo nº 1877/2021, com as cláusulas elencadas no Edital 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Cargos Técnicos:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), acrescido de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarentes) referente a 40% de Adicional de Insalubridade, perfazendo o **valor total mensal de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) em parcelas mensais.**

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 15 de outubro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2022.

Florânia / RN, 14 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D0798C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 – PMF/SEMAS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** EDNEIDE TOSCANO CRUZ, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.234.874-\*\*, residente e domiciliada à Rua Agnaldo Dantas, 1A – Bairro Flores, 59.335-000 - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de outubro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2022.

Florânia / RN, 14 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**CABA6750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021 – PMF/SEMAS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** WALISON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o Nº \*\*\*.400.904-\*\*, residente e domiciliado à Rua Sérvulo Justino de Araújo, 184 – Centro, 59.335-000 - Florânia/RN.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de outubro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2022.

Florânia / RN, 14 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**0B4752C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 – PMF/SEMAS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MARIA LUCENILMA DOS SANTOS, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.757.554-\*\*, residente e domiciliada à Rua Tereza Adelaide, 242 – Rainha do Prado, 59.335-000 - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de outubro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2022.

Florânia / RN, 14 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**EF58975F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 – PMF/SEMEDC**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** FERNANDA MEDEIROS FERNANDES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.468.184-\*\*, residente e domiciliada na rua Francisco Fernandes Pimenta

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ciências Biológicas**, para exercer suas funções junto a secretaria municipal de educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 04 de outubro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Florânia-RN, 04 de outubro 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**8AE8D443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **ERNANDO ELIAS**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 532 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 21/10/2021 com término em 19/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**85B0ECDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2407/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**45FC8DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2408/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D40040E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2409/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**75103DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2410/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de outubro de 2021, com objetivo de transportar a vacina contra **COVID-19** da IV URSAP até Florânia/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**35A50EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2411/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRA FRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de outubro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8D0B07B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2412/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7AE332DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2413/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CF099776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2414/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4615CE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2415/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de outubro 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**36466D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2416/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de outubro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**98DED239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2417/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**7B44D35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2418/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**814AD6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2419/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de outubro de 2021, com objetivo de transportar a vacina contra **COVID-19** da IV URSAP até Florânia/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**9ABEFD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2420/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**DF3CF2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2421/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:EEFA8E40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2422/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:52661B95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2423/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de outubro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes para exames e consultas especializadas em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:D35FE20E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 1.581/2021**

**À Autoridade Superior**  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**

**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, **Pregão Presencial nº 014/2021 - Processo nº 1.581/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES, LANCHES, COFFEE BREAK E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**.

Considerando que a licitante **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** - CNPJ 27.015.710/0001-41, não apresentou regularização da documentação do item 6.3.4. do Edital: Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; no prazo previsto no item 9.13.3 do mesmo instrumento convocatório (cinco dias úteis), nem solicitou prorrogação deste prazo; e dessa forma, e em atendimento ao despacho da autoridade competente, implica-se na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando as licitantes remanescentes vencedoras e habilitadas **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS** 09030577436 – CNPJ 40.614.888/0001-77 e **MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA** 61622117468 – CNPJ 41.352.516/0001-82, de acordo com a ordem de classificação.

Desta forma, e Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2021 - Processo nº 1.581/2021, Adjudicado em 21/10/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Vencedor(es): FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 06729819472						
CNPJ: 27.255.502/0001-10				Email: RENIO.R2@GMAIL.COM		Telefone: 84 9 9115-5058 / 9 9150-6088
Endereço: PRAÇA PEDRO EDELTRUDES, 32, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA - RG: 2844282/Itep/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	Coffe Break Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		un/pessoa	1000	15,00	15.000,00
16	Coffe Break Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		un/pessoa	1000	24,79	24.790,00
17	Coffe Break Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		un/pessoa	1000	24,74	24.740,00
Total:						64.530,00

Vencedor(es): ISABEL R BATISTA CAVALCANTE - ME						
CNPJ: 18.691.307/0001-41				Email:		Telefone: 84 9974-1032 / 35312695
Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MACHADO, 359 SAL B, JAIME BATISTA, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: ISABEL RITA BATISTA CAVALCANTE - RG: 2844342/Itep/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
18	Hospedagem com café da manhã (Duplo)		Diária	200	99,00	19.800,00
19	Hospedagem sem café da manhã (Duplo)		Diária	200	99,00	19.800,00
20	Hospedagem com café da manhã (Individual)		Diária	200	69,00	13.800,00
21	Hospedagem sem café da manhã (Individual)		Diária	200	69,00	13.800,00
Total:						67.200,00

Vencedor(es): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS 09030577436						
CNPJ: 40.614.888/0001-77				Email: quentinhasdadonaceica@hotmail.com / CEICINHASMEANGICOS@GMAIL.COM		Telefone: 84 9868-1057 / 99986-8105
Endereço: RUA FRANCISCO DE MEDEIROS DANTAS, 131, ALTO DO TRIANGULO, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS - RG: 2544739/Itep/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	Refeição Café da manhã em marmiteix (quentinha) Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	7,50	7.500,00
4	Refeição Almoço em marmiteix (quentinha) Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	15,50	15.500,00
7	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	10,40	10.400,00
12	Lanche Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	5,40	5.400,00
Total:						38.800,00

Vencedor(es): MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA 61622117468						
CNPJ: 41.352.516/0001-82				Email: ZENIR2006@GMAIL.COM		Telefone: 84 8163-0375
Endereço: R JOSE CARLOS MACHADO, 5, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000						
Representante: MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA - RG: 1863110/Itep/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
2	Refeição Café da manhã em marmiteix (quentinha) Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	10,00	10.000,00
3	Refeição Café da manhã em marmiteix (quentinha) Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	10,30	10.300,00
5	Refeição Almoço em marmiteix (quentinha) Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	15,50	15.500,00
6	Refeição Almoço em marmiteix (quentinha) Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	12,00	12.000,00
8	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 02, acompanhado de Garfo e Faca descartáveis, conforme itens descritos no TR.		UN	1000	11,30	11.300,00
9	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	11,40	11.400,00
10	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 04, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	9,00	9.000,00
11	Lanche Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	4,50	4.500,00
13	Lanche Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	3,75	3.750,00
14	Lanche Tipo 04, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	44,00	44.000,00
Total:						302.280,00

Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**DF22F9C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 019/2021**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2021, do processo nº 23090001/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr.**

**Prefeito Municipal, datada de 20/10/2020**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO registro de preços para eventual Contratação de Casa de Apoio em Natal/RN (diária), para os serviços de Hospedagem, traslado até as clínicas e café da manhã, para atender os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas nas clínicas e hospitais da Cidade de Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**1347 - P R R COSTA E CIA LTDA-EPP (23.588.740/0001-96)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	2929 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM Com alimentação e traslado de pacientes para unidades hospitalares na cidade de Natal/RN	Diária	Propria	600	88,00	52.800,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>52.800,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do serviço. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os serviços de imediato, quando for solicitado contados da data de recebimento da Ordem de serviços;
- 8.3 Entregar os serviços em seu estabelecimento, não podendo em hipótese alguma serviços em desacordo com os solicitados;
- 8.4 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.5 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.6 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.8 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado os itens registrados, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 21 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal De Saúde – Pela Contratante.

P R R Costa E Cia LTDA-EPP, CNPJ: 23.588.740/0001-96,

Rep. Legal:

**MARIA RITA REIS COSTA,**

CPF: 016.616.074-11 - Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**877C20AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado final da classificação dos projetos dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**, de 29 de junho de 2020 para a concessão de premiação a projetos artísticos-culturais, que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Seguem como aprovados os que estão dentro das vagas do chamamento aptos a receberem a premiação proposta no mesmo, os demais seguem como classificados.

**Música e Artes Cênicas**

**Categoria: 1 Música**

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	JOELMA MARTINS SOARES	UM SHOW DE BREGA COM JOELMA MARTINS
Aprovado	MICHELLY SAMANTHA DA SILVA MAIA	ENCONTRO DE LOUVOR COM MICHELLY SAMANTHA E CONVIDADOS
Aprovado	JAIRO CEZÁR FREIRE DE ARAÚJO	RECORDAÇÕES E ROMANTISMO
Aprovado	PAULA HORTENCIA DE PAIVA BARBOSA	LIVE MUSICAL PAULA HORTENCIA E POTY LATA
Aprovado	MADSON RAGAU GAMA DE OLIVEIRA TORRES	PISEIRO DO MAX LIMA
Aprovado	SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	LIVE MUSICAL: FORRÓ DANÇANTE COM SIMÃO PEDRO E CONVIDADOS
Aprovado	CARLOS IGOR ALVES DIOGENS	ENCONTROS DO LOUVOR COM CARLOS IGOR E CONVIDADO
Aprovado	GILNARIA KAIANY LIMA DA COSTA	ENCONTRO DE LOUVOR COM GILNARIA KAIANY E CONVIDADOS
Aprovado	LEIDEIANE FREITAS DE LIMA MORAIS	UM LOUVOR COM LEIDEIANE MORAIS
Aprovado	PABLO EDIPO DE OLIVEIRA MORAIS	FORRÓ PÉ DE SERRA NO GOÍS

**Categoria: 2 Música**

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	JESSICA MIRELLY DE OLIVEIRA ALVES	CANTORIA E SANFONA NA MATRIZ DE APODI
Classificado	FLÁVIO HENRIQUE DE MENEZES CÂMARA	I FESTIVAL DE SANFONEIROS E REPENTISTAS NA CHAPADA DO APODI-RN

**Categoria: 3 Artes Cênicas**

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO	CORAL NATALINO VIVA NATAL

**Categoria: 4 Artes Cênicas**

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	GIDEL RUDSON CHAVES PAIVA	O NATAL TECENDO ENTRE NÓS
Classificado	ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DANTAS	PROJETO TEATRAL: NÓ ENTRE NÓS
Classificado	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO DO GÓIS	ESCAMBO/ESCOLA, DE PÉ DESCALÇOS TAMBÉM SE APRENDER A LER

**Categoria: 5 Artes Cênicas**

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	JAILA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES	DANÇANDO COM O PAPAÍ NOEL E VIVENDO O NATAL.
Classificado	CENTRO HISTÓRICO- CULTURAL TAPUIAS PAIACUS DA LAGOA DO APODI	MOVIMENTO QUE ALIMENTA A ALMA

**Cultura Popular**

**Categoria: 6 Artesanato**

Colocação	NOME	Projeto
Aprovado	IVANEIDE FERNANDES GOMES OLIVEIRA	ARTES EM BISCUIT
Aprovado	JOÃO VITOR DE ARAUJO SÁ	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL DE VASOS DE CERÂMICA DE PLANTAS NATURAIS FEITOS A MÃO
Aprovado	LUIZA CLAUDIA DA SILVA COSTA	A ARTE SOB SEUS PÉS: AMOSTRA DE TRABALHO COM TAPETES ARTESANAIS
Aprovado	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA COSTA DE SOUZA	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO COM PRODUTOS ARTESANAIS DECORATIVOS COM E.V.A
Aprovado	DAYANE SOUZA FERREIRA	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL DE BIJUTERIAS, COM MISSANGAS FEITO A MÃO
Aprovado	DANIELE FERREIRA GOMES	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL COM GARRAFAS DECORATIVAS
Aprovado	CLAUDIA MARIA PINTO	FAZENDO ARTESANATO COM A CLAUDIA
Aprovado	FYAMMA MYRELLA LEITE SOARES ALVES	ABRAÇO ARTESÃO DO LIXO AO USO!
Aprovado	JAILMA MARTINS DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL COM ROUPAS E BOLSAS ARTESANAIS
Aprovado	JAIME SILVANO QUARESMA DE ARAÚJO	PEDRAS DO APODI

**Categoria: 7 Carnaval**

Colocação	NOME	Projeto
Aprovado	FRANCISCO FABRICIO MEDEIRO PEREIRA	RESGATE E REVITAÇÃO DOS BONECOS GIGANTES DO CARNAVAL DE RUA DE APODI

Categoria: 8 São João

Colocação	NOME	Projeto
Aprovado	ALBERTO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	BUSÃO JUNINO

Audiovisual e Suportes Tecnológicos

Categoria: 9 Audiovisual

Colocação	NOME	Projeto
Aprovado	JOSEMÁRIO ALVES DA SILVA	DE APODI PARA O BRASIL
Classificado	FERNANDA RAVENNA DE OLIVEIRA	DOCUMENTARIO QUATRO PASSEIOS
Classificados	THULLYO HOBERDAN PINTO ALVES	APODI- POVOS, HISTORIA E PAISAGENS

Categoria: 10 Suportes Tecnológico

Colocação	NOME	Projeto
Aprovado	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE GRANDE PORTE PARA SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E GERADOR PARA RETOMADAS DOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS DA CIDADE DE APODI
Aprovado	EDNESIO PEREIRA TORRES	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE GRANDE PORTE PARA SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E GERADOR PARA RETOMADAS DOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS DA CIDADE DE APODI
Classificado	JEOVA LOPES DE SOUSA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA

Apodi/RN, 22 de Outubro de 2021

**DENILDE FERNANDES LEITE OLIVEIRA**

**FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS**

**JOELINA ADRIANA DA SILVA GOIS**

**COMISSÃO DE MÉRITO**

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:87CF3E0D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021**

Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.417/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Assinatura da Ata: 21 de outubro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**

**CNPJ: 21.062.777/0001-50**

**ENDEREÇO: R. GONZAGA PEDRO DA SILVA, BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB CEP:58.865-000**

**REPRESENTANTE: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CPF: 027.380.014-08**

**E-MAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com**

**TEL.: (83) 3444-2903**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS - 220V CARACTERÍSTICAS - TORNEIRAS: 2 GELADAS - TENSÃO/VOLTAGEM: 220 V - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE EMENDAS, QUE GARANTE MAIOR HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA - PÉS COM SAPATA EM NYLON DE COR PRETO E PARAFUSO PARA A REGULAGEM - REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430 - ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS - CONSERVA A TEMPERATURA ENTRE 5° A 10° - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 PARA MELHOR RENDIMENTO - ACOMPANHA MANUAL E MANGUEIRA ATÓXICA PARA ENTRADA DE ÁGUA - GARANTIA DE 12 MESES - ACOMPANHA REFIL PARA PURIFICAR A ÁGUA - PÉS REGULÁVEIS; - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5	UNID	R\$1.899,00	R\$9.495,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA. REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 1 VÁLVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P. ALTA RESISTÊNCIA. FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 1484 MM, LARGURA MÍNIMA 703 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 644 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS: PPF-5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO. COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 41.9 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E DO FILTRO. GARANTIA 12 MESES	7	UNID	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.695,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquin de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**D9A3BE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021**

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. David Franciole de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.090.514-26, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante nº 66, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.040.889/0001-61, com sede à Rua Oliveira Viana nº 1868, – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.670.090, neste ato representada pelo Sra. Luciana Ribeiro Dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 5.857.347-7 e CPF nº 918.924.069-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de Chromebook e Lousa Digital para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa:** RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI

**CNPJ:** 25.040.889/0001-61

**Valor Total do Itens:** R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais);

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	<b>LOUSA DIGITAL</b> características: Apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com diagonal área ativa com projeção 4:3 de pelo menos 80 polegadas, produzida em material resistente a umidade. Permitir que para o seu pleno funcionamento seja necessário no máximo um projetor e um computador; apresentar portabilidade de todos os componentes eletrônicos da lousa digital, com instalação via USB ou outra porta disponível em computadores padrões; Disponer de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior; Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa, por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador; Garantia de no mínimo um ano.	UND	30	QUINYX QWU-8301M	R\$2.950,00	R\$88.500,00
04	<b>CHROMEBOOK – (EXCLUSIVO PARA ME)</b> características: Apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com diagonal área ativa com projeção 4:3 de pelo menos 80 polegadas, produzida em material resistente a umidade. Permitir que para o seu pleno funcionamento seja necessário no máximo um projetor e um computador; apresentar portabilidade de todos os componentes eletrônicos da lousa digital, com instalação via USB ou outra porta disponível em computadores padrões; Disponer de software que permita a interação sobre toda a imagem projetada e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior; Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa, por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador; Garantia de no mínimo um ano.	UND	10	QUINYX QWU-8301M	R\$2.950,00	R\$29.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$118.000,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0025/2021 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 20 de outubro de 2021.

**DAVID FRANCOLE DE OLIVEIRA**

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

**LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF de nº 918.924.069-34

Proprietário da Empresa:

Ribeiro Apoio Administrativo E Comercio EIRELI

CNPJ sob o nº 25.040.889/0001-61

Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C9936732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-SRP**

Aos 01 (um) dias do mês de Agosto do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF nº 036.451.074-95, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 - SRP, homologado em 10 de agosto de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **TRITON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no 26.668.941/0001-91** situada na Rua Santo Agostinho, 562, Olho d'água, São Gonçalo/RN CEP: 59.290,00 neste ato representada por seu Representante o Sr. Laerte Monteiro Vieira, portador do CPF 020.132.814-39, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** para distribuição gratuita por intermédio da secretaria Municipal de Ação Social visando atender as famílias carentes do Município de Caiçara do Norte/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I) e edital, tudo em conformidade com a legislação vigente.

**1.2 DA DESCRIÇÃO DO PRODUTOS**

ITEM	Descrição do produto	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CESTA BÁSICA</b> Contendo: <b>03 PACOTES FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de <b>1 Kg</b> acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; <b>03 PACOTES ARROZ</b> parboilizado: tipo i, longo, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e com peso líquido de <b>1kg</b> , posteriormente acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>03 PACOTES DE AÇUCAR</b> com coloração uniforme, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em <b>pacotes de 1 kg</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.; <b>01 PACOTES BOLACHA AMANTEIGADA</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes: monoglicérides de ácidos graxos, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizantes. <b>Pacotes com 150g</b> . <b>01 PACOTES CAFÉ</b> , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>250g</b> ; <b>03 PACOTES FLOCOS DE MILHO</b> : Pré-cozido. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em <b>pacotes de 500g</b> acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>01 PACOTE COLORÍFICO</b> : deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá se acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e individuais com peso líquido de <b>100g</b> e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.; <b>01 ÓLEO DE SOJA</b> : Refinado. Embalados em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estofamentos ou em embalagens plásticas PET, íntegra, resistente, vedada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em embalagens de <b>900ml</b> . As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>01 PACOTE DE SAL</b> , Refinado e iodado. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de <b>1 Kg</b> . As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA</b> - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical inseto, embalagem íntegra de <b>1kg</b> ; <b>01 PACOTES MACARRÃO ESPAGUETE</b> , Tipo fino, pasteurizado Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de <b>500g</b> . As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>01 MARGARINA</b> : Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e com peso líquido de <b>500g</b> . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	1.200	R\$ 72,00	R\$ 86.400,00

**1.3** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

**4.1** Os produtos deveram ser entregues conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos, no local e horário pré-determinado na ordem de serviço.

### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: cplcn21@gmail.com;

**5.1.2** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.3** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.5** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o FORNECEDOR todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a FORNECEDOR ficará sujeita à multa;

Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**6.13** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta do FORNECEDOR o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o FORNECEDOR obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**7.1** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**7.2** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**7.3** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**7.4** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**7.5** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**7.6** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**7.7** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

##### **I – ADVERTÊNCIA;**

##### **II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

**a)** multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ou prestação do serviço não executado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**c)** O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da CMI;

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Caiçara do Norte/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, III, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1** A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**9.2** O veículo deverá ser entregue imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço.

**9.3** Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (duas) horas** pela contratada, sem ônus para a Câmara.

**9.4** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**9.5** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

**CLÁUSULA X – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata.

**10.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**10.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de compra/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.7** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela câmara, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.8** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II III e IV do subitem 10.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.9** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I** - Por razão de interesse público; ou

**II** - A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**12.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis designados pela Prefeitura Municipal.

**12.2** A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 e a proposta da empresa **TRITON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no 26.668.941/0001-91** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Caiçara do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 01 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Contratante

Triton Distribuidora LTDA

**LAERTE MONTEIRO VIEIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:1C90AAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1303/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1303/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMAROK QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar os técnicos do SESC, em Natal/RN, no dia 13/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:513E4FEESECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1313/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1313/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostra de Covid – 19 do paciente Lucielio da Silva, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 15/10/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F3CE0513SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1317/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1317/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Joaquim Porfirio M. Filho, para realizar a transferência do mesmo do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes- HUOL, em Natal/RN, no dia 16/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DFD55527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1332/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1332/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar os técnicos do SESC, em Natal/RN, no dia 18/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5E8DD0A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	GUSTAVO BESERRA SOLANO			
CARGO:	MEDICO VETERINARIO			
MATRÍCULA:	1.4705			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.547.934-82	RG: 645.214		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			

<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da Oficina para Implantação da Plataforma SISS-Geo (Sistema de informação em Saúde Silvestre) no RN, promovido pela SESAP, realizada na Escola de Saúde Pública, em Natal/RN, no dia 19/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	NATAL/RN	19/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**14D54CFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	José Abdias Araújo Neto			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5737			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 060.468.774-58	RG: 1.889.203		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	12:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Doblô Essence - PLACA QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR EQUIPE PARA PARTICIPAR DA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias	Natal/RN	28 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021	C/pernoite 160,00	320,00

Importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**2A84A459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	José Abdias Araújo Neto			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5737			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 060.468.774-58	RG: 1.889.203		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	08:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Doblô Essence - PLACA QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR SECRETÁRIA E TÉCNICA DA SEMTHAS, PARA VISITAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DE NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	26 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**EDC7F694

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1676			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA</b>	08:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Doblô Essence - PLACA QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VISITAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DE NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	26 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021	C/pernoite 160,00	160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**09F7DF75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Waldymary Costa			
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	12992-4			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 027.188.234-45	RG: 2.152.348		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA</b>	08:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Doblô Essence - PLACA QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VISITAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DE NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	26 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021	C/pernoite 250,00	250,00

**Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9E788571

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 14/2021**

Aprova a prorrogação das inscrições dos segmentos para concorrer às eleições do CMS – Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2021-2024, criando emenda no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação das eleições, nos artigos correspondentes.

O Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN (CMS), no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.341, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** finalmente, o decidido durante a 151ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN, realizada no dia 18 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Prorrogar as inscrições dos segmentos para compor o Conselho Municipal de Saúde, mandato 2021-2024, por dois dias, criando emenda ao Regulamento eleitoral e no Edital de Convocação das eleições nos artigos correspondentes, os quais passam a dispor da seguinte redação:

**Regulamento Eleitoral:**

“**Art. 10** - As inscrições para recomposição do CMS, serão feitas em dias úteis, no período de 13 a 15 de outubro de 2021 e nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito na Rua Felipe Guerra, 379 – Centro/Caicó- RN, CEP 59.300-000.

**Art. 11-** A listagem das entidades e movimentos sociais, inscritos para o processo eleitoral, **no período de 13 a 15 de outubro** será afixada no mural do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, no dia de 18 de outubro de 2021 e no dia 20 de outubro de 2021, após às 17h30, para os inscritos, nos dias 19 e 20 de outubro de 2021.

**Art. 12-** A lista de entidades e movimentos sociais **habilitados** para o processo eleitoral, será afixada no mural do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e divulgada nos meios de comunicação social e redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, no dia 18 de outubro de 2021, para os inscritos no período de 13 a 15 de outubro de 2021 e no dia 20 de outubro de 2021, após às 17h30, para os inscritos nos dias 19 e 20 de outubro de 2021.

**Art. 13** -Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 02 dias úteis, para os inscritos no período de 13 a 15 de outubro, e no prazo de um dia útil (dia 21 de outubro de 2021), para os inscritos nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, no horário das 8h às 11:30h e das 14h às 17h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na rua Felipe Guerra,379, Centro, contados da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais habilitados e serão analisados e julgados em até igual período”.

**Artigo 2º.** Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do Edital de Convocação das eleições do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2021-2024, passam a vigorar com a redação correspondente dos artigos supramencionados do regulamento eleitoral.

**Artigo 3º.** O calendário Eleitoral passa a dispor do seguinte cronograma de datas e atividades.

DATA	ATIVIDADE
28/09/2021	Aprovação do Regulamento Eleitoral e composição da comissão eleitoral
30/09/2021	Publicação da Resolução 010/2021 e 011/2021 – Composição da Comissão e Regulamento Eleitoral no DOM
06/10/2021	RE aprovação do calendário e Edital das Eleições
07/10/2021	Entrega para Publicação do Edital de convocação da eleição no DOM e redes sociais
08/10/2021	Publicação do Edital de convocação da eleição no DOM e redes sociais
A partir de 08/10/2021	Divulgação/mobilização nos MCS pela Comissão
13 a 15/10/2021	Prazo para inscrição das entidades/movimentos se habilitarem às eleições (Horário: das 7h às 11:30h e das 14h às 17h).
18/10/2021	RE – Reunião Extraordinária do Conselho
18/10/2021	Divulgação do resultado das entidades inscritas e habilitadas, no período de 13 a 15/10/2021.
19 e 20/10/2021	Prorrogação das Inscrições: novo prazo para as entidades/movimentos se inscreverem/habilitarem-se às eleições (Horário: das 7h às 11:30h e das 14h às 17h).
20/10/2021	Divulgação, após às 17h30, do resultado das entidades inscritas e habilitadas, no período de 19 e 20/10/2021.
21/10/2021	Prazo para recurso (se houver) – Resultado das entidades habilitadas.
22/10/2021	Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam.
22/10/2021	Divulgação da Listagem final das entidades habilitadas ao Pleito, após homologação.
25/10/2021	<b>Eleições do CMS</b> - Eleições do CMS – Plenária eleitoral dos segmentos para composição– das 8h às 11h. Recursos, impugnações na mesma seção – 30 minutos Aprovação final do Conselho e Proclamação do resultado
25/10/2021	Divulgação do Resultado da Eleição de composição nas redes sociais.
26/10/2021	Resolução/Portaria de Nomeação - Publicação Diário Oficial
27/10/2021	<b>Posse dos novos Conselheiros/segmentos</b> para o mandato 2021/2024, às 18h.
28/10/2021	RE - Eleição e posse da mesa diretora e do presidente e vice presidente do Conselho para o mandato 2021-2024.
11/11/2021	Primeira reunião ordinária do novo Pleno 2021/2024.

**Artigo 4º.** Esta resolução entra em vigor nessa data, devendo ser publicada para os efeitos legais cabíveis.

Caicó (RN), 18 de outubro de 2021.

**JAILMA OLIVEIRA DA NÓBREGA**

Presidente da Comissão Eleitora do CMS - Caicó (RN)

**Homologa Resolução CMS/Caicó-RN, nº 14/2021, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.**

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde - Caicó (RN)

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E17C898F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 009/2021, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS SECRETRIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 18.408.608/0001-15 nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ 18.408.608/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PVC (COLA PARA CANOS) 17 G	UND	80	2,00	160,00
2	ADESIVO PVC (COLA PARA CANOS) 75G	UND	80	5,00	400,00
3	ANCINHO 16 DENTES C/ CABO	UND	30	26,00	780,00
4	ANEL VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	30	7,00	210,00
5	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	200	19,00	3.800,00
6	ARCO DE SERRA 12"	UND	10	38,00	380,00
7	ARGAMASSA P/ CERÂMICA 15KG	UND	1000	9,00	9.000,00
8	ASSENTO SANITÁRIO	UND	70	28,90	2.023,00
9	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	30	385,00	11.550,00
10	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	UND	70	165,00	11.550,00
11	BALDE METÁLICO P/ CONSTRUÇÃO C/ 10 LITROS C/ ALÇA	UND	60	19,00	1.140,00
12	BALDE PLÁSTICO P/ CONSTRUÇÃO C/10 LITROS C/ ALÇA	UND	60	12,00	720,00
13	BANDEJA MÉDIA PARA PINTURA	UND	30	5,00	150,00
14	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA	UND	30	8,00	240,00
16	BLOCO DE COMPENSADO 4MM	UND	40	85,00	3.400,00
17	BLOCO DE COMPENSADO 6MM	UND	30	125,00	3.750,00
18	BLOCO DE COMPENSADO 10MM	UND	30	145,00	4.350,00
19	BLOCO DE COMPENSADO 15MM	UND	30	192,00	5.760,00
20	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA ½	UND	100	12,00	1.200,00
21	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA ¾	UND	100	12,00	1.200,00
22	BOMBA SUBMERSA DE 800	UND	15	350,00	5.250,00
23	BOMBA SUÇÃO DE ½ CV	UND	15	185,00	2.775,00
24	BOTA PARA CONSTRUÇÃO TAM: 37-44	PAR	140	40,00	5.600,00
25	BROXA PARA PINTURA	UND	100	6,00	600,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO AP 25X20	UND	50	0,75	37,50
27	BUCHA DE REDUÇÃO AP 32X20	UND	50	1,00	50,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO AP 32X25	UND	50	1,00	50,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO AP 40X25	UND	50	1,70	85,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO AP 40X32	UND	50	1,85	92,50
31	BUCHA DE REDUÇÃO AP 50X25	UND	50	2,00	100,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO AP 50X32	UND	50	2,35	117,50
33	BUJÃO ROSCA 20MM	UND	70	1,00	70,00
34	BUJÃO ROSCA 25MM	UND	70	1,20	84,00
35	BUJÃO ROSCA 32MM	UND	70	2,35	164,50
36	CABO P/ CHIBANCA	UND	30	25,60	768,00
37	CABO P/ ENXADA	UND	30	23,00	690,00
38	CADEADO Nº 20	UND	40	13,50	540,00
39	CADEADO Nº30	UND	40	18,00	720,00
40	CADEADO Nº 35	UND	40	23,00	920,00
41	CADEADO Nº 40	UND	40	30,00	1.200,00
42	CADEADO Nº 45	UND	40	35,00	1.400,00
43	CADEADO Nº 50	UND	40	39,90	1.596,00
44	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 500LT	UND	12	380,00	4.560,00
45	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1000LT	UND	12	509,00	6.108,00
46	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000LT	UND	8	1.012,00	8.096,00
47	CAIXA DE DESCARGA	UND	60	42,00	2.520,00
48	CAIXA SIFONA 100X100X40	UND	50	14,00	700,00
49	CAL HIDRATADA 5KG	SC	1000	8,25	8.250,00
50	CAL HIDRATADA 10KG	SC	300	21,00	6.300,00
51	CÂMARA DE AR P/ CARROÇA	UND	40	16,90	676,00
52	CAP 20MM	UND	100	0,75	75,00
53	CAP 25MM	UND	100	1,10	110,00
54	CAP 32MM	UND	100	2,70	270,00
55	CAP AP 50MM	UND	50	4,00	200,00
56	CAP AP 60MM	UND	50	4,95	247,50
57	CAP P/ ESGOTO 40MM	UND	100	2,25	225,00
58	CAP P/ ESGOTO 50MM	UND	100	2,50	250,00
59	CAP P/ ESGOTO 75MM	UND	50	4,40	220,00
60	CAP P/ ESGOTO 100MM	UND	50	7,28	364,00
61	CARRO DE MÃO	UND	30	212,00	6.360,00
62	CAVADOR ARTICULADO	UND	15	43,90	658,50
63	CERÂMICA 60X60	M²	900	49,50	44.550,00
64	CHIBANCA	UND	40	112,00	4.480,00
65	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	15	83,90	1.258,50
66	CHUVEIRO SIMPLES PEQUENO C/ CANO PVC	UND	50	7,95	397,50
67	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	50	26,90	1.345,00
68	CIMENTO 50 KG	SC	2200	29,50	64.900,00
69	COLA BRANCA 1 KG	KG	40	12,90	516,00

70	COLA CONTATO 1 KG	KG	40	25,95	1.038,00
71	COLA CONTATO 200G	UND	80	7,90	632,00
72	COLA SILICONE 50G	UND	50	4,69	234,50
73	COLA 3M 73G	UND	50	11,50	575,00
74	COLHER DE PEDREIRO COM CABO FUNDIDO Nº8	UND	10	23,90	239,00
75	CORANTE PARA TINTA EM PÓ	UND	150	4,40	660,00
76	CORDA DE SEDA 6 MM	KG	40	19,90	796,00
77	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UND	20	11,00	220,00
78	DISCO PARA CORTE DE FERRO	UND	50	2,60	130,00
79	DISCO PARA CORTAR CERÂMICA	UND	50	9,39	469,50
80	DISCO PARA CORTAR CONCRETO	UND	50	9,50	475,00
81	DOBRADIÇA DE CANTO 2.1/2(NIQUELADA)	UND	60	1,50	90,00
82	DOBRADIÇA DE CANTO 2.1/2 (ZINCADA)	UND	60	1,45	87,00
83	DOBRADIÇA DE CANTO 3 (FUMÉ)	UND	60	21,00	1.260,00
84	DOBRADIÇA DE CANTO 3 (ZINCADA)	UND	60	2,25	135,00
85	DOBRADIÇA DE CANTO 31/2 (FUMÉ)	UND	60	24,95	1.497,00
86	DOBRADIÇA DE CANTO 31/2 (NIQUELADA)	UND	60	2,65	159,00
87	DOBRADIÇA DE CANTO 31/2 (ZINCADA)	UND	60	2,65	159,00
88	ELETROUDO FINO	KG	30	21,00	630,00
89	ELETROUDO MÉDIO	KG	40	22,00	880,00
90	ENGATE PVC 30CM	UND	50	3,65	182,50
91	ENGATE PVC 40CM	UND	50	4,35	217,50
92	ENGATE PVC 50CM	UND	50	6,00	300,00
93	ENXADA 2"	UND	50	28,90	1.445,00
94	ENXADA 2,5"	UND	30	33,00	990,00
95	ENXADÉCO ESTREIRO 2.5"	UND	20	27,00	540,00
96	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UND	20	7,50	150,00
97	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA	UND	40	2,60	104,00
98	FACÃO 14	UND	20	22,90	458,00
99	FECHADURA P/ BIRÓ	UND	40	9,50	380,00
100	FECHADURA SIMPLES	UND	200	12,35	2.470,00
101	FECHADURA TRINCO EXTERNA	UND	130	49,00	6.370,00
102	FECHADURA TRINCO INTERNA	UND	80	39,90	3.192,00
103	FECHADURA TRINCO P/ BANHEIRO	UND	80	39,90	3.192,00
104	FERRO CONSTRUÇÃO ¼	VARÃO	80	42,00	3.360,00
105	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	VARÃO	40	90,00	3.600,00
106	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2	KG	200	21,00	4.200,00
107	FERRO CONSTRUÇÃO 5.0	KG	200	31,00	6.200,00
108	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	VARAO	60	62,00	3.720,00
109	FERROLHO PORTA CADEADO 4X700	UND	60	9,50	570,00
110	FERROLHO PORTA CADEADO 5X 700	UND	60	11,50	690,00
111	FITA CREPE 18X50	RL	150	4,00	600,00
112	FITA VEDA ROSCA 10M	UND	120	1,85	222,00
113	FLANGE 20MM	UND	40	7,25	290,00
114	FLANGE 25MM	UND	30	8,60	258,00
115	FLANGE 32MM	UND	30	9,90	297,00
116	FLANGE 40MM	UND	20	13,00	260,00
117	FLANGE 50MM	UND	20	13,80	276,00
118	FORRO PVC 20CM M²	M²	500	33,00	16.500,00
119	GESSO SACO C/ 40 KG	SC	100	40,00	4.000,00
120	JOELHO 150MM ESGOTO 45°	UND	50	47,60	2.380,00
121	JOELHO 150MM ESGOTO 90°	UND	50	41,05	2.052,50
122	JOELHO P/ ESGOTO 100MM 45°	UND	50	7,80	390,00
123	JOELHO P/ ESGOTO 100MM 90°	UND	100	5,88	588,00
124	JOELHO P/ ESGOTO 40MM 45°	UND	200	2,35	470,00
125	JOELHO P/ ESGOTO 40MM 90°	UND	150	1,50	225,00
126	JOELHO P/ ESGOTO 50MM 45°	UND	100	3,70	370,00
127	JOELHO P/ ESGOTO 50MM 90°	UND	150	2,40	360,00
128	JOELHO P/ SGOTO 75MM 45°	UND	50	6,70	335,00
129	JOELHO P/ ESGOTO 75MM 90°	UND	60	5,50	330,00
130	JOELHO ROSCA 20MM	UND	120	2,12	254,40
131	JOELHO ROSCA 25MM	UND	100	2,20	220,00
132	JOELHO ROSCA 32MM	UND	80	4,00	320,00
133	JOELHO ROSCA 25X20	UND	80	2,25	180,00
134	JOELHO SOLD 20MM	UND	500	0,70	350,00
135	JOELHO SOLD 25MM	UND	300	0,92	276,00
136	JOELHO SOLD 32MM	UND	200	2,39	478,00
137	JOELHO SOLD 40MM	UND	100	4,75	475,00
138	JOELHO SOLD 50MM	UND	50	4,20	210,00
139	LAVATÓRIO C/ COLUNA (LOUÇA)	UND	30	170,00	5.100,00
140	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UND	30	34,00	1.020,00
141	LAVATÓRIO S/ COLUNA (LOUÇA)	UND	20	69,00	1.380,00
142	LIMA CHATA Nº8	UND	15	14,84	222,60
143	LINHA NYLON PARA PEDREIRO COM 100M	UND	30	7,12	213,60
144	LIXA DE DISCO	UND	60	5,00	300,00
145	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	300	2,40	720,00
146	LIXA MASSA Nº 100	UND	300	0,81	243,00
147	LIXA MASSA Nº 120	UND	300	0,81	243,00
148	LONA PRETA E BRANCA 1X4	MT	200	10,50	2.100,00
149	LONA PRETA E BRANCA 1X6	MT	200	17,00	3.400,00
150	LONA PRETA E BRANCA 1X8	MT	200	21,00	4.200,00
151	LUVA SOLD 20	UND	300	0,65	195,00
152	LUVA SOLD 25	UND	200	0,87	174,00
153	LUVA SOLD 32	UND	150	2,10	315,00
154	LUVA SOLD 40	UND	100	4,00	400,00
155	LUVA SOLD 50	UND	50	3,50	175,00
156	LUVA BORRACHA	PAR	110	22,00	2.420,00
157	LUVA DE COURO	PAR	200	10,00	2.000,00
158	LUVA DE PANO	PAR	200	3,62	724,00

159	LUVA ROSCA ½	UND	150	1,59	238,50
160	LUVA ROSCA ¾	UND	100	2,25	225,00
161	LUVA ROSCA ¾ X ½	UND	50	2,35	117,50
162	MADEIRIT MEDIDA PADRAO 2,10X1,10	UND	100	57,00	5.700,00
163	MANGUEIRA CRISTAL 1	MT	70	6,80	476,00
164	MANGUEIRA CRISTAL ½	MT	400	4,10	1.640,00
165	MANGUEIRA CRISTAL ¾	MT	200	6,00	1.200,00
166	MANGUEIRA P/ GÁS	UND	60	12,05	723,00
167	MARTELO PUNHO 23MM	UND	12	35,00	420,00
168	MÁSCARA PROTEÇÃO	UND	120	3,30	396,00
169	MASSA CORRIDA 15KG	SC	200	17,50	3.500,00
170	NIPEL ½	UND	50	0,94	47,00
171	ÓCULOS PROTEÇÃO	UND	100	7,25	725,00
172	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	38,00	3.040,00
173	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	80	41,50	3.320,00
175	PARAFUSO PRA TELHA BRASILIT	UND	400	1,25	500,00
176	PARAFUSO PARA VASO	UND	300	3,10	930,00
178	PIA EM FIBRA 1,20X0,50	UND	30	103,00	3.090,00
179	PIA EM FIBRA 1,40X0,50	UND	30	137,00	4.110,00
180	PIA EM FIBRA 1,50X0,50	UND	20	146,00	2.920,00
181	PIA EM FIBRA 1,60X0,50	UND	25	161,00	4.025,00
182	PIA EM FIBRA 1,80X0,50	UND	25	180,00	4.500,00
183	PIA EM FIBRA 2,0X0,50	UND	25	200,00	5.000,00
184	PIA INOX 1,20M	UND	10	195,00	1.950,00
185	PIA INOX 1,40M	UND	12	222,00	2.664,00
186	PIA INOX 1,50M	UND	12	262,00	3.144,00
187	PIA INOX 1,60M	UND	12	298,00	3.576,00
188	PIA INOX 1,80M	UND	12	490,00	5.880,00
189	PIA INOX 2,0M	UND	15	650,00	9.750,00
190	PICARETA	UND	30	54,00	1.620,00
191	PINCEL 1	UND	50	2,75	137,50
192	PINCEL 1 1/2	UND	50	3,90	195,00
193	PINCEL ½	UND	50	1,70	85,00
194	PINCEL 2	UND	50	4,90	245,00
195	PINCEL 2 ½	UND	50	6,00	300,00
196	PINCEL ¾	UND	50	2,50	125,00
197	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UND	50	32,00	1.600,00
198	PORTA LAMINADA 2,10X 0,60	UND	50	130,00	6.500,00
199	PORTA LAMINADA 2,10X 0,70	UND	50	130,00	6.500,00
200	PORTA LAMINADA 2,10X 0,80	UND	50	130,00	6.500,00
201	PORATA LAMINADA 2,10X 0,90	UND	50	130,00	6.500,00
202	PREGO COM CABEÇA 1 ½X 13	KG	350	26,00	9.100,00
203	PREGO COM CABEÇA 3X8	KG	350	24,00	8.400,00
204	RALO SIMPLES REDONDO	UND	70	4,25	297,50
205	REGADOR 10LT	UND	20	18,90	378,00
206	REGISTRO INOX ½ PRESSÃO	UND	30	78,00	2.340,00
207	REGISTRO PRESSÃO METAL 20MM	UND	30	78,00	2.340,00
208	REGISTRO PRESSÃO METAL 25MM	UND	30	85,00	2.550,00
209	REGISTRO PRESSÃO METAL 32MM	UND	20	120,00	2.400,00
210	REGISTRO PVC 20MM	UND	70	5,00	350,00
211	REGISTRO PVC 25MM	UND	50	6,75	337,50
212	REGISTRO PVC 32MM	UND	50	10,00	500,00
213	REGISTRO PVC 40MM	UND	30	15,00	450,00
214	REGISTRO PVC 50MM	UND	20	21,00	420,00
215	REGULADOR PARA GÁS	UND	50	34,00	1.700,00
216	REJUNTE P/ PISO CERÂMICO (ANTIFUNGOS)	KG	300	4,75	1.425,00
217	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	100	5,90	590,00
218	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	120	9,00	1.080,00
219	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	100	3,50	350,00
220	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UND	50	4,90	245,00
221	ROLO DE LÃ 15CM	UND	100	6,10	610,00
222	ROLO DE LÃ 23CM	UND	100	9,00	900,00
223	ROLO DE LÃ 9 CM	UND	100	7,00	700,00
225	SELADOR ACRÍLICO 1L	LT	80	26,00	2.080,00
226	SELADOR ACRÍLICO 3,6 GALÃO	GALÃO	30	18,50	555,00
227	SERRA DE AÇO RÁPIDO	UND	100	8,25	825,00
228	SIFÃO SIMPLES	UND	100	6,00	600,00
229	SIFÃO DUPLO	UND	80	11,00	880,00
230	SIFÃO TRIPLO	UND	70	17,00	1.190,00
231	SOLVENTE	LT	150	10,85	1.627,50
232	TANQUE EM FIBRA DUPLO 1,06X 0,50	UND	30	142,00	4.260,00
234	TÊ P/ ESGOTO 100M	UND	80	14,00	1.120,00
235	TÊ P/ ESGOTO 75MM	UND	70	8,63	604,10
236	TÊ P/ ESGOTO 50MM	UND	70	4,95	346,50
237	TÊ P/ ESGOTO 40 MM	UND	100	2,63	263,00
238	TÊ ROSCA ½	UND	100	2,50	250,00
239	TÊ ROSCA ¾	UND	80	2,30	184,00
240	TÊ SOLD. 20MM	UND	300	1,00	300,00
241	TÊ SOLD 25MM	UND	100	1,35	135,00
242	TÊ SOLD 25X20	UND	50	1,50	75,00
243	TÊ SOLD 25X ¾	UND	50	2,65	132,50
244	TÊ SOLD 32MM	UND	70	3,25	227,50
245	TÊ SOLD 32X25	UND	50	3,75	187,50
246	TÊ GALVANIZADO	UND	400	21,00	8.400,00
247	TELHA CERÂMICA, MODELO COLONIAL MEDINDO 40CM	UND	60000	0,50	30.000,00
248	TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UND	40	7,50	300,00
249	TESOURÃO PARA PODA DE ARVORES, EM AÇO	UND	3	31,40	94,20
250	TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS , 19X19 CM	UND	60000	0,65	39.000,00
251	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	LT	200	28,00	5.600,00

252	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	GALÃO	120	95,00	11.400,00
253	TINTA ACRÍLICA LÁTEX COMIL 3,6 L EXTERNA	GALÃO	210	34,50	7.245,00
254	TINTA 3,6L INTERNA	SC	600	13,85	8.310,00
257	TORNEIRA INOX PARA COZINHA	UND	40	79,00	3.160,00
258	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	40	79,00	3.160,00
259	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA	UND	100	3,00	300,00
260	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	100	7,95	795,00
261	TORNEIRA P/ PIA LONGA PLÁSTICA	UND	70	11,55	808,50
262	TRELIÇA	MT	450	55,00	24.750,00
265	TUBO C/ BOLSA P/ CX DE DESCARGA	UND	30	12,00	360,00
266	TUBO P/ ESGOTO 100MM 6M	UND	100	89,00	8.900,00
267	TUBO P/ ESGOTO 75MM 6M	UND	70	86,00	6.020,00
268	TUBO P/ ESGOTO 50MM 6M	UND	100	62,00	6.200,00
269	TUBO P/ ESGOTO 40MM 6M	UND	200	39,00	7.800,00
270	TUBO SOLD 20MM 6M	UND	300	18,50	5.550,00
272	TUBO SOLD 32MM 6M	UND	50	45,00	2.250,00
273	TUBO SOLD 40MM 6M	UND	30	61,00	1.830,00
274	TUBO SOLD 50MM 6M	UND	50	105,00	5.250,00
275	TUBO SOLD 60MM 6M	UND	15	134,00	2.010,00
276	UNIÃO ROSCA 1	UND	30	13,10	393,00
279	VÁVULA DE RETENÇÃO 1	UND	20	39,00	780,00
280	VÁVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	20	24,00	480,00
281	VÁVULA DE RETENÇÃO 3/4	UND	20	32,00	640,00
282	VÁVULA PVC (PIA)	UND	100	2,72	272,00
283	VASSORÃO	UND	200	27,50	5.500,00
284	WHITE LUB LUBRIFICANTE	UND	100	9,20	920,00
285	ZARCÃO IL	LT	50	18,00	900,00
286	ZINCO BONINA 1M	KG	300	21,00	6.300,00
287	ZINCO BONINA 30CM	KG	300	21,00	6.300,00
288	ZINCO BONINA 50CM	KG	300	21,00	6.300,00
289	ZINCO BONINA 60CM	KG	300	21,00	6.300,00
290	ZINCO BONINA 70CM	KG	300	21,00	6.300,00

Valor total de R\$ 747.816,90 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Coronel Ezequiel/RN, em 19 de outubro de 2021.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D3AB02BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.166 DE 20 DE OUTUBRO 2021**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a execução da transferência especial, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a execução da transferência especial recebida pelo Município de Cruzeta conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia, e legislação contida nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL -R\$
15 451 00009 1026 FONTE	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 15100000		275.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	TOTAL
4.	DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00
4.4	INVESTIMENTOS	275.000,00	275.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	275.000,00	275.000,00
TOTAL		275.000,00	275.000,00

**Art. 3º** – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia na modalidade de transferência especial.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.143, de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1098, de 13 de outubro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta, 20 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:8720801C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 200/2021 - ALTERAÇÃO DE QDD**

**Gabinete Civil**

**PORTARIA Nº 200, DE 01 de setembro de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 185.040,63 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>185.040,63</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>21.062,40</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>14.062,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.062,40
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>35.500,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>35.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>7.918,16</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>918,16</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	918,16
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>51.748,80</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>28.248,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.248,80
	<b>2026 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIÓIS MUNICIPAIS</b>				<b>23.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	23.500,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>56.421,27</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>5.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>8.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.900,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>41.221,27</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	32.721,27
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.500,00
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	1.000,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2044 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00

11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					390,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	390,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>185.040,63</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					21.062,40
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				12.062,40
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.562,40
	2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					2.500,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2119 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM				2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					26.918,16
	1006 ADESAO AO PROINFANCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				10.918,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	918,16
	2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
	1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					51.748,80
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				45.548,80
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	6.369,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.079,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIÓS MUNICIPAIS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	5.000,00
	1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	100,00
	2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES				1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					56.421,27
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				28.421,27
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.554,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.866,40
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/			
			10010000	0001	500,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>6.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.900,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>3.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12140000		0001	100,00
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	6.000,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	2.000,00
	<b>1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>14.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
	<b>2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPBF</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
<b>11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>390,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>40,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40,00
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO</b>				<b>350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:F5B6C575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 207/2021 - ALTERAÇÃO DE QDD

Gabinete Civil  
PORTARIA Nº 207, DE 17 de setembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 170.660,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>170.660,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.550,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>550,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	550,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>14.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>110.910,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>69.260,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	68.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.260,00
	<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>41.350,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	38.550,00
	<b>2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>200,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	200,00
	<b>2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA</b>				<b>100,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>200,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>36.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>13.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	10.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>1.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.600,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>500,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	500,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>500,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>19.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>170.660,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.550,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	<b>2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	<b>2063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>550,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	550,00

	2068 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					14.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					5.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					110.910,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				18.260,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	17.090,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.170,00
	2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB				82.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	65.550,00
	2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA				100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					200,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					36.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	300,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS				990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	990,00
	2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				7.210,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.510,00
	2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12142100	0001	6.000,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:0DE685EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1224/2021 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.224, DE 01 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.825,35, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.825,35 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de setembro de 2021

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>121.825,35</b>
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					26.145,28
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				26.145,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	26.145,28
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					55.039,53
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.946,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.262,58
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.684,40
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				10.435,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	435,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				15.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.850,00
	2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				807,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	807,23
11 .011 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					40.640,54
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				40.640,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.799,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.841,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>121.825,35</b>
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					5.850,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				5.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.850,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					19.000,00
	1020 AQUISICAO DE VEICULOS				1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	100,00
	1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				2.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	10.000,00
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.000,00

	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>76.975,35</b>
	<b>0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	3.000,00
	<b>1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>12.799,54</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.399,54
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.000,00
	<b>2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPPF</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00
	<b>2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
	<b>1066 EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.000,00
	<b>2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>23.175,81</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13900000	0001	2.910,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15600000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	3.065,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15600000	0001	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1226/2021 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.226, DE 17 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de setembro de 2021

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>380.400,00</b>
01.001 CAMARA MUNICIPAL					25.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					19.700,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				12.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
	2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário				7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.000,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					17.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				17.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	17.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					217.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				134.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	134.000,00
	2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB				83.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	83.000,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					25.800,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				5.800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	5.800,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					75.900,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				9.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9.700,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				66.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	66.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>380.400,00</b>
01.001 CAMARA MUNICIPAL					25.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					5.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					17.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00

	2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					217.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00
	2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				4.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	4.900,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				34.560,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	990,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				39.510,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	14.560,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	900,00
	2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				9.190,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.200,00
	2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				6.970,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
	2022 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL				5.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
	2025 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				23.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	1.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11210000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.200,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00
	2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA				28.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	1007 Construção de Quadra Poliesportiva				4.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.100,00
	1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					2.000,00
	2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				2.000,00
		4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	2.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					66.200,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	12140000	0001	1.000,00
		TRABALHOS DE CAMPO			
	2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				44.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	44.200,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					48.200,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				38.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	17.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
	2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:** 1659C2A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19100001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 19100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 19100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a despesa referente a prestação de serviço de manutenção geral em quatro (4) ar-condicionados no condensador, evaporador, colocação de carga de gás, capacitor, e serviço na fiação da Secretaria Municipal de Administração de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19105 - Serviço de manutenção geral no condensador e evaporador, colocação de carga de gás, capacitor, e serviço na fiação de um ar-condicionado split	SV		1	652,00	652,00
2	19106 - Serviço de manutenção geral no condensador e evaporador, colocação de carga de gás e capacitor em ar-condicionado split	SV		1	552,00	552,00
3	19107 - Serviço de manutenção geral e capacitor em dois ar-condicionado split	SV		2	210,00	420,00
<b>Total (R\$):</b>						1.624,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:** F0AEC30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21100003/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21100003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 21100003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para manutenção de Ar condicionado destinado para sede da Prefeitura Municipal de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19104 - Capacitor	UND		5	135,00	675,00
<b>Total (R\$):</b>						675,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:** 5AA9F5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21100001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme a solicitação em anexo., pelos valores abaixo descrito:

**1539 - FERNANDA RAFAELA MOTA LEITE COSTA (27.070.537/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19111 - Decoração	UND		1	2.000,00	2.000,00
2	19112 - Aluguel de som	UND		1	1.500,00	1.500,00
3	19113 - Aluguel de iluminação com leds	UND		1	500,00	500,00
4	19114 - Fornecimento de lanches (kit de cachorro quente e refrigerante)	UND		1.100	6,00	6.600,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>10.600,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**8E87A170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19100005/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 19100005/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19100005/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando os serviços de troca de evaporador, colocação de óleo e carga de gás em um carro ONIX de placa QGM - 8147. Serviço e troca de compressor, condensador, colocação de óleo e carga de gás em um carro tipo ONIX QGQ 9871 e Serviço e troca de bobina, rolamento em carro FIAT de placa RGF 1D25, os veiculos pertencem a Sec. Mun. de Saúde de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19100 - Serviços e troca de evaporador, colocação de óleo e carga de gás em um carro ONIX de placa QGM - 8147.	SV		1	450,00	450,00
2	19101 - Serviço e troca de compressor, condensador, colocação de óleo e carga de gás em um carro tipo ONIX QGQ 9871	SV		1	450,00	450,00
3	19102 - Serviço e troca de bobina, rolamento em carro FIAT de placa RGF 1D25	SV		1	350,00	350,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.250,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**8EEC88B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20100001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 20100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de peças para a manutenção dos veículos tipo FIAT UNO ATTRACTIVE de placa: RGF1D25, CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE de placa: QGQ 9871 e CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE de placa: QGM 8147 da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15258 - Evaporador Automotivo	UND		1	650,00	650,00
2	15260 - Condensador Automotivo	UND		1	650,00	650,00
3	19108 - Bobina	UND		1	220,00	220,00
4	19109 - Rolamento	UND		1	120,00	120,00

5	14450 - Compressor Automotivo	UND	1	2.440,00	2.440,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>4.080,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**DAA052D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGENTES E ENTIDADES CULTURAIS REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na lei orgânica do município, torna público a Homologação dos Cadastro Municipal de Cultura (CMC) de Goianinha/RN, realizados no ano de 2021, para apoio de Agentes e Entidades Culturais, conforme aprovado em reunião no dia 18 de outubro de 2021, Ata nº 04, através do Comitê de Ação Cultural - Portaria Municipal nº 278 de 09 de julho de 2021.

Segue abaixo os cadastros homologados em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 de 09 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado por meio da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, os nomes relacionados abaixo:

AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - CAC, DE GOIANINHA/RN DE 2021			
CÓDIGO CMC	SEGMENTO	NOME	CPF
001/2021	Música	Aureliano Braz de Oliveira	089.***.***.***
002/2021	Cultura Popular	Alan de Lima Nascimento	713.***.***.***
003/2021	Música	Alessandro Francisco dos Santos Silva	137.***.***.***
004/2021	Dança	Ana Carolina de Lima	709.***.***.***
005/2021	Artesanato	Ana Paula Ferreira da Silva	128.***.***.***
006/2021	Artesanato	Associação da Comunidade da Pitombeira	06.293.***.***.***
007/2021	Música	Adriano Gomes Barbosa	099.***.***.***
008/2021	Música	Aurino Nunes de Souza	025.***.***.***
009/2021	Música	Bruno Lima da Silva	075.***.***.***
010/2021	Música	Carlos Eduardo Ferreira	060.***.***.***
011/2021	Audiovisual	Claudionor de Oliveira Neto	123.***.***.***
012/2021	Artesanato	Claudence Rodrigues	084.***.***.***
013/2021	Artesanato	Clarisse de Oliveira Soares	055.***.***.***
014/2021	Artes Plásticas	David Tomé do Nascimento	055.***.***.***
015/2021	Música	David dos Santos Caeira	135.***.***.***
016/2021	Cultura Popular	Daiane de Oliveira	089.***.***.***
017/2021	Artesanato	Daniele Silva de Almeida	101.***.***.***
018/2021	Cultura Popular	Dejaniara de Oliveira Batista	115.***.***.***
019/2021	Cultura Popular	Deiziane Batista de Oliveira	133.***.***.***
020/2021	Cultura Popular	Edinalva de Oliveira dos Santos	629.***.***.***
021/2021	Música	Edinuzia de Lima Pontes	121.***.***.***
022/2021	Música	Elias Henrique Soares de Lima	086.***.***.***
023/2021	Música	Elves Silva do Nascimento	100.***.***.***
024/2021	Artes Plásticas	Eliege Ferreira	059.***.***.***
025/2021	Música	Elton de Oliveira Silva	088.***.***.***
026/2021	Artesanato	Erika Alyne da Rocha Santos	080.***.***.***
027/2021	Música	Everton Soares das Chagas	090.***.***.***
028/2021	Música	Flavio Moura de Lima	700.***.***.***
029/2021	Música	Gildomar Alexandre Lima Barboza	060.***.***.***
030/2021	Música	Gilberto de Amorim Barbosa Junior	061.***.***.***
031/2021	Artesanato	Gilná de Castro Bezerra	232.***.***.***
032/2021	Artesanato	Gislaine Raquel de Oliveira	067.***.***.***
033/2021	Música	Gleudson Moreira de Souza	101.***.***.***
034/2021	Artesanato	Iraci Campos de Araujo Basilio	671.***.***.***
035/2021	Artes Plásticas	Isaura Marques Gomes	704.***.***.***
036/2021	Artes Cênicas	Itamar Barbosa da Silva	100.***.***.***
037/2021	Música	Janderson Natanael Pessoa Pereira	706.***.***.***
038/2021	Música	Jaqueline Barbosa Da Silva	102.***.***.***
039/2021	Música	Jackson Feliciano Teixeira	125.***.***.***
040/2021	Artes Cênicas	Jailson de Lima Silva	094.***.***.***
041/2021	Música	Jefferson Amorim da Silva	116.***.***.***
042/2021	Artes Visuais	Jesse Ricardo da Costa Lima	134.***.***.***
043/2021	Artesanato	Josilene Roque da Silva	085.***.***.***
044/2021	Música	José Abel de Lima Junior	122.***.***.***
045/2021	Dança	José Maria da Silva Araujo	700.***.***.***
046/2021	Artes Plásticas	João Carlos da Silva	124.***.***.***
047/2021	Cultura Popular	João Paulo Ramalho Marques	115.***.***.***
048/2021	Música	João Pedro da Silva Dias	135.***.***.***
049/2021	Música	José Maria Silva de Freitas	091.***.***.***
050/2021	Cultura Popular	José Wallace Santos Siqueira	141.***.***.***
051/2021	Música	José Viana da Silva	876.***.***.***

052/2021	Artes Plásticas	Joyce Catarina Araujo Campelo	708.***.***.***
053/2021	Música	Judson de Azevedo Soares	107.***.***.***
054/2021	Música	Jurandir Florentino Alves	469.***.***.***
055/2021	Cultura Popular	Lindemberg da Silva	035.***.***.***
056/2021	Música	Luiz Barroso de Carvalho Neto	039.***.***.***
057/2021	Música	Luiz Paulo de Melo Lima	071.***.***.***
058/2021	Artesanato	Marcia Gabriela da Silva	092.***.***.***
059/2021	Artesanato	Maria Betania Silva	808.***.***.***
060/2021	Música	Maria Cicera Gonçalves da Silva	779.***.***.***
061/2021	Artesanato	Maria da Paz da Silva	966.***.***.***
062/2021	Artesanato	Maria de Fátima Berto da Silva	455.***.***.***
063/2021	Artesanato	Maria de Lourdes Morais Bernado	913.***.***.***
064/2021	Cultura Popular	Maria Lilliane Regis Ferreira	100.***.***.***
065/2021	Música	Marcos Mendes da Silva	057.***.***.***
066/2021	Dança	Marcos Vinicius Silva do Nascimento	716.***.***.***
067/2021	Música	Paulo Eduardo Machado de Hollanda	124.***.***.***
068/2021	Artes Plásticas	Rian Feliciano da Silva	125.***.***.***
069/2021	Artesanato	Roberto Carlos da Silva	876.***.***.***
070/2021	Artesanato	Rosiane Batista de Lima	037.***.***.***
071/2021	Cultura Popular	Rodrigo Lima da Silva	018.***.***.***
072/2021	Artesanato	Sandra Ferreira da Silva	632.***.***.***
073/2021	Artesanato	Selma Nunes de Souza Lima	704.***.***.***
074/2021	Música	Sidney Lisboa Januario da Silva	067.***.***.***
075/2021	Música	Tiago Estevam da Silva	103.***.***.***
076/2021	Música	Valmir Nunes de Souza	966.***.***.***
077/2021	Música	Willis da Silva	023.***.***.***
078/2021	Música	William Marcelino Felix	114.***.***.***

A presente homologação dos cadastros de cultura do município de Goianinha/RN no ano de 2021, é necessário para compor e regularizar o banco de dados da secretaria municipal de Cultura, e não garante o direito do recebimento de qualquer premiação ou benefício de recursos da Lei Aldir Blanc ou da administração municipal.

Para o recebimento dos recursos emergenciais, os profissionais e entidades da cultura deverá concorrer a editais culturais publicados em meios oficiais, conforme inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc.

A homologação dos cadastros culturais realizados no ano de 2020 através da Secretaria Municipal de Cultura, continuam válidos para concorrer os editais, desde que não necessite de atualização.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

**GRACE KELLY COSTA MACHADO**

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 058/2021

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**A7C7CC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PLANEJAMENTO E CALENDÁRIO ANUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2021 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Janeiro**

Data	Festividade	
	Dia de São Sebastião	Comunidades -Miranda, Carnaúba e Itaperuba
25	Dia Nacional da Bossa Nova	Vídeo simples
25 a 29	Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2021	Evento online
25 a 29	Concurso de Trio de Dança do Carnaval 2021	Evento online
Até 29	Planejamento do Clube do Livro	Projeto online
30	Dia Nacional das Histórias em Quadrinhos	
31	Dia do Mágico	

**Fevereiro**

Data	Festividade	
01	Decoração Carnavalesca da Casa de Cultura	
	Dia de Nossa Senhora de Lourdes	Comunidade do Novo Paraíso
12	Acorda Zé Pereira	Evento online
16	Carnaval	
27	Dia do Livro Didático	

**Março - Mês da Mulher**

Data	Festividade	
01 a 05	Exposição "Mulheres Goianinhenses"	
08	Dia Internacional da Mulher	
12	Dia do Bibliotecário	
19	Dia do Artesão	Curso de Artesanato
	Dia de São José	Comunidades Umari de Cima e Lagoa do Poço
21	Dia Universal do Teatro e Dia Mundial da Poesia	Concurso de Poesia
27	Dia do Circo	

**Abril - Mês da Padroeira Nossa Senhora dos Prazeres**

Data	Festividade	
04	Páscoa	
05 a 08	Festa de Nossa Senhora dos Prazeres (apresentações de artistas locais e show de calouros)	
15	Dia Mundial da Arte	
16	Dia Mundial da Voz	
18	Dia do Livro Infantil / Dia de Monteiro Lobato	
19	Dia do Índio	Ecoturismo no Catu
29	Dia Internacional da Dança	
30	Dia Internacional do Jazz	

**Maio – Mês das Mães**

Data	Festividade	
01	Dia da Literatura Brasileira	
08	Dia do Artista Plástico	
09	Dia das Mães	Recital das Mães
13	Dia de Nossa Senhora de Fátima	
31	Coroação de Nossa Senhora dos Prazeres	Centro da Cidade (Igreja Matriz)

**Junho - Festejos Juninos**

Data	Festividade	
01	Decoração Junina dos prédios da Cultura	
09-12	Programação alusiva as Festividades do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Capela de Carnáibas
10-13	Programação alusiva as Festividades do Padroeiro Santo Antonio	Capela Miranda
	Programação alusiva as Festividades do Padroeiro São João	Catu
	Programação alusiva as Festividades do Padroeiro São Pedro	Novo Horizonte
19	Dia do Cinema Brasileiro	
	Recital Junino	
30	Dia Nacional do Bumba Meu Boi	

**Julho**

Data	Festividade	
13	Dia do Cantor / Dia Mundial do Rock	Goianinha Rock Fest
13-16	Programação alusiva as Festividades de Nossa Senhora do Carmo e Santa Ana	No largo da Igreja Matriz e Comunidade Anacé
23	Cesta Cultural	Luau Cultural – LIVE
25	Dia do Escritor	Premiação Nísia Floresta e Hélio Galvão

**Agosto – Mês do Folclore**

Data	Festividade	
04	Dia do Padre	
03	Dia do Capoeirista	Luau Cultural: maculelê, capoeira e cocô zambê.
06	Lançamento do Livro “Poesias de uma Potiguara”	Casa de Cultura
07	Dia dos Pais	Recital dos Pais
19	Dia Mundial da Fotografia	Exposição
20	Cesta Cultural	Luau Cultural – LIVE
22	Dia do Folclore (De 23 a 27)	Semana do Folclore

**Setembro**

Data	Festividade	
05	Programação alusiva as Festividades de Santa Cruz e São Miguel Arcanjo	Comunidade de Barrocas e Centro da Cidade ( Igreja Matriz )
01 a 07	Semana da Pátria	Desfiles Cívicos
	Semana de Arte e Cultura	
20	Cesta Cultural	Luau Cultural – LIVE

**Outubro**

Data	Festividade	
01	Dia Nacional do Idoso	Forró da melhor idade
08	Dia do Nordeste	Forró Raiz
11	Dia das Crianças com “Batata e Batatinha”	Espetáculo no Centro
	Mãe Rainha, Nossa Senhora Aparecida	Comunidades Guariba e Novo Horizonte
13	Recital Infantil	
20	Cesta Cultural	Luau Cultural - LIVE

**Novembro**

Data	Festividade	
02	Missas de Finados	
08 a 12	Semana de Emancipação	
20	Cesta Cultural	Luau Cultural - LIVE
20	Dia da Consciência Negra	
21	Programação alusiva as Festividades Festa de Cristo Rei	Comunidade Estação
22	Dia do Músico	
30	Dia do Evangélico	

**Dezembro**

Data	Festividade	
01 a 03	Decoração Natalina	
	Programação alusiva as Festividades de Nossa Senhora da Conceição, Santa Luzia	Comunidades Novo Paraíso, Lagoa do Poço, Umari de baixo, Una e Sumaré.
13 a 20	Festividades em comemoração a Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres	Centro da Cidade ( Igreja Matriz )
20 a 22	Apresentações natalinas	
23	Auto de Natal	
31	Réveillon / Missa	Centro da Cidade( Igreja Matriz )

**GRACE KELLY COSTA MACHADO**Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 058/2021

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:91B0B820**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº128/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 58/2021 – PMG/RN**

Aos 05 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 58/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>PHOSPODONT LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>	Telefone: <b>84 3217-5960 / 3611-3159</b>	Email: <b>licitacao@phospodont.com.br</b>
Endereço: <b>Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100</b>		
Representante: <b>ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028777 - ALFAEPOETINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 4.000 UI, SERINGA	BLA	Outro	60,00	39,600	2.376,00
2	0028778 - ALFAEPOETINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 40.000 UI	BLA	Outro	30,00	858,000	25.740,00

**– DO OBJETO**

–MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS INJETÁVEIS

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**FFFA9F7F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº146/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PMG/RN

Aos 14 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **07 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 01.184.725/0001-40	Telefone: (32) 3215-0934/ (32) 3084-4308	Email: COTACAO@ALTAPATENTE.COM.BR
Endereço: R MARIANO PROCOPIO, 1025, CENTRO, JUIZ DE FORA – MG - CEP: 36035-780		
Representante: ANRRI ZAGO DOS PASSOS - CPF: 006.678.507-32		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0003404 - COTURNO Confeccionado em semi-cromo, todo alfomado, na cor preta, forrado internamente em tecido 100% poliamida, palmilha conformada em PU; solado bi densidade; cano confeccionado em náilon impermeável, com zíper lateral. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	PALMILHADO BOOT	UND	56,00	250,000	14.000,00

#### – DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANRRI ZAGO DOS PASSOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**FC247DA9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº148/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PMG/RN

Aos 14 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **07 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME</b>		
CNPJ: <b>09.570.105/0001-50</b>	Telefone: <b>(84)3223-1309</b>	Email: <b>ACASERNA@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>R DJALMA MARANHÃO, 512 LOJA A LOJA B, NOVA DESCOBERTA, NATAL RN/RN, CEP: 59075-290</b>		
Representante: <b>ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - CPF: 752.023.284-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0003416 - BONÉ Boné em tecido gabardine (azul marinho), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (azul marinho) na copa; sistema de fechamento e regulagem com velcron; distintivo bordado para cobertura na parte frontal com fio amarelo (baixa luminosidade). - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA; - APRESENTAR AMOSTRA DO TECIDO E MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO.	CIA BON	DO UN	46,00	28,000	1.288,00
9	0003742 - BONÉ - em terbrim (LARANJA), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (LARANJA) na copa; sistema de fechamento e regulagem com velcro; distintivo DA DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado para cobertura na parte frontal.	CIA BON	DO UN	15,00	30,000	450,00
17	0003751 - MEIÃO INFANTIL cano alto, na cor azul marinho, com friso na parte superior na cor vermelha.	unite	UN	40,00	11,000	440,00
19	0003402 - SAPATO SOCIAL (PRETO) MASCULINO Sapato (o par) social preto, com cadarço e costura transversal na biqueira. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	MADU'	UN	46,00	114,000	5.244,00
32	0003770 - Bolsa de perna na cor laranja com o símbolo Defesa Civil. Material: nylon 600 Possui 6 bolsos, sendo 5 com zíper e 1 com velcro. É fixado na cintura e na coxa. Medidas aproximadas: 40 cm de alt X 20 comp.	A.M.L. - M	UN	10,00	78,000	780,00
34	0003772 - COTURNO – GUARDA MIRIM com amortecedor, solado costurado e vulcanizado. Confeccionado em semi-cromo, todo almofadado, na cor preta; forrado internamente em tecido 100% poliamida; palmilha conformada em PU; solado bi- densidade; cano confeccionado em náilon impermeável, com zíper na lateral.	KALLUCC	UN	40,00	170,000	6.800,00
36	0003773 - CINTO INFANTIL – Confeccionado em náilon, na cor azul marinho, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.	A.M.L. - M	UN	40,00	12,000	480,00
37	0003774 - TORCAL EM NYLON BRANCO COM APITO	A.M.L. - M	UN	40,00	14,000	560,00

#### – DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ADRIANO DE MEDEIROS LOPES**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**27EBDD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº147/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PMG/RN**

Aos 14 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **07 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
CNPJ: <b>07.358.710/0001-37</b>	Telefone: <b>(83)3233-8707</b>	Email: <b>VESTIRUNIFORMES3@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>R SILVIA BEZERRA GUEDES, 390, JARDIM PLANALTO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58088-090</b>		
Representante: <b>IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 676.614.594-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003390 - CAMISA MANGA LONGA (AZUL MARINHO) MASCULINA Camisa, em tecido:GABARDINE,100% poliéster, acolchoada, manga longa, cor azul marinho, gola esporte com entretela leve e fechada com 01 (um) botão de quatro furos na cor azul marinho para gravata, aplicação de platinas; frente vincada nos dois lados, com dois bolsos superiores chapados, canto inferior quebrado, medindo aproximadamente 115mm de largura e 135mm de altura, com prega macho de aproximadamente 30mm, portinholas de bicos quebrados e abertura para caneta na portinhola do bolso esquerdo; platinas com um botão de massa azul marinho padrão GM, portinholas de bolsos fechados com botões de massa azul marinho GM; abotoados no centro, com quatro a cinco botões de massa azul marinho padrão GM do lado esquerdo; com vista esporte, pesponto nos bolsos e com pinchal a partir do meio do bolso até 100mm da bainha; parte de trás com pala dupla e reta, dois pinchais a partir da pala com 150mm e 100mm após bainha; o distintivo braçal da GM em tecido, a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro da manga; na manga direita, a bandeira do município de Guamaré, em tecido, na cor original, a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; punhos com 70mm de largura, abotoados por um botão de massa azul marinhopadrão GM, sobre o bolso direito aplicar fita de velcron com 25mm de largura e 115mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação; acima do bolso esquerdo do peito, bordado a uma distância de 35mm acima da costura da portinhola, centralizado e em linha reta, suporte com 02 (dois) ilhoses bordados, de 5mm, com a distância centro a centro entre os ilhoses de	VESTI Fabricante: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	46,00	91,000	4.186,00

	<p>37mm, para fixação do Distintivo padrão GM em metal dourado e esmaltado; no lado esquerdo preso a platina do ombro, o cordão de náilon (fio) com fiavel e apito, para Supervisor: é cordão de náilon (branco) com fiavel e apito, para Guarda Municipal, devidamente sobreposto, na forma circular. DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guamaré, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 03 (três) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Inspetores é de 110 mm e para as Inspetoras é de 105 mm. Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Sub-Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guamaré, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 02 (duas) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Sub- Inspetores é de 110 mm e para as Sub-Inspetoras é de 105 mm. Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Supervisor – 06 UNIDADES. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guamaré, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte inferior, com 21 mm de distância da base (inferior), tem 01 (uma) barreta, bordada em fio de ouro. Sendo que o comprimento das luvas para os Supervisores é de 110 mm e para as Supervisoras é de 105 mm. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (AZUL MARINHO) Confeccionada em tecido sintético na cor azul marinho, com 120 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e, no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura; conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; atrás com velcro macho em toda a sua extensão. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS. DISTINTIVO BRAÇAL DA GM BORDADO Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobreposição de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, às 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guamaré, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guamaré Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco. A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo). Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca. Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO. ALTURA: 7,8cm, LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base). BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ BORDADO Bandeira do município de Guamaré, bordada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga direita, de TODAS AS CAMISAS. - TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.</p>					
2	0003732 - CALÇA (AZUL MARINHO) MASCULINA Calça em tecido :GABARDINE,100% poliéster, na cor azul marinho, acolchoada, cós com 45mm de largura, com 08 (oito) passadores, vista fechada com zíper de 180mm e gancho; bolso dianteiro embutido tipo faca reto, junto a costura lateral; 01 (um) bolsinho do lado direito com 65mm de largura junto ao cós, no lado esquerdo; com abertura em forma curva; dois bolsos laterais chapados, aplicados na altura aproximada dos joelhos, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido; dois bolsos traseiros chapados, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto), na cor do tecido, acima da portinhola centralizada até a altura do cós 01 (uma) pregas voltadas para fora. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	46,00	96,000	4.416,00
4	0003734 - CALÇA (AZUL MARINHO) MASCULINA DESCRIÇÃO DO PRODUTO Calça Cargo Rip Stop Operacional Tecido RIP STOP 100% Profissional Cedro Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro Reforço no Cavalo e Joelhos Fechamento com Linha Profissional Super Resistência Regulagem na Boca da Calça Tática ( Bombacha) Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	12,00	123,000	1.476,00
5	0003737 - BOINA AZUL COM BROCHE Boina cor azul, tipo militar "francesa", acabamento em feltro de lã (100%) e forrada em tecido poliéster/algodão de cor azul, e cadarço para regulagem. Deverá vir com o broche com o brasão da Guarda Municipal de Guamaré. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	86,00	133,000	11.438,00
10	0003743 - COLETE OPERACIONAL EM RIPSTOP DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETE S/GOLA COM VIES POLYCEDROLEVE NA COR LARANJA, CAVA DE MANGA GOLA E BARRA, COM DETALHE FRENTE AZUL, VELCRO COM 02 BOLSOS SUPERIORES E VELCRO FECHAMENTO. COM FAIXA REFLETIVA. Produzida em tecido produzido em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, o que garante o conforto e a mobilidade em sua utilização.	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	15,00	129,000	1.935,00
11	0003744 - CALÇA EM TACTEL – GUARDA MIRIM -na cor azul marinho, com cós em elástico, com no mínimo 4 costuras fixando o elástico no tecido, com dois bolsos frontais e dois traseiros, com frisos laterais na cor vermelha-branco-vermelha, com 1cm de largura para cada cor, com o brasão da Guarda Mirim bordado, contornado com bordado de fio médio na cor branca, na região mediana (altura x largura) da coxa, medindo 6,5 de altura e tendo e tendo largura proporcional	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	40,00	37,000	1.480,00
14	0011406 - cod. 452562 BERMUDA-GUARDA MIRIM- em tecido ripstop na cor azul marinho cós com 45 mm de largura, com 08 (oito) passadores, vista fechada com zíper de 180 mm e gancho; bolso dianteiro embutido tipo faca reto, junto à costura lateral; 01 (um) bolsinho do l	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	40,00	74,000	2.960,00
16	0003749 - UNIFORME INFANTIL OPERACIONAL A gandola deverá ser: De manga longa, confeccionado em tecido gabardine 100% poliéster, na cor azul-marinho. 1.1 – Talhe: de camisa esporte, levemente cinturada, com bainha de 01cm, frente caseado embutida com pesponto duplo e abertura em toda a extensão, abotoada por 06 (seis) botões de massa, 04 (quatro) furos, de cor preta, distribuídos equidistantes no lado direito do talhe, pala falsa frontal, com pesponto duplo, conforme desenho em anexo e costura simples, formando desenhos quadriculados de 4 cm x 4 cm; 1.2 – Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos), pespontada; 1.3 – Mangas: longa, com bainhas fixas de 25mm (2,5cm), pesponto duplo na bainha e no encontro com os ombros, deverá ter pregado no lado direito a bandeira do Município de Guamaré, nas cores características, bordada, retangular, sendo 85mm (8,5cm) de base por 60mm (6,0cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, a 50mm (5,0cm) abaixo da costura que divide o ombro da manga; no lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal de Guamaré, confeccionado nas cores características, bordado, com aproximadamente 80mm (8,0cm) de altura e 70mm (7,0cm) de largura, costurado no centro da manga, na parte externa, a 50mm (5,0cm) abaixo da costura que divide o ombro da manga. Na manga esquerda deverá ter um bolso embutido, pregado em pesponto duplo, na parte da frente, nas dimensões de 100mm (10cm) x 50mm (5,0cm), fechado com zíper embutido de 150mm (15cm) na cor azul; 1.4 – Traseiro: com pala reta, sobreposta, pespontada, uma prega de cada lado, distando 08cm da costura da manga e 3,5cm de profundidade e travamento na altura da cintura; 1.5 – Platinas: com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 05cm de largura, pesponto duplo, com em caseado no sentido longitudinal a 01cm do bico 1.6 – Bolsos: 02 (dois), retangulares com prega-macho de 30mm (3,0cm), pesponto duplo e cantos inferiores com chanfro em 45°, aplicados em cada lado do dianteiro, na altura do tórax e abaixo da costura da pala, terão portinholas fixas e lisas, chanfros em 45° e fechando com velcron na cor preta, medindo 4,0 cm x 2,5cm, unindo o bolso esquerdo que terá 0,3cm para caneta acaba em travete, costura sobre o duplo pesponto da portinhola. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim; 1.7 – A CALÇA deveser: em tecido conforme especificação da gandola (tecido gabardine 100% poliéster); 1.8 – Direita: largura regular, com fechamento lateral com o fechamento lateral com pesponto duplo, assim como fechamento do fundilho deverá ser pespontado duplamente; 1.9 – Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 01cm de largura, sendo um passador duplo dando continuidade da costura traseira vertical assim distribuído: 07 do nº 36 ao 42; 09 do nº 44 ao 50; 11 do nº 52 ao 56; 13 do nº 58 ao 62; O cós deverá ser entrelado e formado em toda extensão (4,5cm de largura), abotoado por colchete, forrado com o mesmo tecido da calça; 2) – Braguilha: forrada do mesmo tecido com pesponto simples, travetada no canto e na extremidade e fechada por zíper em nylon de 150mm (15cm) na cor azul-marinho; 2.1) - Bolso com duplo pesponto: a) frontais: 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas, medindo 200mm (20cm), partindo do cós a costura lateral, com dimensões de 300mm (30cm) de comprimento, partindo do cós e 150mm (15cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30mm (3cm), todo montado com pesponto duplo; b) laterais: 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, com dimensões de 150mm (15cm) de largura por 250mm (25cm) de comprimento, chapados nas laterais, com pesponto duplo, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocado uma prega macho com 30mm (3cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, medindo 70mm (7cm) de comprimento, com cantos inferiores chanfrados a 30mm (3cm) cada, onde será colocado a outra parte do velcron, para fechamento ,devendo ser pregado a altura do alcance dos braços. c) traseiros: 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, chapados, com dimensões de 150mm (15cm) por 200mm (20cm), rente a costura da borda superior do bolso, na parte externa, será colocado um velcron com 100mm (10cm) de comprimento, com portinholas entreladas na mesma largura do bolso, com 70mm (7cm) de comprimento, cantos inferiores chanfrados a 30mm (3cm) cada, onde será colocado a outra parte do velcron para fechamento , ao centro do bolso será colocado uma prega macho com 30mm (3cm) cada. d) frente: contará com 02 (dois) bolsos chanfrados, conforme especificado acima, acolchoado na altura dos joelhos com costuras formando desenhos quadriculados, medindo 4cm x 4cm por 20cm de altura, iguais ao existente na gandola.	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	40,00	154,000	6.160,00
18	0003752 - MEIA – branca com reforço na abertura.	VESTI Fabricante: VESTIR E INDUSTRIA DE COMERCIO CONFECÇÕES LTD	UND	40,00	10,000	400,00

22	0003758 - BOTA PARA MOTOCICLISTA Confeccionada em couro refletivo, na cor preta, cano longo com 350 mm de comprimento na parte frontal e 300 mm na parte traseira; salto com 20 mm de altura; sem atacadores; com zíperes no lado interno, medindo 330 mm; solado em borracha antiderrapante.	MARLUVA	UND	15,00	473,000	7.095,00
31	0003769 - CINTO - Confeccionado em náilon, na cor LARANJA, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor	VESTI Fabricante: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD	UND	10,00	20,000	200,00

#### – DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**3E27D482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº149/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PMG/RN**

Aos 15 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **07 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>17.365.274/0001-87</b>	Telefone:	Email: <b>cbandeiras@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua 44, 0 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74912-160</b>		
Representante: <b>Anesion Pereira da Hora - CPF: 947.190.471-49</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0025101 - Bandeira do Brasil em tecido de nylon de paraquedista 100% poliéster medindo 1,30m x 0,90m	CB BANDEIRA Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-M	Und.	3,00	60,000	180,00

#### – DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona,

mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 15 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANESION PEREIRA DA HORA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:53E50AF6**

**Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PMG/RN**

Aos 15 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **07 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: 84 3351-3609	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003392 - CAMISETA Confeccionada em 30% algodão e 70% viscose na cor azul marinho, com bordado do brasão da Guarda Municipal na frente e serigrafia nas costas do Distintivo Padrão GM, nas cores originais, medindo 230 mm x 155 mm. RAMOS DE LOURO Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, às 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guimarães, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. Conforme modelo acima. Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco. A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo). Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca. Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja. APLICAÇÃO: BORDADO. ALTURA: 7,8cm. LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base). - TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.	PROPRI	UND	46,00	21,000	966,00
7	0003739 - CAMISETA MANGA CURTA na cor branca, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, bordado na manga esquerda e o brasão do MUNICÍPIO, bordado na manga direita.	PROPRI	UND	20,00	29,000	580,00
8	0003740 - CAMISETA GOLA POLO em malha PU de excelente qualidade, na cor branca, com gola V, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, bordado na manga esquerda e o brasão do MUNICÍPIO, bordado na manga direita.	PROPRI	UND	54,00	44,000	2.376,00
12	0011387 - cod. 391459 CAMISETA MANGA CURTA PARA INSTRUÇÃO-GUARDA MIRIM- na cor branca e na cor preta, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional.	PROPRI	UND	40,00	22,000	880,00
13	0003746 - CAMISETA MANGA CURTA-GUARDA MRIM- na cor azul marinho, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional.	PROPRI	UND	40,00	21,000	840,00
15	0003748 - CAMISETA REGATA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA GUARDA MIRIM em malha PU de excelente qualidade, na cor branca, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, SHORTE EM TACTEL - tecido plitizado, 100% poliéster, na cor azul marinho, com elástico e cordão na parte interna para amarrar. Nas laterais serão aplicadas fitas enviés na cor branca, brasão da Guarda mirim na parte inferior direita em bordado.	propri PROPRI	Fabricante: UND	40,00	22,000	880,00

**– DO OBJETO**

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 15 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANTÔNIO CLÁDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**F05AB143

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº152/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PMG/RN

Aos 15 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **07 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>M &amp; S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA</b>		
CNPJ: <b>33.184.298/0001-96</b>	Telefone: <b>(84)98184-7222</b>	Email: <b>MES.REPRESENTACOES.SERVICOS@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA: Luzia Bezerra de LIMA, 449, Rosa dos Ventos, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-7</b>		
Representante: <b>MARCLEY ÂNGELO TOMAZ DE ANDRADE - CPF: 049.791.854-44</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0003779 - CINTO Em cor azul correia de nylon 100% polipropileno, alta qualidade, com fivela prateada, com 02 (duas) letras em alto relevo: GCM e ponteira prateada.	JULIO ALMEID	UND	86,00	27,000	2.322,00
23	0003768 - BRAÇAL ROMU: Braçal ROMU em couro, com letras douradas.	SAMURA	UND	41,00	125,000	5.125,00
26	0025099 - Luva Amovível em tecido: GABARDINE, 100% poliéster na cor azul marinho bordado, com 1 (Um) fexas amarela de acordo a foto (Para Supervisor).	SAMURA	Und.	20,00	7,000	140,00
28	0025102 - Bandeira do Rio Grande do Norte em tecido de nylon de paraquedista 100% poliéster medindo 1,30m x 0,90m	M & S FARDAMENTO	Und.	3,00	45,000	135,00
29	0025103 - Bandeira de Guamaré em tecido de nylon de paraquedista 100% poliéster medindo 1,30m x 0,90m	M & S FARDAMENTO	Und.	3,00	24,000	72,00
30	0025104 - Bandeira Guarda Municipal em tecido de nylon de paraquedista 100% poliéster medindo 1,30m x 0,90m	M & S FARDAMENTO	Und.	3,00	24,000	72,00
33	0003771 - TÊNIS – tênis-meia em seu cabedal, confeccionado em material têxtil e solado em PVC micro expandido antiderrapante, para leveza e segurança, com fechamento em cadarço e forro em espuma de alta densidade, com palmilha em EVA antibactericida e detalhes em couro para melhorar a segurança e a proteção contra odores.	ACTVITT	UND	40,00	105,000	4.200,00
35	0003750 - BONÉ-GUARDA MIRIM- em terbrim (azul marinho), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (azul marinho) na copa; sistema de fechamento e regulagem com velcro; distintivo com o brasão da Guarda mirim bordado para cobertura na parte frontal.	M & S FARDAMENTO	UND	40,00	28,000	1.120,00
38	0011389 - cod. 399240 MOCHILA - saco Ecobag em poliéster 4F, tamanho 35x40, com costuras reforçadas, e cordão em nylon na cor azul marinho, com brasão estampado na frente, com bolso interno com acesso externo, com abertura em zíper medindo 18 cm, com reforço intern	M & S FARDAMENTO	UND	40,00	65,000	2.600,00

#### – DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

– **DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 15 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**MARCLEY ÂNGELO TOMAZ DE**

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:4AC7845E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 295/2021 - ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PORTARIA Nº 295/2021 – SME

Dispõe sobre a abertura das eleições para direção das escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Professor José Porto de Queirós – Ensino Fundamental; Centro Mun. de Ed. Infantil Profª Mª Iraídes de Oliveira Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Clidenor Regis de Melo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público a Portaria para Eleições Direta de Diretores; Vice-Diretores e/ou Coordenadores nas escolas municipais: **Professor José Porto de Queirós – Ensino Fundamental, Centro Mun. de Ed. Infantil Profª Mª Iraídes de Oliveira Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Clidenor Regis de Melo.**

**Art. 2º** Convocar toda comunidade escolar dos referidos estabelecimentos de ensino a participar do processo eleitoral.

**Art. 3º** O Processo Eleitoral para Eleições Direta de Diretores, Vice-Diretores e/ou Coordenadores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Itaú-RN ocorrerão conforme **Edital nº 002/2021** em anexo que trata das Eleições relacionadas à esta portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Itaú/RN, 21 de Outubro de 2021

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário de Educação – Itaú/RN

Portaria Nº 292/2021 CPF 100.126.364-28

ANEXO A PORTARIA Nº 295/2021 – SME

## **EDITAL Nº 002/2021 – SME: ELEIÇÕES GERAIS ESCOLARES/2021**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaú-RN, estabelece normas, procedimentos e prazos sobre o processo de Eleições Gerais para a escolha de diretores(as), vice-diretores(as) e coordenadores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaú-RN, para o Biênio de 2022-2023, constantes do Anexo I.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo com fundamento no art.17 da Lei nº 461, de 25 de Outubro de 2017, ocorrerá por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado único o voto de cada eleitor cadastrado e assegurada a paridade dos votos.

1.2 Haverá eleição direta para diretores(as), vice-diretores(as), e/ou coordenadores(as) em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaú/RN, conforme os critérios estabelecidos, relacionados no Anexo I.

1.3 As eleições para diretores(as), vice-diretores(as) e/ou coordenadores(as) das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaú-RN serão coordenadas pela **Comissão Eleitoral Central (CEC)** de Gestão Democrática, instituída pela Portaria Nº 296 – SME de 22 de outubro de 2021, a qual será denominada neste período de Comissão Eleitoral Central, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 A Comissão Eleitoral Central de Gestão Democrática possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, além de coordenar o processo eleitoral, possuindo regulamentação única para toda a Rede Municipal de Ensino.

1.5 Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e supervisionar os processos eleitorais escolares para a escolha de diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenadores(as).

1.6 Os diretores(as), vice-diretores(as) e/ou coordenadores(as) eleitos terão o mandato de 02 (dois) anos, o qual se iniciará no dia 02 de Janeiro do ano seguinte ao da eleição, referente ao biênio de 2022-2023.

### **2 - DA CANDIDATURA**

2.1 Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) ou Coordenador(a), o interessado deverá preencher os requisitos:

a) ser servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Itaú-RN, lotado na escola há no mínimo dois anos ininterruptos

b) ser graduado em Curso Superior na área de Educação;

c) não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data de realização do pleito.

2.2 Nas escolas onde não haja servidores que atendam ao requisito estabelecido no inciso II do Art.19 da Lei nº 461/2017, será assegurado aos professores ou servidores de nível médio, que atendam aos demais requisitos, o direito de concorrerem aos cargos estabelecidos no caput deste artigo.

2.3 Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os devidos requisitos.

### **3 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR**

3.1 O Conselho Escolar coordenará o processo de escola e designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar em cada Unidade de Ensino, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar.

a) Caso não haja Conselho Escolar na Unidade de Ensino a Comissão Eleitoral Escolar será constituída pelo Diretor em exercícios paritariamente por representantes da comunidade escolar.

3.2 A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:

a) orientar os candidatos na inscrição das chapas;

b) organizar as representações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

c) divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e recursos;

d) designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;

e) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Edital e na Lei nº 461 de 25 de Outubro de 2017;

f) homologar as listas de inscrição dos candidatos.

### **4- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS**

4.1 A Comissão Eleitoral Central será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão do Nada Consta pela Secretaria Municipal de Administração de Pessoal e Recursos Humanos e Nada Consta de pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SME, dos programas: PDDE e suas ações agregadas;

4.2 Cabe à Comissão Eleitoral Central atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares e julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral.

## 5- DAS COMISSÕES ELEITORAIS

5.1 O processo eleitoral das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaú-RN contará com a Comissão Eleitoral Central e com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Técnicos de Gestão, normatizados pela Portaria Nº 296 – SME de 22 de outubro de 2021;

5.2 A Comissão Eleitoral Escolar emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas e encaminhará cópias a Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Eleitoral Central para homologação e nomeação pelo Secretário Municipal de Educação e Chefe do Poder Executivo Municipal dos membros eleitos no processo.

## 6- DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 As atividades escolares previstas para ao dia de eleição serão normais;

6.2 A Comissão Eleitoral Escolar organizará o horário de votação dentro dos limites estabelecidos no Anexo II, direcionando os estudantes, servidores e/ou pais/responsáveis da Unidade Escolar a votarem;

6.3 Fica assegurado aos estudantes, servidores e/ou pais/responsáveis o direito de votar em horário diferente do turno inserido;

6.4 O eleitor habilitado a votar o fará na Unidade de Ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos no art. 17 da Lei nº 461/2017.

6.5 Mãe, pai ou responsável legal votará para eleição de diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) das Unidades as quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente de voto deste;

6.6 São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direito somente a um voto no dia da eleição.

## 7- DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 A apresentação dos Candidatos acontecerá por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, no período de **10 de novembro de 2021 à 09 de dezembro de 2021**, para diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) das Unidades de Ensino e durante o período da campanha eleitoral, serão vedadas:

a) propaganda de caráter político-partidário;

b) atividades de campanha antes do tempo estipulado e que não atendam ao prescrito pela Comissão Eleitoral Central de Gestão Democrática;

c) distribuição de brindes ou camisetas;

d) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

e) ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

7.2 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) suspensão das atividades de campanha por até cinco dias e/ou exclusão do processo eleitoral;

c) proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata a referida Lei, por período de dois mandatos;

d) das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

## 8- DOS ELEITORES

8.1 Estão habilitados a votar para diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da Unidade Escolar, disposto no art. 17 da Lei nº 461/2017, constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada pela Comissão Eleitoral Local e afixada em lugar visível na Unidade Escolar, até o dia 09 de dezembro de 2021. Organizados em 02 (dois) conjuntos compostos respectivamente pelo **conjunto 1 (um)** e **conjunto 2 (dois)**, conforme tipologia.

**Conjunto 1: Dos estudantes, Pais ou responsáveis:**

a) os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

b) os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da eleição;

c) os pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar.

**Conjunto 2: Dos Professores e Servidores:**

a) os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

b) os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SME, em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

c) os professores e servidores contratados temporariamente pela SME não poderão participar do pleito eleitoral, na respectiva Unidade Escolar.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 21 de Outubro de 2021.

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário de Educação – Itaú/RN

Portaria Nº 292/2021 CPF: 100.126.364-28

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2021

**ANEXO I**

Relação das unidades escolares da rede municipal de ensino aptas a participar do processo de eleição para função de diretor(a) e vice-diretor(a)-biênio 2022-2023.

Nº	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
		DIRETOR	VICE-DIRETOR
1	Escola Municipal Clidenor Régis de Melo	1	0
2	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza	1	0
3	Escola Municipal José Porto de Queirós	1	1

**ANEXO II****CALENDÁRIO ELEITORAL.**

Nº	DATA	ETAPA
1	22/10/2021	Publicação da Portaria de abertura das eleições
2	25/10/2021	Início do período de inscrições de candidatos
3	03/11/2021	Término do período de inscrições de candidatos
4	05/11/2021	Divulgação das inscrições homologadas
5	08/11/2021	Período para protocolar ou remeter recursos da homologação
6	09/11/2021	Divulgação final dos candidatos aptos
7	10/11/2021	Início da campanha
8	09/12/2021	Término da campanha
9	10/12/2021	Início da votação (8h00min) – Escolas conforme Anexo I
10	10/12/2021	Término da votação (17h00min)
11	10/12/2021	Apuração dos resultados (Após as 17h00min)
12	13/12/2021	Publicação do resultado das eleições
13	15/12/2021	Interposição de recursos ao resultado das eleições
14	16/12/2021	Publicação do resultado oficial das eleições

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E/OU COORDENADOR.**

Cópias de RG, CPF e Diploma de graduação;

Declaração de que não sofre ou sofreu processo administrativo (Secretaria de Administração)

Declaração de tempo efetivo exercício na escola, caso o candidato a diretor(a) esteja exercendo a função apresentar cópia da portaria;

Declaração de adimplência com a Prestação de Contas (Caso o candidato que esteja exercendo a função de diretor)

Preencher a ficha de inscrição/formulário anexo III

Apresentar plano de trabalho conforme anexo IV

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

Eu \_\_\_\_\_, Professor(a) do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú-RN, com a matrícula: \_\_\_\_\_ lotado(a) na Escola Municipal:

\_\_\_\_\_, faço uso do presente para **REQUERER MINHA CANDIDATURA** ao cargo de ( ) diretor(a), ( ) Vice-diretor(a) (*Apenas para Escolas com mais de 200 alunos, conforme Art. 5º da Lei nº 461/2017*), ( ) Coordenador(a) da Escola Municipal:

\_\_\_\_\_.

Declaro que, se eleito(a), aceito a investidura no cargo e comprometo-me com a educação municipal.

Itaú/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO IV****PLANO DE TRABALHO (Projeto de Gestão)**

O plano de trabalho dos candidato deve contemplar:

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

**1 – CAPA:**

Nome da Escola;

Mês e ano.

**2 – INTRODUÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:**

Nome e endereço da escola, número de aprovados, reprovados e abandono;

Nº de alunos matriculados;

Nº de docentes;

Nº de funcionários;

Formação do(s) candidato(s);

Geral: Nome/Formação/Especialização/Mestrado/Doutorado

Vice-diretor(s): Nome(s)/Formação.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Os candidatos/chapa deverão justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamento na auto avaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas compartilhadas com o Conselho Escolar.

A proposta de trabalho deverá priorizar aspectos presentes no Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE; no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, destacando o papel do gestor enquanto líder-articulador comprometido com o fortalecimento da gestão democrática e cidadã em prol da melhoria da qualidade de ensino, visando à inclusão social.

### 4 – OBJETIVOS:

Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente)

### 5 – METAS:

Caracterizada pelos resultados que o(s) gestor(es) propõe(m) atingir no período do mandato, fundamentos nos objetivos.

### 6 – PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

#### EIXO EDUCACIONAL

1-Liderança (Gestão de pessoas/Desenvolvimento de pessoal);

2-Gestão de comunicação (As regras e funcionamento para um clima de trabalho pautado na solidariedade, no diálogo e no respeito);

3-Organização do Tempo Curricular (Planejamento das atividades/Cumprimento das atribuições e atividades pedagógicas, calendário etc.);

4- Autonomia (Na gestão de seu Plano Gerencial/Pedagógico, Projeto Financeiro);

5-PDE;

6-PDDE;

7- Conselho Escolar;

8- Patrimônio da Escola Pública.

#### EIXO PEDAGÓGICO:

Autonomia Pedagógica;

Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);

Profissionalismo (Compromisso com projetos que concretizem as metas);

#### EIXO RELACIONAL:

Liderando alunos (Promovendo o protagonismo juvenil);

Liderando professores (Acolhimento, acompanhamento, reuniões);

Liderando famílias (Incentivo à participação dos pais);

Parceria com a comunidade escolar e local;

Voluntariado (Como trabalhar a ação voluntariada).

### 7 – AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

## ANEXO V

### COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (CEC)

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Declaro homologada a inscrição do candidato acima citado para a Eleição Direta de ( ) Diretor, ( ) Vice-diretor, ( ) Coordenador das Escolas de Educação básica da rede pública municipal de Itaú/RN.

Itaú/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral Central

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_ portador(a) da matrícula nº \_\_\_\_\_ . Encontra-se lotado(a) nesta Unidade de Ensino desde:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Unidade de Ensino

**ANEXO VII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor/Vice-diretor/Coordenador, que \_\_\_\_\_, Presidente(a) do Conselho Escolar da Escola \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida Escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito 2020/2021, de acordo com o Art. 15, da Lei nº 461/2017.

Itaú/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:** A8FF239D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 00111/2021**

DECRETO Nro 00111/21, de 21 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.909,50 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.909,50 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$25.909,50 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 21 de Outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/21 de 21 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	3.747,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa	Anul.dotação	5.362,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			9.109,50

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
07 01.	Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs	Anul.Dotação	16.800,00
20 605 0018 2.021	Manut da Sec de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs			16.800,00
TOTAL GERAL			25.909,50

Itaú, 21 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00111/21 de 21 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito		1.000,00
04 122 0017 2.018	Man de Ativ da Sec de Desenv Urbanos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans			1.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
15 01.	Secretaria Municipal de Educação		16.800,00
12 361 0007 2.033	Manut.das Ativ.da Sec.de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0007 2.086	Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		8.109,50
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			24.909,50
TOTAL GERAL			25.909,50

Itaú, 21 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:885EE6AF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2021**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material odontológico, atendendo as necessidades da Unidade Básica De Saúde, Dr. Onézimo Fernandes Maia – Hospital Geral Maria Cristina Maia - Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: <b>ODONTOMED T/A LTDA</b>			
CNPJ: 27.205.945/0001-04		Telefone: (31) 3023-6336	Email:
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 4859, Bairro: Santa Lúcia - CEP: 30360663 - Belo Horizonte - MG			
Representante: Tainá Rodrigues Monteiro de Barros - CPF: 080.491.056-10			
ITENS: 47			
Valor total dos itens adjudicados R\$: 4.160,40 (Quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).			

Fornecedor: <b>PN COMERCIO E SERVICO LTDA</b>						
CNPJ: 32.173.778/0001-99						
Endereço: Rua Professor Severino Bezerra, 1016 - CEP: 59.014-630, NATAL - RN						
Representante: <b>Pedro Gomes do Nascimento Neto</b> CPF: 082.106.934-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0017957 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAINA A 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,1MG/ML	DFL	CXA	10,00	109,380	1.093,80
12	0017962 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1010	KAVO	UND	180,00	5,000	900,00
21	0017971 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - F	FAVA	UND	180,00	4,480	806,40
28	0017978 - BROCA PONTA DIAMANTA Nº 3003	MICRODONT	UND	100,00	5,000	500,00
30	0017980 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3135 - FG	MICRODONT	UND	180,00	5,000	900,00
32	0017982 - BROCA PONTA SHOFU LANÇA - FG CW1114	SHOFU	UND	180,00	9,530	1.715,40
33	0017983 - BROCA PONTA SHOFU ESFERICA - FG CW1514	SHOFU	UND	180,00	9,730	1.751,40
34	0017984 - BROCA PONTA SHOFU CHAMA (GOTA) FG CW1064	SHOFU	UND	180,00	9,530	1.715,40
37	0017986 - CAPSULA DE AMALGAMA - 1 PORÇÃO, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS	SDI	PTE	500,00	70,960	35.480,00
38	0017987 - CAPSULA DE AMALGAMA - 2 PORÇÕES, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS	SDI	PTE	500,00	170,720	85.360,00
41	0005011 - DESSENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	FGM	Fra	30,00	22,330	669,90
46	0017989 - FIO SEDA 3-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND	SHALON	CXA	50,00	19,500	975,00
50	0005020 - FLOUR SOL CLEAR P/ BUCHECHO C/ 500 ML	DENTSPLY	Fra	250,00	12,260	3.065,00
53	0005023 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDCAL) 13 G	TECHNEW	Kit	30,00	24,960	748,80
54	0005024 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ	BIODINAMICA	UND	30,00	5,000	150,00
57	0017992 - IONÓMERO DE VIDRO AUTO (VITRO FIL A 3R )	DFL	Kit	30,00	45,880	1.376,40

58	0017993 - LIMA TIPO K 15	DENTSPLY	Kit	30,00	24,700	741,00
62	0005031 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM	MAQUIRA	CXA	200,00	1,530	306,00
63	0005032 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM	MAQUIRA	CXA	200,00	1,800	360,00
64	0017995 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SF 200 - INCOLOR	DANY	UND	12,00	5,430	65,16
65	0017996 - ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 100ML	MAQUIRA	UND	15,00	15,480	232,20
86	0005050 - REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML	IODONTOSUL	Fra	30,00	19,240	577,20
88	0005052 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO C/40 UNID	SS PLUS	PCT	1000,00	4,200	4.200,00
93	0018013 - XILOCAÍNA A 2% GELEIA 30G GÊNERO HOSPITALAR	PHARLAB	Tube	30,00	2,700	81,00

**Valor Total: 143.770,06 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)**

Fornecedor: <b>Saúde Doctor Com. LTDA</b>		
CNPJ: <b>11.511.020/0001-43</b>	Telefone: <b>8432013057</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Açú, 341, tirol, natal/RN, CEP: 59020-110</b>		
Representante: <b>ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE CESAR - CPF:</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0017954 - AGULHA DESC. GENIVAL 30G CURTA, C/ 100	PROCARE	CXA	350,00	34,000	11.900,00
2	0004984 - ADESIVO AMBAR 4 ML	FGM	UND	50,00	28,050	1.402,50
3	0017955 - ANESTÉSICO ODONT. LIDOCAÍNA+FENILEFRINA, C/50 TB.	SS WHITE	CXA	180,00	55,000	9.900,00
4	0017956 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAÍNA 3% S/VASO CONSTITUTOR, C/50 TB.	DLA	CXA	10,00	115,840	1.158,40
6	0017958 - ANESTÉSICO ODONT. ARTICAINA+EPINEFRINA 4%, C/50	DFL	CXA	10,00	142,800	1.428,00
7	0004988 - ALVEOLITEN 20G	BIODINAMICA (10GR)	UND	30,00	33,540	1.006,20
8	0017959 - APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/ 100 UND	FGM	PCT	40,00	8,430	337,20
9	0001689 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	MAQUIRA (200GR)	PCT	30,00	11,400	342,00
10	0017960 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A2	MICRODONT	UND	120,00	8,120	974,40
11	0017961 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A4	MICRODONT	UND	120,00	8,120	974,40
13	0017963 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
14	0017964 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
15	0017965 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
16	0017966 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
17	0017967 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
18	0017968 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
19	0017969 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
20	0017970 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
22	0017972 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - F	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
23	0017973 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - FF	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
24	0017974 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 - FF	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
25	0017975 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3200	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
26	0017976 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
27	0017977 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
29	0017979 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3082 - FG	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
31	0017981 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - FG	FAVA (KIT 1 UND)	Kit	180,00	3,160	568,80
35	0017985 - BROCA ZEKRYA 2200W	MICRODONT	UND	100,00	18,700	1.870,00
36	0005006 - CIMENTO PROVISÓRIO	MAQUIRA	Fra	20,00	11,760	235,20
39	0005009 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% 3X2,5	BIODINAMICA	UND	100,00	4,640	464,00
40	0005010 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/ 100 UND	PHARMAINOX	Kit	30,00	6,360	190,80
42	0005012 - DETERGENTE ENZIMÁTICO	CICLCO FARMA	Fra	200,00	23,070	4.614,00
43	0005013 - EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 500 ML	BIODINAMICA (10ML)	Fra	40,00	7,780	311,20
44	0017988 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 (imagem real)	IODONTOSUL	UND	100,00	2,290	229,00
45	0005015 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	MICRODONT	UND	400,00	1,480	592,00
48	0005018 - FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML	IODONTOSUL	Fra	50,00	9,500	475,00
49	0005019 - FLUÓR GEL TÓPICO TUTTI - FRUTI C/ 200 ML	IODONTOSUL	Fra	250,00	3,840	960,00
51	0005021 - FIO DENTAL C/ 100 MT	SMILEKIT	CXA	60,00	2,350	141,00
52	0005022 - FORMOCRESOL LÍQUIDO C/ 10 ML	BIODINAMICA	FRS	20,00	5,820	116,40
55	0017991 - IONÓMERO DE VIDRO FOTO PÓ E LÍQUIDO FIL LC	BIODINAMICA	Kit	30,00	96,940	2.908,20
56	0005026 - IONÓMERO DE VIDRO MAXION R PÓ+ LÍQUIDO A3	FGM	Kit	50,00	19,720	986,00
59	0017994 - LÍQUIDO HEMOSTÁTICO C/ 10 ML	BIODINAMICA	Fra	30,00	15,350	460,50
60	0005029 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	UNIQUED	CXA	10,00	38,000	380,00
61	0005030 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND	UNIQUED	CXA	6,00	38,900	233,40
66	0017997 - POSICIONADOR ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	Kit	10,00	62,530	625,30
67	0005036 - PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G	IODONTOSUL	UND	150,00	3,840	576,00
68	0017998 - PASTA PROFILÁTICA MENTA S/ ÓLEO COM 90 G	IODONTOSUL	UND	150,00	2,200	330,00
69	0017999 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND	BIODINAMICA	CXA	30,00	2,600	78,00
70	0005039 - PULPO SAN LÍQUIDO C/ 20ML	SS WHITE	Fra	40,00	16,990	679,60
71	0002220 - PULPO SAN PÓ C/ 50G	SS WHITE	Fra	40,00	20,050	802,00
72	0005041 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UND	30,00	12,610	378,30
73	0018000 - RESINA Z100 A1 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
74	0018001 - RESINA Z100 A2 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
75	0018002 - RESINA Z100 A3 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
76	0018003 - RESINA Z100 A3,5 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
77	0018004 - RESINA Z100 B2 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
78	0018005 - RESINA Z100 OA3,5 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
79	0018006 - RESINA D - 1	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
80	0018007 - RESINA D - 2	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
81	0018008 - RESINA D - 3	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
82	0018009 - RESINA D - 4	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
83	0018010 - RESINA D - 3,5	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
84	0018011 - RESINA OA2	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
85	0018012 - REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS	IODONTOSUL	Kit	50,00	10,610	530,50
87	0005051 - ROLINHO ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	1000,00	2,390	2.390,00
89	0005053 - TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND	I DENTAL	CXA	60,00	1,660	99,60
90	0005054 - TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 150	I DENTAL	PCT	60,00	7,040	422,40
91	0005055 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UND	I DENTAL	Kit	60,00	8,430	505,80
92	0005056 - VERNIZ CAVITINE C/ 15 ML	SS WHITE	Fra	30,00	19,040	571,20

**Valor Total: 91.808,90 (noventa e um mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos)**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 12 de agosto de 2021.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7E039795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2021.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material odontológico, atendendo as necessidades da Unidade Básica De Saúde, Dr. Onézimo Fernandes Maia – Hospital Geral Maria Cristina Maia - Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 1262/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>ODONTOMED T/A LTDA</b>			
CNPJ: 27.205.945/0001-04		Telefone: (31) 3023-6336	Email:
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 4859, Bairro: Santa Lúcia - CEP: 30360663 - Belo Horizonte - MG			
Representante: Tainá Rodrigues Monteiro de Barros - CPF: 080.491.056-10			
ITENS: 47			
Valor total dos itens adjudicados R\$: 4.160,40 (Quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).			

Fornecedor: <b>PN COMERCIO E SERVICO LTDA</b>						
CNPJ: 32.173.778/0001-99						
Endereço: Rua Professor Severino Bezerra, 1016 - CEP: 59.014-630, NATAL - RN						
Representante: Pedro Gomes do Nascimento Neto CPF: 082.106.934-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0017957 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAINA A 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,1MG/ML	DFL	CXA	10,00	109,380	1.093,80
12	0017962 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1010	KAVO	UND	180,00	5,000	900,00
21	0017971 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - F	FAVA	UND	180,00	4,480	806,40
28	0017978 - BROCA PONTA DIAMANTA Nº 3003	MICRODONT	UND	100,00	5,000	500,00
30	0017980 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3135 - FG	MICRODONT	UND	180,00	5,000	900,00
32	0017982 - BROCA PONTA SHOFU LANÇA – FG CW1114	SHOFU	UND	180,00	9,530	1.715,40
33	0017983 - BROCA PONTA SHOFU ESPERICA – FG CW1514	SHOFU	UND	180,00	9,730	1.751,40
34	0017984 - BROCA PONTA SHOFU CHAMA (GOTA) FG CW1064	SHOFU	UND	180,00	9,530	1.715,40
37	0017986 - CAPSULA DE AMALGAMA - 1 PORÇÃO, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS	SDI	PTE	500,00	70,960	35.480,00
38	0017987 - CAPSULA DE AMALGAMA - 2 PORÇÕES, - PACOTE C/ 50 CÁPSULAS	SDI	PTE	500,00	170,720	85.360,00
41	0005011 - DESSENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	FGM	Fra	30,00	22,330	669,90
46	0017989 - FIO SEDA 3-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND	SHALON	CXA	50,00	19,500	975,00
50	0005020 - FLOUR SOL CLEAR P/ BUCHECHO C/ 500 ML	DENTSPLY	Fra	250,00	12,260	3.065,00
53	0005023 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDCAL) 13 G	TECHNEW	Kit	30,00	24,960	748,80
54	0005024 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ	BIODINAMICA	UND	30,00	5,000	150,00
57	0017992 - IONÔMERO DE VIDRO AUTO (VITRO FIL A 3R )	DFL	Kit	30,00	45,880	1.376,40
58	0017993 - LIMA TIPO K 15	DENTSPLY	Kit	30,00	24,700	741,00
62	0005031 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM	MAQUIRA	CXA	200,00	1,530	306,00
63	0005032 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM	MAQUIRA	CXA	200,00	1,800	360,00
64	0017995 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SF 200 - INCOLOR	DANY	UND	12,00	5,430	65,16
65	0017996 - ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 100ML	MAQUIRA	UND	15,00	15,480	232,20
86	0005050 - REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML	IODONTOSUL	Fra	30,00	19,240	577,20
88	0005052 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO C/40 UNID	SS PLUS	PCT	1000,00	4,200	4.200,00
93	0018013 - XILOCAÍNA A 2% GELEIA 30G GÊNERO HOSPITALAR	PHARLAB	Tube	30,00	2,700	81,00

**Valor Total: 143.770,06 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)**

Fornecedor: <b>Saúde Doctor Com. LTDA</b>		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: 8432013057	Email:
Endereço: Rua Açu, 341 , tirol, natal/RN, CEP: 59020-110		
Representante: ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE CESAR - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017954 - AGULHA DESC. GENIVAL 30G CURTA, C/ 100	PROCARE	CXA	350,00	34,000	11.900,00
2	0004984 - ADESIVO AMBAR 4 ML	FGM	UND	50,00	28,050	1.402,50
3	0017955 - ANESTÉSICO ODONT. LIDOCAÍNA+FENILEFRINA, C/50 TB.	SS WHITE	CXA	180,00	55,000	9.900,00
4	0017956 - ANESTÉSICO ODONT. MEPIVACAÍNA 3% S/VASO CONSTITOR, C/50 TB.	DLA	CXA	10,00	115,840	1.158,40
6	0017958 - ANESTÉSICO ODONT. ARTICAINA+EPINEFRINA 4%, C/50	DFL	CXA	10,00	142,800	1.428,00
7	0004988 - ALVEOLITEN 20G	BIODINAMICA (10GR)	UND	30,00	33,540	1.006,20
8	0017959 - APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/ 100 UND	FGM	PCT	40,00	8,430	337,20
9	0001689 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	MAQUIRA (200GR)	PCT	30,00	11,400	342,00
10	0017960 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A2	MICRODONT	UND	120,00	8,120	974,40
11	0017961 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A4	MICRODONT	UND	120,00	8,120	974,40
13	0017963 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
14	0017964 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
15	0017965 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
16	0017966 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
17	0017967 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
18	0017968 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
19	0017969 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
20	0017970 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
22	0017972 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - F	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
23	0017973 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - FF	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
24	0017974 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 - FF	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
25	0017975 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3200	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
26	0017976 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
27	0017977 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195	FAVA	UND	100,00	3,160	316,00
29	0017979 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3082 - FG	FAVA	UND	180,00	3,160	568,80
31	0017981 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - FG	FAVA (KIT 1 UND)	Kit	180,00	3,160	568,80
35	0017985 - BROCA ZEKRYA 2200W	MICRODONT	UND	100,00	18,700	1.870,00
36	0005006 - CIMENTO PROVISÓRIO	MAQUIRA	Fra	20,00	11,760	235,20
39	0005009 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% 3X2,5	BIODINAMICA	UND	100,00	4,640	464,00
40	0005010 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/ 100 UND	PHARMAINOX	Kit	30,00	6,360	190,80
42	0005012 - DETERGENTE ENZIMÁTICO	CICLCO FARMA	Fra	200,00	23,070	4.614,00
43	0005013 - EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 500 ML	BIODINAMICA (10ML )	Fra	40,00	7,780	311,20
44	0017988 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 (imagem real)	IODONTOSUL	UND	100,00	2,290	229,00
45	0005015 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	MICRODONT	UND	400,00	1,480	592,00
48	0005018 - FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML	IODONTOSUL	Fra	50,00	9,500	475,00
49	0005019 - FLUOR GEL TÓPICO TUTTI - FRUTI C/ 200 ML	IODONTOSUL	Fra	250,00	3,840	960,00
51	0005021 - FIO DENTAL C/ 100 MT	SMILEKIT	CXA	60,00	2,350	141,00
52	0005022 - FORMOCRESOL LÍQUIDO C/ 10 ML	BIODINAMICA	FRS	20,00	5,820	116,40
55	0017991 - IONÔMERO DE VIDRO FOTO PÓ E LÍQUIDO FIL LC	BIODINAMICA	Kit	30,00	96,940	2.908,20
56	0005026 - IONÔMERO DE VIDRO MAXION R PÓ+ LÍQUIDO A3	FGM	Kit	50,00	19,720	986,00
59	0017994 - LÍQUIDO HEMOSTÁTICO C/ 10 ML	BIODINAMICA	Fra	30,00	15,350	460,50
60	0005029 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	UNIQMED	CXA	10,00	38,000	380,00
61	0005030 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND	UNIQMED	CXA	6,00	38,900	233,40
66	0017997 - POSICIONADOR ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	Kit	10,00	62,530	625,30
67	0005036 - PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G	IODONTOSUL	UND	150,00	3,840	576,00
68	0017998 - PASTA PROFILÁTICA MENTA S/ ÓLEO COM 90 G	IODONTOSUL	UND	150,00	2,200	330,00
69	0017999 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND	BIODINAMICA	CXA	30,00	2,600	78,00
70	0005039 - PULPO SAN LÍQUIDO C/ 20ML	SS WHITE	Fra	40,00	16,990	679,60
71	0002220 - PULPO SAN PÓ C/ 50G	SS WHITE	Fra	40,00	20,050	802,00
72	0005041 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UND	30,00	12,610	378,30
73	0018000 - RESINA Z100 A1 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
74	0018001 - RESINA Z100 A2 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
75	0018002 - RESINA Z100 A3 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
76	0018003 - RESINA Z100 A3,5 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
77	0018004 - RESINA Z100 B2 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
78	0018005 - RESINA Z100 OA3,5 - 4G	3M	UND	80,00	37,040	2.963,20
79	0018006 - RESINA D - 1	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
80	0018007 - RESINA D - 2	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
81	0018008 - RESINA D - 3	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
82	0018009 - RESINA D - 4	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
83	0018010 - RESINA D - 3,5	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
84	0018011 - RESINA OA2	FGM	UND	80,00	28,890	2.311,20
85	0018012 - REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS	IODONTOSUL	Kit	50,00	10,610	530,50
87	0005051 - ROLINHO ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	1000,00	2,390	2.390,00
89	0005053 - TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND	I DENTAL	CXA	60,00	1,660	99,60
90	0005054 - TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 150	I DENTAL	PCT	60,00	7,040	422,40
91	0005055 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UND	I DENTAL	Kit	60,00	8,430	505,80
92	0005056 - VERNIZ CAVITINE C/ 15 ML	SS WHITE	Fra	30,00	19,040	571,20

**Valor Total: 91.808,90 (noventa e um mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos)**

Janduí/RN, 12 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
Código Identificador:1C983766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR METADO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN - (RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, OTÁVIO TEIXEIRA E RANUNFO FERNANDES DE MACÊDO).

O Município de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado da abertura dos envelopes de propostas de preços e incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços nº 001/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR METADO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN - (RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, OTÁVIO TEIXEIRA E RANUNFO FERNANDES DE MACÊDO)**, de acordo com a abertura dos envelopes, obtemos o seguinte resultado:

Licitante	VALOR	SITUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social / CNPJ / CPF		
R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS / 23.430.132/0001-59	R\$ 178.857,50 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).	CLASSIFICADA
ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA / 13.301.388/0001-02	R\$ 240.025,90 (duzentos e quarenta mil, vinte e cinco reais e noventa centavos).	CLASSIFICADA
C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS / 24.728.019/0001-70	R\$ 242.937,64 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).	CLASSIFICADA
MFA CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME / 24.575.584/0001-91	R\$ 257.881,61 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).	CLASSIFICADA
ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME / 28.432.179/0001-75	R\$ 258.513,03 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e três centavos).	CLASSIFICADA
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES / 29.646.397/0001-75	R\$ 280.608,75 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).	CLASSIFICADA
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO / 07.275.651/0001-33	R\$ 282.330,09 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e nove centavos).	CLASSIFICADA
DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31	R\$ 283.703,94 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e três mil e noventa e quatro centavos).	CLASSIFICADA

Assim, conforme diligências apresentadas, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.430.132/0001-59**, com proposta global no valor de **R\$ 178.857,50 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal ou ainda através do e-mail: [cpl.jardimdeangicos@gmail.com](mailto:cpl.jardimdeangicos@gmail.com).

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:81F28E7F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONFECÇÃO DE PLACAS EM BRONZE**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "CONFECÇÃO DE PLACAS EM BRONZE FUNDIDO".

**E-mail para contato: [setordedispensapmjs@gmail.com](mailto:setordedispensapmjs@gmail.com) ou [prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)**

**OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS EM BRONZE FUNDIDO.**

**PESQUISADO: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

**CONTATOS: ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. E-MAIL: \_\_\_\_\_**

RELAÇÃO DOS ITENS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Confecção de placa em bronze fundido, maciça, com fundo preto, letras em alto relevo na cor bronze envelhecido, bordas de 6 mm na mesma cor das letras, com 04 parafusos e buchas para fixação. A placa deverá ter as seguintes medições: 40 cm de comprimento e 30 cm de altura. Obs. 1: Os parafusos deverão vir acompanhados de capas na mesma cor da letra. Obs 2.: O texto será conforme Anexo I e o layout da placa deverá ser encaminhado via e-mail para aprovação.	Serviço	01		
02	Confecção de placa em bronze fundido, maciça, com fundo preto, letras em alto relevo na cor bronze envelhecido, bordas de 6 mm na mesma cor das letras, com 04 parafusos e buchas para fixação. A placa deverá ter as seguintes medições: 40 cm de comprimento e 30 cm de altura. Obs. 1: Os parafusos deverão vir acompanhados de capas na mesma cor da letra. Obs 2.: O texto será conforme Anexo II e o layout da placa deverá ser encaminhado via e-mail para aprovação.	Serviço	01		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:8EFC0C98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1110008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1110008/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, homologada em 08/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	11486 - Dispenser Higienizador para uso de Alcool Gel/sabonete líquido com reservatório. O Dispenser Higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação na parede, cor branca, aplicação em mãos para Alcool Gel ou sabonete líquido, seu manuseio é pratico e fácil de ser instalado, Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do conteúdo. Nobre	UND	160	21,00	3.360,00
<b>Total</b>					<b>3.360,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/10/2021, tendo seu término em 11/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 11/10/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CNPJ: 12.633.952/0001-21

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:2 - \_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:FE507439****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1110004/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1110004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, homologada em 08/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11474 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA(3 CAMADAS). MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS) ANTI-ALÉRGICO E ANTI- IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA. ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; CAIXA COM 50. AMERICA	CX	270	7,58	2.046,60
2	11475 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P, M e G, CAIXA COM 100. MEDIX	CX	100	30,67	3.067,00
4	11477 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO - 1 LITRO JALES	L	650	5,95	3.867,50
9	11483 - Propé Descartável. Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branca, atóxico. Pacote com 100 unidades. ANADONA	PC	13	14,00	182,00
<b>Total</b>					<b>9.163,10</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/10/2021, tendo seu término em 11/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 11/10/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**98F87390

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30080002/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU –RN**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve manifestação no que concerne a interposição de recurso.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**- CNPJ: 19.210.207/0001-19

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	Bandeira Do Brasil 3 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,35 x 1,93.	VB	UND	10,00	115,00	1.150,00
00012	Bandeira Do Brasil 3,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,57 x 2,24.	VB	UND	10,00	205,00	2.050,00
Total:					3.200,00	

Valor Total da Contratação **R\$ 3.200,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**217E8BF4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITUR**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATA DAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.

**Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS EVENTO (DIVERSOS), COM ÁREA DE NO MÍNIMO 20X32 M² CONTENDO PELO MENOS 02 (DOIS) BANHEIROS NO LOCAL INCLUINDO CADEIRAS E MESAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, 2 FREEZES E ESPAÇO COZINHA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ONDE O MESMO SEJA LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN.	12	DIÁRIAS		
02	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS EVENTO (DIVERSOS), COM ÁREA DE NO MÍNIMO 20X32 M² CONTENDO PELO MENOS 02(DOIS) BANHEIROS NO LOCAL, INCLUINDO MATERIAL PARA CERIMONIAIS OU EVENTOS, COMO CONJUNTOS DE MESAS COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 55 CONJUNTOS, NO LOCAL TER EQUIPAMENTOS DE APOIO DE PELO MENOS GELADEIRA, GELA ÁGUA, 02 FREEZER, PIA, MESA DE APOIO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS PARA EVENTOS QUANDO SOLICITADO INCLUINDO TOALHAS E CAPAS DE CADEIRAS E CUTELEIRA (PRATOS, TALHERES, TAÇAS, JARRAS E RECHOURDS), É NECESSÁRIO QUE O LOCAL SEJA DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU.	8	DIÁRIAS		
03	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS EVENTO (DIVERSOS), COM ÁREA DE NO MÍNIMO 20X32 M² CONTENDO PELO MENOS 02(DOIS) BANHEIROS NO LOCAL INCLUINDO CADEIRAS E MESAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, 2 FREEZES E ESPAÇO COZINHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A DECORAÇÃO DO EVENTOS, ONDE O MESMO SEJA LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN.	10			

J21 DE OUTUBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Reoman Araújo Cabral  
**Código Identificador:**13E4DBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30080002/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU –RN**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que houve manifestação no que concerne a interposição de recurso por parte da empresa **L. BACKES – ME** (22.639.468/0001-63) e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Bandeira Do RN 2 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 0,90 x 1,28.	VB	UND	10,00	96,00	960,00
00010	Bandeira Do Brasil 2,5 Panos Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,12 x 1,60.	VB	UND	10,00	99,00	990,00
<b>Total:</b>						1.950,00

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ:07.805.649/0001-29**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Bandeira Municipal 2 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 0,90 x 1,28.	PRÓPRIA	UND	10,00	85,00	850,00
00002	Bandeira Municipal 2,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,12 x 1,60	PRÓPRIA	UND	10,00	60,00	600,00
00003	Bandeira Municipal 3 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,35 x 1,93	PRÓPRIA	UND	10,00	65,00	650,00
00004	Bandeira Municipal 3,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,57 x 2,24.	PRÓPRIA	UND	10,00	145,00	1.450,00
00006	Bandeira Do RN 2,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,12 x 1,60.	PRÓPRIA	UND	10,00	60,00	600,00
00007	Bandeira Do RN 3 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,35 x 1,93.	PRÓPRIA	UND	10,00	80,00	800,00
00008	Bandeira Do RN 3,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,57 x 2,24.	PRÓPRIA	UND	10,00	170,00	1.700,00
00009	Bandeira Do Brasil 2 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 0,90 x 1,28.	PRÓPRIA	UND	10,00	65,00	650,00
<b>Total:</b>						7.300,00

Valor Total da Contratação **R\$ 9.250,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**7F50C792**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30080002/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU –RN**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Bandeira Do RN 2 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 0,90 x 1,28.	VB	UND	10,00	96,00	960,00
00010	Bandeira Do Brasil 2,5 Panos Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,12 x 1,60.	VB	UND	10,00	99,00	990,00
00011	Bandeira Do Brasil 3 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,35 x 1,93.	VB	UND	10,00	115,00	1.150,00
00012	Bandeira Do Brasil 3,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,57 x 2,24.	VB	UND	10,00	205,00	2.050,00
Total:						5.150,00

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ:07.805.649/0001-29**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Bandeira Municipal 2 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 0,90 x 1,28.	PRÓPRIA	UND	10,00	85,00	850,00
00002	Bandeira Municipal 2,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,12 x 1,60	PRÓPRIA	UND	10,00	60,00	600,00
00003	Bandeira Municipal 3 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,35 x 1,93	PRÓPRIA	UND	10,00	65,00	650,00
00004	Bandeira Municipal 3,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,57 x 2,24.	PRÓPRIA	UND	10,00	145,00	1.450,00
00006	Bandeira Do RN 2,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,12 x 1,60.	PRÓPRIA	UND	10,00	60,00	600,00
00007	Bandeira Do RN 3 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,35 x 1,93.	PRÓPRIA	UND	10,00	80,00	800,00
00008	Bandeira Do RN 3,5 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 1,57 x 2,24.	PRÓPRIA	UND	10,00	170,00	1.700,00
00009	Bandeira Do Brasil 2 Panos (Tecido Morim ou Oxford) Tamanho 0,90 x 1,28.	PRÓPRIA	UND	10,00	65,00	650,00
Total:						7.300,00

Valor Total da Contratação **12.450,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**EEDF6578**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27090002/2021**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.015.239/0001-30**, com Inscrição Estadual nº 21080145308-75 e sede na **R BRASÍLIO MACHADO, 261, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**, neste ato representada por **Elói da silva carvalho**, Brasileiro, Empresário, portador de RG nº 3.632..608 (SSP/PR) e CPF nº 487.012.899-34, residente na , doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ELETRODOS AUTO ADESIVOS. Eletrodos autoadesivos fabricados em hidrogel adesivo e borracha. Tamanho 5cm x 5cm.	ARKTUS	PARES	100,00	20,00	2.000,00
00003	BOLA SUIÇA. Bola de ginástica de material látex e tamanho 65 cm.	ARKTUS	UND	6,00	80,00	480,00
00007	FAIXA ELASTICA MINI BAND. Faixa elástica circular. Resistencia nível leve.	ARKTUS	UND	20,00	20,00	400,00
00009	FAIXA ELASTICA MINI BAND. Faixa elástica circular. Resistencia nível forte.	ARKTUS	UND	20,00	30,00	600,00
<b>Total: R\$ 3.480,00</b>						

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 21 de Outubro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>ELÓI DA SILVA CARVALHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C170AE23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0125/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 0125/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 21 de outubro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de novembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 182	Rener Zanandréia Mendes	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Agente Administrativo	03.11.2021 02.12.2021 a
Nº 745	Aparecida Claudia Batista de Sousa	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente de Endemias	08.11.2021 07.12.2021 a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**389C75FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 915/2021 – GP**

08.182.313/0001-10

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 915/2021 – GP** Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º da Lei nº 705, de 09 de dezembro de 2020, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 737.235,35 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
 08.182.313/0001-10  
**GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>737.235,35</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>737.235,35</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>737.235,35</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	223.235,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	313.999,37

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I – METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fontes: 10010000 e 15300000.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I							
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
Código de Classificação/Receita:		1.1.1.3.03.4.1 – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal					
Fonte:		100100000 - Recursos não Vinculados					
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	
Arrecadação		RS 9.837,42	RS 8.528,40	RS 11.474,46	RS 12.617,83	RS 6.893,33	
Excesso	-RS 3.200,00	RS 6.637,42	RS 5.328,40	RS 8.274,46	RS 9.417,83	RS 3.693,33	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 4.000,00	RS 4.000,00	RS 40.000,00
Arrecadação	RS 26.110,60	RS 12.638,21	RS 10.080,04				RS 98.180,29
Excesso	RS 22.910,60	RS 9.438,21	RS 6.880,04	-RS 3.200,00	-RS 4.000,00	-RS 4.000,00	RS 58.180,29
Excesso de Arrecadação							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):		RS 28.800,00					
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):		RS 98.180,29					
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):		RS 69.380,29					
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):		RS -					
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):		RS -					
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		RS 69.380,29					
ANEXO I							
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
Código de Classificação/Receita:		1.1.2.8.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					
Fonte:		100100000 - Recursos não Vinculados					
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	
Arrecadação	RS 9.814,35	RS 65.921,89	RS 105.211,14	RS 11.778,52	RS 57.552,83	RS 1.460,52	
Excesso	-RS 6.185,65	RS 49.921,89	RS 89.211,14	-RS 4.221,48	RS 41.552,83	-RS 14.539,48	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 200.000,00
Arrecadação	RS 2.054,10	RS 4.795,78					RS 258.589,13
Excesso	-RS 13.945,90	-RS 11.204,22	-RS 16.000,00	-RS 16.000,00	-RS 20.000,00	-RS 20.000,00	RS 58.589,13
Excesso de Arrecadação							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):		RS 144.000,00					
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):		RS 258.589,13					
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):		RS 114.589,13					
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):		RS -					
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):		RS -					
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		RS 114.589,13					
ANEXO I							
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
Código de Classificação/Receita:		1.1.1.8.02.3.1 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					
Fonte:		100100000 - Recursos não Vinculados					
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 139.200,00	
Arrecadação	RS 128.173,21	RS 132.431,75	RS 204.705,14	RS 160.308,29	RS 158.210,93	RS 137.583,55	
Excesso	-RS 11.026,79	-RS 6.768,25	RS 65.505,14	RS 21.108,29	RS 19.010,93	-RS 1.616,45	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 139.200,00	RS 174.000,00	RS 174.000,00	RS 1.740.000,00
Arrecadação	RS 151.300,80	RS 158.694,28	RS 151.411,40				RS 1.382.819,35
Excesso	RS 12.100,80	RS 19.494,28	RS 12.211,40	-RS 139.200,00	-RS 174.000,00	-RS 174.000,00	-RS 357.180,65
Excesso de Arrecadação							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):		RS 1.252.800,00					
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):		RS 1.382.819,35					
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):		RS 130.019,35					
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):		RS -					
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):		RS -					
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		RS 130.019,35					
ANEXO I							
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
Código de Classificação/Receita:		1.7.1.8.01.4.1 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Julho					
Fonte:		100100000 - Recursos não Vinculados					
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
Arrecadação							
Excesso	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	

2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R\$ 652.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 652.500,00
Arrecadação	R\$ 723.239,96						R\$ 723.239,96
Excesso	R\$ 70.739,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.739,96
<b>Excesso de Arrecadação</b>							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 652.500,00</b>						
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 723.239,96</b>						
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 70.739,96</b>						
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	<b>R\$ 70.739,96</b>						
<b>ANEXO I</b>							
<b>METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>							
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96						
Fonte:	10010000 - Recursos não Vinculados						
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
Arrecadação	R\$ 27.185,93		R\$ 1.668,76	R\$ 1.668,76	R\$ 1.668,76	R\$ 1.668,76	
Excesso	R\$ 27.145,93	-R\$ 40,00	R\$ 1.628,76	R\$ 1.628,76	R\$ 1.628,76	R\$ 1.628,76	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Arrecadação	R\$ 1.668,76	R\$ 1.668,76	R\$ 1.668,76				R\$ 38.867,25
Excesso	R\$ 1.628,76	R\$ 1.628,76	R\$ 1.628,76	-R\$ 40,00	-R\$ 50,00	-R\$ 50,00	R\$ 38.367,25
<b>Excesso de Arrecadação</b>							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 360,00</b>						
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 38.867,25</b>						
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 38.507,25</b>						
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	<b>R\$ 38.507,25</b>						
<b>ANEXO I</b>							
<b>METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>							
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal						
Fonte:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
Arrecadação	R\$ 13.263,45	R\$ 15.191,94	R\$ 17.748,07	R\$ 18.178,13	R\$ 21.887,46	R\$ 19.291,75	
Excesso	R\$ 10.863,45	R\$ 12.791,94	R\$ 15.348,07	R\$ 15.778,13	R\$ 19.487,46	R\$ 16.891,75	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Arrecadação	R\$ 18.721,85	R\$ 18.612,55	R\$ 20.232,01				R\$ 163.127,21
Excesso	R\$ 16.321,85	R\$ 16.212,55	R\$ 17.832,01	-R\$ 2.400,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	R\$ 133.127,21
<b>Excesso de Arrecadação</b>							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 21.600,00</b>						
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 163.127,21</b>						
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 141.527,21</b>						
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	<b>R\$ 141.527,21</b>						
<b>ANEXO I</b>							
<b>METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>							
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal						
Fonte:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	
Arrecadação	R\$ 18.827,74	R\$ 20.556,92	R\$ 26.273,76	R\$ 26.501,41	R\$ 31.554,31	R\$ 30.823,82	
Excesso	R\$ 10.107,74	R\$ 11.836,92	R\$ 17.553,76	R\$ 17.781,41	R\$ 22.834,31	R\$ 22.103,82	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	R\$ 109.000,00
Arrecadação	R\$ 31.455,82	R\$ 30.741,17	R\$ 34.217,21				R\$ 250.952,16
Excesso	R\$ 22.735,82	R\$ 22.021,17	R\$ 25.497,21	-R\$ 8.720,00	-R\$ 10.900,00	-R\$ 10.900,00	R\$ 141.952,16
<b>Excesso de Arrecadação</b>							
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 78.480,00</b>						
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 250.952,16</b>						
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):	<b>R\$ 172.472,16</b>						
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):	<b>R\$ -</b>						
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	<b>R\$ 172.472,16</b>						

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:66F33FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 916/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 916/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º da Lei nº 705, de 09 de dezembro de 2020,

combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>863.200,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>863.200,00</b>
	<b>1067 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PC	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	72.000,00
	<b>2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>700.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	450.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do excesso de arrecadação – Fonte: 12140000.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BF1FA7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 917 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 917 – GP**

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				7.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	7.100,00
	2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				2.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**D7D421EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 918/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 918/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	770,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	180,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:087CF4F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 919/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 919/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:29AB35E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 920/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 920/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:2D8AF2D4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 433/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 433/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.

*“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8DEBCC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 924/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 924/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				10.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				6.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.400,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	13.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1FE4F277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 923/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 923/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 56.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>56.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					56.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	56.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>56.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					56.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.200,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D5B0E95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 922/2021 - GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 922/2021 - GP  
Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:259688E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 921/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 921/2021 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>1.000,00</b>
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>1.000,00</b>
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	<b>1.000,00</b>

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F6E9FA86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 653/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 653/2021 Lucrécia/ RN, 21 de outubro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			895 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129- Construção de Cemitério			
			885 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 15.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**507C6C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 180/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 088.837.067-90

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** HERMISON RODRIGO DA COSTA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOSÉ PINTO FREIRE, Nº 20, BELA VISTA - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO CACHIMBO, Nº 51, CAPIM GROSSO, ZONAL RURAL, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DESTE MUNICÍPIO.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000128/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Hermison Rodrigo da Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**38764276

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 184/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 096.385.204-34

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** JOSÉ DOMINGOS DA PAZ

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOAQUIM INÁCIO, Nº 133, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARICOTA, Nº 298A, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000132/2021

**DATA DO TERMO:** 06/10/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam Pelas Partes:

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Locatário

**JOSÉ DOMINGOS DA PAZ**

Locador(A)

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**45E4DA08**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021****PROCESSO DE DESPESA:** 185/2021**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 011.759.014-23**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARLEIDE CORREIA DA SILVA MEDEIROS**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA NOVA, Nº 89, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO JOSÉ, Nº 40, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000133/2021**DATA DO TERMO:** 06/10/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE**ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR(A):** Marleide Correia da Silva Medeiros**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D00B7B40**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021****PROCESSO DE DESPESA:** 186/2021**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 512.959.204-25**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** INES ALVES DA SILVA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** LOTEAMENTO SANTA RITA, S/N, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 756, CENTRO, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	3	150,00	450,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 450,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000134/2021**DATA DO TERMO:** 06/10/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE**ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Inês Alves da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**91AF684F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMILIA AGOSTO/2021**

RN_MONTE DAS GAMELEIRAS		BOLSA FAMÍLIA - FOLHA DEPGTO DE AGOSTO-2021		SMAS/CADUNICO-PBF	
LIBERADOS=BOLSA FAMÍLIA // SUSPENSOS=AUXÍLIO EMERGENCIAL					
NL	NIS	NOME	VALOR	SITFAM	
1	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	427	LIBERADO	
2	10897179800	ADMILSON ENEDINO	91	LIBERADO	
3	16007133797	ADRIANA DA SILVA	169	SUSPENSO	
4	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	89	SUSPENSO	
5	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	239	SUSPENSO	
6	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	160	SUSPENSO	
7	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	265	LIBERADO	
8	16013964247	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	169	LIBERADO	
9	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	137	SUSPENSO	
10	16070071612	ALINE BERNARDINO	160	SUSPENSO	
11	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	260	LIBERADO	
12	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	350	LIBERADO	
13	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	89	SUSPENSO	
14	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	349	LIBERADO	
15	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	269	SUSPENSO	
16	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	427	LIBERADO	
17	16128638881	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	89	SUSPENSO	
18	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	412	LIBERADO	
19	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	260	LIBERADO	
20	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	416	LIBERADO	
21	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	250	LIBERADO	
22	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	338	SUSPENSO	
23	16079302757	ANA MARIA DE SOUZA	219	SUSPENSO	
24	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	89	LIBERADO	
25	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	175	SUSPENSO	
26	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	130	LIBERADO	
27	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA	337	LIBERADO	
28	16030189612	ANA PAULA LUIZ	396	LIBERADO	
29	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	353	LIBERADO	
30	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	253	LIBERADO	
31	20053075751	ANDREIA ENEDINO	439	LIBERADO	
32	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	329	LIBERADO	
33	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	165	SUSPENSO	
34	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	89	LIBERADO	
35	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	330	LIBERADO	
36	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	277	LIBERADO	
37	20916220421	ASSALECIANA GOMES	357	LIBERADO	
38	16070107935	AURELIA FELIPE	129	SUSPENSO	
39	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	91	SUSPENSO	
40	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	89	SUSPENSO	
41	16007273521	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	89	LIBERADO	
42	20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	329	LIBERADO	
43	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	169	SUSPENSO	
44	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	251	LIBERADO	
45	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	345	SUSPENSO	
46	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	169	SUSPENSO	
47	20053074720	CLECIA DE SOUZA	269	LIBERADO	
48	12339273201	CLETO DE SOUZA	89	SUSPENSO	
49	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	260	LIBERADO	
50	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	258	LIBERADO	
51	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	250	LIBERADO	
52	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	170	SUSPENSO	
53	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	345	LIBERADO	
54	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	190	LIBERADO	
55	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	170	SUSPENSO	
56	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	170	LIBERADO	
57	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	165	SUSPENSO	
58	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	230	SUSPENSO	
59	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	349	LIBERADO	
60	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	180	SUSPENSO	
61	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	91	SUSPENSO	
62	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	89	LIBERADO	
63	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	179	SUSPENSO	

64	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	238	SUSPENSO
65	21219363245	DAYANE SILVA MELO	260	LIBERADO
66	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	309	LIBERADO
67	20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	250	LIBERADO
68	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	130	SUSPENSO
69	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	349	LIBERADO
70	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	230	SUSPENSO
71	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	250	LIBERADO
72	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	130	SUSPENSO
73	16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	130	SUSPENSO
74	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	220	SUSPENSO
75	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	170	SUSPENSO
76	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	208	SUSPENSO
77	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	436	LIBERADO
78	16007360998	EDILMA DE SOUZA	130	LIBERADO
79	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	353	LIBERADO
80	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	350	LIBERADO
81	16070126972	EDJANE FERREIRA DA SILVA	258	LIBERADO
82	17039543344	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	247	SUSPENSO
83	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	220	SUSPENSO
84	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	260	LIBERADO
85	16007376878	ELIANA ANASTACIO	250	LIBERADO
86	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	256	LIBERADO
87	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	250	LIBERADO
88	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	349	LIBERADO
89	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	338	LIBERADO
90	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	212	SUSPENSO
91	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	209	SUSPENSO
92	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	266	LIBERADO
93	17044896489	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	149	SUSPENSO
94	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	165	SUSPENSO
95	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	269	LIBERADO
96	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	357	SUSPENSO
97	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	447	LIBERADO
98	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	130	SUSPENSO
99	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	357	LIBERADO
100	16007432352	FABIO DANTAS FELIX	250	LIBERADO
101	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	91	LIBERADO
102	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	260	LIBERADO
103	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	250	LIBERADO
104	16219001789	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	130	SUSPENSO
105	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	169	SUSPENSO
106	16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	317	LIBERADO
107	16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	349	LIBERADO
108	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	309	LIBERADO
109	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	250	LIBERADO
110	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	329	LIBERADO
111	17049322405	FRANCISCA DA SILVA FELIX	149	SUSPENSO
112	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	334	LIBERADO
113	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	208	SUSPENSO
114	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	436	LIBERADO
115	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	91	LIBERADO
116	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	179	SUSPENSO
117	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	89	SUSPENSO
118	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	396	LIBERADO
119	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	441	LIBERADO
120	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	250	LIBERADO
121	16182459043	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	310	LIBERADO
122	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	268	LIBERADO
123	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	89	SUSPENSO
124	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	169	SUSPENSO
125	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	277	LIBERADO
126	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	353	LIBERADO
127	16182261154	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	178	SUSPENSO
128	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	396	LIBERADO
129	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	436	LIBERADO
130	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	357	LIBERADO
131	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	179	SUSPENSO
132	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	89	SUSPENSO
133	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	89	SUSPENSO
134	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	250	LIBERADO
135	16070209215	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	260	LIBERADO
136	16182294605	GILDENE BERNARDINO	179	SUSPENSO
137	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	330	LIBERADO
138	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	239	SUSPENSO
139	20053075158	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	220	SUSPENSO
140	20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	250	LIBERADO
141	20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	130	SUSPENSO
142	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	180	SUSPENSO
143	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	238	SUSPENSO
144	20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	221	SUSPENSO
145	16532115240	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	426	LIBERADO
146	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	91	SUSPENSO
147	20368704380	IELDA DE SOUZA	169	SUSPENSO
148	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	130	SUSPENSO
149	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	159	SUSPENSO
150	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	170	SUSPENSO
151	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	268	LIBERADO
152	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	338	LIBERADO

153	16059397310	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	309	LIBERADO
154	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	325	LIBERADO
155	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	266	LIBERADO
156	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	251	LIBERADO
157	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	180	SUSPENSO
158	16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	229	LIBERADO
159	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	333	LIBERADO
160	19012513653	JANAINÉ FERREIRA GOMES	337	SUSPENSO
161	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	250	LIBERADO
162	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	345	LIBERADO
163	16182241838	JAQUELINE GOMES	317	LIBERADO
164	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	175	SUSPENSO
165	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	254	LIBERADO
166	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	169	LIBERADO
167	16219371381	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	129	SUSPENSO
168	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	130	SUSPENSO
169	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	238	SUSPENSO
170	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	260	LIBERADO
171	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	170	SUSPENSO
172	20053078416	JOANA DARC DA COSTA ALVES	175	LIBERADO
173	16189335331	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	296	LIBERADO
174	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	159	SUSPENSO
175	16182374048	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	139	LIBERADO
176	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	260	LIBERADO
177	16311141435	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	159	LIBERADO
178	16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	229	SUSPENSO
179	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	338	LIBERADO
180	20053074461	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	446	LIBERADO
181	16182523493	JOCINEIDE DOS SANTOS	269	LIBERADO
182	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	268	LIBERADO
183	13525056450	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	269	LIBERADO
184	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	89	LIBERADO
185	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	89	SUSPENSO
186	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	89	SUSPENSO
187	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	169	SUSPENSO
188	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	268	LIBERADO
189	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	214	SUSPENSO
190	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	89	SUSPENSO
191	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	89	SUSPENSO
192	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
193	20053081069	JOSE MIGUEL DE PONTES	179	SUSPENSO
194	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	89	SUSPENSO
195	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	266	LIBERADO
196	13112939645	JOSE PINHEIRO FELIX	89	SUSPENSO
197	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	238	LIBERADO
198	17042437479	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	89	SUSPENSO
199	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	238	SUSPENSO
200	16206844979	JOSEFA FELIX DA SILVA	171	SUSPENSO
201	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	139	LIBERADO
202	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	353	LIBERADO
203	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
204	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	230	SUSPENSO
205	20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	149	LIBERADO
206	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	250	LIBERADO
207	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	250	LIBERADO
208	20053079463	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	169	SUSPENSO
209	22022621114	JULIANA RODRIGUES MANOEL	129	LIBERADO
210	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	180	SUSPENSO
211	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	91	SUSPENSO
212	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	260	LIBERADO
213	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	268	LIBERADO
214	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	437	LIBERADO
215	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	179	LIBERADO
216	20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	238	LIBERADO
217	16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	238	SUSPENSO
218	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	250	LIBERADO
219	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	250	LIBERADO
220	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	349	LIBERADO
221	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	268	LIBERADO
222	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	253	LIBERADO
223	13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	180	SUSPENSO
224	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	171	SUSPENSO
225	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	441	LIBERADO
226	20916267355	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	250	LIBERADO
227	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	250	LIBERADO
228	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	171	SUSPENSO
229	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	268	LIBERADO
230	20322780378	LUANA FELIPE DOS SANTOS	254	LIBERADO
231	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	200	SUSPENSO
232	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	178	SUSPENSO
233	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	254	LIBERADO
234	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	250	SUSPENSO
235	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	259	LIBERADO
236	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	349	LIBERADO
237	13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	91	SUSPENSO
238	20180977428	LUÍZA VENANCIO RODRIGUES	269	SUSPENSO
239	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	309	LIBERADO
240	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	277	LIBERADO
241	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	244	SUSPENSO

242	20053078769	LUZINETE HENRIQUE	260	LIBERADO
243	20053077347	MACILENE FERREIRA DA SILVA	178	SUSPENSO
244	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	159	SUSPENSO
245	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	259	SUSPENSO
246	16446775076	MARCELO CARDOSO	89	LIBERADO
247	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	337	LIBERADO
248	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	260	LIBERADO
249	16070351518	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	250	LIBERADO
250	16357127184	MARIA ALVES GOMES	220	SUSPENSO
251	16357117413	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	169	SUSPENSO
252	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	268	LIBERADO
253	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	256	LIBERADO
254	16363692173	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	437	LIBERADO
255	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	180	SUSPENSO
256	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	301	LIBERADO
257	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	155	SUSPENSO
258	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	238	SUSPENSO
259	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	417	LIBERADO
260	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	149	LIBERADO
261	16392708244	MARIA APARECIDA LUIZ	265	LIBERADO
262	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	238	SUSPENSO
263	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	349	LIBERADO
264	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	314	LIBERADO
265	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	175	SUSPENSO
266	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	119	SUSPENSO
267	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	258	LIBERADO
268	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	220	LIBERADO
269	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	262	LIBERADO
270	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	345	LIBERADO
271	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	170	SUSPENSO
272	13268754154	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	337	LIBERADO
273	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	517	LIBERADO
274	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	337	LIBERADO
275	16357365190	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	41	SUSPENSO
276	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	239	SUSPENSO
277	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	230	SUSPENSO
278	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	238	SUSPENSO
279	16070325975	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	330	LIBERADO
280	16357179125	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	259	SUSPENSO
281	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	160	LIBERADO
282	16357114988	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	159	SUSPENSO
283	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	526	LIBERADO
284	20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	357	LIBERADO
285	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	416	LIBERADO
286	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	89	SUSPENSO
287	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	238	SUSPENSO
288	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	446	LIBERADO
289	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	266	LIBERADO
290	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	89	SUSPENSO
291	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	309	LIBERADO
292	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	447	LIBERADO
293	16494598758	MARIA DE LIMA	258	SUSPENSO
294	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	426	LIBERADO
295	12972809248	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	170	LIBERADO
296	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	262	LIBERADO
297	20338998750	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	266	LIBERADO
298	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	230	SUSPENSO
299	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	179	SUSPENSO
300	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	250	SUSPENSO
301	16070309554	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	260	LIBERADO
302	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	159	LIBERADO
303	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	169	SUSPENSO
304	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	346	LIBERADO
305	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	308	LIBERADO
306	19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	269	LIBERADO
307	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	317	LIBERADO
308	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	310	LIBERADO
309	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	180	SUSPENSO
310	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	175	SUSPENSO
311	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	268	LIBERADO
312	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	260	LIBERADO
313	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	251	LIBERADO
314	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	268	SUSPENSO
315	17042434119	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	143	SUSPENSO
316	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	260	LIBERADO
317	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	176	SUSPENSO
318	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	89	SUSPENSO
319	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	220	SUSPENSO
320	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	260	LIBERADO
321	16070346131	MARIA GOMES SOARES	165	SUSPENSO
322	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	173	SUSPENSO
323	16357186229	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	89	SUSPENSO
324	16363726647	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	89	LIBERADO
325	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	159	SUSPENSO
326	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	487	LIBERADO
327	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	89	SUSPENSO
328	16363850364	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	130	LIBERADO
329	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	268	LIBERADO
330	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	169	SUSPENSO

331	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
332	20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	220	SUSPENSO
333	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	436	LIBERADO
334	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	357	LIBERADO
335	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	253	LIBERADO
336	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	251	LIBERADO
337	16392708279	MARIA JOSE LUIS	244	SUSPENSO
338	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	250	LIBERADO
339	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	268	LIBERADO
340	16357186911	MARIA JOSE PONTES	576	LIBERADO
341	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	350	LIBERADO
342	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	179	SUSPENSO
343	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES	238	LIBERADO
344	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	230	SUSPENSO
345	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	397	LIBERADO
346	16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	610	LIBERADO
347	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	436	LIBERADO
348	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	209	SUSPENSO
349	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	268	LIBERADO
350	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	397	LIBERADO
351	17042433937	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	89	SUSPENSO
352	16357257673	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	89	SUSPENSO
353	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	337	LIBERADO
354	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	535	LIBERADO
355	16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	357	LIBERADO
356	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	238	SUSPENSO
357	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	357	SUSPENSO
358	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	481	LIBERADO
359	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	346	LIBERADO
360	20924124126	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	137	SUSPENSO
361	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	170	SUSPENSO
362	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	266	LIBERADO
363	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	436	LIBERADO
364	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	205	SUSPENSO
365	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	337	SUSPENSO
366	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	239	SUSPENSO
367	16070324340	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	159	SUSPENSO
368	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	263	LIBERADO
369	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	180	SUSPENSO
370	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	590	LIBERADO
371	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	333	LIBERADO
372	17044896470	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	422	LIBERADO
373	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	130	SUSPENSO
374	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	349	LIBERADO
375	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	41	SUSPENSO
376	20053076022	MARIA SUELI GOMES	159	LIBERADO
377	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	357	LIBERADO
378	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	165	SUSPENSO
379	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	446	LIBERADO
380	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	349	LIBERADO
381	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	221	SUSPENSO
382	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	406	LIBERADO
383	16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	337	LIBERADO
384	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	260	LIBERADO
385	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	488	LIBERADO
386	16357269817	MARINEIDE VIANA	257	LIBERADO
387	16357273849	MARIVALDO DA COSTA GOMES	149	SUSPENSO
388	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	180	SUSPENSO
389	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	238	LIBERADO
390	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	89	SUSPENSO
391	16080708095	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	337	LIBERADO
392	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	446	LIBERADO
393	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	338	LIBERADO
394	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	426	LIBERADO
395	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	179	SUSPENSO
396	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	170	SUSPENSO
397	20053076243	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	130	LIBERADO
398	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	179	LIBERADO
399	20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	268	LIBERADO
400	20053076278	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	250	LIBERADO
401	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	446	LIBERADO
402	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	171	LIBERADO
403	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	229	SUSPENSO
404	16068816754	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	137	LIBERADO
405	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	493	LIBERADO
406	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	266	LIBERADO
407	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	244	SUSPENSO
408	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	89	SUSPENSO
409	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	89	SUSPENSO
410	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	269	SUSPENSO
411	16070385196	RAINÉ PEREIRA DE PONTES	129	SUSPENSO
412	23845204288	RAMON FELIPE DA ROCHA	159	LIBERADO
413	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	89	SUSPENSO
414	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	238	SUSPENSO
415	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	221	SUSPENSO
416	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	357	LIBERADO
417	20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	341	LIBERADO
418	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	91	SUSPENSO
419	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	258	LIBERADO

420	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	436	LIBERADO
421	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	129	SUSPENSO
422	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	338	LIBERADO
423	16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	180	LIBERADO
424	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	171	SUSPENSO
425	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	238	SUSPENSO
426	20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	89	SUSPENSO
427	15365075971	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	89	SUSPENSO
428	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	220	LIBERADO
429	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	309	LIBERADO
430	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	357	LIBERADO
431	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	91	SUSPENSO
432	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	353	LIBERADO
433	16532233723	ROSILDA VICENTE FERREIRA	169	SUSPENSO
434	16532229319	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	159	LIBERADO
435	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	436	LIBERADO
436	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	447	LIBERADO
437	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	175	SUSPENSO
438	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	180	SUSPENSO
439	16532232689	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	349	LIBERADO
440	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS	297	LIBERADO
441	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	256	LIBERADO
442	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	145	LIBERADO
443	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	180	SUSPENSO
444	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	499	LIBERADO
445	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	159	SUSPENSO
446	16070401604	SAYONARA DA SILVA	176	SUSPENSO
447	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	349	LIBERADO
448	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	357	LIBERADO
449	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	169	SUSPENSO
450	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	346	LIBERADO
451	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
452	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	309	LIBERADO
453	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	446	LIBERADO
454	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	169	SUSPENSO
455	16532290573	SUNAMITA GOMES	436	LIBERADO
456	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	260	LIBERADO
457	12020480788	TAARCISIO ALVES DA SILVA	89	SUSPENSO
458	16081042961	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	179	LIBERADO
459	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	259	SUSPENSO
460	20181448070	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	177	SUSPENSO
461	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	251	SUSPENSO
462	16070418825	THAMIREZ MARIA DE PONTES	262	LIBERADO
463	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	397	LIBERADO
464	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	251	LIBERADO
465	16532337294	VANDY BERNARDINO GOMES	149	LIBERADO
466	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	200	SUSPENSO
467	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	250	LIBERADO
468	20053074690	VILMA DE SOUZA	260	LIBERADO
469	16059774750	VILMARA DANTAS DA SILVA	160	SUSPENSO
470	16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	260	LIBERADO
471	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	337	LIBERADO
472	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	357	LIBERADO
473	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	130	SUSPENSO

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:32D22520

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMÍLIA SETEMBRO/2021**

RN_MONTE DAS GAMELEIRAS BOLSA FAMÍLIA - FOLHA DE PGTO DE SETEMBRO-2021				SMAS/CADÚNICO-PBF	
LIBERADOS=BOLSA FAMÍLIA // SUSPENSOS = AUXÍLIO EMERGENCIAL					
NL	NIS	NOME	TOTAL	SITFAM	
1	16068816754	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	137	LIBERADO	
2	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	179	SUSPENSO	
3	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	244	SUSPENSO	
4	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	349	LIBERADO	
5	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	238	LIBERADO	
6	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	179	SUSPENSO	
7	16007133797	ADRIANA DA SILVA	169	LIBERADO	
8	16070209215	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	260	LIBERADO	
9	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	346	LIBERADO	
10	20053076022	MARIA SUELI GOMES	159	LIBERADO	
11	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	258	LIBERADO	
12	16182294605	GILDENE BERNARDINO	179	SUSPENSO	
13	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	338	LIBERADO	
14	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	426	LIBERADO	
15	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	260	LIBERADO	
16	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	268	LIBERADO	
17	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	436	LIBERADO	
18	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	230	SUSPENSO	
19	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	436	LIBERADO	
20	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	308	LIBERADO	
21	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	260	LIBERADO	
22	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	436	LIBERADO	

23	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	488	LIBERADO
24	16070107935	AURELIA FELIPE	129	SUSPENSO
25	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	309	LIBERADO
26	20053081069	JOSE MIGUEL DE PONTES	179	SUSPENSO
27	16070346131	MARIA GOMES SOARES	165	LIBERADO
28	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	446	LIBERADO
29	16070126972	EDJANE FERREIRA DA SILVA	258	LIBERADO
30	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	230	SUSPENSO
31	17042433937	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	89	SUSPENSO
32	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	590	LIBERADO
33	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	250	LIBERADO
34	17044896470	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	422	LIBERADO
35	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	330	LIBERADO
36	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	427	LIBERADO
37	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	338	LIBERADO
38	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	346	LIBERADO
39	16070325975	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	330	LIBERADO
40	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	165	SUSPENSO
41	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	446	LIBERADO
42	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	426	LIBERADO
43	20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	149	LIBERADO
44	20916220421	ASSALECIANA GOMES	357	LIBERADO
45	17049322405	FRANCISCA DA SILVA FELIX	149	SUSPENSO
46	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	353	LIBERADO
47	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	145	LIBERADO
48	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	338	LIBERADO
49	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	89	LIBERADO
50	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	208	SUSPENSO
51	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	258	LIBERADO
52	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	250	LIBERADO
53	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	349	LIBERADO
54	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	209	SUSPENSO
55	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	517	LIBERADO
56	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	488	LIBERADO
57	16182261154	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	178	SUSPENSO
58	16070309554	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	260	LIBERADO
59	16357269817	MARINEIDE VIANA	257	LIBERADO
60	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	221	SUSPENSO
61	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	357	LIBERADO
62	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	209	SUSPENSO
63	16070324340	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	159	SUSPENSO
64	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	427	LIBERADO
65	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	159	SUSPENSO
66	16357257673	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	89	SUSPENSO
67	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	179	SUSPENSO
68	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	396	LIBERADO
69	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	260	LIBERADO
70	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	301	LIBERADO
71	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	268	LIBERADO
72	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	175	SUSPENSO
73	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	238	SUSPENSO
74	20924124126	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	137	SUSPENSO
75	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	256	LIBERADO
76	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	446	LIBERADO
77	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	263	LIBERADO
78	16357114988	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	159	SUSPENSO
79	20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	221	LIBERADO
80	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	253	LIBERADO
81	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	130	SUSPENSO
82	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	338	SUSPENSO
83	16532229319	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	159	LIBERADO
84	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	309	LIBERADO
85	16080708095	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	337	LIBERADO
86	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	350	LIBERADO
87	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	149	LIBERADO
88	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	265	LIBERADO
89	17044896489	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	149	SUSPENSO
90	20053077347	MACILENE FERREIRA DA SILVA	178	SUSPENSO
91	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	89	SUSPENSO
92	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	260	LIBERADO
93	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	180	SUSPENSO
94	16532232689	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	349	LIBERADO
95	17039543344	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	247	SUSPENSO
96	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	238	SUSPENSO
97	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	238	SUSPENSO
98	16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	610	LIBERADO
99	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	229	SUSPENSO
100	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	130	LIBERADO
101	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	357	SUSPENSO
102	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	89	SUSPENSO
103	16007360998	EDILMA DE SOUZA	130	LIBERADO
104	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	173	SUSPENSO
105	17042437479	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	89	SUSPENSO
106	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	481	LIBERADO
107	16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	130	SUSPENSO
108	16532233723	ROSILDA VICENTE FERREIRA	169	SUSPENSO
109	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	253	LIBERADO
110	16070351518	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	250	LIBERADO
111	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	277	LIBERADO

112	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	334	LIBERADO
113	17042434119	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	143	SUSPENSO
114	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	169	SUSPENSO
115	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	526	LIBERADO
116	16357186229	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	89	SUSPENSO
117	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	238	SUSPENSO
118	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	337	LIBERADO
119	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	493	LIBERADO
120	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	441	LIBERADO
121	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	268	LIBERADO
122	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	170	SUSPENSO
123	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	397	LIBERADO
124	16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	317	LIBERADO
125	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	346	LIBERADO
126	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	165	SUSPENSO
127	20053074690	VILMA DE SOUZA	260	LIBERADO
128	16182523493	JOCINEIDE DOS SANTOS	269	LIBERADO
129	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	251	LIBERADO
130	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	251	LIBERADO
131	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	447	LIBERADO
132	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	337	LIBERADO
133	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	314	LIBERADO
134	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	254	LIBERADO
135	20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	357	LIBERADO
136	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	253	LIBERADO
137	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	417	LIBERADO
138	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	337	SUSPENSO
139	16079302757	ANA MARIA DE SOUZA	219	SUSPENSO
140	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	397	LIBERADO
141	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	259	LIBERADO
142	16357127184	MARIA ALVES GOMES	220	SUSPENSO
143	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
144	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	357	SUSPENSO
145	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	345	LIBERADO
146	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	159	LIBERADO
147	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	337	LIBERADO
148	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	171	SUSPENSO
149	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	268	LIBERADO
150	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	338	LIBERADO
151	20053074720	CLECIA DE SOUZA	269	LIBERADO
152	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	238	SUSPENSO
153	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	349	LIBERADO
154	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	268	SUSPENSO
155	20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	341	LIBERADO
156	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	250	LIBERADO
157	20053075751	ANDREIA ENEDINO	439	LIBERADO
158	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	89	SUSPENSO
159	16182459043	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	310	LIBERADO
160	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
161	20916267355	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	250	LIBERADO
162	16363850364	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	130	LIBERADO
163	20053078769	LUZINETE HENRIQUE	260	LIBERADO
164	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	130	SUSPENSO
165	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	349	LIBERADO
166	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	441	LIBERADO
167	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	349	LIBERADO
168	16030189612	ANA PAULA LUIZ	396	LIBERADO
169	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA	337	LIBERADO
170	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	268	LIBERADO
171	16357186911	MARIA JOSE PONTES	576	LIBERADO
172	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	353	LIBERADO
173	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	238	SUSPENSO
174	16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	357	LIBERADO
175	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
176	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	175	SUSPENSO
177	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	309	LIBERADO
178	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS	297	LIBERADO
179	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	230	SUSPENSO
180	16357365190	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	41	SUSPENSO
181	16363692173	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	437	LIBERADO
182	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	349	LIBERADO
183	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	436	LIBERADO
184	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	353	LIBERADO
185	20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	329	LIBERADO
186	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	436	LIBERADO
187	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	535	LIBERADO
188	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	205	SUSPENSO
189	20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	89	SUSPENSO
190	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	170	LIBERADO
191	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	406	LIBERADO
192	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	239	SUSPENSO
193	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	258	LIBERADO
194	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	357	LIBERADO
195	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	397	LIBERADO
196	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	350	LIBERADO
197	16494598758	MARIA DE LIMA	258	SUSPENSO
198	19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	269	LIBERADO
199	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	329	LIBERADO
200	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	230	SUSPENSO

201	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	250	SUSPENSO
202	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	412	LIBERADO
203	19012513653	JANAINE FERREIRA GOMES	337	SUSPENSO
204	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	357	LIBERADO
205	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	256	LIBERADO
206	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	416	LIBERADO
207	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	176	SUSPENSO
208	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	130	SUSPENSO
209	20053074461	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	446	LIBERADO
210	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	349	LIBERADO
211	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	89	SUSPENSO
212	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	250	LIBERADO
213	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	239	SUSPENSO
214	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	169	SUSPENSO
215	16182241838	JAQUELINE GOMES	317	LIBERADO
216	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	230	LIBERADO
217	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	447	LIBERADO
218	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	436	LIBERADO
219	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	169	SUSPENSO
220	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	266	LIBERADO
221	16532115240	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	426	LIBERADO
222	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	329	LIBERADO
223	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	325	LIBERADO
224	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	89	LIBERADO
225	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	349	LIBERADO
226	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	309	LIBERADO
227	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	357	LIBERADO
228	16206844979	JOSEFA FELIX DA SILVA	171	SUSPENSO
229	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	250	LIBERADO
230	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	180	SUSPENSO
231	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	345	SUSPENSO
232	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	238	SUSPENSO
233	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	357	LIBERADO
234	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	137	SUSPENSO
235	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	447	LIBERADO
236	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	260	LIBERADO
237	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	171	LIBERADO
238	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	230	SUSPENSO
239	16007273521	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	89	LIBERADO
240	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	214	SUSPENSO
241	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	251	LIBERADO
242	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	251	LIBERADO
243	16532290573	SUNAMITA GOMES	436	LIBERADO
244	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	238	SUSPENSO
245	16189335331	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	296	LIBERADO
246	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	446	LIBERADO
247	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	190	LIBERADO
248	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	220	SUSPENSO
249	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	309	LIBERADO
250	20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	220	SUSPENSO
251	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	208	SUSPENSO
252	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	251	SUSPENSO
253	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	155	SUSPENSO
254	16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	229	SUSPENSO
255	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	268	LIBERADO
256	16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	349	LIBERADO
257	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	446	LIBERADO
258	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	268	LIBERADO
259	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	41	SUSPENSO
260	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	357	LIBERADO
261	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	239	SUSPENSO
262	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	345	LIBERADO
263	12972809248	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	170	LIBERADO
264	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	170	SUSPENSO
265	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	250	SUSPENSO
266	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	330	LIBERADO
267	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	244	SUSPENSO
268	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	350	LIBERADO
269	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	180	SUSPENSO
270	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	266	LIBERADO
271	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	333	LIBERADO
272	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	254	LIBERADO
273	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES	238	LIBERADO
274	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	89	SUSPENSO
275	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	220	SUSPENSO
276	16357179125	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	259	SUSPENSO
277	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	396	LIBERADO
278	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	499	LIBERADO
279	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	169	SUSPENSO
280	20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	269	SUSPENSO
281	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	238	SUSPENSO
282	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	269	SUSPENSO
283	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	250	LIBERADO
284	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	357	LIBERADO
285	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	333	LIBERADO
286	15365075971	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	89	SUSPENSO
287	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	250	LIBERADO
288	16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	337	LIBERADO
289	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	337	LIBERADO

290	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	129	SUSPENSO
291	16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	260	LIBERADO
292	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	130	SUSPENSO
293	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	175	SUSPENSO
294	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	349	LIBERADO
295	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	170	SUSPENSO
296	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	139	LIBERADO
297	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	180	SUSPENSO
298	20322780378	LUANA FELIPE DOS SANTOS	254	LIBERADO
299	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	200	SUSPENSO
300	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	262	LIBERADO
301	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	238	LIBERADO
302	20053079463	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	169	SUSPENSO
303	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	337	LIBERADO
304	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	266	LIBERADO
305	10897179800	ADMILSON ENEDINO	91	LIBERADO
306	16059397310	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	309	LIBERADO
307	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	169	LIBERADO
308	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	268	LIBERADO
309	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	436	LIBERADO
310	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	269	SUSPENSO
311	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	160	SUSPENSO
312	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	170	SUSPENSO
313	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	91	LIBERADO
314	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	220	LIBERADO
315	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	317	LIBERADO
316	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	180	SUSPENSO
317	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	310	LIBERADO
318	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	259	SUSPENSO
319	20053076243	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	130	LIBERADO
320	16059774750	VILMARA DANTAS DA SILVA	160	SUSPENSO
321	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	170	SUSPENSO
322	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	220	SUSPENSO
323	13268754154	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	337	LIBERADO
324	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	180	SUSPENSO
325	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	175	SUSPENSO
326	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	91	SUSPENSO
327	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	91	SUSPENSO
328	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	89	SUSPENSO
329	20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	130	SUSPENSO
330	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	159	SUSPENSO
331	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	180	SUSPENSO
332	16013964247	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	169	LIBERADO
333	16357117413	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	169	SUSPENSO
334	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	357	LIBERADO
335	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	266	LIBERADO
336	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	169	SUSPENSO
337	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
338	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	251	LIBERADO
339	13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	180	SUSPENSO
340	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	89	SUSPENSO
341	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	180	SUSPENSO
342	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	221	SUSPENSO
343	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	238	SUSPENSO
344	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	159	SUSPENSO
345	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	277	LIBERADO
346	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	170	SUSPENSO
347	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	89	SUSPENSO
348	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	89	SUSPENSO
349	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	171	SUSPENSO
350	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	165	SUSPENSO
351	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	179	LIBERADO
352	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	89	LIBERADO
353	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	180	SUSPENSO
354	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	259	SUSPENSO
355	20053076278	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	250	LIBERADO
356	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	250	LIBERADO
357	16070401604	SAYONARA DA SILVA	176	SUSPENSO
358	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	349	LIBERADO
359	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	260	LIBERADO
360	21219363245	DAYANE SILVA MELO	260	LIBERADO
361	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	89	SUSPENSO
362	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	260	LIBERADO
363	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	256	LIBERADO
364	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	266	LIBERADO
365	20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	268	LIBERADO
366	16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	262	LIBERADO
367	20181448070	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	177	SUSPENSO
368	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	268	LIBERADO
369	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	89	SUSPENSO
370	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	260	LIBERADO
371	16007376878	ELIANA ANASTACIO	250	LIBERADO
372	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	260	LIBERADO
373	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	169	SUSPENSO
374	12339273201	CLETO DE SOUZA	89	SUSPENSO
375	16219371381	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	129	SUSPENSO
376	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	89	SUSPENSO
377	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	89	SUSPENSO
378	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	165	SUSPENSO

379	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	269	LIBERADO
380	16219001789	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	130	SUSPENSO
381	16392708279	MARIA JOSE LUIS	244	SUSPENSO
382	16007432352	FABIO DANTAS FELIX	250	LIBERADO
383	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	179	SUSPENSO
384	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	89	LIBERADO
385	16532337294	VANDY BERNARDINO GOMES	149	LIBERADO
386	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	345	LIBERADO
387	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	250	LIBERADO
388	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	130	SUSPENSO
389	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	119	SUSPENSO
390	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	250	LIBERADO
391	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	89	SUSPENSO
392	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	169	SUSPENSO
393	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	260	LIBERADO
394	20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	250	LIBERADO
395	16128638881	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	89	SUSPENSO
396	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	250	LIBERADO
397	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	169	SUSPENSO
398	20053078416	JOANA DARC DA COSTA ALVES	175	LIBERADO
399	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	353	LIBERADO
400	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	277	LIBERADO
401	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	353	LIBERADO
402	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	170	SUSPENSO
403	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	268	LIBERADO
404	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	260	LIBERADO
405	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	89	SUSPENSO
406	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	436	LIBERADO
407	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	175	SUSPENSO
408	16357273849	MARIVALDO DA COSTA GOMES	149	SUSPENSO
409	16363726647	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	89	LIBERADO
410	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	239	SUSPENSO
411	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	178	SUSPENSO
412	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	250	LIBERADO
413	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	250	LIBERADO
414	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	130	SUSPENSO
415	20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	238	LIBERADO
416	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	266	LIBERADO
417	16392708244	MARIA APARECIDA LUIZ	265	LIBERADO
418	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	89	SUSPENSO
419	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	91	SUSPENSO
420	20338998750	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	266	LIBERADO
421	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	89	LIBERADO
422	20053075158	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	220	LIBERADO
423	20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	250	LIBERADO
424	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	200	SUSPENSO
425	22022621114	JULIANA RODRIGUES MANOEL	129	LIBERADO
426	13112939645	JOSE PINHEIRO FELIX	89	SUSPENSO
427	20368704380	IELDA DE SOUZA	169	SUSPENSO
428	16311141435	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	159	LIBERADO
429	16070071612	ALINE BERNARDINO	160	SUSPENSO
430	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	260	LIBERADO
431	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	250	LIBERADO
432	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	238	SUSPENSO
433	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	268	LIBERADO
434	16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	180	LIBERADO
435	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	179	SUSPENSO
436	13525056450	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	268	LIBERADO
437	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	179	LIBERADO
438	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	180	SUSPENSO
439	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	89	SUSPENSO
440	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	160	LIBERADO
441	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	89	SUSPENSO
442	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	91	SUSPENSO
443	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	260	LIBERADO
444	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	220	LIBERADO
445	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	170	SUSPENSO
446	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	130	SUSPENSO
447	16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	129	SUSPENSO
448	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	171	SUSPENSO
449	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	268	LIBERADO
450	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	179	SUSPENSO
451	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	91	LIBERADO
452	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	416	LIBERADO
453	12020480788	TARCISIO ALVES DA SILVA	89	LIBERADO
454	23845204288	RAMON FELIPE DA ROCHA	159	LIBERADO
455	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	91	SUSPENSO
456	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	91	SUSPENSO
457	16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	238	SUSPENSO
458	16081042961	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	179	LIBERADO
459	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	169	SUSPENSO
460	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	159	SUSPENSO
461	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	250	LIBERADO
462	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	262	LIBERADO
463	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	89	SUSPENSO
464	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	309	LIBERADO
465	16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	229	LIBERADO
466	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	159	SUSPENSO
467	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	250	LIBERADO

468	16446775076	MARCELO CARDOSO	89	LIBERADO
469	16182374048	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	139	LIBERADO
470	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	212	SUSPENSO
471	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	437	LIBERADO
472	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	260	LIBERADO
473	13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	91	SUSPENSO

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador: B29085DC

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMILIA OUTUBRO/2021**

RN_MONTE DAS GAMELEIRAS		BOLSA FAMÍLIA - FOLHA DE OUTUBRO DE 2021		SMAS/CADUNICO-PBF	
LIBERADOS=BOLSA FAMÍLIA/SUSPENSOS=AUXÍLIO EMERGENCIAL					
nl	NIS	NOME	TOTAL	SITFAM	
1	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	427	LIBERADO	
2	10897179800	ADMILSON ENEDINO	91	LIBERADO	
3	16007133797	ADRIANA DA SILVA	169	LIBERADO	
4	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	89	LIBERADO	
5	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	239	SUSPENSO	
6	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	160	SUSPENSO	
7	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	265	LIBERADO	
8	16013964247	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	169	LIBERADO	
9	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	137	SUSPENSO	
10	16070071612	ALINE BERNARDINO	160	SUSPENSO	
11	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	260	LIBERADO	
12	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	349	LIBERADO	
13	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	89	SUSPENSO	
14	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	349	LIBERADO	
15	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	269	SUSPENSO	
16	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	427	LIBERADO	
17	16128638881	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	89	SUSPENSO	
18	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	412	LIBERADO	
19	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	260	LIBERADO	
20	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	416	LIBERADO	
21	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	250	LIBERADO	
22	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	338	SUSPENSO	
23	16079302757	ANA MARIA DE SOUZA	219	SUSPENSO	
24	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	89	LIBERADO	
25	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	175	SUSPENSO	
26	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	130	LIBERADO	
27	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA	337	LIBERADO	
28	16030189612	ANA PAULA LUIZ	396	LIBERADO	
29	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	353	LIBERADO	
30	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	253	LIBERADO	
31	20053075751	ANDREIA ENEDINO	439	LIBERADO	
32	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	329	LIBERADO	
33	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	165	SUSPENSO	
34	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	89	LIBERADO	
35	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	330	LIBERADO	
36	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	277	LIBERADO	
37	20916220421	ASSALECIANA GOMES	357	LIBERADO	
38	16070107935	AURELIA FELIPE	129	SUSPENSO	
39	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	91	SUSPENSO	
40	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	89	SUSPENSO	
41	16007273521	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	89	LIBERADO	
42	20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	329	LIBERADO	
43	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	169	SUSPENSO	
44	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	251	LIBERADO	
45	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	345	SUSPENSO	
46	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	169	SUSPENSO	
47	20053074720	CLECIA DE SOUZA	269	LIBERADO	
48	12339273201	CLETO DE SOUZA	89	SUSPENSO	
49	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	260	LIBERADO	
50	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	258	LIBERADO	
51	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	250	LIBERADO	
52	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	170	SUSPENSO	
53	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	345	LIBERADO	
54	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	190	LIBERADO	
55	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	170	SUSPENSO	
56	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	170	LIBERADO	
57	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	165	SUSPENSO	
58	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	230	SUSPENSO	
59	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	349	LIBERADO	
60	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	180	SUSPENSO	
61	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	91	SUSPENSO	
62	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	89	LIBERADO	
63	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	179	SUSPENSO	
64	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	238	SUSPENSO	
65	21219363245	DAYANE SILVA MELO	260	LIBERADO	
66	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	309	LIBERADO	
67	20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	250	LIBERADO	
68	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	130	SUSPENSO	
69	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	349	LIBERADO	
70	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	230	SUSPENSO	

71	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	250	LIBERADO
72	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	130	SUSPENSO
73	16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	130	SUSPENSO
74	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	220	SUSPENSO
75	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	170	SUSPENSO
76	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	208	SUSPENSO
77	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	437	LIBERADO
78	16007360998	EDILMA DE SOUZA	130	LIBERADO
79	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	353	LIBERADO
80	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	350	LIBERADO
81	16070126972	EDJANE FERREIRA DA SILVA	258	LIBERADO
82	17039543344	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	247	SUSPENSO
83	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	220	SUSPENSO
84	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	260	LIBERADO
85	16007376878	ELIANA ANASTACIO	250	LIBERADO
86	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	256	LIBERADO
87	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	250	LIBERADO
88	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	349	LIBERADO
89	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	338	LIBERADO
90	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	212	SUSPENSO
91	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	209	SUSPENSO
92	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	266	LIBERADO
93	17044896489	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	149	SUSPENSO
94	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	165	SUSPENSO
95	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	269	LIBERADO
96	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	357	LIBERADO
97	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	447	LIBERADO
98	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	130	SUSPENSO
99	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	357	LIBERADO
100	16007432352	FABIO DANTAS FELIX	250	LIBERADO
101	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	91	LIBERADO
102	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	260	LIBERADO
103	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	250	LIBERADO
104	16219001789	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	130	SUSPENSO
105	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	169	SUSPENSO
106	16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	317	LIBERADO
107	16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	349	LIBERADO
108	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	309	LIBERADO
109	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	250	LIBERADO
110	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	329	LIBERADO
111	17049322405	FRANCISCA DA SILVA FELIX	149	SUSPENSO
112	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	334	LIBERADO
113	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	208	SUSPENSO
114	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	436	LIBERADO
115	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	91	LIBERADO
116	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	179	SUSPENSO
117	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	89	SUSPENSO
118	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	396	LIBERADO
119	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	441	LIBERADO
120	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	250	LIBERADO
121	16182459043	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	310	LIBERADO
122	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	268	LIBERADO
123	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	89	SUSPENSO
124	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	169	SUSPENSO
125	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	277	LIBERADO
126	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	353	LIBERADO
127	16182261154	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	178	SUSPENSO
128	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	396	LIBERADO
129	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	436	LIBERADO
130	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	357	LIBERADO
131	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	179	SUSPENSO
132	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	89	SUSPENSO
133	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	89	SUSPENSO
134	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	250	LIBERADO
135	16070209215	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	260	LIBERADO
136	16182294605	GILDENE BERNARDINO	179	SUSPENSO
137	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	330	LIBERADO
138	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	238	SUSPENSO
139	20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	220	LIBERADO
140	20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	250	LIBERADO
141	20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	130	SUSPENSO
142	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	180	SUSPENSO
143	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	238	SUSPENSO
144	20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	221	LIBERADO
145	16532115240	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	426	LIBERADO
146	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	91	SUSPENSO
147	20368704380	IELDA DE SOUZA	169	SUSPENSO
148	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	130	SUSPENSO
149	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	159	SUSPENSO
150	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	170	SUSPENSO
151	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	268	LIBERADO
152	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	337	LIBERADO
153	16059397310	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	309	LIBERADO
154	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	325	LIBERADO
155	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	266	LIBERADO
156	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	251	LIBERADO
157	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	179	SUSPENSO
158	16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	229	LIBERADO
159	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	333	LIBERADO

160	19012513653	JANAINE FERREIRA GOMES	337	SUSPENSO
161	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	250	LIBERADO
162	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	345	LIBERADO
163	16182241838	JAQUELINE GOMES	317	LIBERADO
164	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	175	LIBERADO
165	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	254	LIBERADO
166	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	169	LIBERADO
167	16219371381	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	129	SUSPENSO
168	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	130	SUSPENSO
169	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	238	SUSPENSO
170	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	260	LIBERADO
171	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	170	SUSPENSO
172	20053078416	JOANA DARC DA COSTA ALVES	175	LIBERADO
173	16189335331	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	296	LIBERADO
174	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	159	SUSPENSO
175	16182374048	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	139	LIBERADO
176	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	260	LIBERADO
177	16311141435	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	159	LIBERADO
178	16182316013	JOELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	229	SUSPENSO
179	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	338	LIBERADO
180	20053074461	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	446	LIBERADO
181	16182523493	JOCINEIDE DOS SANTOS	269	LIBERADO
182	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	268	LIBERADO
183	13525056450	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	268	LIBERADO
184	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	89	LIBERADO
185	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	89	SUSPENSO
186	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	89	SUSPENSO
187	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	169	SUSPENSO
188	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	268	LIBERADO
189	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	214	SUSPENSO
190	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	89	SUSPENSO
191	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	89	SUSPENSO
192	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
193	20053081069	JOSE MIGUEL DE PONTES	179	SUSPENSO
194	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	89	SUSPENSO
195	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	266	LIBERADO
196	13112939645	JOSE PINHEIRO FELIX	89	SUSPENSO
197	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	238	LIBERADO
198	17042437479	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	89	SUSPENSO
199	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	238	SUSPENSO
200	16206844979	JOSEFA FELIX DA SILVA	171	SUSPENSO
201	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	139	LIBERADO
202	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	353	LIBERADO
203	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
204	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	230	SUSPENSO
205	20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	149	LIBERADO
206	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	250	LIBERADO
207	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	250	LIBERADO
208	20053079463	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	169	LIBERADO
209	22022621114	JULIANA RODRIGUES MANOEL	129	LIBERADO
210	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	180	SUSPENSO
211	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	91	SUSPENSO
212	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	260	LIBERADO
213	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	268	LIBERADO
214	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	437	LIBERADO
215	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	179	LIBERADO
216	20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	238	LIBERADO
217	16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	238	SUSPENSO
218	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	250	LIBERADO
219	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	250	LIBERADO
220	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	349	LIBERADO
221	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	268	LIBERADO
222	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	253	LIBERADO
223	13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	180	SUSPENSO
224	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	171	SUSPENSO
225	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	441	LIBERADO
226	20916267355	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	250	LIBERADO
227	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	250	LIBERADO
228	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	171	SUSPENSO
229	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	268	LIBERADO
230	20322780378	LUANA FELIPE DOS SANTOS	254	LIBERADO
231	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	200	SUSPENSO
232	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	165	SUSPENSO
233	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	253	LIBERADO
234	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	250	SUSPENSO
235	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	259	LIBERADO
236	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	349	LIBERADO
237	13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	91	SUSPENSO
238	20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	269	SUSPENSO
239	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	309	LIBERADO
240	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	277	LIBERADO
241	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	244	SUSPENSO
242	20053078769	LUZINETE HENRIQUE	260	LIBERADO
243	20053077347	MACILENE FERREIRA DA SILVA	178	SUSPENSO
244	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	159	SUSPENSO
245	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	259	SUSPENSO
246	16446775076	MARCELO CARDOSO	89	LIBERADO
247	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	337	LIBERADO
248	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	260	LIBERADO

249	16070351518	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	250	LIBERADO
250	16357127184	MARIA ALVES GOMES	220	SUSPENSO
251	16357117413	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	169	SUSPENSO
252	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	268	LIBERADO
253	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	256	LIBERADO
254	16363692173	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	437	LIBERADO
255	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	180	SUSPENSO
256	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	301	LIBERADO
257	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	155	SUSPENSO
258	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	238	SUSPENSO
259	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	417	LIBERADO
260	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	149	LIBERADO
261	16392708244	MARIA APARECIDA LUIZ	265	LIBERADO
262	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	238	SUSPENSO
263	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	349	LIBERADO
264	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	314	LIBERADO
265	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	175	SUSPENSO
266	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	119	SUSPENSO
267	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	258	LIBERADO
268	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	220	LIBERADO
269	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	262	LIBERADO
270	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	345	LIBERADO
271	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	170	SUSPENSO
272	13268754154	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	337	LIBERADO
273	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	517	LIBERADO
274	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	337	LIBERADO
275	16357365190	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	41	SUSPENSO
276	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	239	SUSPENSO
277	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	230	LIBERADO
278	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	238	SUSPENSO
279	16070325975	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	330	LIBERADO
280	16357179125	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	259	SUSPENSO
281	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	160	LIBERADO
282	16357114988	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	159	SUSPENSO
283	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	526	LIBERADO
284	20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	357	LIBERADO
285	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	416	LIBERADO
286	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	89	SUSPENSO
287	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	238	SUSPENSO
288	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	446	LIBERADO
289	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	266	LIBERADO
290	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	89	SUSPENSO
291	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	309	LIBERADO
292	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	447	LIBERADO
293	16494598758	MARIA DE LIMA	258	SUSPENSO
294	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	426	LIBERADO
295	12972809248	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	170	LIBERADO
296	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	262	LIBERADO
297	20338998750	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	266	LIBERADO
298	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	230	SUSPENSO
299	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	179	SUSPENSO
300	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	250	SUSPENSO
301	16070309554	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	260	LIBERADO
302	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	159	LIBERADO
303	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	169	SUSPENSO
304	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	346	LIBERADO
305	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	308	LIBERADO
306	19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	269	LIBERADO
307	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	317	LIBERADO
308	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	310	LIBERADO
309	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	180	SUSPENSO
310	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	175	SUSPENSO
311	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	268	LIBERADO
312	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	260	LIBERADO
313	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	251	LIBERADO
314	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	268	SUSPENSO
315	17042434119	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	143	SUSPENSO
316	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	260	LIBERADO
317	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	176	SUSPENSO
318	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	89	SUSPENSO
319	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	220	SUSPENSO
320	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	260	LIBERADO
321	16070346131	MARIA GOMES SOARES	165	LIBERADO
322	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	173	SUSPENSO
323	16357186229	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	89	SUSPENSO
324	16363726647	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	89	LIBERADO
325	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	159	SUSPENSO
326	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	488	LIBERADO
327	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	89	SUSPENSO
328	16363850364	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	130	LIBERADO
329	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	268	LIBERADO
330	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	169	SUSPENSO
331	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	260	LIBERADO
332	20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	220	SUSPENSO
333	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	436	LIBERADO
334	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	357	LIBERADO
335	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	253	LIBERADO
336	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	251	LIBERADO
337	16392708279	MARIA JOSE LUIS	244	SUSPENSO

338	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	250	LIBERADO
339	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	268	LIBERADO
340	16357186911	MARIA JOSE PONTES	576	LIBERADO
341	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	350	LIBERADO
342	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	179	SUSPENSO
343	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES	238	LIBERADO
344	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	230	SUSPENSO
345	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	397	LIBERADO
346	16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	610	LIBERADO
347	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	436	LIBERADO
348	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	209	SUSPENSO
349	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	268	LIBERADO
350	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	397	LIBERADO
351	17042433937	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	89	SUSPENSO
352	16357257673	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	89	SUSPENSO
353	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	337	LIBERADO
354	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	535	LIBERADO
355	16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	357	LIBERADO
356	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	238	SUSPENSO
357	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	357	SUSPENSO
358	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	481	LIBERADO
359	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	346	LIBERADO
360	20924124126	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	137	SUSPENSO
361	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	169	SUSPENSO
362	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	266	LIBERADO
363	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	436	LIBERADO
364	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	205	SUSPENSO
365	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	337	SUSPENSO
366	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	239	SUSPENSO
367	16070324340	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	159	SUSPENSO
368	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	263	LIBERADO
369	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	180	SUSPENSO
370	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	590	LIBERADO
371	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	333	LIBERADO
372	17044896470	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	422	LIBERADO
373	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	130	SUSPENSO
374	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	349	LIBERADO
375	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	41	SUSPENSO
376	20053076022	MARIA SUELI GOMES	159	LIBERADO
377	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	357	LIBERADO
378	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	165	SUSPENSO
379	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	446	LIBERADO
380	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	349	LIBERADO
381	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	221	SUSPENSO
382	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	406	LIBERADO
383	16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	337	LIBERADO
384	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	260	LIBERADO
385	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	488	LIBERADO
386	16357269817	MARINEIDE VIANA	257	LIBERADO
387	16357273849	MARIVALDO DA COSTA GOMES	149	SUSPENSO
388	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	180	SUSPENSO
389	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	238	LIBERADO
390	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	89	SUSPENSO
391	16080708095	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	337	LIBERADO
392	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	446	LIBERADO
393	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	338	LIBERADO
394	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	426	LIBERADO
395	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	179	SUSPENSO
396	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	170	SUSPENSO
397	20053076243	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	130	LIBERADO
398	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	179	LIBERADO
399	20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	268	LIBERADO
400	20053076278	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	250	LIBERADO
401	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	446	LIBERADO
402	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	160	LIBERADO
403	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	229	SUSPENSO
404	16068816754	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	137	LIBERADO
405	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	493	LIBERADO
406	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	266	LIBERADO
407	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	244	SUSPENSO
408	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	89	SUSPENSO
409	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	89	SUSPENSO
410	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	269	SUSPENSO
411	16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	129	SUSPENSO
412	23845204288	RAMON FELIPE DA ROCHA	159	LIBERADO
413	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	89	SUSPENSO
414	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	238	SUSPENSO
415	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	220	SUSPENSO
416	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	357	LIBERADO
417	20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	341	LIBERADO
418	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	91	SUSPENSO
419	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	258	LIBERADO
420	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	436	LIBERADO
421	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	129	LIBERADO
422	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	338	LIBERADO
423	16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	180	LIBERADO
424	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	171	SUSPENSO
425	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	238	SUSPENSO
426	20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	89	SUSPENSO

427	15365075971	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	89	SUSPENSO
428	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	220	LIBERADO
429	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	309	LIBERADO
430	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	357	LIBERADO
431	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	91	SUSPENSO
432	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	353	LIBERADO
433	16532233723	ROSILDA VICENTE FERREIRA	169	SUSPENSO
434	16532229319	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	159	LIBERADO
435	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	436	LIBERADO
436	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	447	LIBERADO
437	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	175	SUSPENSO
438	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	180	SUSPENSO
439	16532232689	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	349	LIBERADO
440	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS	297	LIBERADO
441	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	256	LIBERADO
442	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	145	LIBERADO
443	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	180	SUSPENSO
444	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	499	LIBERADO
445	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	159	SUSPENSO
446	16070401604	SAYONARA DA SILVA	176	SUSPENSO
447	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	349	LIBERADO
448	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	357	LIBERADO
449	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	169	SUSPENSO
450	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	346	LIBERADO
451	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	89	SUSPENSO
452	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	309	LIBERADO
453	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	446	LIBERADO
454	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	169	SUSPENSO
455	16532290573	SUNAMITA GOMES	436	LIBERADO
456	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	260	LIBERADO
457	12020480788	TARCISIO ALVES DA SILVA	89	LIBERADO
458	16081042961	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	179	LIBERADO
459	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	259	SUSPENSO
460	20181448070	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	177	SUSPENSO
461	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	251	SUSPENSO
462	16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	262	LIBERADO
463	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	397	LIBERADO
464	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	250	LIBERADO
465	16532337294	VANDY BERNARDINO GOMES	149	LIBERADO
466	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	200	SUSPENSO
467	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	250	LIBERADO
468	20053074690	VILMA DE SOUZA	260	LIBERADO
469	16059774750	VILMARA DANTAS DA SILVA	160	SUSPENSO
470	16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	260	LIBERADO
471	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	337	LIBERADO
472	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	357	LIBERADO
473	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	130	SUSPENSO

Publicado por:  
Marliete Maria de Morais  
Código Identificador:504EA21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ realizada em 07/10/2021, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vendedor(es): H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 22.772.312/0001-56						Email: 84999329212
Endereço: Avenida Doutor Joao Medeiros Filho, 0 LOJA B, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59108-550						
Representante: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfrut	KG	374,00	4,99	1.866,26
00017	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfrut	KG	374,00	4,99	1.866,26

00018	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,99	1.866,26
Total:						5.598,78

Vendedor(es): <b>PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>						
CNPJ: <b>11.452.879/0001-29</b>					Email:	Telefone: <b>33312340</b>
Endereço: <b>R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSURN, CEP: 59650-000</b>						
Representante: <b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SAL ALMIRANTE	KG	131,00	1,19	155,89
00022	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBA DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINO	KG	168,00	4,39	737,52
00038	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulcificante polissorbatato. 100ML	MARATÁ	UND	25,00	2,67	66,75
00054	CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGGI	UND	390,00	2,98	1.162,20
00057	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL	Pacote	11,00	3,99	43,89
00059	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	75,00	2,94	220,50
00062	CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	BARÃO	Caixa	1090,00	3,35	3.651,50
00065	TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	PREDILETO	UND	60,00	1,35	81,00
00071	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMAVERA	Pacote	25,00	4,71	117,75
00072	TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	ANIMOTO	UND	25,00	4,19	104,75
00073	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	LESN	UND	12,00	2,71	32,52
00089	ACÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETIGRU	KG	10,00	5,67	56,70
Total:						6.430,97

Vendedor(es): <b>SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI</b>						
CNPJ: <b>27.390.249/0001-07</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000</b>						
Representante: <b>FABIO UMBELINO DE ALMEIDA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	italac	KG	570,00	6,90	3.933,00
00004	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	estrela	Pacote	2105,00	3,49	7.346,45
00005	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODORE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	estrela	Pacote	1220,00	3,39	4.135,80
00006	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	liza	UND	355,00	8,39	2.978,45
00007	PAO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	BOM SABOR	Pacote	1160,00	6,00	6.960,00
00008	ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FAZENDA	KG	353,00	3,49	1.231,97
00009	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CORADIN	KG	1465,00	3,69	5.405,85
00010	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO MAIS	KG	552,00	6,99	3.858,48
00011	FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kimilho	Pacote	1657,00	1,49	2.468,93
00012	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUAKER	UND	820,00	2,59	2.123,80
00013	MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	3289,00	2,34	7.696,26
00014	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE	SANTACRUZ	Bandeja	625,00	15,00	9.375,00

	EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.					
00015	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	4,98	1.862,52
00019	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	14,98	5.602,52
00020	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	13,90	5.198,60
00021	ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	508,00	25,00	12.700,00
00023	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	666,00	4,50	2.997,00
00024	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	566,00	5,00	2.830,00
00025	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	812,00	5,87	4.766,44
00026	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	560,00	4,00	2.240,00
00028	ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	780,00	6,00	4.680,00
00029	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	1030,00	6,50	6.695,00
00030	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1050,00	3,99	4.189,50
00031	MELÃO MADURO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	670,00	2,32	1.554,40
00032	ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	372,00	2,70	1.004,40
00033	BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	238,00	5,78	1.375,64
00034	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOM TODO	KG	2285,00	17,00	38.845,00
00035	CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	BOMFRIGO	KG	1385,00	24,98	34.597,30
00036	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	BOMFRIGO	KG	1202,00	35,98	43.247,96
00037	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	1485,00	3,69	5.479,65
00039	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ISIS	Litro	1404,00	4,49	6.303,96
00041	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	228,00	4,50	1.026,00
00042	CURCUMA EM PÓ: Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro forte e agradável e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 à 500 gramas.	CEASA RN	KG	168,00	5,16	866,88
00043	MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	520,00	3,90	2.028,00
00044	MACAXEIRA , COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	600,00	4,00	2.400,00
00045	BATATA DOCE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	4,20	2.520,00
00046	COUVE DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	CEASA RN	KG	240,00	5,49	1.317,60
00047	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% PACOTE 200 G	CHOCOMAIS	Pacote	120,00	6,50	780,00
00048	CANELA EM PÓ PACOTE 30 G	KITANO	Pacote	24,00	3,45	82,80
00049	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nordestino	PCT	705,00	5,80	4.089,00
00050	GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	CEASA RN	KG	150,00	5,00	750,00

00051	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMOR	UND	80,00	6,50	520,00
00052	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SAO GERALDO	Pacote	195,00	5,00	975,00
00053	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SERTAO	KG	85,00	38,00	3.230,00
00055	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FINA	KG	35,00	4,90	171,50
00056	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FINA	KG	40,00	3,58	143,20
00058	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	75,00	3,13	234,75
00060	LEITE CONDENSADO 270G	ITALAC	UND	160,00	5,00	800,00
00061	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	REFRI	Litro	110,00	3,40	374,00
00063	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHERO VERDE	UND	40,00	2,90	116,00
00064	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALO	LT	15,00	33,00	495,00
00066	CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	UND	240,00	2,57	616,80
00067	QUEIJO TIPO COALHO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SERTAO	KG	10,00	30,00	300,00
00068	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	KITANO	Pacote	20,00	3,50	70,00
00069	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS	UND	15,00	3,00	45,00
00070	COCO RALADO SEM AÇUCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	SO COCO	Pacote	10,00	2,79	27,90
00074	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	KG	30,00	32,00	960,00
00075	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BREJINHO	KG	15,00	3,84	57,60
00076	FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	nutril	Pacote	10,00	11,37	113,70
00077	UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	nordeste	KG	150,00	12,40	1.860,00
00078	UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	20,00	8,00	160,00
00079	CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	140,00	5,00	700,00
00080	COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	Unidade	605,00	1,99	1.203,95
00081	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	40,00	7,28	291,20
00084	LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	80,00	6,90	552,00
00085	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	150,00	15,00	2.250,00
00086	LINGUIÇA CALABRESA	seara	KG	10,00	23,37	233,70
00088	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	homfrigo	KG	10,00	35,98	359,80
00090	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	PULA PULA	Pacote	60,00	3,00	180,00
Total:						276.585,26

Vendedor(es): <b>T P S DO NASCIMENTO-ME</b>						
CNPJ: 17.642.145/0001-99			Email:		Telefone:	
Endereço: <b>AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>						
Representante: <b>Valdiran Bezerra da Rocha - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	LEITE EM PO DESNATADO 400G	ITALAC	PCT	6336,00	10,00	63.360,00
Total:						63.360,00

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraíba/RN, em 14 de outubro de 2021

**FABIOLA DE MORAIS ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**4C9595D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2021.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2021, realizada em 07 de outubro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 22.772.312/0001-56					Email:	Telefone: <b>84999329212</b>
Endereço: <b>Avenida Doutor Joao Medeiros Filho, 0 LOJA B, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59108-550</b>						
Representante: <b>BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,99	1.866,26
00017	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,99	1.866,26
00018	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOLABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,99	1.866,26
<b>Total:</b>						<b>5.598,78</b>

Vencedor(es): <b>PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>						
CNPJ: 11.452.879/0001-29					Email:	Telefone: <b>33312340</b>
Endereço: <b>R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>						
Representante: <b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SAL ALMIRANTE	KG	131,00	1,19	155,89
00022	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINO	KG	168,00	4,39	737,52
00038	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulcificante polissorbato. 100ML	MARATÁ	UND	25,00	2,67	66,75
00054	CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGGI	UND	390,00	2,98	1.162,20
00057	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL	Pacote	11,00	3,99	43,89
00059	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	75,00	2,94	220,50
00062	CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	BARÃO	Caixa	1090,00	3,35	3.651,50
00065	TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	PREDILETO	UND	60,00	1,35	81,00
00071	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMAVERA	Pacote	25,00	4,71	117,75
00072	TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	ANIMOTO	UND	25,00	4,19	104,75
00073	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	LESN	UND	12,00	2,71	32,52
00089	ACÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO	PETIGRU	KG	10,00	5,67	56,70

COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.										
Total:										6.430,97

Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI											
CNPJ: 27.390.249/0001-07										Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000											
Representante: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA - RG:											
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)					
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	italac	KG	570,00	6,90	3.933,00					
00004	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	estrela	Pacote	2105,00	3,49	7.346,45					
00005	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	estrela	Pacote	1220,00	3,39	4.135,80					
00006	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	liza	UND	355,00	8,39	2.978,45					
00007	PAO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	BOM SABOR	Pacote	1160,00	6,00	6.960,00					
00008	ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FAZENDA	KG	353,00	3,49	1.231,97					
00009	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CORADIN	KG	1465,00	3,69	5.405,85					
00010	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO MAIS	KG	552,00	6,99	3.858,48					
00011	FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÁO, LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kimilho	Pacote	1657,00	1,49	2.468,93					
00012	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUAKER	UND	820,00	2,59	2.123,80					
00013	MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	3289,00	2,34	7.696,26					
00014	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SANTACRUZ	Bandeja	625,00	15,00	9.375,00					
00015	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	4,98	1.862,52					
00019	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	14,98	5.602,52					
00020	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	13,90	5.198,60					
00021	ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	508,00	25,00	12.700,00					
00023	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTOS DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	666,00	4,50	2.997,00					
00024	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	566,00	5,00	2.830,00					
00025	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	812,00	5,87	4.766,44					
00026	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTOS DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	560,00	4,00	2.240,00					
00028	ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	780,00	6,00	4.680,00					
00029	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1030,00	6,50	6.695,00					
00030	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1050,00	3,99	4.189,50					

00031	MELÃO MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	670,00	2,32	1.554,40
00032	ABOBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	372,00	2,70	1.004,40
00033	BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	238,00	5,78	1.375,64
00034	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOM TODO	KG	2285,00	17,00	38.845,00
00035	CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	BOMFRIGO	KG	1385,00	24,98	34.597,30
00036	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	BOMFRIGO	KG	1202,00	35,98	43.247,96
00037	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	1485,00	3,69	5.479,65
00039	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ISIS	Litro	1404,00	4,49	6.303,96
00041	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	228,00	4,50	1.026,00
00042	CURCUMA EM PÓ: Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro forte e agradável e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 à 500 gramas.	CEASA RN	KG	168,00	5,16	866,88
00043	MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	520,00	3,90	2.028,00
00044	MACAXEIRA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	600,00	4,00	2.400,00
00045	BATATA DOCE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	4,20	2.520,00
00046	COUVE DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	CEASA RN	KG	240,00	5,49	1.317,60
00047	CACAU EM PO SOLÚVEL 100% PACOTE 200 G	CHOCOMAIS	Pacote	120,00	6,50	780,00
00048	CANELA EM PO PACOTE 30 G	KITANO	Pacote	24,00	3,45	82,80
00049	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nordestino	PCT	705,00	5,80	4.089,00
00050	GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	CEASA RN	KG	150,00	5,00	750,00
00051	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMOR	UND	80,00	6,50	520,00
00052	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SAO GERALDO	Pacote	195,00	5,00	975,00
00053	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SERTAO	KG	85,00	38,00	3.230,00
00055	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FINA	KG	35,00	4,90	171,50
00056	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FINA	KG	40,00	3,58	143,20
00058	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	75,00	3,13	234,75
00060	LEITE CONDENSADO 270G	ITALAC	UND	160,00	5,00	800,00
00061	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	REFRI	Litro	110,00	3,40	374,00
00063	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHERO VERDE	UND	40,00	2,90	116,00
00064	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALO	LT	15,00	33,00	495,00
00066	CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	UND	240,00	2,57	616,80
00067	QUEIJO TIPO COALHO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SERTAO	KG	10,00	30,00	300,00
00068	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	KITANO	Pacote	20,00	3,50	70,00
00069	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS	UND	15,00	3,00	45,00
00070	COCO RALADO SEM AÇUCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	SO COCO	Pacote	10,00	2,79	27,90

00074	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	KG	30,00	32,00	960,00
00075	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BREJINHO	KG	15,00	3,84	57,60
00076	FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	nutril	Pacote	10,00	11,37	113,70
00077	UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	nordeste	KG	150,00	12,40	1.860,00
00078	UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	20,00	8,00	160,00
00079	CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTOS DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	140,00	5,00	700,00
00080	COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	Unidade	605,00	1,99	1.203,95
00081	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	40,00	7,28	291,20
00084	LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	80,00	6,90	552,00
00085	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	150,00	15,00	2.250,00
00086	LINGUIÇA CALABRESA	seara	KG	10,00	23,37	233,70
00088	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	bomfrigo	KG	10,00	35,98	359,80
00090	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	PULA PULA	Pacote	60,00	3,00	180,00
Total:						276.585,26

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME						
CNPJ: 17.642.145/0001-99			Email:		Telefone:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	LEITE EM PO DESNATADO 400G	ITALAC	PCT	6336,00	10,00	63.360,00
Total:						63.360,00

**H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 5.598,78 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**.

**PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**- CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 22, 38, 54, 57, 59, 62, 65, 71, 72, 73, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 6.430,97 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**.

**SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**- CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 90; totalizando o valor de **R\$ 276.585,26 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

**T P S DO NASCIMENTO-ME**- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**.

Paraú/RN, 14 de outubro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:** 1E19EBFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 14/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/10/2021 à 15/10/2022; Data de Assinatura: 15/10/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>22.772.312/0001-56</b>	Telefone: <b>84999329212</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Doutor Joao Medeiros Filho, 0 LOJA B, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59108-550</b>		
Representante: <b>BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA - CPF: 700.598.184-76</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0002035 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,990	1.866,26
17	0002036 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,990	1.866,26
18	0002037 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dfрут	KG	374,00	4,990	1.866,26

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:9588DEC0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 14/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.452.879/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/10/2021 à 15/10/2022; Data de Assinatura: 15/10/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>11.452.879/0001-29</b>	Telefone: <b>33312340</b>	Email:
Endereço: <b>R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - CPF: 035.728.714-25</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005948 - SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SAL ALMIRANTE	KG	131,00	1,190	155,89
22	0008191 - COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINO	KG	168,00	4,390	737,52
38	0004110 - ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulsiificante polissorbató. 100ML	MARATÁ	UND	25,00	2,670	66,75
54	0005957 - CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGGI	UND	390,00	2,980	1.162,20
57	0005963 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL	Pacote	11,00	3,990	43,89
59	0001992 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	75,00	2,940	220,50
62	0005946 - CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	BARÃO	Caixa	1090,00	3,350	3.651,50
65	0000288 - TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	PREDILETO	UND	60,00	1,350	81,00
71	0005954 - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMAVERA	Pacote	25,00	4,710	117,75
72	0005955 - TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	ANIMOTO	UND	25,00	4,190	104,75
73	0005956 - PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	LESN	UND	12,00	2,710	32,52
89	0001975 - AÇUCAR MASCAMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETIGRU	KG	10,00	5,670	56,70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 14/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/10/2021 à 15/10/2022; Data de Assinatura: 15/10/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI</b>		
CNPJ: <b>27.390.249/0001-07</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000</b>		
Representante: <b>FABIO UMBELINO DE ALMEIDA - CPF: 011.768.694-85</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001973 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÁOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	italac	KG	570,00	6,900	3.933,00
4	0005943 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	estrela	Pacote	2105,00	3,490	7.346,45
5	0005944 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	estrela	Pacote	1220,00	3,390	4.135,80
6	0001994 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	liza	UND	355,00	8,390	2.978,45
7	0005950 - PÃO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	BOM SABOR	Pacote	1160,00	6,000	6.960,00
8	0004102 - ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FAZENDA	KG	353,00	3,490	1.231,97
9	0001977 - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CORADIN	KG	1465,00	3,690	5.405,85
10	0005958 - FEIJAO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO MAIS	KG	552,00	6,990	3.858,48
11	0005945 - FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kimilho	Pacote	1657,00	1,490	2.468,93
12	0005959 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUAKER	UND	820,00	2,590	2.123,80
13	0005961 - MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	3289,00	2,340	7.696,26
14	0002028 - OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SANTACRUZ	Bandeja	625,00	15,000	9.375,00

15	0002034 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	4,980	1.862,52
19	0002038 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	14,980	5.602,52
20	0002039 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	374,00	13,900	5.198,60
21	0002012 - ALHO NACIONAL. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	508,00	25,000	12.700,00
23	0002020 - CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	666,00	4,500	2.997,00
24	0002015 - BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	566,00	5,000	2.830,00
25	0002030 - TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	812,00	5,870	4.766,44
26	0002017 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMS, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	560,00	4,000	2.240,00
28	0005969 - ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	780,00	6,000	4.680,00
29	0002014 - BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1030,00	6,500	6.695,00
30	0002026 - MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1050,00	3,990	4.189,50
31	0004109 - MELÃO MADURO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	670,00	2,320	1.554,40
32	0002009 - ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	372,00	2,700	1.004,40
33	0002016 - BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	238,00	5,780	1.375,64
34	0002001 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOM TODO	KG	2285,00	17,000	38.845,00
35	0001999 - CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	BOMFRIGO	KG	1385,00	24,980	34.597,30
36	0002040 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	BOMFRIGO	KG	1202,00	35,980	43.247,96
37	0001974 - AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA	PURO MEL	KG	1485,00	3,690	5.479,65

	DATA DE ENTREGA.					
39	0007978 - IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ISIS	Litro	1404,00	4,490	6.303,96
41	0002021 - CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	228,00	4,500	1.026,00
42	0008192 - CURCUMA EM PÓ: Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro forte e agradável e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 à 500 gramas.	CEASA RN	KG	168,00	5,160	866,88
43	0002027 - MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	520,00	3,900	2.028,00
44	0002056 - MACAXEIRA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	600,00	4,000	2.400,00
45	0008193 - BATATA DOCE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	4,200	2.520,00
46	0008194 - COUVE DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	CEASA RN	KG	240,00	5,490	1.317,60
47	0008195 - CACAUA EM PÓ SOLÚVEL 100% PACOTE 200 G	CHOCOMAIS	Pacote	120,00	6,500	780,00
48	0008196 - CANELA EM PÓ PACOTE 30 G	KITANO	Pacote	24,00	3,450	82,80
49	0001981 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nordestino	PCT	705,00	5,800	4.089,00
50	0005947 - GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	CEASA RN	KG	150,00	5,000	750,00
51	0002003 - MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMOR	UND	80,00	6,500	520,00
52	0005949 - PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SAO GERALDO	Pacote	195,00	5,000	975,00
53	0002004 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SERTAO	KG	85,00	38,000	3.230,00
55	0004427 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FINA	KG	35,00	4,900	171,50
56	0005962 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FINA	KG	40,00	3,580	143,20
58	0001991 - MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	75,00	3,130	234,75
60	0002053 - LEITE CONDENSADO 270G	ITALAC	UND	160,00	5,000	800,00
61	0005972 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	REFRI	Litro	110,00	3,400	374,00
63	0001997 - VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHERO VERDE	UND	40,00	2,900	116,00
64	0001978 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALO	LT	15,00	33,000	495,00
66	0002054 - CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	UND	240,00	2,570	616,80
67	0005951 - QUEIJO TIPO COALHO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	SERTAO	KG	10,00	30,000	300,00

68	0005952 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	KITANO	Pacote	20,00	3,500	70,00
69	0002006 - REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS	UND	15,00	3,000	45,00
70	0005953 - COCO RALADO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	SO COCO	Pacote	10,00	2,790	27,90
74	0001998 - PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	KG	30,00	32,000	960,00
75	0001983 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BREJINHO	KG	15,00	3,840	57,60
76	0005960 - FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	nutril	Pacote	10,00	11,370	113,70
77	0004106 - UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	hordeste	KG	150,00	12,400	1.860,00
78	0004107 - UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	20,00	8,000	160,00
79	0005965 - CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	140,00	5,000	700,00
80	0005966 - COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	Unidade	605,00	1,990	1.203,95
81	0005967 - REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	40,00	7,280	291,20
84	0002024 - LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	80,00	6,900	552,00
85	0002025 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	150,00	15,000	2.250,00
86	0002046 - LINGUIÇA CALABRESA	seara	KG	10,00	23,370	233,70
88	0002000 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	bomfrigo	KG	10,00	35,980	359,80
90	0005971 - MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	PULA PULA	Pacote	60,00	3,000	180,00

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:62342844

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 14/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: T P S DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/10/2021 à 15/10/2022; Data de Assinatura: 15/10/2021.

**Preços registrados:**

Fornecedor: T P S DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - CPF: 027.953.994-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002044 - LEITE EM PO DESNATADO 400G	ITALAC	PCT	6336,00	10,000	63.360,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**33F9B550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.875/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S E INSUMOS**

Ata de Registro de Preços nº 135/2021

Data de assinatura: 20/10/2021

Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS		
CNPJ: 35.284.764/0001-30	Telefone: (84) 98146-5131	E-mail: dhdmercantil@hotmail.com
Endereço: Rua Dom Carlos, nº 17, bairro Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000		
Representante: Dayane Rafaela de Melo Franca Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0009	0019169 - PROTETOR FACIAL FACE SHIELD. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO À FACE E AOS OLHOS, ALÉM DE EVITAR QUE TERCEIROS SEJAM ATINGIDOS POR CONTAMINANTES DO USUÁRIO, ATUANDO COMO BARREIRA FÍSICA, IMPEDINDO CONTATO INVOLUNTÁRIO COM O ROSTO. O FACE SHIELD POSSUI AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE. MEDIDAS: 33X22. CARACTERÍSTICAS: - VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; - OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE. - AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS; - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS; - PRORROGA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS; - FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM.	Unidade	70	7,49	524,30
0013	0019370 - PULVERIZADOR MANUAL COM PRESSAO 2 LITROS.	Unidade	20	48,00	960,00

**VALOR TOTAL (R\$): 1.484,30**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8BDB1E81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.875/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S E INSUMOS**

Ata de Registro de Preços nº 137/2021

Data de assinatura: 20/10/2021

Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>R. P FERRAGENS LTDA</b>		
CNPJ: <b>29.309.583/0001-19</b>	Telefone: <b>(54) 99646-9532</b>	E-mail: <b>rpferragens@rpferragens.com.br</b>
Endereço: <b>Avenida Santo Dal Bosco, nº 793, bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99.700-500</b>		
Representante: <b>Fernando Samuel Perin</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0014	0019389 - LUVAS DE PVC PUNHO 35CM FORRADA PALMA ÁSPERA TAMANHO M	Pares	20	17,94	358,80

**VALOR TOTAL (R\$): 358,80**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**EAA03C14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.875/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S E INSUMOS

Ata de Registro de Preços nº 134/2021

Data de assinatura: 20/10/2021

Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA</b>		
CNPJ: <b>07.805.649/0001-29</b>	Telefone: <b>(84) 3201-8796/ 3201-3034</b>	E-mail: <b>suprimentos@servgrafica.com.br</b>
Endereço: <b>Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-600</b>		
Representante: <b>Rivaldo César Lucena Soares</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0008587 - Tapete Sanitizante: 45x85 cm com dois espaços, destinados a lavagem e secagem para higienização dos calçados	Unidade	30	82,00	2.460,00

**VALOR TOTAL (R\$): 2.460,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**9A759D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 112 PROCESSO Nº 6.311/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a pandemia do Covid-19, que assola o mundo desde dezembro de 2019, com exacerbação nos primeiros meses de 2021, os exames e consultas especializadas foram suspensos em todo o país, formando uma demanda reprimida dos mesmos. Nesse sentido, temos uma demanda reprimida de 130 exames de ultrassonografia mamária. Além disso, estamos vivenciando o Outubro Rosa, que chama a atenção à neoplasia mamária. Nesse sentido a presente despesa se justifica para atender ao público feminino de Parelhas nos dias: 22 e 23 de Outubro de 2021, no evento Mais Parelhas que será realizado no Bairro São Sebastião da cidade.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): R L DA SILVA ROSAS						
CNPJ: 19.434.565/0001-05						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	130	SERV	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA.		R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
Total: R\$ 15.600,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2021.

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**359F739E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 112 PROCESSO Nº 6.311/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a pandemia do Covid-19, que assola o mundo desde dezembro de 2019, com exacerbação nos primeiros meses de 2021, os exames e consultas especializadas foram suspensos em todo o país, formando uma demanda reprimida dos mesmos. Nesse sentido, temos uma demanda reprimida de 130 exames de ultrassonografia mamária. Além disso, estamos vivenciando o Outubro Rosa, que chama a atenção à neoplasia mamária. Nesse sentido a presente despesa se justifica para atender ao público feminino de Parelhas nos dias: 22 e 23 de Outubro de 2021, no evento Mais Parelhas que será realizado no Bairro São Sebastião da cidade.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): R L DA SILVA ROSAS						
CNPJ: 19.434.565/0001-05						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	130	SERV	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA.		R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
Total: R\$ 15.600,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**8F37C249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ (MF) Nº 11.075.071/0001-70, com sede a rua Dr. Horácio, 535, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP. 59.054-640 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Inácio de Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 131.072.914-04, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva o acréscimo de até 25% das quantidades inicialmente contratadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/09/2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS QUANTIDADES ADITADAS**

As quantidades aditadas estão programadas para o período de 03 (TRES) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	Preços Unit. R\$	Total R\$
1	MICROCOMPUTADOR PC DESKTOP CORE I3, 4GB DE RAM, 500GB, E MONITOR 18,5	10	UNIDADE	176,00	1.760,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 MEMORIA 512MB	46	UNIDADE	115,00	5.321,25
<b>Total R\$</b>					<b>7.050,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 01 de setembro de 2021.

<b>JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO</b>	<b>JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO</b>
CPF/MF nº 131.072.914-04	Prefeito Municipal
P/Contratado(A)	Contratante

Testemunha 1

Testemunha 2

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:54C286DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 404/2021 DIARIA**

**PORTARIA Nº 404/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JUSSIER TARGINO DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	EDUCADOR FISICO
CPF: 058.384.814-12	MATRICULA: 6025/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	25 DE OUTUBRO 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	R\$ 100,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio a participação de capacitação introdutória de saúde do Trabalhador na Atenção Básica que será realizado dia 25 de outubro de 2021, as 8h da manhã na Escola de Governo do RN, localizado na Cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 21 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:0BDF126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 405/2021 DIARIA

PORTARIA Nº 405/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	SABRINA RAFAELY MORAIS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA DE EQUIPE
CPF: 095.270.304-12	MATRICULA: 6122/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	25 DE OUTUBRO 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00
( ) diárias com pernoite (X ) diárias sem pernoite		Total		R\$ 100,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio a participação de capacitação introdutória de saúde do Trabalhador na Atenção Básica que será realizado dia 25 de outubro de 2021, as 8h da manhã na Escola de Governo do RN, localizado na Cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:F44A08C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

Aos 05 (cinco) dias de outubro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, com Sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro - Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.904/-0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 034+642.254-02, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 19 - Centro, deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Poço Branco, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, inciso XVI alínea c, do Decreto 003/2017 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: J M F SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 22.120.334/0001-31		TELEFONE: (84) 9886-5481		E-MAIL: jmferceirizacao@gmail.com	
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 571 – SALA 702 COND. EDF. BARÃO DO RIO BRANCO – CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP 59.025.906.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID. MÊS	VR. UNIT	VR. TOTAL ANUAL
01	PEDREIRO	4	12	R\$ 4.092,34	R\$ 196.432,32
02	AUXILIAR DE PEDREIRO	2	12	R\$ 2.986,92	R\$ 71.686,08
03	ELETRICISTA	2	12	R\$ 4.125,35	R\$ 99.008,40
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	12	R\$ 2.976,69	R\$ 71.440,56
05	PINTOR	2	12	R\$ 4.095,92	R\$ 98.302,08
06	CARPINTEIRO	1	12	R\$ 4.095,92	R\$ 49.151,04
07	MOTORISTA	2	12	R\$ 4.069,14	R\$ 97.659,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 683.679,84</b>

**Art. 7º.** O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), até o **30º (trigésimo)** dia após a realização dos serviços quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Oprestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Poço Branco/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Empresa:

J M F Servicos EIRELI ME

CNPJ 22.120.334/0001-31

**IZABELLE MÁRCIA DA COSTA OLIVEIRA**

CPF 090.492.734-24

Responsável Legal

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**CD415BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 076/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 076/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, para atender às necessidades dos fundos municipais e das secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Portalegre RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 14.695,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, em favor de: **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA 73815470404, com endereço na RUA ADOLFO FERNANDES, S/N, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.191.997/0001-19**, conforme abaixo descrito:

**PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA 73815470404, CNPJ n.º 14.191.997/0001-19**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES (PORTAS, MÓVEIS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS)	SERV	100	35,00	3.500,00
2	ABERTURA DE CADEADO	SERV	10	35,00	350,00
3	ABERTURA DE COFRE COMUM	SERV	2	150,00	300,00
4	CONSERTO DE FECHADURA SIMPLES (PORTAS, MÓVEIS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS)	SERV	30	35,00	1.050,00
5	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES (PORTAS, MÓVEIS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS)	SERV	100	15,00	1.500,00
6	CÓPIA DE CHAVE TETRA	SERV	4	40,00	160,00
7	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL - CODIFICADA	SERV	5	400,00	2.000,00
8	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL - COM CABO EM PLÁSTICO	SERV	5	50,00	250,00
9	INSTALAÇÃO DE FECHADURA COMUM	SERV	22	45,00	990,00
10	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS TETRAS	SERV	4	45,00	180,00
11	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE FECHADURA EM BLINDEX	SERV	10	35,00	350,00
12	INSTALAÇÃO E CONSERTO DE DOBRADIÇAS DE PORTA SIMPLES	SERV	10	45,00	450,00
13	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CILINDRO/MIOLO DE PORTAS SIMPLES	SERV	20	35,00	700,00
14	INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PARA RECOMPOR FECHADURA, TIPO ALAVANCA, CROMADA, EM PORTA EM SIMPLES, INCLUÍDO AJUSTES DA FECHADURA E PORTA.	SERV	10	20,00	200,00
15	INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PARA RECOMPOR FECHADURA, TIPO ALAVANCA, CROMADA, EM PORTA EM ALUMÍNIO, INCLUÍDO AJUSTES DA FECHADURA E PORTA.	SERV	10	35,00	350,00
16	MODELAGEM DE CHAVES DE FECHADURA E CADEADOS COMUM	SERV	17	15,00	255,00
17	MODELAGEM DE CHAVES DE FECHADURA TETRA	SERV	4	40,00	160,00
18	MODELAGEM DE CHAVE CODIFICADA PARA AUTOMÓVEIS NACIONAIS E/OU IMPORTADOS	SERV	2	900,00	1.800,00
19	MUDANÇA DE SEGREDO DE FECHADURAS E CADEADOS COMUNS	SERV	5	30,00	150,00
<b>Total do Proponente:</b>					<b>14.695,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**D498A1E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 075/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 075/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de gravação de áudio para divulgação de vinhetas de comunicação, gravação de áudio para apresentação

de peças teatrais, serviços de transmissão via internet (live), serviços na área de produção, gravação e edição de peças institucionais para eventos produzidos ou organizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN e ainda serviço audiovisual com a gravação de filmes institucionais para veiculação em variados meios de comunicação, interno e externo, bem como os serviços de gravações para fins de arquivo, com fornecimento, inclusive, do material necessário, por demanda para atender às diversas secretarias do município de Portalegre RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor de: **JOAO PAULO VIANA DE MOURA 07272676477, com endereço na RUA FONTE DA BICA, 08, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.577.975/0001-69**, conforme abaixo descrito:

**JOAO PAULO VIANA DE MOURA 07272676477, CNPJ n.º 29.577.975/0001-69**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	REGISTRO – GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE VINHETAS DE COMUNICAÇÃO	MIN	70	50,00	3.500,00
02	REGISTRO – GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS - TEMPO DA GRAVAÇÃO POR MINUTO DA PEÇA	MIN	50	20,00	1.000,00
03	REGISTRO – SERVIÇO DE FILMAGEM SIMPLES E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS – PARA PEQUENOS EVENTOS. INCLUSO CD/DVD	HR	10	100,00	1.000,00
04	REGISTRO – GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, EDIÇÃO E FILMAGEM SIMPLES DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EM PEQUENOS EVENTOS. INCLUSO CD/DVD	HR	5	200,00	1.000,00
05	SERVIÇO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET – LIVES – TEMPO DE TRANSMISSÃO POR HORA.	HR	5	200,00	1.000,00
<b>Total do Proponente:</b>					<b>7.500,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:315804C2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço/produto na aquisição e manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN.

LISTA DE VENCEDORE(S):

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
E M DE OLIVEIRA EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA	28.378.899/0001-08

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).**

E M DE OLIVEIRA CNPJ: 28.378.899/0001-08 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOCELIN VILAR, 51 - CENTRO, ANTONIO MARTINS - RN, CEP: 59870-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – HOMOLOGADO PELO MTE (PORTARIA 1.510/2009) E REGULAMENTO PELO INMETRO; DEVERÁ POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO DE DIGITAL DE ALTA QUALIDADE (MÍNIMO DE 500 DPI) COM MÓDULO PARA CAPACIDADE DE ATÉ 15.000 DIGITAIS, COMUNICAÇÃO TCP/IP (REDE ETHERNET) E MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL; CORTE AUTOMÁTICO TICKET; CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M COMPRIMENTO X 57MM LARGURA; DISPLAY LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 2,4"; ALIMENTAÇÃO: 110-220V / 60HZ, COM OPÇÃO DE BATERIA INTERNA (NO-BREAK) DE 12V. TODOS OS RELÓGIOS ADQUIRIDOS DEVERÃO SER INSTALADOS NAS LOCALIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO INCLUINDO NOVOS PONTOS A DEFINIR, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE 36 MESES	UND	15	1.246,00	18.690,00
2	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO REP COMPROVANTE USADA EM RELÓGIO DE PONTO, COMPROVANTE E IMPRESSÃO. QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM A DURABILIDADE ASSEGURADA POR ATÉ 6 ANOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1.510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS- PRODUTO HOMOLOGADO - - PAPEL: TÉRMICO / COR: AMARELA - TAMANHO DA BOBINA: 57MM X 300 METROS - - DIÂMETRO DA BOBINA: 135MM	UND	100	20,00	2.000,00
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, E SOFTWARE COM LICENÇA DE USO DE MÓDULO PARA ACESSO DAS INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E BATIDA DE PONTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MÓVEL (IOS/ANDROID) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – OBSERVAR - REQUISITOS DA SOLUÇÃO ITEM 7, REQUISITOS MÍNIMOS FUNCIONAIS ITEM 12, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ITEM 14 (TODOS INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER).	UND	1	9.600,00	9.600,00
4	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – OBSERVAR ITEM 5 DOS LOCAIS..., ITEM 19 INSTALAÇÃO... E ITEM 22 PRAZOS... (TODOS INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER)	SERV	20	50,00	1.000,00
5	TREINAMENTO DOS EMPREGADOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER MINISTRADO EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, ENQUADRANDO OS SERVIDORES DE CADA UNIDADE GESTORA DO REP E D SOFTWARE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 13 - (INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER)	SERV	1	210,00	210,00

6	SUPORTE TÉCNICO – DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA... - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 8 E SUBITENS.	SERV	20	300,00	6.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>37.500,00</b>

PORTALEGRE/RN, 21 de outubro de 2021

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**38C95D9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PP/PMP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0028/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de uniformes em geral através de empresa especializada em serviços de confecção de fardamentos, uniformes, bonés, chapéus, coletes, jalecos, camisas e camisetas, camisetas personalizadas para padronização dos uniformes dos servidores atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
A NOVA SOLUCAO EIRELI ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	70.157.680/0001-37
MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 Moisés Nunes de Moraes	15.865.698/0001-85

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$251.026,50(duzentos e cinquenta e um mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
<p><b>A NOVA SOLUCAO EIRELI</b> <b>CNPJ: 70.157.680/0001-37</b> <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000</b></p>					
3	CHAPÉU EM TECIDO DE BRIM - GARI/PEDREIRO/JARDINEIRO/OPERADOR DE MÁQUINAS/SERVIÇOS GERAIS- COM ABA DE 7CM, COM 8 (OITO) COSTURAS NA ABA, 8CM DE ALTURA, PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, 15CM DE DIÂMETRO, CORDÃO COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NA LATERAL. PODENDO CONTER LOGOTIPO SILKADO FRONTAL. TAMANHOS, CORES E LOCALIZAÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O LOGOTIPO/TEXTO/ARTE SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	30	34,30	1.029,00
4	CAMISA SERVIDOR C BORDADO - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA ANTI-PILLING PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA, COM ABERTURA NA COR DA GOLA, PUNHOS E GOLA, CORES A COMBINAR, COM BORDADO, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	400	54,70	21.880,00
6	CAMISA SERVIDOR SILK-SCREEN 4 CORES - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA FRIA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA E PUNHOS, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SILKADO FRENTE E VERSO, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	1000	39,40	39.400,00
8	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR INFANTIL RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PP) 100% POLIÉSTER, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE 02 AOS 12 ANOS, PODENDO AINDA SER CONSIDERADO AS TAM PP AO EGG (INFANTIL) PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	1600	24,60	39.360,00
9	CAMISA MANGA CURTA SILK-SCREEN, - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGIAS RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PV) EM POLIVISCOSE FIO LEVE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, SILKADO FRENTE E VERSO, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, PODENDO CONTER BRASÃO DO MUNICÍPIO E OU O NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE OU AINDA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO RESPECTIVA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS OU FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA). TAMANHOS, CORES E LOCALIZAÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	70	29,70	2.079,00
12	CAMISETA MANGA LONGA - GARI/ JARDINEIRO/OPERADOR DE MÁQUINA/COVEIRO - RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (TRONCO), COSTA E NAS MANGAS, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	150	36,50	5.475,00
13	CAMISA - MERENDEIRA/ZELADORA /ASD: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE E SE NECESSÁRIO COM FORRO, MANGA CURTA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA- SILKADO, FRENTE E VERSO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND	60	59,90	3.594,00

16	CALÇA - MERENDEIRA/ZELADORA/ASD - CALÇA EM TECIDO GABARDINE, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETADA. COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES, COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE, COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ESTAMPA EM SILK-SCREEN COLORIDA.	UND	70	41,60	2.912,00
20	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 9MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR A COMBINAR DO MESMO TOM DO TECIDO, PODENDO CONTER NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM CORES BORDADO. PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO. CÓS LARGO COM COSTURA TRIPLA, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR E BORDADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	10	74,90	749,00
21	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, COM PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO. FECHAMENTO ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR A COMBINAR DO MESMO TOM DO TECIDO, PODENDO CONTER SILK FRONTAL E NAS COSTAS, ELÁSTICO NO CÓS, SEM MANGAS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	10	67,50	675,00
22	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORES DIVERSAS EM BRIM-LEVE, COM PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO. FECHAMENTO COM 05 BOTÕES, ELÁSTICO NO CÓS, COM MANGAS COMPRIDAS REMOVÍVEIS, COM BOLSO ESQUERDO EMBUTIDO E DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS SEM FRISOS E NAS COSTAS, PODENDO CONTER SILK FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHO PODENDO VARIAR DE P A EGG, PERSONALIZAÇÃO SILKADO, LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA	UND	10	69,50	695,00
23	JALECO SAÚDE UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA. TIPO GOLA V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 03 (TRÊS BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO. COM BORDADO NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DO BORDADO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	20	78,30	1.566,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>119.414,00</b>
<b>MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466</b>					
<b>CNPJ: 15.865.698/0001-85</b>					
<b>Item</b>	<b>R Joaquim Torquato, 45 - Dom Bosco, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qntd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
1	AVENTAL DE TECIDO, MERENDEIRA/ZELADOR/ASD, DE BRIM, COR A DEFINIR, E QUANDO BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA, A PEÇA TERÁ APROXIMADAMENTE: CAVA RETA 40CM, LARGURA INFERIOR 68CM, LARGURA SUPERIOR 32CM E ALTURA TOTAL DA PEÇA 95CM, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL DO CENTRALIZADO COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, DISTÂNCIA DA LOGO DA PARTE SUPERIOR (CM) 9 ± 1, CENTRALIZADO, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	54	45,00	2.430,00
2	AVENTAL DE NAPA PVC, MERENDEIRA/ZELADOR/ASD, COR A DEFINIR, E QUANDO BRANCA NÃO TRANSPARENTE, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA, A PEÇA TERÁ APROXIMADAMENTE: CAVA RETA 40CM, LARGURA INFERIOR 68CM, LARGURA SUPERIOR 32CM E ALTURA TOTAL DA PEÇA 132CM. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. QUANDO PINTADO, SERÁ EM APENAS 1 COR.	UND	40	38,50	1.540,00
5	CAMISA SERVIDOR SUBLIMÁTICA - GOLA POLO E PUNHO, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, CONTENDO TRÊS BOTÕES, MALHA DRY FIT, GOLA E PUNHO, CORES A COMBINAR, ESTAMPA SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, ESTAMPA/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E ESTAMPA POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	1150	49,50	56.925,00
7	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR JOVEN/ADULTO RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING (PP) 100% POLIÉSTER, GOLA RIBANA REDONDA OU GOLA V A COMBINAR, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	1200	26,30	31.560,00
10	CAMISA MANGA LONGA - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MOTORISTAS, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	150	34,80	5.220,00
11	CAMISA MANGA CURTA - AGENTE DE ENDEMIAS/SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RETILÍNEA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NA GOLA E MANGAS, MODELOS MASCULINA, FEMININA E BABY LOOK, MALHA ANTI-PILLING, MALHA (DRY FIT), GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA, CORES A COMBINAR, NOS TAMANHOS DE PP AO EGG, PERSONALIZAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	110	29,65	3.261,50
14	CAMISA - GARI/ OPERADOR DE MÁQUINAS/VIGILANTE/COVEIRO: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR A COMBINAR, FAIXA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, FRONTAL, COSTAS E MANGAS, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA- SILKADO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND	55	68,20	3.751,00
15	CALÇA - MERENDEIRA/ZELADORA /ASD - CALÇA EM TECIDO DE BRIM, COR A ESCOLHER E QUANDO ESTA FOR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES, COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE, COLORIDO NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER	UND	70	49,50	3.465,00

	REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ESTAMPA EM SILK-SCREEN COLORIDA				
17	CALÇA: GARI/COVEIRO /OPERADOR DE MÁQUINAS - EM BRIM LEVE, COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, COM 2 BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, TARJA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, NAS PERNAS, COSTURA DE BOLSOS E BRAGULHA REFORÇADA E TRAVETADA, TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS.: A EMPRESA DEVERA OBEDECER ÀS GRADES DE TAMANHO DA ABNT OU APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS.	UND	60	44,50	2.670,00
18	CALÇA: GARI/COVEIRO/OPERADOR DE MÁQUINAS - EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR A COMBINAR, COM ELÁSTICO TOTAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO NA LATERAL REFORÇADA, TARJA REFLETIVA COM BORDA FLUORESCENTE DE 10CM DE LARGURA, NAS PERNAS, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. OBS.: A EMPRESA DEVERA OBEDECER ÀS GRADES DE TAMANHO DA ABNT OU APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS.	UND	60	44,50	2.670,00
19	CALÇA: VIGILANTE - EM BRIM LEVE, COR A COMBINAR, COM ZÍPER E PASSADORES, COM 2 BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, COSTURA DE BOLSOS E BRAGULHA REFORÇADA E TRAVETADA, TAMANHOS P AO EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND	40	44,50	1.780,00
24	JALECO SAÚDE UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA CURTA. TIPO GOLA V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 03 (TRÊS BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO. COM BORDADO NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DO BORDADO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O BORDADO, LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	20	77,00	1.540,00
25	JALECO PROFESSOR UNISEX TIPO LONGO - COR A DEFINIR, EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA. TIPO GOLA V, ABERTURA COM BOTÕES, TECIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM MELHOR ACABAMENTO E DE TOQUE SUAVE, COM 02 (BOLSOS), SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA. COM PINTURA NA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 05 BOTÕES FRONTAIS, CINTO TRASEIRO PRESO, ABERTURA TRASEIRA. TAMANHOS PODENDO VARIAR DE P A EGG, CORES E LOCALIZAÇÃO DA PINTURA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, RESSALTANDO QUE O LOGOTIPO/TEXTO/ARTE E BORDADO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, E AINDA A CRIAÇÃO DE ARTE/LOGOTIPO E BORDADO POR PARTE DA CONTRATADA.	UND	200	74,00	14.800,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>131.612,50</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de outubro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
 José Alan da Silva Fernandes  
 Código Identificador:041FC8EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PP/PMP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço/produto na aquisição e manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN.

LISTA DE VENCEDORE(S):

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
E M DE OLIVEIRA EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA	28.378.899/0001-08

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).**

E M DE OLIVEIRA CNPJ: 28.378.899/0001-08 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOCELIN VILAR, 51 - CENTRO, ANTONIO MARTINS - RN, CEP: 59870-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – HOMOLOGADO PELO MTE (PORTARIA 1.510/2009) E REGULAMENTO PELO INMETRO; DEVERÁ POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO DE DIGITAL DE ALTA QUALIDADE (MÍNIMO DE 500 DPI) COM MÓDULO PARA CAPACIDADE DE ATÉ 15.000 DIGITAIS, COMUNICAÇÃO TCP/IP (REDE ETHERNET) E MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL; CORTE AUTOMÁTICO TICKET; CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M COMPRIMENTO X 57MM LARGURA; DISPLAY LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 2,4"; ALIMENTAÇÃO: 110-220V / 60HZ COM OPÇÃO DE BATERIA INTERNA (NO-BREAK) DE 12V. TODOS OS RELÓGIOS ADQUIRIDOS DEVERÃO SER INSTALADOS NAS LOCALIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO INCLUINDO NOVOS PONTOS A DEFINIR, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE 36 MESES	UND	15	1.246,00	18.690,00
2	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO REP COMPROVANTE USADA EM RELÓGIO DE PONTO, COMPROVANTE E IMPRESSÃO. QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM A DURABILIDADE ASSEGURADA POR ATÉ 6 ANOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1.510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS- PRODUTO HOMOLOGADO - - PAPEL: TÉRMICO / COR: AMARELA - TAMANHO DA BOBINA: 57MM X 300 METROS - - DIÂMETRO DA BOBINA: 135MM	UND	100	20,00	2.000,00
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E	UND	1	9.600,00	9.600,00

	SUPORTE TÉCNICO. E SOFTWARE COM LICENÇA DE USO DE MÓDULO PARA ACESSO DAS INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E BATIDA DE PONTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MÓVEL (IOS/ANDROID) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - OBSERVAR - REQUISITOS DA SOLUÇÃO ITEM 7. REQUISITOS MÍNIMOS FUNCIONAIS ITEM 12, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ITEM 14 (TODOS INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER).				
4	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - OBSERVAR ITEM 5 DOS LOCAIS..., ITEM 19 INSTALAÇÃO... E ITEM 22 PRAZOS... (TODOS INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER)	SERV	20	50,00	1.000,00
5	TREINAMENTO DOS EMPREGADOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER MINISTRADO EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, ENQUADRANDO OS SERVIDORES DE CADA UNIDADE GESTORA DO REP E D SOFTWARE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 13 - (INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER)	SERV	1	210,00	210,00
6	SUPORTE TÉCNICO - DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA... - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 8 E SUBITENS.	SERV	20	300,00	6.000,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>37.500,00</b>

PORTALEGRE/RN, 21 de outubro de 2021

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**

José Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:73B34688**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PP/PMP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço/produto na aquisição e manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN.

VENCEDORE(S):

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
E M DE OLIVEIRA EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA	28.378.899/0001-08

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

<b>E M DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 28.378.899/0001-08 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOCELIN VILAR, 51 - CENTRO, ANTONIO MARTINS - RN, CEP: 59870-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - HOMOLOGADO PELO MTE (PORTARIA 1.510/2009) E REGULAMENTO PELO INMETRO; DEVERÁ POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO DE DIGITAL DE ALTA QUALIDADE (MÍNIMO DE 500 DPI) COM MÓDULO PARA CAPACIDADE DE ATÉ 15.000 DIGITAIS, COMUNICAÇÃO TCP/IP (REDE ETHERNET) E MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL; CORTE AUTOMÁTICO TICKET; CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M COMPRIMENTO X 57MM LARGURA; DISPLAY LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 2,4"; ALIMENTAÇÃO: 110-220V / 60HZ COM OPÇÃO DE BATERIA INTERNA (NO-BREAK) DE 12V. TODOS OS RELÓGIOS ADQUIRIDOS DEVERÃO SER INSTALADOS NAS LOCALIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO INCLUINDO NOVOS PONTOS A DEFINIR, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE 36 MESES	UND	15	1.246,00	18.690,00
2	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO REP COMPROVANTE USADA EM RELÓGIO DE PONTO, COMPROVANTE E IMPRESSÃO. QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM A DURABILIDADE ASSEGURADA POR ATÉ 6 ANOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1.510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS- PRODUTO HOMOLOGADO - - PAPEL: TÉRMICO / COR: AMARELA - TAMANHO DA BOBINA: 57MM X 300 METROS - - DIÂMETRO DA BOBINA: 135MM	UND	100	20,00	2.000,00
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. E SOFTWARE COM LICENÇA DE USO DE MÓDULO PARA ACESSO DAS INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E BATIDA DE PONTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MÓVEL (IOS/ANDROID) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - OBSERVAR - REQUISITOS DA SOLUÇÃO ITEM 7. REQUISITOS MÍNIMOS FUNCIONAIS ITEM 12, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ITEM 14 (TODOS INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER).	UND	1	9.600,00	9.600,00
4	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - OBSERVAR ITEM 5 DOS LOCAIS..., ITEM 19 INSTALAÇÃO... E ITEM 22 PRAZOS... (TODOS INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER)	SERV	20	50,00	1.000,00
5	TREINAMENTO DOS EMPREGADOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER MINISTRADO EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, ENQUADRANDO OS SERVIDORES DE CADA UNIDADE GESTORA DO REP E D SOFTWARE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 13 - (INCLUINDO SUBITENS, QUANDO HOVER)	SERV	1	210,00	210,00
6	SUPORTE TÉCNICO - DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA... - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 8 E SUBITENS.	SERV	20	300,00	6.000,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>37.500,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 21 de outubro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**23FF8624

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19100001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 19100001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2021, publicado no dia 21/09/2021, processo administrativo nº 17090003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetro, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

**DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA**, com endereço na AC BR 405, SN, CHICO CAJA, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.503.721/0003-60**, neste ato representado(a) por **NILVAN CESAR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **082.385.514-71**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<b>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO STRADAMODELO SIMILAR OU MELHOR-CABINE DUPLA - PICAPE</b> - Especificação: Veículo passeio - tipo Strada, capacidade para 5 pessoas, zero quilometro, modelo e ano de fabricação do ano vigente. Quatro portas, especificação mínima do motor e potencia: motor 1.3 8V, 4 cilindros em linha, dianteiro, transversal, 1332 cm3, 8V, aspirado, 109/101 cv a 6.250 rpm, 14,2/13,2 kgfm a 3.500 rpm. Especificação mínima Câmbio: MANUAL, 5 marchas, tração dianteira, Direção elétrica ou hidráulica, freios discos ventilados na dianteira e tamboras na traseira, com ABS e ESP, no mínimo - <i>airbag</i> frontal e lateral com especificações mímicas: rodas e pneus em liga-leve aro 15" com pneus 205/60 R15, alerta de pressão dos pneus, alarme antifurto perimétrico, câmera traseira para manobras, controle de tração e de estabilidade, faróis com refletores duplos, faróis de neblina, travamento central das portas, cintos de segurança retrátil de 3 pontos, sensor de estacionamento traseiro, assistente de partida em acive, tanque de combustível mínimo 55 litros e caçamba mínimo 844 litros, carga útil mínima 650kg, combustível Gasolina e Etanol. Com ar-condicionado, vidro elétrico nas portas originais de fábrica, tapetes, protetor do cárter, com extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, com todos equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Garantia de fábrica de 01 (um) ano (sem limite de km), 1ª e 2ª revisão com mão de obra inclusa, emplacamento 2021 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fábrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação Nacional ou Mercosul nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979. <b>Com tanque de Combustível Cheio.</b>	UND	1	113.500,00	113.500,00
Total do Proponente					113.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

CPF: 156.233.604-59

Proponente: DICAL-Distribuidora De Veiculos Cajazeiras LTDA

CPF/CNPJ: 35.503.721/0003-60

Representante:

**NILVAN CESAR DE OLIVEIRA**

CPF: 082.385.514-71

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:** 1ADABBEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 066 - DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.0

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122		Exercício: 2021
08358053/0001-90		

#### DECRETO Nº 263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.0

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			35.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB
	634		10.122.0004.2233.0000
			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
			35.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2	214	2100
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	214 210	COVID-19				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>35.000,00</b>	
Fontes de Recurso		
214	2100	35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**89C69ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2021 TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - TP**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Estradas vicinais do município de Riacho da Cruz, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **Marcos Aurelio de Paiva Rego**, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado referente a Tomada de Preço nº 001/2021 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Empresa:** ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
**CNPJ. Nº** 14.634.195/0001-36

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Estradas vicinais do município de Riacho da Cruz, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo	SV	01	1.898.985,01	1.898.985,01
<b>Valor Total: R\$ 1.898.985,01</b>					

**Valor Total Homologado e Adjudicado: R.898.985,01** (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e hum centavos.

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Riacho da Cruz/RN, 20 de outubro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9719FB4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 032-2021 PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	032/2021
b) Licitação nº:	032/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

<b>Fornecedor:</b>	04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			<b>Total:</b>	1.437,20	
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>UN</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
43	CAMARA DE NEUBAUER	PRECISION	UND	10,00	143,72	1.437,20
<b>Total de Itens por Fornecedor:</b>	<b>1</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>1.437,20</b>	
<b>Fornecedor:</b>	07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA			<b>Total:</b>	91.818,50	
<b>Qtd. Itens:</b>	44	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>UN</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
1	SORO ANTI-A - 10ML	EBRAM	UND	10,00	16,99	169,90
2	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - 100ml.	VIDA	KIT	10,00	59,99	599,90
3	FATOR REUMATOIDE - 2ml.	EBRAM	KIT	8,00	22,49	179,92
4	HDL PRECIPITANTE - 25ml.	VIDA	UND	7,00	20,99	146,93
5	FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA - HCG	EBRAM	CX	15,00	37,99	569,85
6	LIGA PARA GARROTEAMENTO GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, TIPO F	GLOBAL	CX	30,00	9,49	284,70
7	TUBOS DE VIDRO 15 x 100 MM TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 100 MM, TAMPAS ROSQUEÁVEL.	GLOBAL	UND	1.200,00	0,75	900,00
8	TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE 10 ML FRASCO COLETOR, P/ URINA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 10 ML, TAMPAS	GLOBAL	UND	70,00	0,55	38,50
9	CRONÔMETRO CRONÔMETRO, PLÁSTICO ABS, BOLSO, DIGITAL, BATERIA, COM ALARME.	GLOBAL	UND	5,00	31,99	159,95
10	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA	GLOBAL	UND	1.500,00	0,14	210,00
11	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	GLOBAL	UND	7.500,00	0,14	1.050,00
12	LAMÍNULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEUBAUER, CERCA DE 20 X 25 MM	GLOBAL	UND	500,00	0,25	125,00
13	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO 10 X 75 MM COM ORLA	GLOBAL	UND	2.500,00	0,18	450,00
14	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA, CERCA DE 1,5 X 75 MM, C/500	GLOBAL	KIT	15,00	22,11	331,65
15	GLICOSE ENZIMÁTICA - 500ml	VIDA	KIT	15,00	76,49	1.147,35
16	COLESTEROL ENZIMÁTICA - 200ml	VIDA	KIT	15,00	54,66	819,90
17	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA - 100 ml	VIDA	KIT	15,00	125,00	1.875,00
18	UREIA ENZIMÁTICA - 250ml	VIDA	KIT	8,00	96,09	768,72
19	CREATININA CINÉTICO - 250ml	VIDA	KIT	12,00	31,15	373,80
20	LUGOL FORTE	RENYLAB	UND	5,00	65,00	325,00
21	CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLOGICO	RENYLAB	KIT	8,00	29,39	235,12
22	VDRL - 5ml	WMA	KIT	10,00	34,19	341,90
23	PCR - 2ml	EBRAM	KIT	15,00	25,19	377,85
24	ASLO - 2ml	EBRAM	KIT	7,00	33,59	235,13
25	AST CINÉTICO - 100ml	VIDA	KIT	15,00	51,82	777,30
26	ALT CINÉTICO - 100 ml	VIDA	KIT	15,00	51,82	777,30
27	SOLUÇÃO DE TURK 1000ml	RENYLAB	UND	8,00	19,38	155,04
28	FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES	WMA	CX	25,00	22,39	559,75
29	SORO ANTI B - 10ml	EBRAM	FRC	10,00	16,99	169,90
30	SORO ANTI D - 10ml	EBRAM	FRC	10,00	32,75	327,50
31	LANCETAS	GLOBAL	UND	2.000,00	35,00	70.000,00
32	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN) - 125 ML	GLOBAL	UND	35,00	8,00	280,00
33	DILUIDOR DE PLAQUETAS	RENYLAB	UND	10,00	55,00	550,00
34	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	RENYLAB	KIT	5,00	30,99	154,95
35	PAPEL DE FILTRO 9 CM	J PROLAB	UND	12,00	5,00	60,00
36	PONTEIRA AZUL 1 ML	GLOBAL	SC	8,00	52,33	418,64
37	PONTEIRA AMARELA 200 MCL	GLOBAL	SC	10,00	35,00	350,00
38	ANTICOAGULANTE GLICOSE - 20ml	VIDA	UND	50,00	10,16	508,00
40	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - 20ml	VIDA	UND	50,00	10,59	529,50
41	PLACA DE KLINE	GLOBAL	UND	10,00	45,00	450,00
42	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM, ATÉ 40 UNIDADES	GLOBAL	UND	15,00	19,43	291,45
44	TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 10 X 75MM	GLOBAL	PCT	15,00	142,84	2.142,60
46	PIPETAS DE VIDRO 10 ML	GLOBAL	UND	25,00	9,02	225,50
47	PROVETA DE 100 ML	GLOBAL	UND	25,00	55,00	1.375,00
<b>Total de Itens por Fornecedor:</b>	<b>44</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>91.818,50</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>93.255,70</b>	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E736C9DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 032/2021 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	032/2021
b) Licitação nº:	032/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de	

Homologação:	
e) Data da Adjudicação:	
f) Objeto da Licitação:	Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
07.969.641/0001-06	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	44	-	91.818,50
04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	1	-	1.437,20

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6C13F3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 033/2021 PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	033/2021					
b) Licitação nº:	033/2021					
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d) Data de Homologação:	21/10/2021					
f) Objeto da Licitação:	a Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum) destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	102.750,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	GASOLINA COMUM	ALE	PÇ	15.000,00	6,85	102.750,00
Total de Itens por Fornecedor:	1	Total por Fornecedor:			102.750,00	
Total Geral						102.750,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**ABBD1949

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.00,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 781/2021,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 290.00,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2013 - Secretaria Municipal de Esportes	
FUNÇÃO	27 - Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA	14 - Promoção do Desporto e Lazer	
AÇÃO	1.24 - Construção de Campo de Futebol Society (Areninhas Potiguares)	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	286.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos ordinários	
Total R\$ .....	<b>290.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior no tocante a fonte de recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou contratos da União são provenientes do excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares destinados a esta órgão municipal e o valor dos recursos ordinários através de anulação de dotações, nos termos do inciso II do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 761/2020 de 15 de dezembro de 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 18 de outubro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**824CEFE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**DECRETO 1954 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.358.889/0001-95								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
435	06/10/2021	1.019.003/202	Superavit Financeiro	Suplementar	1.000.000,00	06/10/2021	DECRETO: 1.954	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS								1.000.000,00
			2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.					1.000.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000.000,00
Total:								1.000.000,00

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**00111130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 089/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br						Chave de autenticação: 1358-4735-357	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>							
<b>Fundamento: Decreto 089/2021 de 21/10/2021</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando							
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento							
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural							
Ação: 2.32 - Manutenção de Serviços de Agricultura, Indústria e Comércio							
Despesa 1256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
21/10/2021	259431	Redução da Despesa			7.990,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.990,00		
Ação: 2.75 - Prog. Abast. Água Zona Rural / Urbana							
Despesa 1267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
21/10/2021	259430	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.990,00			
<b>Total da Despesa:</b>				7.990,00	0,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.990,00	7.990,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.990,00	7.990,00		
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando							
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando							
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Programa: 75 - Saúde							
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Despesa 1437 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		

21/10/2021	123959	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 1438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123958	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária					
<b>Programa:</b> 75 - Saúde					
<b>Ação:</b> 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS					
<b>Despesa 1440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123960	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	55.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	55.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 75 - Saúde					
<b>Ação:</b> 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
<b>Despesa 1290 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123961	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação:</b> 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB					
<b>Despesa 1295 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123963	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Ação:</b> 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
<b>Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				35.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
<b>Despesa 1316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					
<b>Despesa 1354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123962	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
<b>Programa:</b> 75 - Saúde					
<b>Ação:</b> 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
<b>Despesa 1383 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/10/2021	123956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				100.000,00	45.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				100.000,00	45.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				107.990,00	107.990,00
<b>Total Geral:</b>				107.990,00	107.990,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**31C738AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 061/2021**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 061/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa JOÃO DE DEUS DE MELO*

**CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.643.501/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 221, Centro, Severiano Melo/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 723.854-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 490.584.954-34, residente e domiciliada na Rua 31 de Janeiro, nº 52, Centro, Severiano Melo/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 005/2021, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças e Orçamento, trânsito e Transporte, Educação e Cultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento e Gabinete do Prefeito, material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado serviços a serem realizados neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP n.º 005/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	7838 - ARGAMASA ACIII PACOTE 15KG	UND	BQ MIL	150	12,90	1.935,00
8	7841 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAM 8	UND	TRAMONTINA	6	34,00	204,00
9	7843 - ARAME GALVANIZADO 18 EM 1KG	KG	GERDAU	50	31,00	1.550,00
11	7846 - ADAPTADOR 40MM X 1.1/4 PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	50	17,00	850,00
12	7847 - ADAPTADOR 50MM X 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	50	17,00	850,00
15	7859 - BOTA DE SEGURANÇA COURO VARIOS TAMANHOS	PAR	KALA	120	53,00	6.360,00
17	7863 - BRAÇO PARA LUMINARIA(SUPORTE) 1 METRO	UND	CONNECT	100	20,00	2.000,00
19	7872 - BRITA	Lata	CALCARIA	3.000	2,04	6.120,00
20	7876 - BACIA SANTARIA CONVECCIONAL BRANCA	UND	LUZART	40	139,00	5.560,00
21	7878 - BACIA SANTARIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UND	LUZART	24	270,00	6.480,00
22	7882 - CAL HIDRATADO PACOTE 20KG	UND	CAL NORTE	500	10,80	5.400,00
25	7885 - CAIXA MONOFASICA COM LENTE PADRAO COSERN'	UND	TAFF	30	405,00	12.150,00
28	7895 - CADEADO 35MM (NACIONAL)	UND	PADO	20	16,50	330,00
30	7897 - CADEADO 45MM (NACIONAL)	UND	PADO	30	28,50	855,00
31	7898 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UND	MONFORT	48	13,90	667,20
32	7899 - CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UND	MONFORT	48	13,50	648,00
37	7906 - CAIXA DE HIDROMETRO PADRAO CAERN	UND	TAFF	30	35,20	1.056,00
38	7907 - CAIXA DAGUA POLIETILENIO CAPACIDADE 1.000LT	UND	FORTLEV	20	349,00	6.980,00
39	7908 - CAIXA DAGUA POLIETILENIO CAPACIDADE 2.000LT	UND	FORTLEV	5	969,00	4.845,00
40	7910 - CAIXA DAGUA POLIETILENIO CAPACIDADE 5.000LT	UND	FORTLEV	3	2.086,50	6.259,50
42	7915 - CAIBRO MAÇARANDUBA	MT	MAÇARANDUBA	2.600	10,50	27.300,00
47	7936 - CIMENTO SACO COM 50KG	UND	MIZU	1.500	23,54	35.310,00
52	7946 - CABO FLEXIVEL 2,5MM NORMALIZADO CORES VARIADAS	MT	SILL	4.000	1,59	6.360,00
54	7954 - CABO FLEXIVEL 6MM NORMALIZADO CORES VARIADAS	MT	SILL	1.000	5,35	5.350,00
55	7958 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 2,5MM	MT	SILL	300	7,00	2.100,00
60	9877 - CABO PP 2X 1,5MM	UND	LUZZANO	300	3,51	1.053,00
63	7970 - COLUNA FERRO 5/16	MT	GERDAU	600	18,00	10.800,00
64	7971 - COLUNA FERRO 3/8	MT	GERDAU	420	24,00	10.080,00
65	7972 - COLA DE CANO 17G	UND	DURIM	80	2,05	164,00
66	7973 - COLA DE CANO 75G	UND	DURIM	60	4,60	276,00
67	7976 - CHIBANCA SEM CABO	UND	TRAMONTINA	12	51,90	622,80
79	7995 - ENXADA SEM CABO DE 2	UND	TRAMONTINA	30	19,90	597,00
80	7997 - ENXADA SEM CABO DE 1.1/2	UND	TRAMONTINA	24	24,00	576,00
81	7998 - ENXADA COM CABO DE 2	UND	TRAMONTINA	24	31,00	744,00
82	7999 - ENXADA COM CABO DE 2.1/2	UND	TRAMONTINA	12	39,50	474,00
83	9878 - ELETRODO 2,5MM	UND	SERRALHEIRO	100	26,50	2.650,00
95	8024 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UND	DURIM	100	3,15	315,00
96	8025 - FECHADURA EXTERNA	UND	SOPRANO	20	39,90	798,00

98	8027 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6 LITROS	UND	HIDROTINTAS	48	55,00	2.640,00
100	8030 - FIO RIGIDO DE 6MM PRETO	MT	SILL	100	6,90	690,00
105	8037 - FURADEIRA REVERSIVEL	UND	BOSCH	2	360,00	720,00
106	8039 - HASTER DE ATERRAMENTO 1 METRO	UND	CONNECT	80	13,50	1.080,00
112	9882 - JANELA EM MADEIRA 80X80cm	UND	ANGICO	30	355,00	10.650,00
113	9883 - JANELA EM MADEIRA 80X60cm	UND	ANGICO	30	315,00	9.450,00
115	8049 - JOELHO SOLDADAVEL 50MM	UND	KRONA	48	3,60	172,80
133	8076 - LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA	MT	MAÇARANDUBA	500	42,00	21.000,00
134	8077 - LUMINARIA PARA 2 LAMPADAS (ALETADA)	UND	TASCHIBRA	80	22,20	1.776,00
136	9887 - LUMINARIA PUBLICA LED COM BRAÇO DE 01 METRO	UND	TASCHIBRA	100	495,00	49.500,00
138	8081 - LUVAS PIGMENTADA	PAR	KALA	100	4,80	480,00
140	8089 - LUVA SOLDADAVEL 50MM	UND	KRONA	20	3,30	66,00
142	8094 - PARALELEPIPEDO	MILHEIRO	CALCARIA	10	333,00	3.330,00
144	8096 - PERFIL DE 3 X 1/8	UND	GERDAU	12	73,00	876,00
145	8097 - PERFIL DE 3 NA CHAPA 14	UND	GERDAU	20	66,00	1.320,00
146	8098 - PERFIL DE 3 INRREGEÇIDO 1/8	UND	GERDAU	20	69,00	1.380,00
147	8100 - PERFIL DE 2 X 1/8	UND	GERDAU	10	63,00	630,00
148	8101 - PERFIL DE 4	UND	GERDAU	10	75,00	750,00
149	8102 - PA QUADRADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	24	31,90	765,60
150	8103 - PA DE BICO COM CABO	UND	TRAMONTINA	24	30,50	732,00
151	8115 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/8X8	UND	WURTH	1.000	0,56	560,00
152	8116 - PORCA DO OLHAL	UND	CONNECT	100	8,90	890,00
153	9888 - PORTA EM MADEIRA 2,10 X 0,80	UND	ANGICO	20	630,00	12.600,00
154	8117 - PICARETA SEM CABO	UND	TRAMONTINA	15	53,50	802,50
155	8118 - PNEU PARA CARRO MÃO	UND	LEVORIN	20	31,90	638,00
157	8120 - PIA INOX 1,20 X 50	UND	IMDIMEL	10	159,00	1.590,00
158	8121 - PIA 1.20X50	UND	IMDIMEL	10	70,50	705,00
162	8127 - MARTELO UNHA TAM 27MM	UND	TRAMONTINA	10	34,00	340,00
166	9890 - MANGUEIRA CORRUGADA DE 2 POLEGADAS (MANGOTE)	M	PLASTILIT	180	6,12	1.101,60
169	8148 - ROLO DE LÂ 9CM	UND	ATLAS	48	5,53	265,44
170	8149 - ROLO DE PINTURA TINTA PÓ	UND	ATLAS	24	13,00	312,00
172	8151 - REGUA ALUMINIO 2 METROS	UND	TRAMONTINA	12	38,00	456,00
174	8154 - REATOR ELETRICO DE 250W	UND	SOPRANO	30	70,00	2.100,00
178	8160 - RIPA MAÇARAMDUBA	M	MAÇARANDUBA	3.000	4,35	13.050,00
186	8168 - REGISTRO PVC 100MM	UND	KRONA	5	103,00	515,00
196	8179 - SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UND	HIDROTINTAS	40	58,00	2.320,00
197	8180 - SUPERCAL EMBALAGEM 5 KG	UND	HIDROTINTAS	100	6,85	685,00
200	8183 - SIFAO TRIPLO	UND	DURIM	10	23,00	230,00
201	8185 - TELHA EM CERAMICA 50CM 15X10	MILHEIRO	SAVANA	40	489,00	19.560,00
202	8187 - TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X8	MILHEIRO	SAVANA	50	540,00	27.000,00
203	8189 - TORNEIRA BOIA DE 1/2	UND	KRONA	30	7,90	237,00
207	8197 - TEE SOLDADAVEL 40MM	UND	KRONA	50	3,85	192,50
208	8198 - TEE SOLDADAVEL 50MM	UND	KRONA	30	4,05	121,50
209	8199 - TEE COM ROSCA 25MM	UND	KRONA	100	2,00	200,00
213	9893 - TRINCHA 3.1/2 PARA PINTURA	UND	ATLAS	36	8,30	298,80
214	8207 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS CORES VARIADAS	UND	HIDROTINTAS	150	69,90	10.485,00
216	8218 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS CORES VARIADAS	UND	HIDROTINTAS	100	57,90	5.790,00
218	8223 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS CORES VARIADAS	UND	HIDROTINTAS	25	159,90	3.997,50
226	8235 - TRELISSA FERRO 9MM	MT	GERDAU	900	6,90	6.210,00
229	8238 - TUBO DE AGUA SOLDADAVEL 32MM	MT	KRONA	1.800	7,90	14.220,00
230	8240 - TUBO DE AGUA SOLDADAVEL 50MM	MT	KRONA	990	10,90	10.791,00
231	8241 - TUBO DE AGUA SOLDADAVEL 60MM	MT	KRONA	300	16,50	4.950,00
232	9894 - TUBO ESGOTO 100MM (NORMATIZADO)	UND	KRONA	4.980	8,90	44.322,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>472.213,74</b>

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021SRP, homologado em 19 de outubro de 2021.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

#### **9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

## 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 20 de outubro de 2021.

### **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

### **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 35.643.501/0001-70

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**A4FBAD51

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 062/2021

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.047.329/0001-93, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 717417 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 413.273.304-15, residente e domiciliada na Rua João Alves Flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 005/2021, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças e Orçamento, trânsito e Transporte, Educação e Cultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento e Gabinete do Prefeito, material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado serviços a serem realizados neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 005/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	7835 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 3,6MMX 200	UND	LOTUS	10.000	0,05	500,00
3	7836 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 2,5MMX 100	UND	LOTUS	10.000	0,04	400,00
4	7837 - ALÇA DE AÇO	UND	STEELOOP	100	1,08	108,00
7	7840 - ALICATE UNIVERSAL TAMANHO 8	UND	LOTUS	6	16,30	97,80
16	7862 - BASE GIRATORIA PARA RELE	UND	EXATRON	150	7,50	1.125,00
26	7893 - CANALETAS COM FITA DUPLA FACE	UND	PERLEX	100	5,55	555,00
33	7902 - CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	LOTUS	24	7,84	188,16
34	7903 - CHAVE FENDA SIMPLES ¼ X8	UND	LOTUS	24	7,80	187,20
35	7904 - CAIXA LUZ PADRAO COSERN MONOFASICA	UND	TAF	24	47,50	1.140,00
36	7905 - CAIXA LUZ PADRAO COSERN TRIFASICA	UND	TAF	6	143,80	862,80
48	7937 - CAIXA LUX 4X2 AMARELA	UND	IPLANTEC	2.500	0,79	1.975,00
49	7939 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUTORES	UND	CEMAR	12	13,20	158,40
50	7940 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUTORES	UND	CEMAR	12	13,20	158,40
51	9876 - CABO FLEXIVEL 1,5MM NORMALIZADO CORES VARIADAS	UND	COBRECOM	500	1,33	665,00
56	7959 - CABO DUPLA ENCAPADO DE ALUMINIO 16MM	MT	K2	500	4,83	2.415,00
57	7960 - CABO DUPLA ENCAPADO DE ALUMINIO 25MM	MT	BOREAL	500	5,00	2.500,00
58	7962 - CONECTOR TIPO CUNHA	UND	INTELLI	50	3,71	185,50
59	7963 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERMANENTE	UND	MCI	80	5,69	455,20
69	7981 - DISCO DE CORTAR FERRO 7	UND	LOTUS	100	4,89	489,00
70	7982 - DISCO DIAMANTADO 115MM LISO	UND	HAMMER	80	10,78	862,40
71	7983 - DISCO DIAMANTADO 115MM SEGMENTADO	UND	HAMMER	50	12,70	635,00
72	7984 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	UND	PIAL	24	6,86	164,64
73	7985 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A	UND	PIAL	12	6,86	82,32
74	7988 - DISJUNTOR TRIFASICO 25"	UND	MECTRONIC	12	24,50	294,00
75	7991 - DISJUNTOR TRIFASICO 50"	UND	GE	12	32,30	387,60
78	7994 - DISJUNTOR TRIFASICO 100"	UND	PIAL	6	87,22	523,32
87	9879 - ELETRODUTO SOLDAVEL ½, CANO DE 3 METROS	UND	IPLANTEC	300	3,90	1.170,00
88	9880 - ELETRODUTO SOLDAVEL ¾, CANO DE 3 METROS	UND	IPLANTEC	300	6,20	1.860,00
92	8021 - FITA ISOLANTE ROLO 10 METROS	UND	DECORLUX	96	2,70	259,20
93	8022 - FITA ISOLANTE ROLO 20 METROS	UND	DECORLUX	100	3,80	380,00
97	8026 - FECHADURA INTERNA	UND	MGM	50	28,40	1.420,00
102	8033 - FOTO ELETRICO	UND	EXATRON	150	13,60	2.040,00
104	8036 - FURADEIRA DE IMPACTO 2 VELOCIDADES	UND	HAMMER	2	160,70	321,40
107	8040 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	MECTRONIC	100	4,75	475,00
108	8041 - INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	MECTRONIC	160	7,50	1.200,00
109	8042 - INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA	UND	MECTRONIC	60	6,35	381,00
110	8043 - INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	MECTRONIC	20	8,00	160,00
111	8044 - INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	MECTRONIC	20	10,35	207,00
116	8053 - JOELHO ESGOTO 50MM	UND	KRONA	50	2,36	118,00
117	8054 - JOELHO ESGOTO 75MM	UND	KRONA	60	3,14	188,40
118	8055 - JOELHO ESGOTO 100MM	UND	KRONA	40	3,40	136,00
119	8057 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	UND	LORENZETTI	10	28,40	284,00
122	8060 - LAVATORIO EM PVC BRANCO	UND	KRONA	24	20,58	493,92
123	8064 - LAMPANDA 3U DE 15W 220V	UND	AVANT	170	3,48	591,60
124	8063 - LAMPANDA 3U DE 20W 220V	UND	AVANT	200	7,35	1.470,00
125	9884 - LAMPADA VAPOR DE METALICO DE 70W	UND	AVANT	250	34,25	8.562,50
126	9885 - LAMPADA VAPOR DE METALICO DE 250W	UND	OUROLUX	40	31,18	1.247,20
135	9886 - LUMINARIA PUBLICA LP 200125.4	UND	OLIVO	20	36,26	725,20
143	8095 - PLAFOM BRANCO 100W COM RECEPTACULO	UND	OLIVO	200	3,80	760,00
167	8146 - ROLO DE PINTURA LÁ MISTO COM GARFO	UND	VONDER	48	7,75	372,00
171	8150 - REBITE 4.0X12	UND	LOTUS	10.000	0,07	700,00
173	8152 - REATOR ELETRICO 2X20W	UND	ECP	48	32,33	1.551,84
175	9891 - REATOR VAPOR DE METALICO 70W	UND	MAPRELUX	150	46,90	7.035,00
176	8157 - REATOR VAPOR METALICO 250W	UND	MAPRELUX	50	68,76	3.438,00
177	9892 - RECEPTACULO 70W	UND	G20	100	1,96	196,00
180	8162 - REGISTRO PVC 20MM	UND	KRONA	50	4,90	245,00
181	8163 - REGISTRO PVC 25MM	UND	KRONA	50	5,10	255,00
182	8164 - REGISTRO PVC 32MM	UND	KRONA	24	9,80	235,20
184	8166 - REGISTRO PVC 50MM	UND	KRONA	24	17,50	420,00
188	8170 - REFLETOR DE LED 10W	UND	AVANT	20	22,50	450,00
189	8171 - REFLETOR DE LED 30W	UND	AVANT	20	38,20	764,00
190	8172 - REFLETOR DE LED 50W	UND	ECONOMAX	20	44,95	899,00
191	8174 - SERRA MARMORE	UND	HAMMER	2	324,00	648,00
198	8181 - SIFAO MULTI USO	UND	KRONA	24	4,20	100,80

199	8182 - SIFAO DUPL0	UND	KRONA	24	11,25	270,00
204	8193 - TORNEIRA BOIA PASSAGEM LIVRE	UND	VICAP	10	8,74	87,40
206	8195 - TEE SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	100	0,95	95,00
210	8200 - TRINCHA 1.1/2 PARA PINTURA	UND	ATLAS	36	2,40	86,40
221	8228 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UND	VICAP	36	2,80	100,80
223	8230 - TOMADA 10A SIMPLES	UND	MECTRONIC	160	5,09	814,40
224	8231 - TOMADA 20º	UND	MECTRONIC	20	5,60	112,00
225	8232 - TOMADA DUPLA	UND	MECTRONIC	60	8,60	516,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>60.957,00</b>

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021SRP, homologado em 19 de outubro de 2021.

### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

### 9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

### 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

**17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 20 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 70.047.329/0001-93

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**B07F9DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 063/2021**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.914.065/0001-45, estabelecida na Rua Segundo Melo, nº 716, Centro, Itaú/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.878.064 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 290.755.158-20, residente e domiciliado na Rua Segundo Melo, nº 716, Centro, Itaú/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 005/2021, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças e Orçamento, trânsito e Transporte, Educação e Cultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento e Gabinete do Prefeito, material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado serviços a serem realizados neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.*

*1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.*

*1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.*

*1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.*

*1.2 – O material deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.*

*1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:**

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 005/2021.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	7839 - ARGAMASSA ACII PACOTE 15KG	UND	MASTER COLA	200	7,50	1.500,00
10	4967 - Arame 18 Recozido	KG	BELGO	100	20,00	2.000,00
13	7848 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES BRANCO	UND	HERC	36	25,00	900,00
14	7849 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES CINZA CLARO	UND	HERC	12	25,00	300,00
18	7866 - BROXA PARA PINTURA 18X8	UND	Condor	60	6,00	360,00
41	7913 - CAIXA DESCARGA BRANCA SIMPLES EM PVC. CORES VARIADAS	UND	TIGRE	30	35,00	1.050,00
43	7921 - CARRO MAO COM PNEU E CAMARA	UND	MAESTRO	10	190,00	1.900,00
44	7932 - CORDA SEDA 4MM	MT	RIOMAR	1.416	0,70	991,20
45	7933 - CORDA SEDA 6MM	MT	RIOMAR	1.500	1,20	1.800,00
46	7934 - CORDA SEDA 10MM	MT	RIOMAR	510	2,20	1.122,00
53	7952 - CABO FLEXIVEL 4MM NORMALIZADO CORES VARIADAS	MT	CORFIO	2.000	3,00	6.000,00
61	7966 - CABO PP 3X 2,5MM	MT	CORFIO	200	6,40	1.280,00
62	7968 - CABO DE LAN UTP 4 PARES AZUL	MT	FOXLUX	915	1,00	915,00
68	7980 - DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2	UND	DIMAX	100	2,40	240,00
76	7992 - DISJUNTOR TRIFASICO 70º	UND	SOPRANO	12	89,00	1.068,00
77	7993 - DISJUNTOR TRIFASICO 80º	UND	SOPRANO	6	92,00	552,00
84	8003 - ELETRODO 3,5MM KG	UND	6013	50	28,00	1.400,00
89	8017 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 4,2	MT	BELGO	300	1,40	420,00
90	8018 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 5/16	MT	BELGO	300	5,90	1.770,00
91	8019 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 3/8	MT	BELGO	200	7,00	1.400,00
94	9881 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT	UND	PRATIK	100	1,45	145,00
101	8031 - FIO RIGIDO DE 10MM PRETO	MT	CORFIO	100	9,50	950,00
114	8045 - JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	300	0,49	147,00
121	8059 - LAMINA DE SERRA BIMETAL	UND	STARRET	100	7,50	750,00

127	8070 - LIXA MASSA 100	UND	3m	800	0,74	592,00
128	8071 - LIXA MASSA 120	UND	3m	600	0,74	444,00
129	8072 - LIXA MASSA 150	UND	3m	400	0,74	296,00
137	8080 - LUVAS DE RASPA	PAR	VOLK	200	10,00	2.000,00
139	8088 - LUVAS SOLDAVEL 40MM	UND	KRONA	20	2,85	57,00
159	8124 - PREGO 3 X8 EMBALAGEM 1 KG	UND	GERDAU	60	24,90	1.494,00
160	9889 - PREGO 3,5X8 EMBALAGEM 1 KG	UND	GERDAU	60	24,90	1.494,00
161	8126 - PREGO 1,1/2 X 13 EMBALAGEM 1 KG(RIPAL)	UND	GERDAU	60	24,90	1.494,00
163	8132 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 27KG	UND	HIDRACOR	150	32,00	4.800,00
164	8133 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 5KG	UND	HIDRACOR	40	14,00	560,00
165	8138 - MASCARA DESCARTAVEL	UND	ALIANCE	400	3,80	1.520,00
179	8161 - REGISTRO INOX DE 25	UND	PEVILON	12	47,00	564,00
183	8165 - REGISTRO PVC 40MM	UND	KRONA	24	21,90	525,60
185	8167 - REGISTRO PVC 60MM	UND	KRONA	6	35,50	213,00
187	8169 - ROÇADEIRA MANUAL	UND	TRAMONTINA	10	30,00	300,00
194	8177 - SOLVENTE THINER EMBALAGEM 1 LITRO	UND	X9	150	12,10	1.815,00
205	8194 - TEE SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	100	0,79	79,00
211	8201 - TRINCHA 2 PARA PINTURA	UND	TIGRE	36	4,45	160,20
212	8202 - TRINCHA 2,1/2 PARA PINTURA	UND	TIGRE	36	5,00	180,00
220	8227 - TORNEIRA PLASTICA TANQUE BRANCA 15CM	UND	KRONA	24	4,80	115,20
222	8229 - TONEIRA PARA PIA INOX BICA MOVEL	UND	PEVILON	36	55,00	1.980,00
227	8236 - TUBO DE AGUA SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	1.800	3,00	5.400,00
228	8237 - TUBO DE AGUA SOLDAVEL 25MM	MT	KRONA	2.100	3,50	7.350,00
234	8252 - VASSORÃO GARI	UND	MAX	80	24,90	1.992,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>64.385,20</b>

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021SRP, homologado em 19 de outubro de 2021.

### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

**9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 20 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA**

Titular Da Adjudicatária  
CNPJ/MF Nº 17.914.065/0001-45

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**7F13C3E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 064/2021**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa **F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.531.800/0001-34, estabelecida na Rua São José, nº 83, Centro, Severiano Melo/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO VINICIUS DE FREITAS MELO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3044698 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF n.º 104.054.414-28, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, nº 116, Centro, Severiano Melo/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 005/2021, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças e Orçamento, trânsito e Transporte, Educação e Cultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento e Gabinete do Prefeito, material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado serviços a serem realizados neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 005/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
27	7894 - CADEADO 25MM (NACIONAL)	UND	PADO	20	13,65	273,00
29	7896 - CADEADO 40MM (NACIONAL)	UND	PADO	20	23,20	464,00
85	8005 - ELETRODUTO CORRUGADO DE ½ AMARELO (CONDUITE)	MT	LEÃO	1.000	1,05	1.050,00
86	8006 - ELETRODUTO CORRUGADO DE ¾ AMARELO (CONDUITE)	MT	LEÃO	750	1,40	1.050,00
99	8028 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 1 LITRO	L	HIDROTINTAS	24	15,90	381,60
103	8035 - FOTO RELE NA	UND	ILUMI	25	22,00	550,00
120	8058 - LÍQUIDO BRILHO 3,6 LITROS	UND	HIDROTINTAS	20	39,50	790,00

130	8073 - LIXA FERRO 36	UND	QUARTZOLIT	300	2,42	726,00
131	8074 - LIXA FERRO 120	UND	QUARTZOLIT	250	2,42	605,00
132	8075 - LIXA FERRO 100	UND	QUARTZOLIT	200	2,42	484,00
141	8093 - LUVA LATEX LONGA EXTRA G	UND	PLASTCOR	96	6,85	657,60
156	8119 - PLACA SEGA	UND	TRAMONTINA	10	2,79	27,90
195	8178 - SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	UND	HIDROTINTAS	30	20,65	619,50
215	8212 - TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900 LITROS CORES VARIADAS	UND	HIDROTINTAS	40	23,00	920,00
217	8220 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS CORES VARIADAS	UND	HIDROTINTAS	30	21,90	657,00
219	8226 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS CORES VARIADAS	UND	HIDROTINTAS	18	41,00	738,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>9.993,60</b>

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021SRP, homologado em 19 de outubro de 2021.

### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

### 9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

### 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

#### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 20 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**FRANCISCO VINICIUS DE FREITAS MELO**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 23.531.800/0001-34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 PC**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 PC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, de outro, a empresa **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1755, Boa Vista, Curitiba/PR CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.858.539/0001-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legalmente constituído **CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 11.406.278-x SSP/SP, inscrito no CPF nº 125.505.808-00, residente e domiciliado Avenida Paraná, nº 1755, Boa Vista, Curitiba/PR, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes Cláusulas e condições que as partes mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, aquisição de Materiais Pedagógicos, através de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 19/2021, Processo Licitatório nº 33/2021, instaurado pelo Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.

1.2 – A aquisição do objeto será de forma parcial, atendendo a conveniência da administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN.

1.3 – Os materiais deverão ser entregues em no **máximo 30 (trinta) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal situada a rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados ou para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.

1.4 – A garantia dos materiais será de 12 (doze) meses contados a partir da entregar dos bens.

1.5 – O fornecimento dos materiais, objeto desta adesão, será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

1.4 – A responsabilidade da entrega e montagem caberá a empresa contratada.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

2.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 89.745,53 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

2.1.1 – Especificação do material e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	<b>Parque Playgrounds</b> - 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras treiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arnuelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi.O brinquedo deve acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UND	01	R\$ 55.791,30
02	<b>Playground Tipo II</b> - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada contendo 5 degraus com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 339cm (largura) x 155cm (altura) x 245cm (comprimento). Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UND	02	R\$ 6.837,53
03	<b>Túnel Lúdico</b> - Produto atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático que garantam resistência a intempéries. Composto por 4 módulos produzidos pelo processo de rotomoldagem, acoplamento dos módulos por encaixes e sistemas de fixação que não fiquem expostos a riscos as crianças. Deve possuir formato lúdico de trenzinho com chaminé e fumacinha, aberturas laterais que permitam visualização interna. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: altura 144 cm x largura 90 cm x comprimento 220 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UND	01	R\$ 1.778,42
04	<b>Casinha de boneca</b> - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, em cores diversas com aditivos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Deve possuir aberturas em pelo menos três lados, telhado duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. As paredes devem possuir textura que simulam uma construção real interna e externamente. Dimensões aproximadas: largura: 125 cm x altura 138 cm comprimento 155 cm. Dimensões com tolerância de +/-	UND	01	R\$ 4.545,61

	5%. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência			
05	<b>Escorregador com balanço</b> - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com trombina que serve de cabide, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixada as laterais com sistema de travamento com rosca, cadeira de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Possuir acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UND	01	R\$ 1.736,58
06	<b>Gangorra 3 Lugares</b> - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, cores diversas, com 4 pares de manoplas duplas para o uso simultâneo por até três crianças, garantindo total segurança inclusive na posição central. Textura antiderrapante no assento e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300:2004 Versão 2011 - Segurança de Brinquedos. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UND	05	R\$ 462,18
07	<b>Gira-gira 4 Lugares</b> - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Composto por 4 assentos, volante, base e eixo central metálico. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: altura: 60cm x diâmetro: 155cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300:2004 Versão 2011 - Segurança de Brinquedos. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UND	03	R\$ 2.544,22
08	<b>Piscina de Bolinhas</b> - Piscina de bolinhas – conjunto contendo 5 peças medindo aproximadamente 1,50m x 1,50x x 0,30m em formatos curvos e circular, confeccionado em espuma de alta performance não tóxica na densidade D28 e revestido em tecido coriño emborrachado impermeável, antialérgico e não tóxico. Costuras reforçadas, peças interligadas por velcro com reforço externo, zíper com cursor niquelado protegido por bolso. (Não acompanha as bolinhas). Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3	UND	01	2.275,00

2.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1 – O contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a Detentora, terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e em Diário Oficial.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

4.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

4.1.3 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

4.1.4 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

4.1.5 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

4.1.6 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

4.1.7 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

4.1.8 – Comunicar ao Gestor de Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente aos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.1.9 – Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### 4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato;

4.2.2 – Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento do objeto nas normas deste Contrato;

4.2.3 – O material, a verificação das condições de entrega e conferência da compatibilidade das especificações constantes em sua Proposta de Preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, quando for o caso;

4.2.3.1 – O recebimento dos materiais assim como o atesto das notas fiscais deverão ser efetuadas pelo Gestor de Contrato.

4.2.4 – Propiciar acesso dos empregados da **CONTRATADA**, às dependências da **CONTRATANTE**, para o fornecimento do material licitado e contratado;

4.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

4.2.6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, não devem ser extrapolados;

4.2.7 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

4.2.8 – Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento;

4.2.9 – Rejeitar, com a devida justificativa, os materiais entregue fora das especificações contratadas ou com irregularidades

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

5.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

5.1.1 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Carona**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 – A **CONTRATANTE** informa que sob hipótese alguma admitirá negociação da duplicata com terceiros.

5.5 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **CONTRATADA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

5.6 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

6.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

6.1.1 – O **CONTRATADO** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

6.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

6.4.1 – atrasar injustificadamente a entrega do material objeto licitado, após 15 (quinze) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

6.4.2 – falir ou dissolver-se;

6.4.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da entrega do material; e

6.4.4 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b1) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal proposto pela empresa adjudicada, quando esta deixar de devolver o contrato assinado ou devolvê-lo sem assinatura, dentro do prazo de 03 (três) dias ininterruptos após seu recebimento;

b2) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal proposto pela empresa adjudicada, sempre que esta descumprir qualquer obrigação assumida em face do contrato inclusive quando o profissional médico especialista a serviço da **CONTRATADA** ausentar-se do plantão presencial, sem que seja prontamente substituído por outro profissional médico especialista;

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

7.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

8.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da aquisição ora solicitado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, através da Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado de Receitas oriundas do Tesouro Municipal, Atividade: 630. 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5 .119 . 0 .449052 – Equipamentos e Material Permanente – Transferência do FUNDEB.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

9.2 – A contratada ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2021, Processo Licitatório nº 19/2021 e seus anexos, objeto de adesão através de Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços instaurado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de outubro de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**CIRÍACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**

Representante Da Contratada

CNPJ/MF Nº 68.858.539/0001-10

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**0FFE4850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 272 /2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 de 100%	Foz do Iguaçú/PR	21 de outubro de 2021	230,00	R\$ 920,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Foz do Iguaçú/PR, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Foz do Iguaçú/PR, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de outubro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:6A7557D6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03521/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
IRANI ALVES DE LIMA FREITAS CPF: 020.289.594-79	EWERTON PEIXOTO ANGELIM CNPJ: 13.494.696/0001-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP destinado a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material para construção, reforma e manutenção de prédios da administração pública municipal, por ATA de registro de preço, com validade de 12 meses, conforme seguem discriminados. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2021**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.****7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.****CLÁUSULA OITAVA  
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO****8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.****8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.****CLÁUSULA NONA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:****1785 - EWERTON PEIXOTO ANGELIM (13.494.696/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	5830 - Adaptador para Válvula de Pia e Lavatório 7/8" x 40mm FORTLEVE	UNID	33	7,60	250,80
3	5319 - Adaptador Soldável com Anel para Caixa D'água, Bitola 50mm FORTLEVE	UNID	33	10,00	330,00
4	5320 - ADESIVO PLÁSTICO 75G POTITUBES	UNID	55	5,75	316,25
5	5547 - AGUARRÁS 900 ML EUCATEX	LATA	33	15,00	495,00
6	5550 - ALICATES UNIVERSAL 06 TRAMONTINA	UNID	6	23,60	141,60
7	5551 - ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM PLASTILIT	UNID	17	2,00	34,00
8	5847 - Anel de Vedação sem Guia, Bitola DN 100 PLASTILIT	UNID	17	8,00	136,00
9	5552 - ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA PLASTILIT	UNID	17	12,00	204,00
10	5554 - ARAME FARPADO ROLO COM 250 M MORLAN	RL	30	300,00	9.000,00
11	5555 - ARAME FARPADO ROLO COM 500 M MORLAN	RL	30	450,00	13.500,00
12	5556 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 ROLO 39 M PARA PC 2,11 MM MORLAN	KG	725	23,25	16.856,25
13	5557 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 COM 60 M PARA PC 1,65 MM MORLAN	KG	725	29,00	21.025,00
14	5321 - ARAME RECOZIDO 18 GERDAU	KG	80	26,00	2.080,00
15	5558 - AREIA FINA PROPRIA	M³	625	80,00	50.000,00
16	5322 - AREIA MÉDIA PROPRIA	M³	625	70,00	43.750,00
17	5324 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 20kg. Tipo: AC2 BOMIL	SACO	170	15,00	2.550,00
18	5325 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 20kg. Tipo: AC3 BOMIL	SACO	80	28,00	2.240,00
19	5327 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 5kg. Tipo: AC2 BOMIL	SACO	55	5,00	275,00
20	5328 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 5kg. Tipo: AC3 BOMIL	SACO	55	9,00	495,00
21	5330 - ÁSTER PARA ATERRAMENTO EV	UNID	55	25,00	1.375,00
22	5331 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA LOGASS	UNID	17	180,00	3.060,00
23	5749 - Barra de ferro chato 1 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	KG	33	50,00	1.650,00
24	5758 - Barra de ferro chato 1/2 X 1/4 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	45,00	1.485,00
25	5743 - Barra de ferro chato 1/2 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	22,00	726,00
26	5753 - Barra de ferro chato 1/2 X 3/16 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	34,00	1.122,00
27	5751 - Barra de ferro chato 2 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	120,00	3.960,00
28	5747 - Barra de ferro chato 3/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	38,00	1.254,00
29	5752 - Barra de ferro chato 3/4 X 3/16 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	52,00	1.716,00
30	5748 - Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) GERDAU	UNID	33	28,00	924,00
31	5563 - BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA GERDAU	UNID	17	12,00	204,00
32	5564 - BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA GERDAU	UNID	17	14,00	238,00
33	5565 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA FORTLEVE	UNID	17	5,00	85,00
34	5566 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA FORTLEVE	UNID	17	8,00	136,00
35	5846 - Bolsa para Ligação de Vaso Sanitário, Bitola 1.1/2" x 40mm FORTLEVE	UNID	17	15,00	255,00
36	5567 - BOMBA CENT MONOFASICA 1/3CV THOR	UNID	7	380,00	2.660,00
37	5332 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO - VULCAFLEX	PAR	160	45,00	7.200,00
38	5334 - BRITA MÉDIA CONCRETTEL	M³	160	170,00	27.200,00
39	5573 - BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80 ROMA	UNID	65	12,50	812,50
40	5574 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO ROMA	UNID	77	0,50	38,50
41	5575 - BUCHA DE RED. 25X20 FORTLEV	UNID	80	1,00	80,00

42	5576 - BUCHA PARA TIJOLO VAZADO, NA BITOLA ADEQUADA AO PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 90MM, ROSCA SOBERBA. ROMA	UNID	80	0,64	51,20
43	5577 - BUCHA PARAFUSO. MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 3, ESPESSURA 6, CAIXA COM 100 UNIDADES ROMA	CX	8	84,00	672,00
44	5578 - BUCHA PLÁSTICA 12 MM PACOTE C/100 ROMA	PCT	8	33,00	264,00
45	5579 - BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100 ROMA	PCT	8	16,40	131,20
46	5335 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS MUSBNSKS	UNID	32	20,00	640,00
47	5336 - CABO FLEXIVEL 10,0MM SIL	Metro	800	9,45	7.560,00
48	5337 - CABO PP 2 X 4 MM SIL	Metro	725	5,98	4.335,50
49	5580 - CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO COM 100 METROS SIL	RL	10	845,00	8.450,00
50	5343 - CADEADO, 50 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. PADO	UNID	17	55,00	935,00
51	5344 - CAIXA D'ÁGUA 1.000LT FORTLEV	UNID	10	400,00	4.000,00
52	5346 - CAIXA D'ÁGUA 5.000LT FORTLEV	UNID	32	3.000,00	96.000,00
53	5348 - CAIXA SIFONADA RÍGIDA 100X100X50 FORTLEV	UNID	32	15,00	480,00
54	5583 - CAL VIRGEM SACO DE 20KG COMCAL	SACO	560	15,00	8.400,00
55	5349 - CAL, branco, fino, para pintura, saco com 20kg COMCAL	SACO	160	8,00	1.280,00
56	5350 - CAMARA, ar, nova, para pneu de carro de mão 3,25 LEVORIM	UNID	125	35,00	4.375,00
57	5585 - CANALETA 0,30 CM MULTIMARCAS	UNID	75	7,00	525,00
58	5767 - Cantoneira 1 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) AÇO CEARENSE	UNID	42	98,00	4.116,00
59	5772 - Cantoneira 1 X 3/16 ASTM-A36 (6 m) AÇO CEARENSE	UNID	32	118,00	3.776,00
60	5769 - Cantoneira 1.1/2 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) AÇO CEARENSE	UNID	32	152,00	4.864,00
61	5774 - Cantoneira 1.1/2 X 3/16 ASTM-A36 (6 m) AÇO CEARENSE	UNID	30	189,00	5.670,00
62	5768 - Cantoneira 1.1/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) AÇO CEARENSE	UNID	32	170,00	5.440,00
63	5766 - Cantoneira 3/4 X 1/8 ASTM-A36 (6 m) AÇO CEARENSE	UNID	32	56,00	1.792,00
64	5586 - CAP SOLDÁVEL DN 20 FORTLEV	UNID	38	1,00	38,00
65	5351 - CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu com câmara. TRAMONTINA	UNID	30	230,00	6.900,00
66	5352 - CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu sem câmara. TRAMONTINA	UNID	33	379,00	12.507,00
67	5353 - CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento. MAX	UNID	15	55,00	825,00
68	5355 - CHAPA 14" AÇO CEARENSE	UNID	17	643,00	10.931,00
69	5356 - CHAPA 16" AÇO CEARENSE	UNID	17	430,00	7.310,00
70	5357 - CHAPA ONDULADA GALV. AÇO CEARENSE	UNID	13	290,00	3.770,00
71	5358 - CHAPA PRETA 18 AÇO CEARENSE	UNID	17	344,00	5.848,00
72	5887 - CHIBANCA COM CABO TRAMONTINA	UNID	15	72,00	1.080,00
73	5359 - CHUVEIRO PLASTICO KRONA	UNID	17	12,00	204,00
74	5587 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG BOMIL	SACO	65	4,00	260,00
75	5360 - CIMENTO SACO COM 50K MIZU	SACO	775	29,00	22.475,00
76	5361 - COLA adesiva plástica, embalagem frasco com 175 gr POLITUBES	UNID	65	17,80	1.157,00
77	5362 - COLA BRANCA 1K PLUS COLA	UNID	48	16,00	768,00
78	5363 - Cola massa durepox 100 gr EPOX	UNID	32	10,00	320,00
79	5364 - COLA para madeira, branca, 500 gr PLUS COLA	UNID	32	10,00	320,00
80	5366 - Cola vinil adesivo para flexível 75 gr POLITUBES	UNID	17	9,00	153,00
81	5588 - COLAR DE TOMADA PVC 75 X 3/4" POLITUBES	UNID	12	18,00	216,00
82	5367 - COLHER, para pedreiro reto, solda robotizada, aço SAE 1070 THOMPSON	UNID	7	24,00	168,00
83	5370 - CORANTE, líquido com pigmentos, aplicação tinta em pó, bisnaga de 50ml, cores diversas HIDRACOR	BISNAGA	17	5,00	85,00
84	5589 - CORDA TRAÇADA 10MM METRO FEBREA	Metro	625	3,43	2.143,75
85	5590 - CURVA PVC 20MM 90° FORTLEV	UNID	17	2,75	46,75
86	5591 - CURVA PVC 25MM 90° FORTLEV	UNID	17	4,00	68,00
87	5592 - CURVA PVC 32MM 90° FORTLEV	UNID	17	6,00	102,00
88	5413 - CURVA, 90 graus, 1 1/4 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto. FORTLEV	UNID	17	12,00	204,00
89	5414 - CURVA, 90 graus, 1 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto. FORTLEVE	UNID	17	3,50	59,50
90	9061 - CURVA, 90 GRAUS, 3/4 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO FORTLEVE	UNID	17	3,50	59,50
91	5372 - DESEMPENADEIRA medidas aproximadas 15x26, para alisamento de reboque e piso. MÃOFORTE	UNID	8	15,15	121,20
92	5371 - DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, 15x30, para massa acrílica MÃOFORTE	UNID	8	20,50	164,00
93	5373 - DESEMPENADEIRA, plástica 30X17cm MÃOFORTE	UNID	8	20,60	164,80
94	5374 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00 GRAMAS STILEX	UNID	60	22,00	1.320,00
95	5375 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 1" STILEX	UNID	60	15,90	954,00
96	5376 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 3/4" STILEX	UNID	65	4,45	289,25
97	5377 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2" X 1/8" X 7/8" STILEX	UNID	65	6,00	390,00
98	5378 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" 7/8" STILEX	UNID	65	15,00	975,00
99	5593 - DISCO DIAMANTADO 110MM LISO, PARA CORTE DE AZULEJO E PISOS. (PARA MÁQUINA MAQUITA) STILEX	UNID	65	28,90	1.878,50
101	5595 - DISJUNTOR 20A 1 POLO TRAMONTINA	UNID	32	11,00	352,00
102	5596 - DISJUNTOR 30A 1 POLO TRAMONTINA	UNID	16	11,00	176,00
103	5599 - DISJUNTOR 50A 1 POLO TRAMONTINA	UNID	10	11,39	113,90
104	5379 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP TRAMONTINA	UNID	11	59,00	649,00
105	5601 - DOBRADIÇA 2.1/2 X 3" EM FERRO CROMADO SILVANA	UNID	160	5,00	800,00
106	5602 - DOBRADIÇA 2.1/2 X 3" EM FERRO ZINCADO SILVANA	UNID	130	2,00	260,00
107	5837 - Ducha 4", Cor Branco LORENZETTI	UNID	16	16,13	258,08
108	5380 - ELETRODO 6013, 2,5mm OK	UNID	65	30,00	1.950,00
109	5381 - ELETRODO 6013, 3,25 mm OK	UNID	65	30,00	1.950,00
110	5888 - ELETRODUTO 3/4 CORRUGADO LEÃO	RL	80	73,00	5.840,00
111	5383 - ELETRODUTO CORRUGADO ½, ROLO COM 50 METROS LEÃO	RL	80	51,00	4.080,00
112	5603 - ELETRODUTO DE 1 C/ 3 M FORTLEVE	UNID	65	22,00	1.430,00
113	5604 - ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M FORTLEVE	UNID	65	36,00	2.340,00
114	5605 - ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M FORTLEVE	UNID	65	18,00	1.170,00
115	5384 - Enxada forjada estreita de 2,5 com cabo de 1,2cm TRAMONTINA	UNID	65	65,00	4.225,00
116	5385 - Enxada forjada estreita de 2,5 sem cabo TRAMONTINA	UNID	65	45,00	2.925,00
117	5386 - Enxada forjada larga de 2,5 com cabo de 1,2cm TRAMONTINA	UNID	60	75,00	4.500,00
118	5387 - Enxada forjada larga de 2,5 sem cabo TRAMONTINA	UNID	60	44,90	2.694,00
119	5388 - ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMÍNIO TRAMONTINA	UNID	12	180,00	2.160,00
121	5389 - ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 100mm MAX	UNID	16	24,68	394,88
122	5391 - ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 60 mm MAX	UNID	16	10,00	160,00
123	5392 - ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 80mm MAX	UNID	16	13,00	208,00
124	5845 - Espude para ligação de vaso sanitário, Bitola 40mm FORTLEVE	UNID	18	5,00	90,00

125	5393 - EXTENÇÃO 10MT MEGATRON	UNID	14	39,32	550,48
126	5394 - EXTENÇÃO 20MT MEGATRON	UNID	16	50,67	810,72
127	5395 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO SOPRANO	UNID	53	55,00	2.915,00
128	5396 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) SOPRANO	UNID	16	55,00	880,00
129	5607 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M GERDAU	BR	325	135,00	43.875,00
130	5608 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M GERDAU	BR	160	38,00	6.080,00
131	5609 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16" 12 M GERDAU	BR	33	23,00	759,00
132	5610 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M GERDAU	BR	170	75,00	12.750,00
133	5611 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M GERDAU	BR	170	55,00	9.350,00
134	5699 - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM SIL	Metro	6.250	1,30	8.125,00
137	5612 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM, ROLO COM 200 METROS SIL	RL	10	218,33	2.183,30
139	5397 - FITA ISOLANTE C/20 M ADELBRAS	UNID	80	5,66	452,80
140	5615 - FITA TEFLON (VEDA ROSCA)- 50M ADELBRAS	UNID	52	16,83	875,16
141	5398 - FITA veda rosca 18mmX25 ADELBRAS	UNID	32	6,39	204,48
144	5399 - FURADEIRA 220V - ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1, CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADORA LATERAL MULTIPOSIÇÃO, 1 MARTELO, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 5 BROCAS, 1 TRENA E 2 CHAVES DE FENDA BOSCH	UNID	6	421,00	2.526,00
145	5838 - Gran Duchá 8", Cor Branco TIGRE	UNID	12	55,00	660,00
146	5623 - IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA C/3,6 L VEDACITE	GL	16	45,00	720,00
147	5708 - IMPERMEABILIZANTE PARA LAJES, 3,6 LITROS VEDACITE	GL	63	55,00	3.465,00
148	5624 - INTERRUPTOR COM UMA SEÇÃO ACOPLADA COM TOMADA DE CORRENTE PLUZIE	UNID	33	15,00	495,00
152	5400 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO FORTLEVE	UNID	16	8,00	128,00
153	5839 - Joelho 90° para Tubo de Vácuo de Descarga, Bitola 38mm x 1.1/2" FORTLEVE	UNID	16	4,00	64,00
154	5628 - JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM FORTLEVE	UNID	32	2,06	65,92
155	5629 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM FORTLEVE	UNID	32	2,95	94,40
156	5630 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM FORTLEVE	UNID	32	5,25	168,00
157	5631 - JOELHO DE 25MM 90 GRAUS FORTLEVE	UNID	32	1,00	32,00
158	5407 - JOELHO interno 3/4 FORTLEVE	UNID	16	1,00	16,00
159	5635 - JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS FORTLEVE	UNID	32	1,00	32,00
160	5636 - JOELHO MARRON DE 32 45° GRAUS FORTLEVE	UNID	32	3,00	96,00
161	5637 - JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS FORTLEVE	UNID	32	2,00	64,00
162	5408 - JOELHO para rede de esgoto 90° 50 mm FORTLEVE	UNID	32	4,00	128,00
163	5409 - JOELHO para rede de esgoto dimensões 90° 100 mm FORTLEVE	UNID	32	8,00	256,00
164	5410 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM FORTLEVE	UNID	52	1,00	52,00
165	5411 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM FORTLEVE	UNID	52	3,00	156,00
166	5412 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM FORTLEVE	UNID	32	7,10	227,20
167	5416 - JOELHO, para rede hidráulica, dimensões 60 mm FORTLEVE	UNID	16	20,00	320,00
168	5417 - JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 20 x 1/2, extremidade soldável FORTLEVE	UNID	16	1,50	24,00
169	5418 - JUNÇÃO 100X100 MM PLASTILIT	UNID	500	22,00	11.000,00
170	5419 - JUNÇÃO 50X50 MM PLASTILIT	UNID	325	12,00	3.900,00
171	5420 - KIT BANHEIRO INOX SOFT	UNID	14	70,00	980,00
172	5421 - KIT BANHEIRO METAL SOFT	UNID	17	70,00	1.190,00
173	5832 - Kit Sanitário SOFT	UNID	17	65,00	1.105,00
174	5422 - LAMPADA ELETRONICA 15W FLC	UNID	60	11,60	696,00
175	5423 - LAMPADA ELETRONICA 20W FLC	UNID	80	13,00	1.040,00
176	5425 - LAMPADA ELETRONICA 45W FLC	UNID	62	57,32	3.553,84
177	5435 - LAVATORIO COM COLUNA LOGAZA	UNID	42	180,00	7.560,00
178	5439 - LAVATORIO SUSPENSO LOGAZA	UNID	22	103,00	2.266,00
179	5640 - LIMA CHATA SKL	UNID	10	28,00	280,00
181	5440 - LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm NORTON	UNID	65	3,00	195,00
182	5643 - LIXA D'ÁGUA - GRANULAÇÃO 1200 NORTON	UNID	65	4,00	260,00
183	5642 - LIXA D'ÁGUA - GRANULAÇÃO 2000 NORTON	UNID	48	4,00	192,00
184	5644 - LIXA D'ÁGUA - GRANULAÇÃO 800 NORTON	UNID	48	4,00	192,00
185	5441 - LIXA para ferro nº 100 NORTON	UNID	65	4,45	289,25
186	5442 - LIXA para ferro nº 120 NORTON	UNID	65	4,50	292,50
187	5443 - LIXA para ferro nº 60 NORTON	UNID	32	4,00	128,00
188	5444 - LIXA para ferro nº 80 NORTON	UNID	65	4,15	269,75
189	5445 - LIXA para madeira 100 NORTON	UNID	55	2,60	143,00
190	5446 - LIXA para madeira 60 NORTON	UNID	65	2,50	162,50
191	5447 - LIXA para parede 80 NORTON	UNID	65	1,87	121,55
192	5448 - LIXA, para parede 100 NORTON	UNID	65	2,60	169,00
193	5449 - LIXA, para parede 36 NORTON	UNID	65	1,80	117,00
194	5450 - LIXA, para parede 60 NORTON	UNID	32	1,80	57,60
195	5645 - LUMINÁRIA LUMIFACIL 2X40 COMPLETA FLC	UNID	32	38,00	1.216,00
197	5647 - LUVA DE CORRER 20 FORTLIT	UNID	63	5,00	315,00
198	5648 - LUVA DE CORRER 25 FORTLIT	UNID	63	7,00	441,00
199	5451 - LUVA EM COURO SOFT	PAR	80	15,00	1.200,00
200	5452 - LUVA EM PANO THOMPSON	PAR	153	6,00	918,00
201	5653 - LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2 FORTLEVE	UNID	43	6,00	258,00
202	5654 - LUVA PVC 150 ESG COM ANEL FORTLEVE	UNID	17	25,00	425,00
203	5656 - LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM FORTLEVE	UNID	33	1,50	49,50
204	5897 - LUVA ROSCÁVEL 25 MM FORTLEVE	UNID	17	2,00	34,00
205	5899 - LUVA ROSCÁVEL 32 MM FORTLEVE	UNID	33	3,00	99,00
206	5454 - MANGOTE 2" SPA	Metro	300	32,00	9.600,00
207	5455 - MAQUITA - 220V - 1200W com Disco de Madeira BOSCH	UNID	6	550,00	3.300,00
208	5456 - MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE,1045/1050, cabo em madeira de lei TRAMONTINA	UNID	11	35,00	385,00
209	5457 - Martelo, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro, cabo em madeira. TRAMONTINA	UNID	11	44,50	489,50
210	5458 - Massa corrida a base de PVA, embalagem, lata com 18 litros THOR	LATA	100	55,50	5.550,00
214	5461 - MOTOR BOMBA 1 CV THOR	UNID	6	550,00	3.300,00
215	5462 - MOTOR BOMBA 1/2 CV THOR	UNID	6	320,00	1.920,00
216	5463 - OCULOS DE PROTEÇÃO VOLK	UNID	17	10,00	170,00
217	5464 - PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5% TRAMONTINA	UNID	23	38,00	874,00
218	5465 - PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20. TRAMONTINA	UNID	55	38,00	2.090,00

220	5466 - PIA INOX 150X60 GELPINZ	UNID	10	280,00	2.800,00
221	5467 - Picareta em aço forjado, modelo alvião, com caboabo TRAMONTINA	UNID	13	60,00	780,00
222	5661 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO. ROMA	UNID	33	6,90	227,70
223	5662 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 3" POLEGADAS, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO ROMA	UNID	33	16,00	528,00
224	5664 - PINCEL PINTURA PREDIAL DE 4" POLEGADAS, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO ROMA	UNID	33	16,80	554,40
225	5665 - PINO FÊMEA TRAMONTINA	UNID	65	4,25	276,25
226	5666 - PINO MACHO TRAMONTINA	UNID	58	4,15	240,70
227	5469 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4 LEBRAZ	M²	175	34,00	5.950,00
228	5474 - PISO DE PORCELANATO - 40X40CM - PEI5 LEBRAZ	M²	175	58,00	10.150,00
229	5475 - PISO DE PORCELANATO - 50X50CM - PEI5 LEBRAZ	M²	65	62,00	4.030,00
230	5667 - PLAFON ENCARTE E-27 PLUZIE	UNID	65	5,00	325,00
231	5668 - PORTA CADEADO 3" VONDER	UNID	33	6,55	216,15
236	5480 - PREGO 1 1/2 X 15 GERDAU	KG	17	28,00	476,00
237	5481 - PREGO 18 X 27 GERDAU	KG	17	28,00	476,00
238	5482 - PREGO 3 X 8 GERDAU	KG	13	26,00	338,00
239	5671 - QUADRO DIST 6 A 8 DISJUNTORES GERDAU	UNID	13	26,00	338,00
240	5670 - QUADRO DIST P/ 03 A 04 DISJ THOMPSON	UNID	7	28,00	196,00
241	5484 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W INTRAL	UNID	27	25,00	675,00
242	5485 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W INTRAL	UNID	27	25,00	675,00
243	5486 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W INTRAL	UNID	27	25,00	675,00
245	5487 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 ROMAR	UNID	27	101,00	2.727,00
246	5488 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4 ROMAR	UNID	17	48,00	816,00
247	5489 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50 ROMAR	UNID	12	50,00	600,00
248	5901 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM ROMAR	UNID	12	13,25	159,00
249	5902 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM ROMAR	UNID	12	17,92	215,04
250	5903 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 32 MM ROMAR	UNID	12	25,00	300,00
251	5904 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 40 MM ROMAR	UNID	12	48,00	576,00
252	5905 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 50 MM ROMAR	UNID	12	51,90	622,80
253	5674 - REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG BOMIL	UNID	12	4,00	48,00
254	5675 - RESINA ADESIVA EPÓXI C/2 BISNAGAS DE MASSA PARA MISTURAR E USAR (COR CINZA E OUTRA COR BRANCO). RESISTENTE A ÁGUA. SEM AMIÃO EM SUA COMPOSIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUREPOXI ULTRAPOX	UNID	63	12,00	756,00
255	5676 - RODA PARA CARRO DE MAO COMPLETA EVAPLUS	UNID	68	90,50	6.154,00
256	5677 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM TIGRE	UNID	53	9,06	480,18
257	5678 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM TIGRE	UNID	53	8,10	429,30
258	5490 - ROLO ESPONJA 23 CM TIGRE	UNID	68	21,70	1.475,60
259	5491 - ROLO LÁ 23 CM TIGRE	UNID	83	20,95	1.738,85
261	5820 - Sifão Ajustável Branco para Pia Americana 1.1/2" JELFLEX	UNID	68	16,98	1.154,64
262	5809 - Sifão Ajustável Multiuso Branco 66 cm, Bitola 1.1/2" JELFLEX	UNID	48	7,87	377,76
263	5808 - Sifão Ajustável Multiuso Branco 66 cm, Bitola 1.1/4" JELFLEX	UNID	48	11,37	545,76
264	5801 - Sifão Ajustável Multiuso Copo Branco, Bitola 1.1/2" JELFLEX	UNID	48	15,00	720,00
265	5799 - Sifão Ajustável Multiuso Copo Branco, Bitola 7/8" JELFLEX	UNID	26	18,00	468,00
266	5812 - Sifão Ajustável Multiuso Duplo Branco, Bitola 1.1/2" JELFLEX	UNID	26	23,90	621,40
267	5806 - Sifão Ajustável Multiuso Metalizado 66 cm, Bitola 1.1/2" JELFLEX	UNID	16	26,75	428,00
268	5821 - Sifão Flexível Vertical, Bitola 1.1/2" x 40mm JELFLEX	UNID	13	22,30	289,90
269	5493 - SOLVENTE - 1 LITRO IQUINE	LT	350	16,45	5.757,50
270	5707 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 22 LITROS ASTRA	UNID	7	130,00	910,00
271	5494 - TE ESGOTO 100X100 MM FORTLEVE	UNID	16	18,00	288,00
272	5495 - TE ESGOTO 40 X 40 MM FORTLEVE	UNID	16	3,15	50,40
273	5680 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 1,1 M X 1,53 M X 6 MM ITERNIT	UNID	300	77,30	23.190,00
274	5681 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 1,1 M X 3,05 M X 6 MM ITERNIT	UNID	300	117,65	35.295,00
275	5502 - TELHA PRIMEIRA CER. PEREIRA	ML	33	650,00	21.450,00
276	5503 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA CER. PEREIRA	ML	65	700,00	45.500,00
277	5504 - TINTA acrílica cores variadas, lata com 18 litros HIDRACOR	LATA	130	144,50	18.785,00
278	5685 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L HIDRACOR	LATA	65	280,00	18.200,00
279	5686 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO BRANCA 18 L HIDRACOR	LATA	65	300,00	19.500,00
280	5505 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG HIDRACOR	PCT	35	17,00	595,00
281	5506 - TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATAO 18 LITROS HIDROTINTAS	LATA	65	165,00	10.725,00
282	5507 - TINTA INTERNA ACRÍLICA LATAO 18 LITROS HIDRACOR	LATA	65	93,90	6.103,50
283	5508 - TINTA, acrílica, para piso, poliesportiva, cores diversas, embalagem: lata com 18L, contendo dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade. HIDROTINTAS	LATA	60	230,00	13.800,00
284	5509 - TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: galão com 3,6 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr HIDROTINTAS	LATA	60	37,35	2.241,00
285	5510 - TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr HIDROTINTAS	LATA	55	35,00	1.925,00
286	5511 - TINTA, látex, a base de pva, cores diversas, embalagem com 3,6L. PLUZIE	LATA	55	15,00	825,00
291	5704 - TOMADA SX 2P+T EXTERNA 10 A PLUZIE	UNID	35	7,50	262,50
292	5705 - TOMADA SX 2P+T EXTERNA 20 A PLUZIE	UNID	35	6,50	227,50
293	5689 - TORNEIRA DE FILTRO ROMAR	UNID	55	8,00	440,00
294	5690 - TORNEIRA EM METAL BICO MOVEL - USO EM JARDIM ROMAR	UNID	45	18,00	810,00
295	5514 - TORNEIRA PARA LAVATORIO ½ ROMAR	UNID	45	13,00	585,00
296	5515 - TORNEIRA PARA PIA 1/2 ROMAR	UNID	30	7,30	219,00
297	5516 - TRELIÇA 8 X 12 GERDAU	BR	65	55,00	3.575,00
298	5691 - TRENA 10 M TRAMONTINA	UNID	14	35,00	490,00
299	5692 - TRINCHA 1" FERTAK	UNID	18	3,50	63,00
300	5693 - TRINCHA 1/2" FERTAK	UNID	18	2,50	45,00
301	5518 - TRINCHA 2" FERTAK	UNID	18	6,50	117,00
302	5694 - TRINCHA 2 1/2" FERTAK	UNID	18	10,00	180,00
303	5519 - TRINCHA 3" FERTAK	UNID	18	13,00	234,00
304	5695 - TRINCHA 4" FERTAK	UNID	18	15,00	270,00
305	5835 - Tubo de Descarga Embutir, Bitola 1,60m FORTLEVE	UNID	20	25,00	500,00
306	5833 - Tubo de Descarga Sobrepor, Bitola 1,20m FORTLEVE	UNID	64	17,50	1.120,00

307	5834 - Tubo de Descarga Sobrepor, Bitola 1,60m FORTILIT	UNID	20	22,00	440,00
308	5840 - Tubo de Ligação Rígido, Cor Metalizado FORTILIT	UNID	18	37,35	672,30
309	5520 - TUBO ESGOTO 100 MM FORTLEVE	UNID	75	84,30	6.322,50
310	5521 - TUBO ESGOTO 150 MM FORTLEVE	UNID	30	153,07	4.592,10
311	5523 - TUBO ESGOTO 50 MM FORTLEVE	UNID	45	70,00	3.150,00
312	5525 - TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS AÇO CEARENSE	UNID	65	180,00	11.700,00
313	5526 - TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS AÇO CEARENSE	UNID	60	320,00	19.200,00
314	5527 - TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS COM 6 METROS AÇO CEARENSE	UNID	45	520,00	23.400,00
315	5836 - Tubo para Válvula de Descarga, Bitola 38mm x 0,8m PLASTILIT	UNID	19	16,30	309,70
316	5709 - Tubo quadrado Metalon 20X20 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m) AÇO CEARENSE	UNID	130	85,45	11.108,50
317	5710 - Tubo quadrado Metalon 25X25 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m) AÇO CEARENSE	UNID	105	93,65	9.833,25
318	5711 - Tubo quadrado Metalon 30X30 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m) AÇO CEARENSE	UNID	60	115,30	6.918,00
319	5712 - Tubo quadrado Metalon 40X40 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m) AÇO CEARENSE	UNID	55	130,30	7.166,50
320	5892 - TUBO ROSCÁVEL 3 METROS, 25 MM TIGRE	UNID	45	12,00	540,00
321	5528 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM FORTLEVE	UNID	30	9,50	285,00
322	5529 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM FORTLEVE	UNID	20	12,80	256,00
323	5530 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM FORTLEVE	UNID	20	23,58	471,60
324	5533 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM FORTLEVE	UNID	20	42,95	859,00
325	5886 - VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DECA	UNID	20	350,00	7.000,00
326	5534 - VERNIZ, poliuretânico com filtro solar, acetinado, embalagem: galão com 3,6L, com dados de identificação do produto, marca do produto e prazo de validade. HIDRACOR	GL	20	95,00	1.900,00
327	5697 - VITRAUX 80 X 80 MGM	UNID	20	197,65	3.953,00
329	9002 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 300M/M CONCRETETEX	UNID	50	200,00	10.000,00
330	9003 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 400M/M CONCRETETEX	UNID	50	250,00	12.500,00
331	9004 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 500M/M CONCRETETEX	UNID	40	300,00	12.000,00
332	9005 - MANILHA DE CONCRETO – TUBO ÁGUAS PLUVIAIS 1 MT CONCRETETEX	UNID	25	400,00	10.000,00
333	9006 - BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 CONCRETETEX	UNID	39.000	2,50	97.500,00
334	9007 - BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X10 CONCRETETEX	UNID	14.500	2,80	40.600,00
335	9008 - COBOGÓ DE CIMENTO 30X30X9 CONCRETETEX	UNID	80	15,00	1.200,00
336	9009 - COBOGÓ DE CIMENTO 40X40X9 CONCRETETEX	UNID	80	18,00	1.440,00
337	9010 - FORRO DE GESSO GESSO	Metro	325	34,00	11.050,00
338	9011 - FORRO PVC 06 X BRANCO FORTLEVE	PC	425	38,00	16.150,00
339	9012 - ACABAMENTO MOLDURA DE PVC BRANCO 4X0 COMP,04X0 LARG,022 ALT GART	PC	180	14,00	2.520,00
340	9013 - TELHA TRAPEZIO 40 – 0,40 GALVANIZADA 6,00 MT X 1,00 ACO CEARENSE	UNID	250	450,00	112.500,00
343	9016 - TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M ACO CEARENSE	UNID	150	450,00	67.500,00
<b>Total</b>					<b>1.475.958,64</b>

## 9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 20/10/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresas Registradas

**IRANI ALVES DE LIMA FREITAS**  
CPF: 020.289.594-79  
Ewerton Peixoto Angelim  
CNPJ: 13.494.696/0001-00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSOGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 51

## Gabinete Civil

## DECRETO Nº 51, DE 02 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 906.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 906.900,00 (novecentos e seis mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>906.900,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>301.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				<b>301.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	113.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
<b>04 .001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>351.000,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>97.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	67.000,00
	<b>2037 MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>250.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	250.000,00
<b>05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>135.600,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>92.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	39.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	18.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>				<b>43.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	12.000,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO</b>					<b>2.300,00</b>
	<b>2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>2.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.300,00
<b>09 .001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>111.000,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>				<b>58.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
	<b>2107 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN</b>				<b>53.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	53.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>906.900,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>15.600,00</b>

	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	<b>2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN</b>				<b>9.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.600,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>04 .001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>118.000,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	2.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>47.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11150000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	1.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	8.000,00
	<b>2037 MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11510060	0001	1.000,00
	<b>2038 MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>				<b>22.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	22.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.000,00
<b>05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>229.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB</b>				<b>24.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	13.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	<b>2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500000	0001	3.000,00
	<b>2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS</b>				<b>68.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	18.000,00
	<b>2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>24.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
	<b>2093 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00

	2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	2.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					163.000,00
	1025 MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2058 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	1.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15600000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15600000	0001	14.500,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS				38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
06 .002 SEC MUNICIP DE TRABALHO, HABIT E ASSISTEN SOCIAL					59.500,00
	2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2012 APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2063 APOIO A PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE EDITAIS				27.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	2.500,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO</b>					<b>77.500,00</b>
	<b>2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
	<b>2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
	<b>2077 LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO</b>				<b>28.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2125 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>1041 ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	6.000,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
<b>09 .001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>					<b>60.600,00</b>
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS</b>				<b>60.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	43.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.200,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>33.700,00</b>
	<b>2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>33.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>116.000,00</b>
	<b>2011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>116.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	39.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	28.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	29.000,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**EC24C50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS MANTIDOS PELA UNIÃO, ESTADO, OU QUALQUER OUTRO ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos, anexos a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, Estado, ou qualquer outro ente da Administração Pública direta e indireta, em parceria com o Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 3º** - As contratações de que trata essa Lei serão realizadas pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.

**Art. 4º** - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

**Art. 5º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

**I** - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,

**II** - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo Único** - A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

**Art. 6º** - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

**I** - pelo término do prazo contratual,

**II** - por iniciativa da contratante ou do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do Município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

**Art. 8º** - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 9º** - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de São Paulo do Potengi.

**Art. 10** - Para contratação temporária de pessoal para as vagas previstas na presente Lei, o Poder Executivo realizará processo seletivo simplificado, mediante análise curricular, observadas a qualificação e a competência técnica do(a) contratado(a) para realização das funções.

**Art. 11** - A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, pessoal para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, até que se realize processo seletivo.

**Parágrafo Único** - Os contratos firmados na forma do *caput* deste artigo serão rescindidos por ocasião do término do prazo e/ou da nomeação dos contratados por meio de processo seletivo previsto na presente Lei.

**Art. 12** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

QUADRO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROGRAMA AABB COMUNIDADE

TABELA I

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIOS R\$	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL	TOTAL
Educador Social	30 horas	06	1.100,00	05	6.600,00	33.000,00
Auxiliar Operacional	30 horas	04	1.100,00	05	4.400,00	22.000,00
Auxiliar Administrativo	30 horas	01	1.100,00	05	1.100,00	5.500,00
<b>Total</b>	-	<b>11</b>	-	-	<b>12.100,00</b>	<b>60.500,00</b>

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**EDUCADOR SOCIAL:** Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos.

**AUXILIAR OPERACIONAL:** Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**DCD166AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 20210313**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 20210313**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 20210313**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000030/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210313

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL E HIGIENE E LIMPEZA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.622,94 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	DESINFETANTE - Marca: QLIMPO	FRASCO	96,00	3,60	345,60
	DESINFETANTE, aspecto físico líquido, desinfetante e germicida. Composição eucalipto. Frasco de 2 litros	Aplicação: aromática:			
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca: KELLDRIM DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	24,00	7,60	182,40
002633	LAVA-PISO - Marca: QLIMPO LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	FRASCO	48,00	7,17	344,16

002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	96,00	3,980	382,08
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	96,00	3,980	382,08
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	96,00	3,990	383,04
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: COALA PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	20,00	40,800	816,00
002651	QUEROSENE - Marca.: LIMPA FACIL QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	24,00	5,800	139,20
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	1,990	199,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	50,00	1,850	92,50
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	50,00	0,500	25,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: IMPLARN SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	50,00	11,500	575,00
002665	SACOLA MÉDIA - Marca.: IMPLARN SACOLA MÉDIA, material plástico.	QUILO	50,00	10,990	549,50
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	30,00	31,150	934,50
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	20,00	39,750	795,00
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	96,00	6,050	580,80
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ABSOLUTO embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	48,00	1,520	72,96
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	12,00	8,150	97,80
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: CM ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	24,00	4,990	119,76
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DESOFLOP PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	96,00	1,000	96,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: BRILHUS VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	96,00	7,900	758,40
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM - Marca.: PIAÇAVA VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.	UNIDADE	96,00	2,400	230,40
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	12,00	13,800	165,60
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	24,00	3,090	74,16
062345	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido - Marca.: BRILHOTEX LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	12,00	3,900	46,80
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito - Marca.: DELTA ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	96,00	2,450	235,20
VALOR GLOBAL R\$					8.622,94

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 21 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO (MAT:943)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**676D0627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 894/2021**

LEI Nº 894 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	2068	Manutenção de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$ 60.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde Parcela Única Municipal – Processo nº 25000130955202154 UF - RN**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – COVID – 19 – Medida Provisória nº 1062 de 09 de agosto de 2021 – SAPS Parcela única Municipal - Processo nº 25000129566202186 UF - RN	Fonte de Recurso	12140000	R\$	60.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de outubro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:00D1E106**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 895/2021**

**LEI Nº 895 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	1010	Custeio de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID - 19			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12142100	R\$ 170.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – COVID – 19 – Medida Provisória nº 1062, de 09 de agosto de 2021 – SAPS Parcela única Municipal - Processo nº 25000129566202186 UF - RN** nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – COVID – 19 – Medida Provisória nº 1062, de 09 de agosto de 2021 – SAPS Parcela única Municipal - Processo nº 25000129566202186 UF - RN	Fonte de Recurso	12142100	R\$	170.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de outubro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:9B455204**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 148/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores**, no corrente exercício, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado ao reforço de dotação orçamentária**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**01 – PODER LEGISLATIVO**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

**01 – PODER LEGISLATIVO**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.000,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de outubro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:29F23AF4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>		<b>CPF</b>
MARIA E. LETTIERI P. BARBOSA		014.630.614-71
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
COORDENADORA DA A. BÁSICA		4871
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
25/10/2021	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar da Capacitação Introdutiva de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica para III e V Região de Saúde, na Escola de Governo do RN, na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:50619305**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 613/2021**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (Vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 21 de Outubro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito do Município de Vera Cruz

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.71 – Amortização da Dívida por Contrato

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo

	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

  

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Transportes
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Vera Cruz/RN, 21 de outubro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
 Prefeito do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**54FAC766

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025

<b>Anexo VII/A: Programas Finalísticos</b>		RS 1,00
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	
Função:	13 – Cultura	
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural	

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, incluindo premiações a vencedores de certames que divulgarão e manterão nossa cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	162.000	170.000	180.000	192.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	90.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar a Secretaria de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Reforma da Biblioteca</b>						
Objetivo:	Com a reforma da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	50.000	50.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	½ - Reforma	½ - Reforma

Projeto/Atividade:	<b>Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>						
Objetivo:	Com a instalação e sua manutenção, desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	-	60.000	15.000	16.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 - Instalação	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>257.000</b>	<b>335.200</b>	<b>360.400</b>	<b>383.600</b>

<b>Anexo VII/B: Programas Finalísticos</b>							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 - Turismo						

Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e manutenção do Patrimônio Turístico</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio turístico. Com essa ação estaremos resgatando a história local, permitindo a visitação de turistas, trazendo renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	15.400	15.600	15.800	16.150
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.200	15.800	16.450	17.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	4.500	4.600	4.700	4.800
Meta Física:	Placa	-	-	15	15	15	15

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Terminal de Informação Turística</b>						
Objetivo:	Com a construção de Terminal Turístico, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores pousadas, restaurantes, bares, etc.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	140.000	140.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Pórtico</b>						
Objetivo:	Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	-	150.000	-	150.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Logística Turística para Agentes locais</b>						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	5.400	5.500	5.600	5.700
Meta Física:	Agente	-	-	08	08	10	10

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	5.000	5.150	5.640	6.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>45.500</b>	<b>196.650</b>	<b>188.190</b>	<b>340.750</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>302.500</b>	<b>531.850</b>	<b>548.590</b>	<b>724.350</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, Prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**BEEE6EC1

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 03 PPA 2022-2025

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025

#### Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude						
Função:	13 - Cultura						
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, incluindo premiações a vencedores de certames que divulgarão e manterão nossa cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	162.000	170.000	180.000	192.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	90.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar a Secretaria de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma da Biblioteca</b>						
Objetivo:	Com a reforma da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	50.000	50.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	½ - Reforma	½ - Reforma
Projeto/Atividade:	<b>Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>						
Objetivo:	Com a instalação e sua manutenção, desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	-	60.000	15.000	16.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 - Instalação	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>257.000</b>	<b>335.200</b>	<b>360.400</b>	<b>383.600</b>

#### Anexo VII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 - Turismo						
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e manutenção do Patrimônio Turístico</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio turístico. Com essa ação estaremos resgatando a história local, permitindo a visitação de turistas, trazendo renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	15.400	15.600	15.800	16.150
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.200	15.800	16.450	17.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	4.500	4.600	4.700	4.800
Meta Física:	Placa	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Terminal de Informação Turística</b>						
Objetivo:	Com a construção de Terminal Turístico, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores pousadas, restaurantes, bares, etc.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	140.000	140.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Pórtico</b>						
Objetivo:	Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	-	150.000	-	150.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Logística Turística para Agentes locais</b>						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	5.400	5.500	5.600	5.700
Meta Física:	Agente	-	-	08	08	10	10
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	C	5.000	5.150	5.640	6.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>45.500</b>	<b>196.650</b>	<b>188.190</b>	<b>340.750</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>302.500</b>	<b>531.850</b>	<b>548.590</b>	<b>724.350</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**2BAA1A43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025

**Anexo VII/A: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude						
Função:	13 - Cultura						
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, incluindo premiações a vencedores de certames que divulgarão e manterão nossa cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	162.000	170.000	180.000	192.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	90.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar a Secretaria de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma da Biblioteca</b>						
Objetivo:	Com a reforma da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	50.000	50.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	½ - Reforma	½ - Reforma
Projeto/Atividade:	<b>Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>						
Objetivo:	Com a instalação e sua manutenção, desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	-	60.000	15.000	16.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 – Instalação	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>257.000</b>	<b>335.200</b>	<b>360.400</b>	<b>383.600</b>

**Anexo VII/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 - Turismo						
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e manutenção do Patrimônio Turístico</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio turístico. Com essa ação estaremos resgatando a história local, permitindo a visitação de turistas, trazendo renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	15.400	15.600	15.800	16.150
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.200	15.800	16.450	17.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	4.500	4.600	4.700	4.800
Meta Física:	Placa	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Terminal de Informação Turística</b>						
Objetivo:	Com a construção de Terminal Turístico, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores pousadas, restaurantes, bares, etc.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	140.000	140.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Pórtico</b>						
Objetivo:	Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	-	150.000	-	150.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Logística Turística para Agentes locais</b>						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	5.400	5.500	5.600	5.700
Meta Física:	Agente	-	-	08	08	10	10
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	5.000	5.150	5.640	6.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>45.500</b>	<b>196.650</b>	<b>188.190</b>	<b>340.750</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>302.500</b>	<b>531.850</b>	<b>548.590</b>	<b>724.350</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:** 16BCE2AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 05 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	<b>Período:</b> 2022 a 2025						
<b>Anexo VIII/A:</b> Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	6.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 - Saúde						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Objetivo:	Através da Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	810.000	850.000	890.000	940.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	2.500	2.600	2.700	2.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Aquisição de equipamentos para as instalações da Secretaria Municipal							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	4.500	4.600	4.700	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>817.000</b>	<b>857.200</b>	<b>897.400</b>	<b>947.600</b>
Anexo VIII/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 6.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Sub-Função: 301 - Atenção Básica							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde							
Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	6.650.000	7.050.000	7.500.000	8.060.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"							
Objetivo: Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	815.000	856.000	901.000	945.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	1.230.000	1.292.000	1.350.000	1.400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa "Saúde Bucal"							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	410.000	430.000	460.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa da "Farmácia Básica"							
Objetivo: Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Farmácia	A	C	225.000	235.000	245.000	255.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Academias ao ar livre							
Objetivo: Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades de Sítio Santa Cruz, ea reforma de outras já existentes, como na Comunidade de Cobé e na Sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades físicas, visando a melhor qualidade de vida.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Academia	P	C	215.000	85.000	220.000	90.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 - construção	01 - reforma	01 - construção	01 - reforma
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do NASE/Núcleo de Apoio à Saúde da Família							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Programa	A	C	293.000	305.000	320.000	334.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>9.838.000</b>	<b>10.253.000</b>	<b>10.996.000</b>	<b>11.574.000</b>
Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 6.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	248.000	250.000	255.000	262.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>248.000</b>	<b>250.000</b>	<b>255.000</b>	<b>262.000</b>
Anexo VIII/D: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 6.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais. Vigilância na qualidade da água para consumo humano (Vigia água), Ações no enfrentamento a COVID-19							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	15.700	15.950	16.340	16.890
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>15.700</b>	<b>15.950</b>	<b>16.340</b>	<b>16.890</b>
Anexo VIII/E: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 6.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas							

Objetivo: Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Unid	P	C	-	340.000	340.000	150.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	½ - Construção	½ - Construção	Instalação
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica</b>							
Objetivo: Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias para as Comunidade de Cobé, Sítio Santa Cruz e Sede), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Unid	P	C	215.000	-	220.000	380.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 – Ambulâncias	-	02 – Ambulâncias	UM
<b>Projeto/Atividade: Criação e manutenção da Central de Ambulâncias</b>							
Objetivo: Com essa unidade de centralização das informações de disponibilidade de ambulâncias para o atendimento médico estaremos otimizando a assistência médica local, com o transporte do paciente para a unidade médica mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência mais imediata.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Central	P	C	65.000	15.000	18.000	22.000
Meta Física:	Central	-	-	01 – Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	P	C	74.000	78.000	82.000	86.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Imóvel	P	I	-	100.000	-	110.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
<b>Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>							
Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	155.000	158.000	164.000	170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>509.000</b>	<b>691.000</b>	<b>824.000</b>	<b>918.000</b>
<b>Anexo VIII/F: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 6.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>							
Objetivo: Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar e CRE – Centro de Referência Especialidades existente, bem como através de prestadores terceirizados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	252.000	265.000	278.000	295.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial</b>							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Programa	A	C	65.000	66.000	67.000	68.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar</b>							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Programa	A	C	74.000	76.000	78.000	80.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do CEO/Centro Especializado Odontológico</b>							
Objetivo: Com esse Centro iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitam de tratamento odontológico especializado.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	P	C	140.000	145.000	148.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	30	30	30	30
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Laboratório Municipal de Análises Clínicas</b>							
Objetivo: Com esse equipamento iremos ofertar um atendimento de exames laboratorial qualificado aqueles que necessitam.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde pública	Vb	A	C	62.000	63.000	64.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>593.000</b>	<b>615.000</b>	<b>635.000</b>	<b>658.000</b>
<b>Anexo VIII/G: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde							
Função: 17 – Saneamento							
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	10.100	10.800	11.400	11.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>							
Objetivo: Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com no Distrito do cobé, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	294.000	315.000	365.000	402.000
Meta Física:	Km	-	-	03	03	03	03
<b>Projeto/Atividade: Construção de Lagoa de Captação</b>							
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	120.000	-	125.000
Meta Física:	Bacia	-	-	-	01	-	01
<b>Projeto/Atividade: Construção de Unidades Sanitárias</b>							
Objetivo: Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	120.000	122.000	124.000	126.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	100.000	-	120.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>524.100</b>	<b>567.800</b>	<b>620.400</b>	<b>664.900</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>12.544.800</b>	<b>13.249.950</b>	<b>14.244.140</b>	<b>15.041.390</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	MARCOS ANTÔNIO CABRAL, PREFEITO						
Assinatura:							

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:9D45C529

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025

**Anexo IX/A: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	122 - Administração Geral

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social</b>						
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da SMAS	Vb	A	C	105.000	108.000	110.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>						
<b>Objetivo:</b>	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	108.000	114.000	120.000	127.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b>						
<b>Objetivo:</b>	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	2.200	2.400	2.800	3.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
<b>Objetivo:</b>	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	15.000	-	18.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>215.200</b>	<b>239.400</b>	<b>232.800</b>	<b>263.200</b>

**Anexo IX/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Construção do Centro de Convivência para Idosos</b>						
<b>Objetivo:</b>	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao idoso	Centro	P	I	-	-	180.000	180.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos</b>						
<b>Objetivo:</b>	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo						

	resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficieiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	160.000	170.000	180.000	192.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	5.000	-	8.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	<b>Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso</b>						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>180.000</b>	<b>186.000</b>	<b>385.000</b>	<b>390.000</b>

**Anexo IX/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	15.000	18.000	22.000	26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção do Centro de Reabilitação Infantil</b>						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Centro de Reabilitação Infantil	Unid	P	I	-	-	180.000	180.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01 - Construção	01 - Construção

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	-	-	40.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>37.000</b>	<b>42.000</b>	<b>228.000</b>	<b>274.000</b>

**Anexo IX/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"</b>						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão dessa ação iremos atender a criança menor, garantindo-lhe as ações de sustento e acolhimento social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Criança	A	C	240.000	252.000	265.000	280.000
Meta Física:	Criança	-	-	250	280	300	320

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	30.000	32.000	34.000	36.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
--------------	----	---	---	----	----	----	----

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de "Erradicação do Trabalho Infantil"</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio Programa	Vb	A	C	28.000	29.000	30.000	31.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual</b>						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ações de combate à violência sexual	Vb	A	C	18.000	19.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Programa	Vb	A	C	45.000	48.000	51.000	54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Programa	Vb	A	C	44.000	45.000	46.000	47.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Programa	Vb	A	C	46.000	47.000	48.000	49.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos</b>						
Objetivo:	Com a reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades à criança	Espaço	P	C	40.000	40.000	45.000	45.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento da Comissão do PETI, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Comissão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Comissão	Vb	A	C	2.200	2.300	2.400	2.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança</b>						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	20.000	22.000	24.000	26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	10.000	11.000	12.000	13.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>538.200</b>	<b>565.300</b>	<b>597.400</b>	<b>629.500</b>

## Anexo IX/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMS	Vb	A	C	610.000	650.000	690.000	740.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Vb	A	C	25.000	30.000	35.000	40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Sociais</b>						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Pessoa	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	150	160	170	180

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência	Imóvel	P	I	-	80.000	90.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMS	Vb	P	C	5.000	120.000	5.500	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 - veículo	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa IGD Suas e IGD/BF</b>						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	18.500	20.000	23.000	27.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Funcionamento no CRAS/Centro de Referência da Assistência Social</b>						
Objetivo:	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção das atividades do CRAS	Vb	A	C	85.000	90.000	95.000	104.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais Eventuais</b>						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	198.000	210.000	220.000	230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>974.500</b>	<b>1.238.000</b>	<b>1.200.500</b>	<b>1.193.000</b>

**Anexo IX/F: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana
Projeto/Atividade:	<b>Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>

Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias às famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção, reconstrução e melhoria de casas populares	Unid	P	C	300.000	305.000	325.000	326.000
Meta Física:	Unid	-	-	15	15	16	16

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	100.000	-	-	100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda</b>						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Família	A	C	45.000	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	2.100	2.200	2.300	2.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>447.100</b>	<b>353.200</b>	<b>374.300</b>	<b>476.400</b>

**Anexo IX/G: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	11 - Trabalho
Sub-Função:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vaga	A	C	32.000	34.000	36.000	38.000
Meta Física:	Vaga	-	-	150	160	170	180
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>32.000</b>	<b>34.000</b>	<b>36.000</b>	<b>38.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.424.000</b>	<b>2.657.900</b>	<b>3.054.000</b>	<b>3.264.100</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**41BC6386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 PPA 2022-2025**

der: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Função:	15 - Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.680.000	1.800.000	1.950.000	2.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades rurais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	750.000	755.000	860.000	870.000
Meta Física:	M2	-	-	15.000	15.000	16.000	16.000
Projeto/Atividade:	Melhorias em estradas de acesso às Comunidades Rurais						
Objetivo:	Viabilizar melhorias em trechos de estradas que dão acesso às comunidades rurais, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Abertura de estrada	Vb	P	C	50.000	56.000	62.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças e reformar outras já existentes, oferecendo a população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	90.000	290.000	210.000	100.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – reforma	01 – reforma 01 – construção	01 – construção	01 – reforma
Projeto/Atividade:	Modernização de Cemitérios						
Objetivo:	Modernizar os cemitérios públicos com revitalização nos passeios públicos, muros de contorno, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	50.000	-	60.000	70.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	01 – Modernização	-	01 – Modernização	01 Modernização
Projeto/Atividade:	Construção e Urbanização de Passeio Público na entrada da Cidade						
Objetivo:	Com a urbanização dessa área pública iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura com calçamento	Km	P	I	200.000	210.000	-	-
Meta Física:	Km	-	-	1,2	1,2	-	-
Projeto/Atividade:	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid	A	C	95.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Unid.	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	100.000	-	110.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	120.000	60.000	65.000	70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Veículo	Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	Revitalização do Mercado Público						
Objetivo:	Com a revitalização desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Vb	P	I	-	-	100.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½ - Revitalização	½ - Revitalização
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.135.000	3.271.000	3.527.000	3.498.000
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	242.000	244.000	246.000	248.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	50.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	250.000	260.000	270.000	290.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	514.000	577.000	540.000	563.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.649.000	3.848.000	4.067.000	4.061.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: E3F31D84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 08 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025

**Anexo XI/A: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	9.01 – Secretaria Municipal de Agricultura						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	785.000	825.000	870.000	915.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de tratores e equipamentos	Unid	P	C	55.000	350.000	55.000	350.000
Meta Física:	Unid	-	-	Outros Equip	01 – Trator Implementos	Outros Equip	01 – Trator Implementos
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	150.000	-	-	150.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>990.000</b>	<b>1.175.000</b>	<b>925.000</b>	<b>1.415.000</b>

**Anexo XI/B: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	9.01 – Secretaria Municipal de Agricultura						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	602 – Promoção da Produção Animal						
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos criadores/pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de produção que favoreçam à produção de subsistência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Pequeno Pescador e/ou Criador</b>						
Objetivo:	Viabilizar apoio ao pequeno pescador e/ou criador para essas atividades, que são as únicas fonte de renda familiar, ora através de financiamentos para renovação de equipamentos, ora através de atividades de capacitação ora por atividades de ressocialização, quando permitirão avanços na produção e na melhoria de renda de cada família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à pesca artesanal	Vb	A	C	44.000	46.000	48.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>69.000</b>	<b>72.000</b>	<b>75.000</b>	<b>78.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>1.059.000</b>	<b>1.247.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.493.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:** 7D52C80E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 10 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo XII: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	10.01 – Fundo Previdenciário de Vera Cruz						
Função:	09 – Previdência Social						
Sub-Função:	271 – Previdência Básica						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdenciário Social de Vera Cruz/VERAPREV</b>						
Objetivo:	Assegurar o pagamento dos direitos aos servidores aposentados ou que estejam em gozo de benefícios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Instituto	Vb	A	C	2.750.000	2.885.000	3.030.000	3.185.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdenciário Social de Vera Cruz/VERAPREV</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Instituto de Previdência, garantindo os benefícios, aposentadorias e pensões						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Instituto	Vb	A	C	573.000	600.000	630.000	662.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos</b>						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática ao Instituto						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Instituto	Vb	P	C	70.000	72.000	74.000	76.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV</b>						
Objetivo:	Possibilitar a infraestrutura nas instalações necessárias ao bom funcionamento do VERAPREV						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Instituto	Vb	P	C	20.000	30.000	40.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Pagamento de Indenizações e restituições Diversas</b>						
Objetivo:	Possibilitar o pagamento dessas obrigações aos servidores e suas famílias, quando registrado o direito da ocorrência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Instituto	Vb	A	C	20.000	30.000	40.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>3.433.000</b>	<b>3.617.000</b>	<b>3.814.000</b>	<b>4.023.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito						
Assinatura:							

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**E50930A9

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 PPA 2022-2025

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo XIV: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Transportes						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 – Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	96.000	100.500	106.000	112.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito</b>						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	15.000	18.000	22.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo bem como dos profissionais que fazem o transporte de pessoas (moto-taxi e taxistas)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	10.000	10.000	12.000	12.000
Meta Física:	abrigo	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização do Terminal Rodoviário</b>						
Objetivo:	Com a revitalização do terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor recepcionar o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	-	-	280.000	280.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	<b>Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	P	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização da Garagem Pública</b>						
Objetivo:	Com a revitalização desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais quando não estiverem em atividade, bem como os serviços de manutenção deles.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na guarda do transporte	Garagem	P	I	80.000	80.000	-	-
Meta Física:	Garagem	-	-	½ - revitalização	½ - revitalização	-	-
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>211.000</b>	<b>220.500</b>	<b>434.000</b>	<b>445.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**15BB989B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 PPA 2022-2025

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025

## Anexo XIII: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	78.000	82.000	88.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	30.000	30.500	31.000	31.500
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>						
Objetivo:	Iremos com esse projeto viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de adutoras ou com a edificação de reservatórios elevados, culminando com as novas ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	90.000	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	100 – casas	110 – casas	120 – casas	130 – casas
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>198.000</b>	<b>212.500</b>	<b>229.000</b>	<b>246.500</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Vera Cruz/RN, 05 de abril de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Marcos Antônio Cabral, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**23DBD283

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 PPA 2022-2025**

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Período: 2022 a 2025
<b>Anexo XV:</b> Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022	
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 1.01 – Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	RS 1.450.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 1.450.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	RS 800.000,00
Manutenção das Ações da Ouvidoria	RS 15.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 820.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	RS 600.000,00
Aquisição de veículos e Material Permanente	RS 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 745.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	RS 800.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 3.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 803.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RS 1.605.000,00
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	RS 18.100,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	RS 415.000,00
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social	RS 240.000,00
Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	RS 87.000,00
Recolhimento do PASEP corrente	RS 343.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 2.713.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	RS 480.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	RS 120.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 600.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	RS 110.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 110.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos	RS 1.080.000,00

Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	RS 80.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	RS 2.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 1.162.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	RS 9.475.530,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	RS 245.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	RS 320.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	RS 200.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	RS 80.000,00
Construção de Biblioteca	RS 120.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Escolas	RS 220.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	RS 60.000,00
Modernização da Estrutura física das Escolas	RS 25.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 10.745.530,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	RS 1.610.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	RS 95.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	RS 84.000,00
Reforma da Creche	RS 80.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 25.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 1.894.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	RS 45.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	RS 15.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 60.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	RS 84.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 84.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar de Universitários	RS 80.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 80.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
Manutenção das Ações do Setor do Desporto	RS 22.500,00
Promoção de Eventos Esportivos	RS 22.000,00
Apoio ao Atleta local	RS 8.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 5.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 58.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	RS 162.000,00
Promoção de Eventos Culturais	RS 90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 257.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	
Revitalização e manutenção do Patrimônio Turístico	RS 15.400,00
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	RS 15.200,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	RS 4.500,00
Logística Turística para Agentes locais	RS 5.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 45.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	RS 810.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	RS 2.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 4.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 817.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	RS 6.650.000,00
Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	RS 815.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	RS 1.230.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Saúde Bucal"	RS 410.000,00
Manutenção das Ações do Programa da "Farmácia Básica"	RS 225.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	RS 215.000,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	RS 293.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 9.838.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	RS 248.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 248.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	RS 15.700,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 15.700,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	RS 215.000,00
Criação e manutenção da Central de Ambulâncias	RS 65.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 74.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	RS 155.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>RS 509.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>

Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 252.000,00
Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial	R\$ 65.000,00
Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar	R\$ 74.000,00
Manutenção das Ações do CEO/Centro Especializado Odontológico	R\$ 140.000,00
Manutenção das Ações do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	R\$ 62.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 593.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$ 10.100,00
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	R\$ 294.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 120.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 524.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	R\$ 105.000,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 108.000,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 2.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 215.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R\$ 160.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	R\$ 15.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal	R\$ 22.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”	R\$ 240.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	R\$ 30.000,00
Manutenção das Ações do Programa de “Erradicação do Trabalho Infantil”	R\$ 28.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	R\$ 18.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R\$ 45.000,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$ 44.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 46.000,00
Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	R\$ 40.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 2.200,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$ 20.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 10.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 538.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 610.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	R\$ 25.000,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$ 15.000,00
Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrízes e Crianças	R\$ 18.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD Suas e IGD/BF	R\$ 18.500,00
Manutenção das Ações de Funcionamento no CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 85.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais Eventuais	R\$ 198.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 974.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$ 300.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$ 45.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	R\$ 2.100,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 447.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$ 32.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 1.680.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 750.000,00
Melhorias em estradas de acesso às Comunidades Rurais	R\$ 50.000,00
Construção e Reforma de Praças	R\$ 90.000,00
Modernização de Cemitérios	R\$ 50.000,00
Construção e Urbanização de Passeio Público na entrada da Cidade	R\$ 200.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 95.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 120.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 3.135.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$ 242.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$ 250.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 22.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 514.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>

Unidade: 9.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura	R\$ 785.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção	R\$ 55.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 150.000,00
Sub-total	R\$ 990.000,00
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 9.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Aquisição de Equipamentos de Produção	R\$ 25.000,00
Apoio ao Pequeno Pescador e/ou Criador	R\$ 44.000,00
Sub-total	R\$ 69.000,00
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 10.01 – Fundo Previdenciário de Vera Cruz	
Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdenciário Social de Vera Cruz/VERAPREV	R\$ 2.750.000,00
Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdenciário Social de Vera Cruz/VERAPREV	R\$ 573.000,00
Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	R\$ 70.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV	R\$ 20.000,00
Pagamento de Indenizações e restituições Diversas	R\$ 20.000,00
Sub-total	R\$ 3.433.000,00
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 78.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$ 30.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$ 90.000,00
Sub-total	R\$ 198.000,00
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Transportes	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 96.000,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$ 15.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R\$ 10.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 10.000,00
Revitalização da Garagem Pública	R\$ 80.000,00
Sub-total	R\$ 211.000,00
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	R\$ 1.100.000,00
Sub-total	R\$ 1.100.000,00
Total Geral	R\$ 46.247.130,00

Local/Data: Vera Cruz/RN, 01 de junho de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito

Nome do Responsável/Carga  
Assinatura:

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:308B9E55

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº553 - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022**

Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18  
CEP. 59.220.000

Lei Municipal nº 553/2021.

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPITULO I**

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

### Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
  - b) Juros e Encargos da Dívida
  - c) Outras Despesas Correntes
- #### DESPESAS DE CAPITAL
- a) Investimentos
  - b) Inversões Financeiras
  - c) Transferências de Capital
  - d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar Despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

## CAPITULO IV

### Das Receitas

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

### Das Despesas Seção I

#### Das Despesas com Pessoal

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e

f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 – A partir de janeiro de 2022, fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

### Seção II

#### Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

### Seção III

#### Das Despesas Irrelevantes

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Seção IV

##### Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

#### Seção V

##### Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

### CAPÍTULO VII

#### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

### CAPÍTULO VIII

#### Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

## CAPÍTULO IX

### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização SEÇÃO I

#### Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ao longo do período.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

## SEÇÃO II

### Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

### Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

### Das Dívidas SEÇÃO ÚNICA

#### Da Dívida Fundada Interna SUB-SEÇÃO I

## Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

## SUB-SEÇÃO II

### Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPITULO XII

### Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPITULO XIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 18 de outubro de 2021.

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

**1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.5 – Realizar a convocação dos aprovados no concurso,

**1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

**1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

**1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 - Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental- Programa Mais Educação;
- 1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 - Promover incentivos financeiros para alunos do EJA e alunos destaques;
- 1.4.17 - Instituir no âmbito da administração pública municipal, o ensino das artes marciais nas escolas da rede municipal;

#### **1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.12 - Promover Leilão de carros e sucatas;

#### **1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar e construir barreiros e açudes em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;
- 1.6.6 – Manutenção e recuperação e melhoramento da infraestrutura de poços hídricos em terras de pequenos agricultores que fornecem água para as comunidades;
- 1.6.7 – Manutenção e recuperação dos implementos agrícolas;
- 1.6.8 – Manter e promover a caprifeira;

#### **1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo**

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

#### **1.8 – Na área Fazendária**

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

### **1.9 – Na área do Esporte e Lazer**

1.9.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

### **1.11 – Na área de Obras**

1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

### **1.12 - Na área da Habitação**

1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.12.3 – Construção de habitação de interesse social.

### **1.13 - Na área do Emprego**

1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.11 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.1.15 - Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.16 - Promover formações/capacitação de servidores que atuam na área da saúde;

2.1.17 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;

2.1.18 - Promover incentivos das políticas públicas de saúde para os jovens;

2.1.19 - Promover ações de orientação sexual e combate as drogas;

## **2.2 – Na área da Assistência Social**

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.14 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

2.2.15 – Ampliação programa Criança Feliz;

2.2.16 – Promover Capacitação e formação dos técnicos e usuários do SUAS;

2.2.17 – Promover cursos profissionalizantes para jovens e adultos;

2.2.18 – Distribuição gratuita de absorventes para mulheres de famílias inscritas no CadÚnico;

Em, 18 de outubro de 2021.

### ***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;

1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.1.5 -- Aquisição de equipamentos hospitalares;

1.1.6 – Construção de UBS;

#### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;

1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;

1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;

1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.2.7 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.2.8 – Construir e implementar um Centro de Castração e reabilitação animal;

1.2.9 – Construir Unidade de coleta seletiva municipal;

**1.3 - Na área da Educação**

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais.
- 1.3.8 – Aquisição de equipamentos de proteção individual para manipulação de alimentos;
- 1.3.9 – Aquisição de equipamentos tecnológicos de informática;
- 1.3.10 – Climatização das escolas;
- 1.3.11 – Manutenção e reestruturação das cisternas escolares;

**1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

**1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

**1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

**1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural**

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

**1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;
- 1.8.6 – Construção de calçadão para a prática de esportes, como caminhada e corrida;

**1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos**

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
- 1.9.3 – Construir e reformar praças públicas, canteiros e parada de ônibus;
- 1.9.4 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.5 – Pavimentar ruas e comunidades rurais do município;
- 1.9.6 – Construção de Centro de velório público;

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;

- 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

**2.2 - Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
- 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 18 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES PROVIDÊNCIAS</b>			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		NADA A DECLARAR	
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
Fonte:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2022												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	31.677.450,00	28.291.768,58	-	116,96	33.261.322,50	29.775.408,10	-	117,24	32.280.264,31	31.264.178,51	-	117,24
Receitas Primárias ( I )	29.180.550,00	28.196.492,41	-	116,57	30.639.577,50	29.675.135,59	-	116,84	32.171.556,38	31.158.892,37	-	116,84
Receitas Primárias Correntes	29.520.246,00	28.524.732,82	-	-	30.996.258,30	30.020.589,15	-	-	32.546.071,22	31.521.618,61	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.250,00	390.617,45	-	-	424.462,50	411.101,69	-	-	445.685,63	431.656,78	-	-
Contribuições	124.950,00	120.736,30	-	-	131.197,50	127.067,80	-	-	137.757,38	133.421,19	-	-

Transferências Correntes	28.833.021,00	27.860.683,16	-	-	30.274.672,05	29.321.716,27	-	-	31.788.405,65	30.787.802,08	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	158.025,00	152.695,91	-	-	165.926,25	160.703,39	-	-	174.222,56	168.738,56	-	-
Receitas Primárias de Capital	2.382.450,00	2.302.106,48	-	-	2.501.572,50	2.422.830,51	-	-	2.626.651,13	2.543.972,03	-	-
Despesa Total	29.295.000,00	28.307.082,81	-	117,03	30.759.750,00	29.791.525,42	-	117,30	32.297.737,50	31.281.101,69	-	117,30
Despesas Primárias ( II )	29.076.600,00	28.096.047,93	-	116,16	30.465.880,00	29.506.905,57	-	116,18	31.938.774,00	30.933.437,29	-	116,00
Despesas Primárias Correntes	20.137.425,00	19.458.329,31	-	-	21.144.296,25	20.478.737,29	-	-	22.201.511,06	21.502.674,15	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	12.696.964,35	12.268.783,80	-	-	13.331.812,57	12.912.167,14	-	-	13.998.403,20	13.557.775,49	-	-
Outras despesas Correntes	7.440.460,65	7.189.545,51	-	-	7.812.483,68	7.566.570,15	-	-	8.203.107,87	7.944.898,66	-	-
Despesas Primárias de Capital	8.708.175,00	8.414.508,65	-	-	9.143.583,75	8.855.771,19	-	-	9.600.762,94	9.298.559,75	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	231.000,00	223.209,97	-	-	178.000,00	172.397,09	-	-	136.500,00	132.203,39	-	-
Resultado Primário (III) = ( I - II )	103.950,00	100.444,49	-	0,42	173.697,50	168.230,02	-	0,66	232.782,38	225.455,08	-	0,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	103.950,00	100.444,49	-	0,42	173.697,50	168.230,02	-	0,66	232.782,38	225.455,08	-	0,85
Dívida Pública Consolidada	348.600,00	336.844,14	-	1,39	366.030,00	354.508,47	-	1,40	384.331,50	372.233,90	-	1,40
Dívida Consolidada Líquida	(2.486.400,00)	(2.402.550,97)	-	(9,93)	(2.610.720,00)	(2.528.542,37)	-	(9,96)	(2.741.256,00)	(2.654.969,49)	-	(9,96)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022  
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.116.000,00	-	112,85	17.215.705,09	-	113,59	(6.900.294,91)	(28,61)
Receitas Primárias (I)	23.985.500,00	-	112,24	17.176.576,91	-	113,34	(6.808.923,09)	(28,39)
Despesa Total	27.042.404,00	-	126,54	16.866.206,51	-	111,29	(10.176.197,49)	(37,63)
Despesas Primárias (II)	26.637.404,00	-	100,57	16.663.758,95	-	109,95	(9.973.645,05)	(37,44)
Resultado Primário ( I - II )	(2.651.904,00)	-	(12,41)	512.817,96	-	3,38	3.164.721,96	(119,34)
Resultado Nominal	(2.651.904,00)	-	(12,41)	512.817,96	-	3,38	3.164.721,96	(119,34)
Dívida Pública Consolidada	595.000,00	-	2,78	532.001,12	-	3,51	(62.998,88)	(10,59)
Dívida Consolidada Líquida	(2.315.000,00)	-	(10,83)	(2.301.837,88)	-	(15,19)	13.162,12	(0,57)

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022  
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.532.788,70	17.215.705,09	4,13	25.615.906,00	48,79	29.279.151,30	14,30	30.743.108,87	5,00	32.280.264,31	5,00
Receitas Primárias ( I )	16.486.077,55	17.176.576,91	4,19	25.522.000,00	48,59	29.180.550,00	14,33	30.639.577,50	5,00	32.171.556,38	5,00
Despesa Total	16.954.001,03	16.866.206,51	(0,52)	27.900.000,00	65,42	29.295.000,00	5,00	30.759.750,00	5,00	32.297.737,50	5,00
Despesas Primárias ( II )	16.840.650,25	16.663.758,95	(1,05)	27.775.500,00	66,68	29.076.600,00	4,68	30.465.880,00	4,78	31.938.774,00	4,83
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(354.572,70)	512.817,96	(244,63)	(2.253.500,00)	(539,43)	103.950,00	(104,61)	173.697,50	67,10	232.782,38	34,02
Resultado Nominal	(354.572,70)	512.817,96	(244,63)	(2.253.500,00)	(539,43)	103.950,00	(104,61)	173.697,50	67,10	232.782,38	34,02
Dívida Pública Consolidada	476.418,16	532.001,12	11,67	332.000,00	(37,59)	348.600,00	5,00	366.030,00	5,00	384.331,50	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.707.772,55)	(2.301.837,88)	34,79	(2.368.000,00)	2,87	(2.486.400,00)	5,00	(2.610.720,00)	5,00	(2.741.256,00)	5,00

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.849.668,01	16.471.206,55	3,92	24.440.326,30	48,38	28.291.768,58	15,76	29.775.408,10	5,24	31.264.178,51	5,00
Receitas Primárias ( I )	15.804.886,92	16.433.770,48	3,98	24.350.729,89	48,17	28.196.492,41	15,79	29.675.135,59	5,24	31.158.892,37	5,00
Despesas Total	16.253.476,21	16.136.822,15	(0,72)	26.619.597,37	64,96	28.307.082,81	6,34	29.791.525,42	5,24	31.281.101,69	5,00
Despesas Primárias ( II )	16.144.808,98	15.943.129,50	(1,25)	26.500.810,99	66,22	28.096.047,93	6,02	29.506.905,57	5,02	30.933.437,29	4,83

Resultado Primário (III) = ( I - II )	(339.922,06)	490.640,99	(244,34)	(2.150.081,10)	(538,22)	100.444,49	(104,67)	168.230,02	67,49	225.455,08	34,02
Resultado Nominal	(339.922,06)	490.640,99	(244,34)	(2.150.081,10)	(538,22)	100.444,49	(104,67)	168.230,02	67,49	225.455,08	34,02
Dívida Pública Consolidada	456.732,97	508.994,57	11,44	316.763,67	(37,77)	336.844,14	6,34	354.508,47	5,24	372.233,90	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.637.208,85)	(2.202.294,18)	34,52	(2.259.326,40)	2,59	(2.402.550,97)	6,34	(2.528.542,37)	5,24	(2.654.969,49)	5,00

Fonte: / Relatórios da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	(817.133,11)	100,00	(2.663.458,17)	100,00	(3.604.452,55)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(817.133,11)	100,00	(2.663.458,17)	100,00	(3.604.452,55)	100,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.350,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	27.350,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.350,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	27.350,00	-	-
Investimentos	27.350,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo			NADA A DECLARAR	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
ADMINISTRAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2		0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020	
VALOR		0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020	
VALOR		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	

RECEITAS CORRENTES (IX)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)		0,00	0,00	0,00
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00
	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Fonte:				
NOTA:				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

## VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022				RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO				COMPENSAÇÃO	
			2022	2023	2024		
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)							
NADA A DECLARAR							
TOTAL			0,00	0,00	0,00		
Fonte:							

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022		R\$ milhares
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		VALOR PREVISTO 2022
EVENTO		
Aumento Permanente da Receita		0,00
( - ) Transferências Constitucionais		NADA A DECLARAR
( - ) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		#VALOR!
Redução Permanente de Despesa ( II )		0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )		#VALOR!
Fonte:		

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4A3DC1A9

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

